Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores 4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração 5

2.3 - Outras inf. relev. - Auditores 6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras 7

3.2 - Medições não contábeis 8

3.3 - Eventos subsequentes às DFs 12

3.4 - Política destinação de resultados 13

3.5 - Distribuição de dividendos 19

3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas 20

3.7 - Nível de endividamento 21

3.8 - Obrigações 22

3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras 23

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco 24

4.2 - Descrição - Riscos de Mercado 57

4.3 - Processos não sigilosos relevantes 62

4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest 87

4.5 - Processos sigilosos relevantes 88

4.6 - Processos repetitivos ou conexos 89

4.7 - Outras contingências relevantes 100

4.8 - Regras-país origem/país custodiante 101

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos 102

5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado 105

5.3 - Descrição - Controles Internos 107

Índice

5.4 - Programa de Integridade 109
5.5 - Alterações significativas 111
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 112

6. Histórico do emissor

6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM 113
6.3 - Breve histórico 114
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação 122
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico 123

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas 124
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista 128
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais 129
7.3 - Produção/comercialização/mercados 134
7.4 - Principais clientes 151
7.5 - Efeitos da regulação estatal 152
7.6 - Receitas relevantes no exterior 167
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira 168
7.8 - Políticas socioambientais 169
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades 170

8. Negócios extraordinários

8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante 171
8.2 - Alterações na condução de negócios 172
8.3 - Contratos relevantes 173
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. 174

9. Ativos relevantes

9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante 175
9.1.a - Ativos imobilizados 180
9.1.b - Ativos Intangíveis 181
9.1.c - Participação em sociedades 225
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev. 230

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras/patrimoniais 231

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro 261
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs 264
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases 265
10.5 - Políticas contábeis críticas 270
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs 274
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados 276
10.8 - Plano de Negócios 277
10.9 - Outros fatores com influência relevante 278

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 279
11.2 - Acompanhamento das projeções 280

12. Assembléia e administração

12.1 - Estrutura administrativa 281
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias 290
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA 295
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos 296
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF 297
12.7/8 - Composição dos comitês 303
12.9 - Relações familiares 307
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle 308
12.11 - Acordos /Seguros de administradores 318
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm 319

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Política/prática de remuneração 320
13.2 - Remuneração total por órgão 329
13.3 - Remuneração variável 334
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações 337
13.5 - Remuneração baseada em ações 341
13.6 - Opções em aberto 342
13.7 - Opções exercidas e ações entregues 343
13.8 - Precificação das ações/opções 344

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão 345
13.10 - Planos de previdência 346
13.11 - Remuneração máx, mín e média 347
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização 348
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem. 349
13.14 - Remuneração - outras funções 350
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada 351
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração 352

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 353
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos 355
14.3 - Política remuneração dos empregados 356
14.4 - Relações emissor / sindicatos 358
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos 359

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 2 - Posição acionária 360
15.3 - Distribuição de capital 376
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico 377
15.5 - Acordo de Acionistas 378
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm 379
15.7 - Principais operações societárias 380
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico 383

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel. 385
16.2 - Transações com partes relacionadas 387
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade 406
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas 407

17. Capital social

17.1 - Informações - Capital social 408
17.2 - Aumentos do capital social 409
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação 410
17.4 - Redução do capital social 411

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social 412

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 413

18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto 414

18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos 415

18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários 416

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 417

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 418

18.6 - Mercados de negociação no Brasil 419

18.7 - Negociação em mercados estrangeiros 420

18.8 - Títulos emitidos no exterior 421

18.9 - Ofertas públicas de distribuição 422

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas 423

18.11 - Ofertas públicas de aquisição 424

18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários 425

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra 426

19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria 427

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria 428

20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação 429

20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação 431

21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos 432

21.2 - Descrição - Pol. Divulgação 433

21.3 - Responsáveis pela política 435

21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação 436

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Leonardo Oliveira D'Elia**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Juan Jose Blanchard**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Juan Jose Blanchard, Diretor Presidente da Biosev S.A., declara que:

a. revisou o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19;

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Juan Jose Blanchard

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento item 1.1.docx foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Biosev. Para verificar as assinaturas clique no link: https://biosev.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1CA2-2009- 46F1-3171 ou vá até o site https://biosev.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1CA2-2009-46F1-3171

Hash do Documento

F1A0CB588172CE3C24591DBA5C2CD5C3B1A7CA1F1BA525B19F1F C599831CA657

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2020 é(são) :

- ☑ Juan Jose Blanchard (CEO) - 241.247.078-27 em 29/10/2020 12:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Leonardo Oliveira D'Elia, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Biosev S.A., declara que:

a. revisou o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19;

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Leonardo Oliveira D'Elia

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento item 1.2.docx foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Biosev. Para verificar as assinaturas clique no link: https://biosev.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F878-BEC9- D4CC-0C6B ou vá até o site https://biosev.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F878-BEC9-D4CC-0C6B

Hash do Documento

73D135CDE2D1251BAB67F17A3C18A295BB5BCED9F92B483DD2D467AAB D5B4A40

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2020 é(são) :

- ☑ Leonardo Oliveira D Elia - 277.681.878-57 em 28/10/2020 23:39 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os cargos de Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores da Companhia são ocupados por pessoas diferentes. As declarações individuais de cada um dos diretores estão disponíveis nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1032-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BDO RCS Auditores Independentes S/S
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Período de prestação de serviço	01/04/2017
Descrição do serviço contratado	Prestação de serviços relacionados à: (i) revisão de nossas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas contidas nos Formulários de Informações Trimestrais – ITR relativos aos trimestres findos em 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de 2019, respectivamente, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias, com emissão de relatório sobre a revisão de informações trimestrais, à auditoria de nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas aos exercícios encerrados em 31 de março de 2020, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, com emissão de relatório dos auditores independentes sobre referidas demonstrações financeiras, e (ii) asseguração limitada sobre a estrutura de controles para o processo de compilação e apuração dos índices financeiros em 31 de março de 2020.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A BDO RCS Auditores Independentes S/S, nossos auditores independentes até o último exercício social encerrado em 31 de março de 2020, em contrapartida aos serviços de auditoria, receberam honorários no valor de R$1.002 mil, e em contrapartida aos demais serviços receberam honorários no valor de R$35 mil, ambos os valores referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020.
Justificativa da substituição	-
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	-

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Francisco de Paula dos Reis Júnior	01/04/2017	007.190.878-13	Rua Major Quedinho 90, Consolação, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (011) 38485880__, Fax (011_) 30457363__, e-mail: francisco.reis@bdobrazil.com.br

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

Não há outras informações que julguemos relevantes para esta Seção 2 do Formulário de Referência.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/03/2020)	Exercício social (31/03/2019)	Exercício social (31/03/2018)
Patrimônio Líquido	-1.006.654.000,00	532.846.000,00	1.606.588.000,00
Ativo Total	13.445.217.000,00	8.842.169.000,00	9.731.228.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	6.538.086.000,00	6.232.172.000,00	7.103.644.000,00
Resultado Bruto	757.451.000,00	589.972.000,00	306.349.000,00
Resultado Líquido	-1.551.248.000,00	-1.199.130.000,00	-1.269.875.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	1.020.429.426	1.020.429.426	1.020.429.426
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	-0,990000	0,522178	1,574499
Resultado Básico por Ação	-3,410000	-3,329440	-5,568783
Resultado Diluído por Ação	-3,41	-3,33	-5,57

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

(i) EBITDA Ajustado e o EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC

De acordo com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), o EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é a abreviação em língua inglesa do LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social Sobre Lucro Líquido, Depreciação e Amortização), que por sua vez pode ser obtido pelo resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões. Esse cálculo não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* ou ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") ou *U.S. generally accepted accounting principles* ("US GAAP"), tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais como medida de liquidez. De acordo com a Instrução CVM 527, o cálculo do EBITDA não pode excluir quaisquer itens não recorrentes, não operacionais ou de operações descontinuadas. O EBITDA, dessa maneira, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida da nossa lucratividade, em razão de não considerar determinados custos de nossos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa os nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação e amortização.

Considerando que o EBITDA, tal como calculado acima, contém efeitos estritamente contábeis, que não refletem adequadamente nosso desempenho operacional e nossa geração operacional de caixa, ajustamos o cálculo do EBITDA ("EBITDA Ajustado"), por meio da eliminação dos seguintes efeitos: (i) perdas (ganhos) decorrentes de mudanças no valor justo menos custos estimados de venda do ativo biológico, (ii) amortização do arrendamento do TEAG e (ii) itens não recorrentes.

Nossos Diretores utilizam, dentre outras métricas, o EBITDA Ajustado, como medida do nosso desempenho operacional e da nossa geração operacional de caixa. O EBITDA Ajustado nos permite, de maneira prática: (i) aferir o nosso desempenho operacional; e (ii) comparar nossos resultados com os resultados de outras companhias do mesmo segmento, quando tais companhias utilizarem os mesmos elementos por nós considerados para o cálculo do EBITDA e do EBITDA Ajustado.

A Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado são obtidas por meio da divisão do EBITDA pela receita líquida e do EBITDA Ajustado pela receita líquida, respectivamente.

Adicionalmente, visando uma análise mais adequada da rentabilidade operacional da Companhia, incluindo para uma melhor avaliação sobre o próprio EBITDA Ajustado, decidimos excluir do cálculo do EBITDA Ajustado (i) os efeitos das operações de revenda (receita líquida e custo dos produtos vendidos), que incluem revenda de açúcar, etanol e energia e revenda de *commodities* para

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

cumprimento de obrigações anteriormente assumidas, uma vez que os resultados dessas operações não caracterizam o nosso desempenho operacional, já que não produzimos as mercadorias revendidas, (ii) o impacto das operações de contabilidade de hedge (hedge accounting) da dívida em moeda estrangeira na receita líquida, uma vez que tais variações não possuem impacto caixa e (iii) impactos da norma IFRS 16/CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil, que alterou a contabilização de contratos de arrendamento mercantil e de parcerias agrícolas, que passaram a ter tratamento equivalente ao de financiamentos relacionados à aquisição de direitos de uso de ativos, e cujos pagamentos, anteriormente registrados em custos e despesas operacionais, são agora reconhecidos como depreciação ou amortização e despesas financeiras. Dessa forma obtemos o EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC ("EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC").

A Margem EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC é obtida por meio da divisão do EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC pela Receita Líquida ex-revenda/HACC.

O EBITDA Ajustado e o EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC não são medidas de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, IFRS ou US GAAP, tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diferente da nossa. O EBITDA Ajustado e o EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida da nossa lucratividade, em razão de não considerar determinados custos de nossos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização. O EBITDA Ajustado e o EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC são utilizados por nós como medida adicional de desempenho de nossas operações e não devem ser utilizados em substituição aos nossos resultados.

a. valor das medições não contábeis

Para maiores informações acerca dos valores das medições não contábeis da Companhia, vide item 10 deste Formulário de Referência.

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

A reconciliação entre o EBITDA, o EBITDA Ajustado e o EBITDA ex-revenda/HACC, e o resultado operacional, demonstrados a seguir:	**Exercício social encerrado em 31 de março de 2020**	**Exercício social encerrado em 31 de março de 2019**	**Exercício social encerrado em 31 de março de 2018**
RESULTADO DO PERÍODO/ EXERCÍCIO	**-1.551.248**	**-1.199.130**	**-1.269.875**
Resultado Financeiro, líquido	2.377.584	1.373.080	1.118.329
Depreciação, amortização e exaustão	1.898.027	1.455.132	1.498.830

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Imposto de Renda e Contribuição Social	-461.819	-186.198	-420.992
EBITDA	**2.262.544**	**1.442.884**	**926.292**
Perdas (ganhos) decorrentes de mudanças no valor justo menos custos estimados de venda do ativo biológico	-222.448	22.434	352.504
Amortização do arrendamento – TEAG[1]	8.399	8.399	8.399
Itens não recorrentes	49.633	52.618	299.020
Efeitos IFRS16	**-544.459**	**-**	**-**
EBITDA Ajustado (A)	**1.553.669**	**1.526.335**	**1.586.215**
Margem EBITDA Ajustado	**23,8%**	**24,5%**	**22,3%**
Receita de Mercadoria de Revenda (B)	2.680.807	1.912.140	2.557.495
Custo de Mercadoria de Revenda (C)	-2.623.524	-1.858.322	-2.513.918
Efeito do Hedge Accounting da Dívida em Moeda Estrangeira sobre a Receita (HACC) (D)	-266.201	-89.362	-177.768
EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC (A)-(B)-(C)-(D)	**1.762.587**	**1.561.879**	**1.720.406**
Margem EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC	**42,7%**	**35,4%**	**36,4%**

[1] Parcela da Equivalência Patrimonial referente ao PPA (Purchase Price Allocation) do Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá Ltda. ("TEAG").

c. motivo pelo qual entendemos que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da nossa condição financeira e do resultado de nossas operações:

Nossos Diretores utilizam, dentre outras métricas, o EBITDA Ajustado e o EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC, como medidas do nosso desempenho operacional e da nossa geração operacional de caixa. O EBITDA Ajustado e o EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC nos permitem, de maneira prática: (i) ter uma melhor avaliação do nosso desempenho operacional; e (ii) comparar nossos resultados operacionais com os resultados operacionais de outras companhias do mesmo segmento, quando tais companhias utilizarem os mesmos elementos por nós considerados para o cálculo do EBITDA Ajustado e o EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC.

(ii) Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada

a. Valor das medições não contábeis

Vide item "b" abaixo.

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

A Dívida Líquida Ajustada é o resultado da soma dos nossos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos menos os saldos de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Outras companhias podem calcular a Dívida Líquida de maneira diferente de nós.

A reconciliação da Dívida Líquida Ajustada será demonstrada a seguir:	**Exercício social encerrado em 31 de março de 2020**	**Exercício social encerrado em 31 de março de 2019**	**Exercício social encerrado em 31 de março de 2018**
Dívida Bruta (A)	**7.321.425**	**5.979.328**	**5.302.337**
Curto Prazo	7.225.234	542.971	536.552
Longo Prazo	96.191	5.436.357	4.765.785
Caixa e equivalentes de caixa (B)	1.227.188	1.189.112	1.530.092
Aplicações Financeiras[1] (C)	52.245	139.900	453.878
Dívida Líquida (D) = (A)-(B)-(C)	**6.041.992**	**4.650.316**	**3.318.367**

[1] Considera o saldo de aplicações financeiras de curto e longo prazo.

c. motivo pelo qual entendemos que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da nossa condição financeira e do resultado de nossas operações:

A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida e Dívida Bruta são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita à observância de determinados índices financeiros (*covenants* financeiros) que utilizam a Dívida Líquida como parâmetro na forma definida nos respectivos instrumentos de dívida. Para maiores informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia e outros instrumentos de dívida, bem como os *covenants* financeiros a que a Companhia está sujeita, vide item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

Não ocorreu nenhum evento subsequente às demonstrações financeiras divulgadas em relação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

Período	Exercício Social encerrado em 31 de março de 2020	Exercício Social encerrado em 31 de março de 2019	Exercício Social encerrado em 31 de março de 2018
(a) Regras sobre retenção de lucros	Nosso estatuto social vigente nesse exercício previa que 5% do lucro líquido seria, anualmente, destinado à formação de reserva legal, a qual não poderia ultrapassar 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") for superior a 30% (trinta por cento) do capital social, poderíamos deixar de constituir a reserva legal. Uma parcela, por proposta dos órgãos da nossa administração, poderia ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações. Uma parcela, equivalente ao resultado do período pelo que estiver nele contido, líquido de: (i) efeitos tributários; (ii) receita de avaliação, a valor justo, de ativos biológicos próprios; e (iii) receita de avaliação, a valor justo, de ativos	Nosso estatuto social vigente nesse exercício previa que 5% do lucro líquido seria, anualmente, destinado à formação de reserva legal, a qual não poderia ultrapassar 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") for superior a 30% (trinta por cento) do capital social, poderíamos deixar de constituir a reserva legal. Uma parcela, por proposta dos órgãos da nossa administração, poderia ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações. Uma parcela, equivalente ao resultado do período pelo que estiver nele contido, líquido de: (i) efeitos tributários; (ii) receita de avaliação, a valor justo, de ativos biológicos próprios; e (iii) receita de avaliação, a valor justo, de ativos	Nosso estatuto social vigente nesse exercício previa que 5% do lucro líquido seria, anualmente, destinado à formação de reserva legal, a qual não poderia ultrapassar 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") for superior a 30% (trinta por cento) do capital social, poderíamos deixar de constituir a reserva legal. Uma parcela, por proposta dos órgãos da nossa administração, poderia ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações. Uma parcela, equivalente ao resultado do período pelo que estiver nele contido, líquido de: (i) efeitos tributários; (ii) receita de avaliação, a valor justo, de ativos biológicos próprios; e (iii) receita de avaliação, a valor justo, de ativos

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	biológicos de sociedades controladas; contida no resultado de equivalência patrimonial reconhecido pela Companhia, seria destinada à formação de Reserva de Ativos Biológicos. O valor a ser utilizado para a constituição da Reserva de Ativos Biológicos seria limitado ao saldo da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados após a constituição, caso constituídas, da Reserva Legal e da reserva para contingências, sendo certo que: (a) na hipótese de despesas por redução do valor justo de ativos biológicos (próprios e de sociedades controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial) contidas no resultado do período, o respectivo valor, líquido dos efeitos tributários, seria revertido da Reserva de Ativos Biológicos para Lucros ou Prejuízos Acumulados; (b) a realização da Reserva de Ativos Biológicos corresponderia ao valor da exaustão do valor justo dos ativos biológicos (próprio e de sociedades controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial), apurada no resultado de cada exercício, líquido dos efeitos tributários; (c) a realização dos saldos de resultados	biológicos de sociedades controladas; contida no resultado de equivalência patrimonial reconhecido pela Companhia, seria destinada à formação de Reserva de Ativos Biológicos. O valor a ser utilizado para a constituição da Reserva de Ativos Biológicos seria limitado ao saldo da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados após a constituição, caso constituídas, da Reserva Legal e da reserva para contingências, sendo certo que: (a) na hipótese de despesas por redução do valor justo de ativos biológicos (próprios e de sociedades controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial) contidas no resultado do período, o respectivo valor, líquido dos efeitos tributários, seria revertido da Reserva de Ativos Biológicos para Lucros ou Prejuízos Acumulados; (b) a realização da Reserva de Ativos Biológicos corresponderia ao valor da exaustão do valor justo dos ativos biológicos (próprio e de sociedades controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial), apurada no resultado de cada exercício, líquido dos efeitos tributários; (c) a realização dos saldos de resultados	biológicos de sociedades controladas; contida no resultado de equivalência patrimonial reconhecido pela Companhia, seria destinada à formação de Reserva de Ativos Biológicos. O valor a ser utilizado para a constituição da Reserva de Ativos Biológicos seria limitado ao saldo da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados após a constituição, caso constituídas, da Reserva Legal e da reserva para contingências, sendo certo que: (a) na hipótese de despesas por redução do valor justo de ativos biológicos (próprios e de sociedades controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial) contidas no resultado do período, o respectivo valor, líquido dos efeitos tributários, seria revertido da Reserva de Ativos Biológicos para Lucros ou Prejuízos Acumulados; (b) a realização da Reserva de Ativos Biológicos corresponderia ao valor da exaustão do valor justo dos ativos biológicos (próprio e de sociedades controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial), apurada no resultado de cada exercício, líquido dos efeitos tributários; (c) a realização dos saldos de resultados

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	existentes na Reserva de Ativos Biológicos provocaria a reversão dos respectivos valores para Lucros ou Prejuízos Acumulados, para sua destinação; (d) na hipótese de prejuízo no exercício, e caso após as realizações das reversões tratadas nos subitens (a) e (b) acima permanecesse saldo negativo em Lucros ou Prejuízos Acumulados, os saldos das reservas de lucro seriam utilizados para compensar o referido saldo negativo na forma da lei, sendo a Reserva de Ativos Biológicos a penúltima a ser utilizada para esse fim, e a Reserva Legal, a última. Se permanecesse saldo negativo, as Reservas de Capital poderiam ser utilizadas para esse fim; e (e) a Reserva de Ativos Biológicos não poderia exceder o valor do capital social. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (b) abaixo, ultrapassasse a parcela realizada do lucro do exercício, a assembleia geral poderia, por proposta dos órgãos de nossa administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das	existentes na Reserva de Ativos Biológicos provocaria a reversão dos respectivos valores para Lucros ou Prejuízos Acumulados, para sua destinação; (d) na hipótese de prejuízo no exercício, e caso após as realizações das reversões tratadas nos subitens (a) e (b) acima permanecesse saldo negativo em Lucros ou Prejuízos Acumulados, os saldos das reservas de lucro seriam utilizados para compensar o referido saldo negativo na forma da lei, sendo a Reserva de Ativos Biológicos a penúltima a ser utilizada para esse fim, e a Reserva Legal, a última. Se permanecesse saldo negativo, as Reservas de Capital poderiam ser utilizadas para esse fim; e (e) a Reserva de Ativos Biológicos não poderia exceder o valor do capital social. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (b) abaixo, ultrapassasse a parcela realizada do lucro do exercício, a assembleia geral poderia, por proposta dos órgãos de nossa administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das	existentes na Reserva de Ativos Biológicos provocaria a reversão dos respectivos valores para Lucros ou Prejuízos Acumulados, para sua destinação; (d) na hipótese de prejuízo no exercício, e caso após as realizações das reversões tratadas nos subitens (a) e (b) acima permanecesse saldo negativo em Lucros ou Prejuízos Acumulados, os saldos das reservas de lucro seriam utilizados para compensar o referido saldo negativo na forma da lei, sendo a Reserva de Ativos Biológicos a penúltima a ser utilizada para esse fim, e a Reserva Legal, a última. Se permanecesse saldo negativo, as Reservas de Capital poderiam ser utilizadas para esse fim; e (e) a Reserva de Ativos Biológicos não poderia exceder o valor do capital social. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (b) abaixo, ultrapassasse a parcela realizada do lucro do exercício, a assembleia geral poderia, por proposta dos órgãos de nossa administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Sociedades por Ações. Por proposta dos órgãos de nossa administração, do saldo do lucro líquido apurado após o cálculo do dividendo obrigatório, uma parcela do lucro poderia ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações. Por proposta dos órgãos de nossa administração, a parcela remanescente do lucro líquido, poderia ser total ou parcialmente destinada a constituir uma Reserva para Expansão, observadas as disposições do Art. 194 da Lei das Sociedades por Ações. A Reserva para Expansão visa preservar a integridade dos ativos societários, reforçando o capital social e o capital de giro a fim de permitir novos investimentos para a expansão de nossa capacidade de produção. Contudo, o saldo dessa reserva, acrescida do saldo das outras reservas resultantes do lucro, com exceção da reserva de lucros a realizar e da reserva para contingências, não poderia exceder a 100% do capital social. Uma vez atingido este limite, a assembleia geral poderia deliberar sobre a aplicação do excesso na	Sociedades por Ações. Por proposta dos órgãos de nossa administração, do saldo do lucro líquido apurado após o cálculo do dividendo obrigatório, uma parcela do lucro poderia ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações. Por proposta dos órgãos de nossa administração, a parcela remanescente do lucro líquido, poderia ser total ou parcialmente destinada a constituir uma Reserva para Expansão, observadas as disposições do Art. 194 da Lei das Sociedades por Ações. A Reserva para Expansão visa preservar a integridade dos ativos societários, reforçando o capital social e o capital de giro a fim de permitir novos investimentos para a expansão de nossa capacidade de produção. Contudo, o saldo dessa reserva, acrescida do saldo das outras reservas resultantes do lucro, com exceção da reserva de lucros a realizar e da reserva para contingências, não poderia exceder a 100% do capital social. Uma vez atingido este limite, a assembleia geral poderia deliberar sobre a aplicação do excesso na	Sociedades por Ações. Por proposta dos órgãos de nossa administração, do saldo do lucro líquido apurado após o cálculo do dividendo obrigatório, uma parcela do lucro poderia ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações. Por proposta dos órgãos de nossa administração, a parcela remanescente do lucro líquido, poderia ser total ou parcialmente destinada a constituir uma Reserva para Expansão, observadas as disposições do Art. 194 da Lei das Sociedades por Ações. A Reserva para Expansão visa preservar a integridade dos ativos societários, reforçando o capital social e o capital de giro a fim de permitir novos investimentos para a expansão de nossa capacidade de produção. Contudo, o saldo dessa reserva, acrescida do saldo das outras reservas resultantes do lucro, com exceção da reserva de lucros a realizar e da reserva para contingências, não poderia exceder a 100% do capital social. Uma vez atingido este limite, a assembleia geral poderia deliberar sobre a aplicação do excesso na

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.	integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.	integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	Nosso estatuto social vigente nesse exercício previa que do saldo do lucro líquido, computado após a dedução dos fatores referidos no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, e ajustado conforme disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, bem como remanescente após as destinações e reversões, conforme aplicável, da reserva legal, reserva de contingência e da reserva de ativos biológicos, respeitadas as disposições do nosso estatuto social, 25% (vinte cinco por cento) fosse assegurado ao acionista a título de dividendo mínimo obrigatório.	Nosso estatuto social vigente nesse exercício previa que do saldo do lucro líquido, computado após a dedução dos fatores referidos no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, e ajustado conforme disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, bem como remanescente após as destinações e reversões, conforme aplicável, da reserva legal, reserva de contingência e da reserva de ativos biológicos, respeitadas as disposições do nosso estatuto social, 25% (vinte cinco por cento) fosse assegurado ao acionista a título de dividendo mínimo obrigatório.	Nosso estatuto social vigente nesse exercício previa que do saldo do lucro líquido, computado após a dedução dos fatores referidos no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, e ajustado conforme disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, bem como remanescente após as destinações e reversões, conforme aplicável, da reserva legal, reserva de contingência e da reserva de ativos biológicos, respeitadas as disposições do nosso estatuto social, 25% (vinte cinco por cento) fosse assegurado ao acionista a título de dividendo mínimo obrigatório.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Como regra geral nosso estatuto social previa a distribuição de dividendos anual, mas estávamos autorizados a distribuir dividendos em períodos menores.	Como regra geral nosso estatuto social previa a distribuição de dividendos anual, mas estávamos autorizados a distribuir dividendos em períodos menores.	Como regra geral nosso estatuto social previa a distribuição de dividendos anual, mas estávamos autorizados a distribuir dividendos em períodos menores.
(d) Restrições à distribuição de dividendos	O lucro líquido poderia ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos.	O lucro líquido poderia ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos.	O lucro líquido poderia ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Tendo em vista o disposto no artigo 202, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, poderíamos não pagar dividendos aos nossos acionistas em qualquer exercício social se nossos administradores manifestassem, e a assembleia geral de acionistas assim aprovasse, ser tal pagamento incompatível com a nossa situação financeira.	Tendo em vista o disposto no artigo 202, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, poderíamos não pagar dividendos aos nossos acionistas em qualquer exercício social se nossos administradores manifestassem, e a assembleia geral de acionistas assim aprovasse, ser tal pagamento incompatível com a nossa situação financeira.	Tendo em vista o disposto no artigo 202, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, poderíamos não pagar dividendos aos nossos acionistas em qualquer exercício social se nossos administradores manifestassem, e a assembleia geral de acionistas assim aprovasse, ser tal pagamento incompatível com a nossa situação financeira.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois não distribuímos lucros ou dividendos nos últimos três exercícios sociais.

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

Nos três últimos exercícios sociais, não distribuímos lucros ou dividendos. Nos exercícios encerrados em 31 de março de 2020 e 2019 não constituímos reservas, dado que não foi apurado lucro líquido nos referidos exercícios. Em 31 de março 2018 constituímos reserva, devido aos gastos incorridos com a emissão de novas ações no montante de R$ 10.263.000,00, registrados na rubrica: Reserva de Capital, no Patrimônio Líquido.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

No exercício social findo em 31 de março de 2020 a soma do Passivo Circulante e Não Circulante foi de R $14.451.871.000. O Índice de Endividamento (passivo circulante mais o não circulante, dividido pelo patrimônio líquido), conforme descrito na norma CVM 552/2014, foi de -14,356343888.

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/03/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		3.582.722.361,00	55.303.951,00	34.998.743,00	5.888.290,00	3.678.913.345,00
Empréstimo	Garantia Flutuante		3.642.511.503,00	0,00	0,00	0,00	3.642.511.503,00
Total			7.225.233.864,00	55.303.951,00	34.998.743,00	5.888.290,00	7.321.424.848,00

Observação

Para segregação de nossas obrigações (passivo circulante mais passivo não-circulante) de acordo com as categorias previstas na tabela acima (dívidas com garantia real, dívidas com garantia flutuante e dívidas quirografárias), levamos em consideração os seguintes critérios: (i) foram consideradas dívidas com garantia real todas as nossas dívidas garantidas por garantia real, assim entendidas a hipoteca e o penhor (rural, mercantil, de ações, de recebíveis, etc), dentre outras garantias reais; (ii) foram consideradas dívidas quirografárias todas as nossas dívidas que não possuem garantia ou que possuem garantia fidejussória, assim entendidas a garantia de aval, a nota promissória e a fiança, dentre outras garantias fidejussórias; (iii) os nossos Adiantamentos de Contratos de Câmbio foram considerados como dívidas com Outras Garantias e Privilégio (Flutuantes).
Estas informações referem-se às Informações Financeiras Consolidadas.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

Alguns instrumentos de empréstimos e financiamentos celebrados pela Companhia possuem cláusulas que determinam o vencimento antecipado das parcelas em aberto, em caso de vencimento antecipado (cross-acceleration) ou de descumprimento (cross default) de obrigações de outro contrato financeiro firmado com a mesma contraparte e/ou de qualquer contrato financeiro, observados os limites estabelecidos.

Com relação às demais restrições a nós impostas em instrumentos de empréstimos e financiamentos, vide item 10.1.f.iv. deste Formulário de Referência que trata de cláusulas restritivas relativas à alienação de ativos, à alienação de controle acionário da Companhia e a limites de endividamento mensuradas por meio de índices financeiros.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- **à Companhia:**

Podemos ser afetados de forma adversa pela sazonalidade.

Os nossos negócios estão concentrados na região centro-sul, onde estão localizadas todas as nossas oitos Unidades Agroindustriais em operação. Dessa forma, estamos sujeitos à sazonalidade decorrente do ciclo de colheita da cana-de-açúcar na região centro-sul do Brasil. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no centro-sul do Brasil tem início geralmente em abril/maio e fim em novembro/dezembro, o que gera oscilações nos volumes de estoques e no custo dos produtos vendidos, especialmente no início e fim da safra quando o custo fixo operacional por Unidade Agroindustrial tende a ser maior em virtude de menores níveis de sacarose na cana-de-açúcar colhida, maior volume de chuvas e início das nossas atividades industriais. Eventuais perdas de produção de cana-de-açúcar "própria" poderiam nos levar a ter uma queda no volume de produção ou adquirir mais cana-de-açúcar de terceiros, podendo representar um aumento dos nossos custos de produção e impactando negativamente o nosso resultado operacional. Podemos não ser capazes de prever adequadamente os fluxos de demanda de nossos produtos, o que pode resultar em excesso de estoque ou eventualmente falta de produtos. Dessa forma, essa sazonalidade pode afetar negativamente nossos resultados operacionais.

As nossas operações agrícolas, industriais e logísticas oferecem riscos de acidentes e de ineficiências operacionais, que podem ocasionar interrupções ou falhas, bem como uma redução do volume de açúcar, etanol e energia produzidos, podendo afetar adversamente nossos resultados.

As nossas operações envolvem uma variedade de riscos de segurança e outros riscos operacionais, inclusive o manuseio, produção, armazenamento e transporte de materiais inflamáveis. Os riscos de nossas operações agrícolas, industriais e logísticas podem resultar em danos físicos e acidentes de trabalho, graves danos ou destruição de propriedade e equipamentos nossos e/ou de nossos prestadores de serviço e fornecedores ou ainda acidentes ambientais. Um acidente relevante ou uma fiscalização por parte de uma autoridade competente que conclua que há riscos de segurança importantes em uma de nossas Unidades Agroindustriais, estações de serviços, instalações de armazenamento ou nas propriedades rurais onde atuamos, poderia obrigar-nos a suspender nossas operações e gerar penalidade imposta por parte das autoridades públicas, incluindo multas, interdições temporárias ou definitivas, dentre outras, resultando em expressivos custos de reparação, indenização, suspensão de atividades e perda de receita. Quebras de equipamentos, problemas de controle de processo, confiabilidade operacional de máquinas e equipamentos, incêndios, explosões, rupturas de dutos, desastres naturais, atrasos na obtenção de insumos ou de peças ou equipamentos de reposição necessários, acidentes no transporte ou outros incidentes também podem ter efeito substancialmente desfavorável em nossas operações e, consequentemente, nos nossos resultados. Acidentes, desastres naturais, fatores climáticos, paralisações e ineficiências operacionais podem contribuir para uma redução do nosso volume de açúcar e etanol produzido ou para um aumento nos custos de produção que podem afetar nossos resultados de forma relevante, além de poderem resultar na imposição de penalidades cíveis, administrativas e/ou criminais. Algumas das apólices de seguros contratadas cobrem danos decorrentes de lucros cessantes e riscos operacionais. No entanto, tais apólices poderão

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

não ser suficientes para cobrir potenciais acidentes operacionais ou talvez não sejamos capazes de renová-las em condições comercialmente satisfatórias ou com coberturas suficientes.

Recursos financeiros de quaisquer naturezas podem não estar sempre disponíveis ou não serem suficientes em termos aceitáveis por nós e/ou em valor suficiente para atender às nossas futuras necessidades de capital.

Podemos precisar de financiamentos, empréstimos ou capital acionário adicional para financiar nossas operações, construir novas Unidades Agroindustriais ou unidades de cogeração, expandir as atuais, implementar fusões e aquisições ou para outros fins ligados à natureza de nossas operações.

O mercado global e as condições econômicas têm sido, e continuam sendo, instáveis e voláteis. Os mercados de capitais tanto de dívida quanto de capital acionário têm sofrido o impacto da crise econômica geral no Brasil e em determinados países, bem como de dificuldades específicas de nosso setor de atuação tanto no Brasil quanto no exterior, dentre outros fatores. Estes eventos afetaram desfavoravelmente as condições econômicas gerais. Em especial, o custo da captação de recursos nos mercados de capitais aumentou substancialmente, ao passo que a disponibilidade de fundos provenientes desses mercados diminuiu significativamente. Igualmente, em decorrência das preocupações a respeito da estabilidade de mercados financeiros de modo geral e, especificamente, da solvência de contrapartes, o custo de obtenção de dinheiro nos mercados de crédito aumentou, uma vez que vários mutuantes e investidores institucionais aumentaram suas taxas de juros, aprovaram normas de financiamento mais rígidas, reduziram e, em alguns casos, suspenderam o fornecimento de financiamento a mutuários em termos comercialmente razoáveis.

Atualmente, somos dependentes de, e nossa estratégia de negócios poderá requerer, financiamentos por parte de bancos comerciais e públicos e de financiamentos por parte de outras instituições financeiras públicas e privadas. Se não houver financiamento disponível por parte de bancos ou outras instituições públicas ou privadas quando necessário, ou se o financiamento disponível se der apenas em termos menos favoráveis, pode tornar-se desafiador atender às nossas necessidades de capital, ou até mesmo limitar ou impedir o atendimento de tais necessidades, assim como limitar ou impedir (i) a obtenção de vantagens relativas a oportunidades de negócios ou (ii) resposta a pressões competitivas, ou (iii) realização de investimentos ou manutenções importantes ou (iv) depósito de "chamadas de margem" ou margem em operações de hedge, dentre outros, o que pode causar um efeito relevante e adverso em nossa receita e nos resultados das operações.

Podemos não ser capazes de cumprir com os nossos índices financeiros previstos nos contratos que compõem o nosso endividamento existente.

Alguns dos contratos financeiros celebrados por nós (e por nossas subsidiárias) impõem o cumprimento de determinados índices financeiros, além de outras obrigações usuais para este tipo de operação. Dessa forma, caso o índice financeiro em questão seja descumprido e, consequentemente, ocorra qualquer evento de inadimplemento previsto em tais contratos, as dívidas a eles vinculadas poderão ser vencidas antecipadamente pelos respectivos credores de acordo com as provisões aplicáveis de referidos contratos, e o fluxo de caixa e as nossas demais condições financeiras poderão ser afetados de maneira relevante e adversa. Além disso, alguns dos nossos contratos financeiros contêm cláusulas que estabelecem o seu vencimento antecipado caso ocorra um evento de inadimplemento em outros

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

contratos ou o vencimento antecipado de outros contratos seja declarado (*cross-default* ou *cross-acceleration*), o que também pode vir a afetar de maneira adversa e relevante nosso fluxo de caixa e as nossas demais condições financeiras. Para mais informações acerca das restrições às quais estamos sujeitos por conta da celebração de contratos de endividamento, vide seção 10 deste Formulário de Referência.

As operações realizadas por meio de instrumentos financeiros derivativos podem causar impactos negativos no capital de giro e resultados.

Estamos expostos a riscos de mercado decorrentes da condução de nossas atividades comerciais, principalmente riscos de mercado decorrentes de mudanças nos preços de açúcar e etanol, nas taxas de câmbio e nas taxas de juros que podem afetar negativamente nossos fluxos de caixa e resultados. Como parte de nossas políticas operacionais e financeiras de gerenciamento de risco, fazemos uso de mecanismos de hedge por meio de contratos futuros e outros instrumentos financeiros derivativos de taxa de câmbio, açúcar, etanol e taxa de juros, incluindo operações nos mercados de derivativos no Brasil e no exterior que visam a proteger-nos de parte das eventuais variações nas taxas de câmbio, nos preços do açúcar e etanol e nas taxas de juros. Também realizamos operações por meio de instrumentos financeiros derivativos visando o aumento da nossa margem operacional, conforme informado nos itens 5.2 e 10.1 deste Formulário de Referência.

Oscilações significativas nesses mercados podem gerar o desembolso de recursos financeiros ("chamadas de margem") que poderão ter impactos no fluxo financeiro do nosso caixa e, consequentemente, em nosso custo de captação de recursos no mercado financeiro, além de nossos resultados poderem ser impactados negativamente, em função de eventual desencontro entre os períodos dos instrumentos de hedge e as operações a que eles estão vinculados. Além disso, os instrumentos de hedge não cobrem todos os elementos que compõem o valor dos referidos ativos ou passivos, de forma que sua utilização não previne todos os potenciais descasamentos nos nossos resultados. É possível, ainda, que não consigamos renovar os hedges existentes, ou que seus custos os tornem inviáveis, ou, ainda, que alterações na legislação restrinjam ou proíbam novas operações de hedge.

Em caso de grandes oscilações nos mercados, podemos registrar perdas significativas em tais transações, o que pode impactar substancial e negativamente nossa situação financeira e nossos resultados.

Para maiores informações acerca das nossas políticas de proteção de riscos de mercado (hedge) e utilização de outros instrumentos de derivativos para maximização de nossos resultados financeiros, vide seção 5.2 deste Formulário de Referência.

A construção de novas Unidades Agroindustriais ou de unidades de cogeração de energia elétrica e a expansão das atuais apresentam riscos que podem impactar negativamente nossos resultados.

A expansão da capacidade de processamento de cana-de-açúcar por meio da expansão ou otimização das atuais Unidades Agroindustriais ("Brownfield") ou construção de novas Unidades Agroindustriais ("Greenfield"), bem como a construção de unidades de cogeração de energia elétrica apresentam riscos que podem afetar negativamente os nossos resultados. Projetos de expansão ou construção de novas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Unidades Agroindustriais estão sujeitos ao risco de não localizarmos terrenos apropriados, seja pela indisponibilidade de terras apropriadas nas proximidades da área desejada, pela falta de infraestrutura logística, por fatores mercadológicos, ou ainda, ao risco de, uma vez localizado o imóvel adequado, o mesmo não poder ser adquirido por nós por conta de restrições impostas pelas normas aplicáveis à aquisição de imóveis rurais por empresas brasileiras de controle estrangeiro. Para maiores informações sobre este fator de risco, vide fatores de riscos atrelados à regulação dos setores em que atuamos. Podemos precisar de recursos adicionais para financiar estes projetos e não ter acesso a estes recursos ou não conseguir tais recursos em termos aceitáveis ou em tempo hábil. Podemos precisar obter uma série de licenças e aprovações governamentais necessárias para o desenvolvimento e implementação desses projetos e podemos não obter tais licenças no cronograma esperado ou ter o pedido de licença negado.

Estamos, ainda, sujeitos aos riscos envolvendo a expansão, otimização e construção das Unidades Agroindustriais, que podem não ser concluídas no prazo planejado e/ou ser concluídas em desacordo com os projetos respectivos, seja por falta de mão-de-obra, matéria-prima ou equipamentos, adversidades climáticas, por demandarem gastos acima do inicialmente estimado, ou por descumprimento de obrigações por parte dos prestadores de serviço, fornecedores de equipamentos, ou outros terceiros envolvidos no projeto de expansão, otimização ou construção. Descumprimentos contratuais por parte de fornecedores de equipamentos ou serviços podem nos causar prejuízos financeiros, prejuízos ao projeto e descumprimento de obrigações assumidas perante terceiros, e as obrigações de indenização ou garantias prestadas por tais fornecedores podem ser insuficientes para compensar os nossos prejuízos e as penalidades a que podemos estar sujeitos por descumprimento de nossas obrigações. As garantias prestadas por tais fornecedores podem se desvalorizar, perecer ou ser afetadas em caso de insolvência ou de existência de credores com preferência de recebimento sobre o nosso direito de indenização.

Em qualquer caso, lucros cessantes e perdas por danos indiretos relacionados a tais eventos não serão compensados. Caso sejam verificados erros de engenharia em projetos de construção, otimização ou expansão ou sejam verificados sinistros ao longo da sua execução, tais erros ou sinistros poderão causar atrasos à conclusão das obras, além de prejuízos financeiros. Atrasos de certos projetos podem gerar a perda de licenças ou autorizações governamentais, que podem vir a afetar negativamente não apenas o projeto atrasado, como nossas atividades. As Unidades Agroindustriais recém-construídas podem não operar na capacidade projetada ou apresentar custos operacionais superiores aos inicialmente previstos. Os projetos de expansão ou otimização de capacidade são igualmente desenvolvidos com base em projeções de crescimento da demanda por nossos produtos e pela evolução de preços que podem não se concretizar, impedindo o aproveitamento econômico do aumento da capacidade produtiva e impactando negativamente os nossos resultados. Dessa maneira, uma vez implementados os projetos de cogeração, os preços então praticados para a energia elétrica podem resultar em reduzidas taxas de retorno ou prejuízos.

Finalmente, a integração de projetos *Greenfield* e *Brownfield* pode resultar em dificuldades operacionais que poderão requerer a alocação de novos recursos financeiros e gerenciais significativos.

O arrendamento detido por uma das nossas subsidiárias para operar um terminal portuário está sujeito a rescisão por parte da autoridade concedente.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Por meio de nossa subsidiária Sociedade Operadora Portuária de São Paulo Ltda. ("SOP"), detemos 50% de participação em uma joint-venture com a Cargill no Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá Ltda., ou "TEAG", que por sua vez detém arrendamento de um terminal de carregamento de açúcar no Porto de Santos, no Estado de São Paulo. Segundo o contrato de arrendamento portuário celebrado com a Companhia de Docas do Estado de São Paulo – CODESP, ou "CODESP", o arrendamento outorgado ao TEAG para operar tal terminal expirará em 08 de julho de 2028, podendo ser renovado por mais 20 anos a critério da autoridade concedente. O arrendamento portuário poderá ser rescindido unilateralmente pelo poder concedente antes de seu vencimento nas hipóteses de:

- expropriação do arrendamento portuário em prol do interesse público;
- não cumprimento, pelo TEAG, de suas obrigações nos termos do contrato de arrendamento portuário, incluindo o pagamento das taxas e tarifas portuárias, ou de outras obrigações legais e regulamentares;
- anulação do Contrato de Arrendamento;
- declaração de caducidade, o que pode acontecer quando: (i) o serviço não estiver sendo prestado de forma adequada, com não atendimento dos parâmetros de movimentação mínima exigidos; (ii) inexecução dos investimentos pactuados no Contrato de Arrendamento; (iii) inexecução de obrigações pactuadas no Contrato de Arrendamento; (iv) houver a transferência do Contrato de Arrendamento sem anuência do poder concedente; (v) impedimento de ação fiscalizadora pelo poder concedente; (vi) alteração da finalidade do Contrato de Arrendamento; (vii) não manutenção e não conservação das instalações arrendadas; (viii) inadimplência das obrigações financeiras previstas no Contrato de Arrendamento; (ix) perda pelo TEAG das condições econômicas, técnicas e operacionais para manter a adequada prestação dos serviços decorrentes do objeto do Contrato de Arrendamento;
    - TEAG deixar de cumprir certas determinações da CODESP, da ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários) e da Secretaria Especial dos Portos - SEP[1]; ou
- falência ou dissolução do TEAG.

Em caso de rescisão antecipada do Contrato de Arrendamento os bens que integram o arrendamento serão revertidos à CODESP. A rescisão do referido contrato de arrendamento portuário pode ter um impacto adverso relevante nas nossas demonstrações financeiras, assim como na nossa condição financeira, na medida em que poderíamos ter que rever a nossa estratégia de escoamento de produção, o que poderia vir a afetar o nosso mix de produção, nossos custos de transporte e a exportação do nosso açúcar. Para maiores informações sobre a *joint venture* no TEAG, vide item 6.3 deste Formulário de Referência.

Podemos ser afetados de maneira adversa em caso de revogação, alteração e/ou não renovação dos incentivos fiscais atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes, provisionamento de ativos fiscais ou créditos tributários, ou por não obtenção de certidões fiscais.

[1]Referimo-nos à SEP como autoridade federal de outorga do setor portuário, conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 8.033/2013, muito embora a Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016 ("MP 726/2016 ") tenha estabelecido a extinção deste órgão, transferindo seus poderes e deveres para o Ministério dos Transportes ("MT"). Por meio do MP nº 726/2016, o MT foi transformado em Ministério de Transportes, Portos e Aviação Civil, cuja estrutura interna ainda não definiu qual passa a ser o órgão encarregado das antigas funções da SEP.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Somos beneficiários de incentivos fiscais concedidos pela União e por certos Estados em que operamos. Os referidos incentivos podem ser revogados, ter sua abrangência ou percentual alterado e/ou reduzido ou ter sua vigência suspensa. Eventual revogação, suspensão, alteração, redução ou questionamento pode implicar a perda total e/ou parcial dos referidos incentivos fiscais, afetando significativamente de maneira adversa a nossa situação financeira. Adicionalmente, referidos benefícios fiscais são usualmente concedidos por prazo determinado, exigindo a apresentação de pedido de renovação por parte da Companhia quando de sua expiração e, por vezes, o cumprimento de determinadas condições. A não renovação de referidos benefícios fiscais por parte da autoridade competente, ou o não cumprimento de quaisquer das condições impostas à Companhia em decorrência dos benefícios fiscais, pode afetar significativamente de forma adversa a nossa situação financeira.

Reconhecemos ativos e passivos fiscais diferidos com base em perda operacional líquida e diferença temporária utilizando as alíquotas vigentes. Os ativos fiscais diferidos para recuperação são contabilizados com base no nosso lucro tributário futuro projetado conforme previsto em estudo de viabilidade técnica. Caso nossos resultados não atinjam nossas projeções de lucro tributável futuro, poderemos não ser capazes de reconhecer impostos diferidos futuros em nossos ativos ou poderemos ter que criar em nossas demonstrações financeiras provisões em face de ativos fiscais diferidos, o que pode causar um efeito negativo em nossos resultados.

Reconhecemos ativos relacionados à tomada de créditos tributários com base em interpretações de normas constitucionais e tributárias. Tais aproveitamentos podem vir a ser objeto de fiscalização pela administração pública, os quais, em caso de divergência de interpretação normativa, podem resultar em autuações fiscais. Tais autuações fiscais, caso venham a ser confirmadas nas esferas administrativa e judicial, podem vir a gerar um efeito financeiro adverso e relevante à Companhia decorrente da não concretização de referidos créditos ou da criação em nossas demonstrações financeiras de provisões em face dos mesmos.

Por conta da legislação em vigor, dependemos da obtenção de certidões negativas fiscais para concretização de certos negócios, tais como participações em licitações, leilões de energia, outorgas de garantias reais, venda de bens do ativo permanente, financiamentos do governo, dentre outras. Não podemos assegurar que todas as nossas certidões negativas fiscais serão prontamente renovadas, o que pode afetar de maneira adversa os nossos negócios.

Falhas ou inadequações em nossos sistemas de gestão de informação e de controle de risco, de contabilidade e de controladoria podem ter um impacto negativo em nossos negócios, em nossos resultados operacionais e em nossa condição financeira.

As nossas atividades dependem da operação eficiente e ininterrupta de nossos sistemas de gestão de informação e de controle de risco, de contabilidade e de controladoria, na medida em que, no curso normal de nossos negócios, procuramos minimizar nossa exposição a riscos relacionados à variação do preço das commodities, das taxas de juros e do câmbio, ao mercado, ao crédito e a outros riscos operacionais. Tratamos e processamos um grande número de transações complexas, envolvendo informações sobre diferentes mercados, países e moedas, razão pela qual nossas operações são dependentes de nossos sistemas. Os nossos sistemas de gestão de informação e de controle de risco estão sujeitos a danos ou interrupção por diversos fatores que estão fora do nosso controle, tais como

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

falhas humanas, incêndios, desastres naturais, falta de energia ou falha nos sistemas de telecomunicação. Adicionalmente, esses sistemas podem não ser capazes de detectar certos atos ilícitos, certas atividades fraudulentas ou não autorizadas que venham a ser realizadas por nossos empregados ou certos erros cometidos por parte daqueles que inserem as informações em nossos sistemas. Como resultado, podemos sofrer perdas financeiras ou danos à nossa reputação. Caso qualquer um destes sistemas não funcione de forma eficiente ou esteja fora de funcionamento, podemos sofrer interrupção de nossas operações e/ou não identificar com precisão a extensão dos riscos a que estamos expostos, o que poderá resultar em perdas financeiras relevantes que podem afetar adversamente nossos negócios e o resultado de nossas operações.

A interrupção do processamento de pagamentos, recebimentos, compras e vendas pode causar impactos negativos nos resultados.

Nosso centro administrativo situa-se dentro do perímetro da Unidade Agroindustrial de Santa Elisa e o funcionamento dele pode ser interrompido na eventualidade de uma falha prolongada em sistemas de informática ou telecomunicações, ou devido a uma evacuação de emergência subsequente a um possível sinistro de proporções relevantes na Unidade Agroindustrial ou subsequente a um acidente grave no transporte de produtos nas imediações. Uma intercorrência dessa natureza poderia provocar a interrupção das atividades de suporte administrativo e de processamento de pagamentos, recebimentos, vendas e compras, e assim nos levar a inadimplir temporariamente algumas de nossas obrigações junto a terceiros e desta forma impactar negativamente nosso resultado.

A contaminação de nossos produtos e outros riscos correlatos podem prejudicar nossa reputação, levando à abertura de processos judiciais e administrativos e/ ou resultando no fechamento de nossas instalações produtivas.

Alguns dos nossos produtos podem ter alguns efeitos adversos nos seus consumidores, tais como alergenicidade, provenientes de componentes intrínsecos às nossas matérias primas e/ou aos insumos utilizados para produzir nossos produtos, do desenvolvimento de novos componentes de produtos em certas etapas do processamento ou por outros fatores, assim como outros efeitos adversos relacionados à contaminação dos produtos, causada por erros na produção ou na cadeia de distribuição.

A contaminação de qualquer de nossos produtos pode resultar na necessidade de seu recolhimento ou na abertura de processos judiciais e administrativos contra nós, o que pode afetar adversamente nossa reputação, nossos negócios, a operação de nossas instalações produtivas, nossa condição financeira e nosso resultado operacional. Qualquer dano à nossa reputação pode ter efeito material adverso sobre nós.

Podemos ser afetados de forma adversa por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento.

Em 31 de março de 2020, estávamos envolvidos em vários processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária, trabalhista, ambiental e criminal, os quais totalizavam o montante de R$2.294,4 milhões dentre processos com chance de perda provável e possível (R$178,1 milhões em processos cíveis, R$1.676 milhões em processos tributários, R$85,7 milhões em processos ambientais e R$354,5 milhões em processos trabalhistas), dos quais R$293,9 milhões encontravam-se

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

provisionados. Alguns dos referidos processos envolvem montantes significativos, e, outros processos, ainda que não envolvam valores significativos individualmente, podem vir a impactar de forma adversa e relevante os nossos negócios, pois podem referir-se a questões sensíveis, tais como a regularidade de práticas trabalhistas e ambientais por nós adotadas, a matérias que podem gerar precedentes importantes para nós e/ou para o setor, tais como a constitucionalidade de normas tributárias, ou a discussões que, por serem recorrentes, podem se tornar significativas quando avaliadas no agregado, tais como as reclamações trabalhistas propostas por antigos colaboradores. Não podemos assegurar que essas ações e processos administrativos serão resolvidos totalmente a nosso favor. Observada a regulamentação contábil aplicável, nós somente constituímos provisões para os processos em que a possibilidade de perda seja avaliada por nossos assessores jurídicos externos como provável, ou seja, cuja probabilidade de perda seja superior à possibilidade de êxito. Não constituímos provisões para os processos em que a possibilidade de perda é avaliada por nossos assessores jurídicos externos como possível ou remota, exceto nos casos em que as regras contábeis em vigor determinam o provisionamento de perda possível. As provisões por nós constituídas para tais contingências podem ser insuficientes para fazer face ao custo total decorrente de decisões adversas em tais demandas. Ademais, alguns de nossos processos, como os de natureza ambiental, trabalhista e tributária, podem dar origem a procedimentos investigatórios na esfera criminal, os quais, por sua vez, podem resultar em ações penais envolvendo a Companhia e/ou seus representantes. Não há provisões para esses procedimentos criminais, tendo em vista que não envolvem diretamente pedido de condenação pecuniária. Entretanto, em alguns casos, o desenrolar desses procedimentos pode culminar na celebração de acordos de compromisso com o Ministério Público ou ainda em sanções pecuniárias (multas) e não pecuniárias, tais como suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, proibição de contratar com o Poder Público ou dele obter subsídios, subvenções ou doações e prestação de serviços à comunidade afetada. Se o total ou uma parcela significativa dessas ações judiciais e/ou processos administrativos for decidido de forma desfavorável para nós, isso pode ter um impacto adverso relevante nos nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e/ou reputação. Adicionalmente, podemos incorrer em contingências decorrentes dos nossos processos de aquisições, ou por outros motivos, que nos obriguem a pagar valores significativos, possivelmente maiores que as nossas provisões (se houver), o que também poderá ter um impacto adverso na nossa reputação e nos nossos negócios e resultados operacionais. Por fim, além dos custos com honorários advocatícios para o patrocínio dessas causas, nós poderemos nos ver obrigados a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que poderia afetar a nossa capacidade financeira. Para uma discussão detalhada dos nossos processos judiciais e administrativos relevantes, favor ver seção 4.3. deste Formulário de Referência.

Potenciais fusões e aquisições e/ou alternativas estratégicas relacionadas ao nosso portfólio de ativos apresentam mudanças relevantes e/ou riscos para a Companhia e podem não se concretizar ou não resultar nos benefícios esperados.

No Brasil, o setor sucroalcooleiro é bastante fragmentado e nossa estratégia pode incluir nossa capacidade de avaliar a adequação de nossos ativos frente aos nossos objetivos e ao contexto de mercado bem como de nos beneficiar do processo de consolidação do setor previsto para os próximos anos, o que poderá gerar oportunidades de operações de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas relacionadas ao nosso portfólio de ativos, as quais podem incluir eventual disposição,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

descontinuidade operacional ou alteração de determinados ativos ou produtos. Não há como prever se e quando tais operações ocorrerão ou a possibilidade de uma determinada operação ser concluída em termos e condições favoráveis a nós.

Podemos incorrer em custos significativos em processos de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas e, ainda assim, tais processos podem não ser concluídos ou, se concluídos, podem não apresentar os benefícios esperados. Nossa capacidade de continuar a ampliar nossos negócios e/ou de mantê-los em níveis adequados por meio de processos de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas depende de diversos fatores, dentre os quais a capacidade de identificarmos oportunidades ou acessarmos os mercados financeiro e de capitais e negociarmos condições favoráveis em tais operações. Alguns dos nossos principais concorrentes podem também estar em busca de crescimento e/ou readequação de ativos por meio de operações estratégicas, o que pode reduzir a probabilidade de termos sucesso na implementação de tal estratégia ou pode demandar custos mais elevados devido a um aumento de demanda causado pela concorrência. Mesmo na hipótese de identificarmos oportunidades de processos de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas e obtermos os financiamentos e/ou demais condições necessárias à realização de tais operações, poderemos precisar incorrer em novos empréstimos, aumentando nosso endividamento, ou ainda acessar mercados de capitais, o que poderá acarretar a diluição da participação acionária dos acionistas em nosso capital social. Adicionalmente, nós poderemos sofrer impacto financeiro negativo substancial, especialmente se um processo de fusão e aquisição e/ou outra alternativa estratégica for seguida por um período em que os preços do açúcar e do etanol forem inferiores aos previstos ou ocorra uma diminuição na disponibilidade de cana-de-açúcar.

Nossas despesas também podem aumentar em consequência de processos de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas a serem implementadas por nós, incluindo em decorrência de eventuais esforços na otimização da sinergia entre a nossa Companhia e as demais companhias envolvidas e/ou em decorrência de eventuais regras de indenização acordadas entre as partes. Além disso, eventuais processos de fusões e aquisições envolvendo produtores, concorrentes e/ou instalações estarão sujeitas à obtenção de autorizações das autoridades governamentais competentes, que pode incluir, inclusive, a autorização pelos órgãos de defesa da concorrência no Brasil ou em outros países. Podemos não ter sucesso na obtenção das autorizações necessárias ou em sua obtenção em tempo hábil, prejudicando nossa estratégia.

Contingências e responsabilidades significativas associadas a processos de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas também podem nos afetar de maneira adversa, inclusive em relação à nossa reputação, o que reduziria os benefícios relacionados à operação, ou causaria prejuízos importantes. Podemos ainda não alcançar todos os benefícios esperados com tais operações.

A Companhia pode ser responsável por contingências decorrentes de fusões e aquisições realizadas no passado e/ou por indenizar os vendedores de ativos e/ou sociedades adquiridas.

Crescemos por diversas fontes, dentre elas por meio de fusões e aquisições, que apresentam risco de exposição às responsabilidades sucessórias relacionadas aos estabelecimentos, às sociedades adquiridas, sua administração, suas atividades e/ou contingências incorridas anteriormente à aquisição.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em algumas fusões e aquisições, os direitos de indenização decorrentes das responsabilidades sucessórias são geridos por meio de lançamentos de créditos e débitos em nome das partes em contas gráficas destinadas a administrar eventuais prejuízos que as partes envolvidas venham a sofrem em razão da transação.

A liquidação e/ou encerramento de referidas contas gráficas, ou acordos buscando a solução antecipada das contas gráficas e/ou outras divergências e, consequentemente, eventuais indenizações a serem pagas por nós aos vendedores de ativos e/ou de sociedades por nós adquiridos podem impactar de forma significativa e adversa a nossa situação financeira. Da mesma forma, eventuais indenizações que recebamos ou possamos receber dos vendedores de sociedades e/ou ativos adquiridos podem não ser suficientes à proteção ou compensação de contingências e responsabilidades ou não serem cumpridas. Os processos de auditoria (*due diligence*) que conduzimos no passado, bem como outros que podemos vir a realizar em relação a uma aquisição e quaisquer garantias contratuais (ou de outra natureza), também podem não ser suficientes à proteção ou compensação de contingências e responsabilidades ou não serem cumpridas. Ademais, as garantias outorgadas podem vir a perecer, desvalorizar-se, ou ser afetadas em caso de insolvência ou de existência de credores que tenham preferência sobre o nosso direito de indenização e nossos contratos podem não prever obrigações de reforço ou substituição de tais garantias.

A Companhia pode não dispor de seguro suficiente para se proteger contra perdas substanciais.

Não podemos garantir que a nossa cobertura de seguros estará sempre disponível ou será sempre suficiente para cobrir eventuais danos decorrentes de tais sinistros. Muito embora algumas das apólices de seguros contratadas cubram danos decorrentes de lucros cessantes e riscos operacionais, essas apólices poderão não ser suficientes para cobrir potenciais acidentes operacionais ou talvez não sejamos capazes de renová-las em condições comercialmente satisfatórias ou com coberturas suficientes. Além disso, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos por nossas apólices, tais como, exemplificativamente, guerra, caso fortuito, força maior, interrupção de certas atividades, riscos climáticos, ou danos ambientais. Adicionalmente, não temos como garantir que, quando do vencimento de nossas atuais apólices de seguro, conseguiremos renová-las em termos suficientes e condições favoráveis. Sinistros que não estejam cobertos pelas nossas apólices ou a impossibilidade de renovação de apólices de seguros podem afetar adversamente os nossos negócios e atividades e/ou nossa condição financeira.

Podemos não ser capazes de executar nosso Plano de Negócios.

Nosso desempenho operacional e financeiro dependerá, em parte, do sucesso na implementação de nosso Plano de Negócios, cujo principal objetivo é atingir, no curto prazo, um fluxo de caixa positivo sustentável por meio de iniciativas nas seguintes principais dimensões:

(i) Dimensão Operacional, que inclui, dentre outras iniciativas, a busca contínua pela eficiência e a sinergia entre as nossas Unidades Agroindustriais, a otimização de nossos ativos, a maximização da utilização de capacidade dos nossos ativos operacionais e a alocação seletiva do nosso Capex;
(ii) Dimensão Financeira, que inclui, dentre outras iniciativas, a redução de encargos e o aumento da duração média do perfil da nossa dívida, ao mesmo tempo em que buscamos a redução das

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

necessidades de capital de giro e a ampliação significativa do fluxo de caixa livre proveniente de nosas operações; e
(iii) Dimensão Organizacional, que inclui, dentre outras iniciativas, a adequação da organização e redução dos nossos custos fixos.

Não podemos assegurar que nosso Plano de Negócios será implementado integralmente ou com sucesso, por conta de diversos fatores que impactam o setor sucroenergético, tais como, condições climáticas, políticas e subsídios governamentais, demanda no mercado nacional e internacional, volatilidade de preços e flutuações de taxas de juros e câmbio, disponibilidade de cana de açúcar, dentre outros. O insucesso do nosso Plano de Negócios pode impactar adversamente os nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Como parte de nossa estratégia, gerimos nossas Unidades Agroindustriais e nossos demais ativos com base nas dimensões que fundamentam nosso Plano de Negócio, conforme acima descritas, e constantemente avaliamos a adequação de tais ativos frente aos nossos objetivos e ao contexto de mercado. Como resultado de referida avaliação, podemos optar pela disposição, descontinuidade operacional ou alteração de determinados ativos ou produtos. Tais iniciativas, uma vez implementadas, podem não gerar os benefícios estimados e/ou podem acarretar um aumento de despesas, custos e responsabilidade, podendo ocasionar impactos relevantes adversos em nossa situação operacional e financeira.

- **às nossas ações:**

A relativa volatilidade e a ocasional falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender nossas ações pelo preço e na ocasião que desejam.

Não podemos prever precisamente em que medida o interesse de investidores ocasionará o desenvolvimento de um mercado para a negociação das nossas ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), tampouco quão líquido poderá vir a ser este mercado. O mercado brasileiro de valores mobiliários é ainda substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que relativamente poucas e grandes companhias respondem por um alto volume de negociação. Não podemos assegurar que haverá liquidez das nossas ações, o que poderá limitar a capacidade dos investidores de vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

Podemos vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em nossas ações.

É possível que tenhamos interesse em captar no futuro novos recursos no mercado de capitais por meio de emissão de ações e/ou colocação pública ou privada de títulos conversíveis em ações. A captação de recursos adicionais por meio da emissão pública de ações, que pode não prever direito de preferência aos nossos acionistas, poderá acarretar diluição da participação acionária do investidor no

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

nosso capital social e diminuir o preço da ação, sendo que o grau de diluição econômica dependerá do preço e quantidade de ações emitidas.

Podemos não pagar dividendos aos acionistas titulares de nossas ações.

De acordo com nosso estatuto social, nós devemos distribuir aos nossos acionistas, dividendo mínimo obrigatório de 25% de nosso lucro líquido anual, conforme computado após a dedução dos fatores referidos no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e consideradas as deduções estipuladas no nosso estatuto social. Em determinadas circunstâncias, poderemos não ser capazes de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Dentre elas: (i) caso o lucro líquido seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações (em 31 de março de 2020, possuímos R$8,2 bilhões de prejuízos acumulados registrados em nosso patrimônio líquido); (ii) caso o nosso conselho de administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a nossa situação financeira, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, tendo em vista o disposto no artigo 202, § 4º da Lei das Sociedades por Ações; e/ou (iii) no caso de existência atual ou futura de restrições à distribuição de dividendos em contratos de financiamento por nós celebrados. Adicionalmente, o nosso lucro líquido é ajustado pelos valores retidos à Reserva de Ativos Biológicos antes do cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

Ademais, uma parcela dos nossos resultados depende dos resultados líquidos de nossas subsidiárias, que podem não vir a ser distribuídos.

- **ao nosso controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle:**

Poderemos ser afetados negativamente na hipótese de o Grupo Louis Dreyfus Company enfrentar crises ou perdas em seus negócios.

Por fazermos parte do Grupo Louis Dreyfus Company, contamos com inúmeros benefícios, como, por exemplo, o estreitamento de relações comerciais com parceiros do Grupo Louis Dreyfus Company, profissionais capacitados e qualificados em nosso Conselho de Administração e diminuição dos custos financeiros e operacionais. Devido a esta condição, desfrutamos, ainda, de forte aliança com bancos globais que podem nos proporcionar financiamentos em condições mais atrativas. Crises financeiras ou perdas ligadas ao Grupo Louis Dreyfus Company, seus parceiros, ou os países onde estes se encontram, poderão implicar, entre outros, a perda destas linhas de crédito, aumento de custos e restrições à obtenção de novas linhas de crédito em condições similares, ou outras perdas comerciais, fatos que poderão afetar de maneira adversa as nossas atividades, assim como nossa situação financeira e nossos resultados operacionais e financeiros.

Além disso, somos partes em operações comerciais e financeiras com sociedades que fazem parte do Grupo Louis Dreyfus Company ou com pessoas e entidades a ele ligadas, tais como contratação de longo prazo para a venda de açúcar à Louis Dreyfus Company Suisse S.A. e, com base no volume de açúcar contratado com a Louis Dreyfus Company Suisse S.A., pré-pagamentos à venda/exportação de açúcar para entregas futuras concedidos por entidades do Grupo Louis Dreyfus Company. Os contratos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

e transações celebrados entre nós e o Grupo Louis Dreyfus Company tem, em sua maioria, prazos de vigência determinados e sua prorrogação não é garantida, ou poderá ser possível ou contratada em condições menos favoráveis a nós do que aquelas atualmente em vigor, especialmente no caso de o Grupo Louis Dreyfus Company enfrentar crises financeiras ou ter sua política de comercialização reformulada. As condições contratuais podem ser ajustadas a qualquer momento, mediante comum acordo entre as partes. Para maiores informações a respeito dos contratos e transações em questão e para informações sobre a nossa Política de Transações com Partes Relacionadas, favor verificar a seção 16 deste Formulário Referência.

Poderemos ser afetados negativamente caso o Grupo Louis Dreyfus Company deixe de ser nosso acionista controlador.

Beneficiamo-nos de diversos serviços que são prestados pela Louis Dreyfus Company Suisse S.A. (anteriormente denominada Louis Dreyfus Commodities Suisse S.A.), pela LDC Trading & Service Co S.A. e pela Louis Dreyfus Company Brasil S.A., (anteriormente denominada Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.), empresas integrantes do Grupo Louis Dreyfus Company, dentre os quais se destacam os serviços de fornecimento de informações e de inteligência de mercado, gestão de riscos e informática. Possuímos certo grau de dependência de tais empresas quanto à disponibilidade e qualidade de tais serviços. A não renovação ou a rescisão antecipada dos contratos que preveem a prestação dos referidos serviços poderá causar efeitos adversos na condução das nossas atividades e dos nossos resultados.

Atualmente, o Grupo Louis Dreyfus Company não garante nenhum dos nossos financiamentos. Aproveitamo-nos, todavia, do renome e do baixo risco de crédito proporcionado por nossa condição de empresa do Grupo Louis Dreyfus Company para obtermos financiamentos em condições mais atrativas. A concessão de algumas linhas de crédito para financiamento das nossas atividades pode apresentar como condição necessária a manutenção de controle por empresa do Grupo Louis Dreyfus Company em nosso capital. A redução da participação de empresa do Grupo Louis Dreyfus Company em nosso capital social poderá eventualmente implicar o vencimento antecipado de certos contratos atualmente em vigor, aceleração de parte de nosso endividamento bancário, bem como a perda de parte ou de todas essas linhas de crédito ou aumento do custo dessas linhas, ou restringir o acesso no futuro a linhas de crédito em condições similares e, por conseguinte, poderá afetar adversamente as nossas atividades, situação financeira, os nossos resultados operacionais e financeiros.

A participação do Grupo Louis Dreyfus Company na condição de controlador também nos proporciona economias de escala, contratação de longo prazo para a venda de açúcar à Louis Dreyfus Company Suisse S.A. e, com base no volume de açúcar contratado com a Louis Dreyfus Company Suisse S.A., pré-pagamentos à venda/exportação de açúcar para entrega futura concedidos por entidades do Grupo Louis Dreyfus Company. A título de exemplo, aproximadamente 38% da nossa receita consolidada no exercício social encerrado em 31 de março de 2020, foi proveniente de transações celebradas com as partes relacionadas, a saber, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. Além disso, temos garantia de venda da produção de açúcar de polarização muito alta ("Very High Polarization" ou "VHP") a preço de mercado, acesso aos experientes profissionais do Grupo Louis Dreyfus Company, bem como a contratação de seguros em condições mais atrativas, benefícios que podemos perder caso deixemos de integrar ou ser controlados pelo Grupo Louis Dreyfus Company. Os contratos e transações

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

celebrados entre nós e o Grupo Louis Dreyfus Company tem, em sua maioria, prazos de vigência determinados e sua prorrogação não é garantida, ou poderá ser possível ou contratada em condições menos favoráveis a nós do que aquelas atualmente em vigor, especialmente no caso de o Grupo Louis Dreyfus Company deixar de ser nosso acionista controlador ou reduzir sua participação na Companhia. As condições contratuais podem ser ajustadas a qualquer momento, mediante comum acordo entre as partes.

Na hipótese de deixarmos de integrar ou de sermos controlados pelo Grupo Louis Dreyfus Company, perderemos as sinergias que esta condição nos proporciona, especialmente o acesso direto ao mercado internacional e a recursos financeiros em condições mais atrativas, bem como estaremos expostos a outros desafios administrativos, operacionais e estratégicos que essa nova condição poderá gerar, afetando de forma negativa nossas atividades, resultados e lucratividade. Alguns de nossos contratos entre partes relacionadas preveem o direito de rescisão do contrato caso a Companhia deixe de ser controlada pelo Grupo Louis Dreyfus Company.

Todas as marcas que levam o nome LDC, Louis Dreyfus Company ou a expressão "a Louis Dreyfus Company" pertencem ao Grupo Louis Dreyfus Company. A concessão do uso das marcas pela Companhia é feita de forma não contratual entre a Companhia e o Grupo Louis Dreyfus Company, em razão do fato de ser nosso acionista controlador. Desta forma, poderemos perder este benefício do uso de tais marcas caso uma empresa do Grupo Louis Dreyfus Company deixe de ser o nosso acionista controlador.

Para maiores informações a respeito de nossas transações com o Grupo Louis Dreyfus Company, vide seção 16 deste Formulário de Referência.

Os interesses dos acionistas controladores podem diferir e prevalecer sobre os interesses dos demais acionistas.

Os nossos acionistas controladores têm o poder de exercer pleno controle das nossas atividades e operações, inclusive com poderes para:

- eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração;
- estabelecer a nossa política administrativa;
- eleger nossos diretores (inclusive o Diretor Presidente);
- transferir o poder de controle da Companhia, por meio da alienação das ações de nossa emissão que representam o poder de controle, nos termos do nosso estatuto social; e
- determinar o resultado de qualquer deliberação dos acionistas, do Conselho de Administração e da Diretoria, inclusive as deliberações relacionadas a operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos.

Além disso, estamos envolvidos e continuaremos a nos envolver em operações comerciais e financeiras com os nossos atuais acionistas controladores ou com pessoas a eles ligadas. Tais operações comerciais e financeiras entre nós, nossos acionistas controladores e/ou suas coligadas podem gerar conflitos de interesses com os demais acionistas. Nossos acionistas controladores poderão exercer seu poder de controle para manter, modificar ou implementar novas transações com partes relacionadas. Para mais detalhes sobre determinadas operações com partes relacionadas e para informações sobre a nossa Política de Transação com Partes Relacionadas, ver seção 16 deste Formulário de Referência. Certas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

decisões referentes às operações ou à nossa estrutura financeira podem gerar conflitos de interesses entre os atuais acionistas controladores e os demais acionistas. Os atuais acionistas controladores podem ter interesse em realizar operações que, em sua opinião ou em razão de diferentes padrões contábeis ou moedas funcionais, valorizem seu investimento, e tal decisão pode não ser interessante a certos acionistas. Enquanto os nossos acionistas controladores detiverem participação significativa no nosso capital, eles continuarão a ser capazes de exercer forte influência nas decisões da nossa Companhia.

Podemos enfrentar situações de conflito de interesses nas operações com partes relacionadas.

Mantemos negócios e operações financeiras com sociedades que fazem parte do Grupo Louis Dreyfus Company, que podem gerar conflitos de interesses entre nós e essas partes relacionadas.

Além disso, no caso específico da nossa subsidiária Crystalsev Comércio e Representação Ltda. ("Crystalsev") e suas subsidiárias, temos obrigações contratuais perante alguns de nossos acionistas minoritários relativos à gestão da Crystalsev e suas subsidiárias, o que pode levar a atrasos ou bloqueios na decisão de certas matérias envolvendo tais empresas, em que pese seja a referida subsidiária consolidada em nossas demonstrações financeiras, a exemplo das nossas demais subsidiárias.

Alguns de nossos acionistas são também fornecedores de cana-de-açúcar, ou proprietários de áreas rurais nas quais mantemos canaviais em regime de parceria agrícola. Finalmente, alguns de nossos acionistas são também sócios de empresas de fabricação de equipamentos industriais para o setor sucroenergético, com as quais temos contratos em vigor. Situações de conflito de interesse podem vir a existir no futuro em caso de novas aquisições de equipamentos de tais empresas ou divergências envolvendo os contratos em vigor. Para mais informações acerca das nossas transações com partes relacionadas e para informações sobre a nossa Política de Transações com Partes Relacionadas, vide seção 16 deste Formulário de Referência.

- **aos nossos fornecedores:**

A interrupção da venda de cana-de-açúcar pelos fornecedores, a não renovação dos contratos de parceria agrícola ou arrendamento ou a não expansão de nossas atividades de originação de cana-de-açúcar, ou a alta dos custos da cana-de-açúcar poderão afetar-nos adversamente.

A cana-de-açúcar é a principal matéria-prima utilizada em todas as nossas atividades, entre elas a produção de açúcar, a transformação em açúcar e etanol, e a geração de energia elétrica. No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, tivemos 62% da cana-de-açúcar processada nas nossas Unidades Agroindustriais (ao modelo de cana-de-açúcar por nós cultivada e de nossa propriedade denominamos "cana-de-açúcar própria") e os 38% restantes foram adquiridos junto a terceiros (ao modelo de cana-de-açúcar produzida por terceiros e por nós adquirida denominamos "cana-de-açúcar de terceiros"). Para maiores informações sobre o modelo de nossas atividades agrícolas, vide a seção 7.3.(e) deste Formulário de Referência. Tendo em vista a limitada oferta de terras cultiváveis em um

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

raio de distância das nossas Unidades Agroindustriais que torne economicamente viável a parceria agrícola, arrendamento ou a aquisição de matéria-prima, dependemos dos proprietários dessas terras para assegurar o fornecimento de nossa principal matéria-prima. Não podemos assegurar que continuaremos a ter acesso à cana-de-açúcar produzida em terras de terceiros, e que conseguiremos manter o suprimento ou expandir a nossa produção de cana-de-açúcar própria, seja pela rescisão ou não renovação dos contratos de arrendamento rural e parceria agrícola celebrados com proprietários de terras, o que pode nos impedir de utilizar a capacidade máxima de produção de nossas Unidades Agroindustriais.

Além disso, a eventual diminuição do preço da cana-de-açúcar ou a majoração da rentabilidade financeira proporcionada pelo plantio de outras culturas, tais como soja, milho e algodão, poderá incentivar os nossos atuais arrendantes, parceiros ou fornecedores a explorarem diretamente o plantio de outras culturas, ou mesmo levá-los a celebrar, com terceiros, contratos de arrendamento ou de parcerias agrícolas relacionadas a outras culturas que lhes proporcionem maiores ganhos financeiros. Tais fatos podem resultar em uma diminuição significativa do volume de cana-de-açúcar disponível para processamento por nós e/ou em um aumento dos preços da cana-de-açúcar, o que poderá nos afetar adversamente.

Os custos de aquisição da cana-de-açúcar previstos nos contratos de fornecimento, arrendamento e parceria são compostos por uma parcela pré-fixada e uma parcela variável, que seguem os critérios estabelecidos pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Etanol ("CONSECANA") dos Estados de São Paulo e Pernambuco. Da mesma forma, qualquer alteração nos critérios estabelecidos pelo CONSECANA poderá resultar em um aumento dos custos de aquisição de cana-de-açúcar e, consequentemente, poderá nos afetar adversamente.

Algumas das regiões em que atuamos, especialmente no Estado de São Paulo, estão sofrendo expansões urbanas, que podem gerar a redução das áreas de cultivo de cana-de-açúcar e, consequentemente, de suprimento de matéria-prima em algumas de nossas Unidades Agroindustriais.

Os riscos descritos acima podem nos impedir de utilizar a capacidade máxima de produção de nossas Unidades Agroindustriais, o que afetaria significativamente nossa capacidade de diluir nossos custos fixos e aumentar nossas receitas.

Ademais, eventuais alterações nas leis e demais normas que regem as aquisições, parcerias e arrendamentos de imóveis rurais e, em especial, eventual flexibilização das restrições impostas à aquisição ou certas formas de exploração de imóveis rurais por estrangeiros ou empresas brasileiras de controle estrangeiro, podem incentivar a negociação ou exploração de tais imóveis, alterando o equilíbrio de mercado e, consequentemente, onerando o valor dos arrendamentos e parcerias agrícolas e nos afetando adversamente.

Dependemos de terceiros que nos prestam serviços especializados agrícolas, industriais ou de manutenção periódica dos nossos principais equipamentos.

Parte das atividades agrícolas, industriais ou de manutenção é exercida por terceiros especializados prestadores de serviços. Dessa forma, eventual atraso, paralisação ou suspensão na prestação de tais serviços, ou descumprimento de obrigações assumidas por tais prestadores de serviço pode impactar de forma adversa nossas operações agrícolas e industriais, gerando atraso em nosso processo

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

produtivo, o que poderia afetar negativamente nossos resultados.

A promulgação de nova lei que defina os parâmetros e requisitos autorizadores da terceirização de atividades e/ou o julgamento do tema em repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal pode afetar adversamente nossas operações.

Parte das atividades agrícolas e de transporte referentes à cana-de-açúcar própria utilizada na nossa produção de açúcar e etanol e parte das atividades de manutenção dos nossos equipamentos são exercidas por terceiros prestadores de serviços. As Leis 13.429, de 31 de março de 2017, e 13.467, de 13 de julho de 2017 (reforma trabalhista), ampliaram os critérios de terceirização, permitindo a transferência pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução. O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, reconheceu em 2014, repercussão geral sobre o tema terceirização, reconhecendo a necessidade da fixação de parâmetros para a identificação do que representa a atividade-fim de um empreendimento sob a ótica da liberdade de contratar, matéria de índole constitucional. Em que pese agora a permissão legal expressa para a terceirização de atividade fim e o foco dado ao tema pelo Supremo Tribunal Federal, a recente edição da Reforma Trabalhista pode ensejar ampla discussão nos Tribunais, inclusive com a imposição de requisitos inflexíveis à terceirização ou mesmo a declaração de sua inconstitucionalidade, o que pode afetar negativamente as nossas operações, potencialmente nos obrigando a contratar diretamente mão-de-obra destinada à realização das atividades que atualmente contratamos junto a terceiros prestadores de serviços.

- **aos nossos clientes:**

Não conformidade de nossos produtos com exigências técnicas estabelecidas por nossos clientes pode nos expor a riscos de indenização.

Dentre nossas estratégias, direcionamos grande parte de nossos produtos, com maior valor agregado, para consumo final, ou para utilização como insumo para o mercado industrial (e de outros segmentos). Na hipótese de algum problema de qualidade ou não conformidade entre o produto fornecido e as especificações solicitadas por nossos clientes (principalmente se os clientes utilizarem este produto em sua linha de produção, por exemplo), poderemos ser demandados por ressarcimento, em relação a eventuais perdas e danos sofridos pelos clientes, consumidores finais dos produtos de nossos clientes, ou outros agentes intermediários na cadeia produtiva, de distribuição ou comercialização dos produtos, além de outras demandas de indenização por danos morais, danos indiretos e outros danos, assim como punições adicionais (incluindo *punitive damages*) promovidas por tais clientes, consumidores ou agentes. Adicionalmente, eventuais problemas de qualidade ou não conformidade dos nossos produtos com especificações de nossos clientes podem resultar na perda de tais clientes. As apólices de seguros que possuímos para cobrir este tipo de sinistro podem não cobrir a demanda em questão.

Podemos ser afetados negativamente por conta de eventual descumprimento contratual ou falta de pagamento por parte de nossos clientes.

Possuímos uma base de clientes ampla e pulverizada, realizando vendas tanto no Brasil quanto nos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

mercados internacionais. Os nossos produtos com maior valor agregado são direcionados para consumo final ou para utilização como insumo para o mercado industrial (e de outros segmentos). Eventual atraso ou descumprimento de obrigações financeiras ou quaisquer outras obrigações assumidas por tais clientes pode impactar de forma adversa nossas receitas e nossos resultados.

- **aos setores da economia nos quais a Companhia atue:**

O preço de mercado dos nossos produtos está sujeito a flutuações por diversos fatores, nosso setor é cíclico e uma grande parte da nossa receita está denominada em dólares norte-americanos, enquanto a maior parte das nossas despesas está denominada em Reais.

Os preços dos produtos comercializados por nós estão sujeitos a flutuações por vários motivos, inclusive:

- alterações/intervenções governamentais no equilíbrio entre oferta e demanda por açúcar e etanol nos mercados externo e interno;
- oscilação na capacidade de produção do setor;
- oferta, demanda e preço de produtos substitutos para açúcar, etanol e derivados;
- oscilações no consumo e na oferta de energia elétrica e alterações significativas nos preços dessa;
- variações das condições climáticas, desastres naturais, políticas de comércio exterior e nacional e outros fatores fora do nosso controle; e
- alterações legais ou regulamentares que afetem o setor.

Os preços praticados por nós para a venda de açúcar e etanol dependem, em grande parte, dos preços prevalecentes no mercado internacional, que podem exercer impacto relevante em nossos resultados. Além disso, esse setor é cíclico e sujeito a constantes oscilações de preços. O mercado internacional de açúcar e etanol, historicamente, passa por períodos de pouca oferta, que resultam em aumentos nos preços, seguidos pela expansão do setor e pelo excesso de oferta e consequente diminuição dos preços e das margens de lucro dos produtores. Como tais preços são fixados em dólares norte-americanos, as nossas receitas são diretamente afetadas por flutuações da moeda norte-americana. Os nossos custos, por sua vez, são em sua grande maioria estabelecidos em Reais. Desta forma, o incremento do valor do Real em relação ao dólar norte-americano pode gerar um descasamento entre as nossas receitas e despesas, com uma redução desproporcional da nossa receita em relação ao nosso custo, com impacto negativo sobre o nosso fluxo de caixa, resultados e situação financeira.

No caso do açúcar especificamente, aproximadamente 15% a 22% da produção mundial total são comercializados na ICE Futures US ("ICE" ou "Intercontinental Exchange") (Fonte: ICE) e, portanto, estão sujeitos a maior especulação do que o restante da produção que é comercializada fora da ICE, o que pode afetar de forma mais significativa o preço do açúcar e os nossos resultados operacionais. Também não há como assegurar que haverá a exportação de açúcar em quantidades adequadas ao equilíbrio da oferta e dos preços no mercado interno.

O etanol, por sua vez, é, predominantemente, comercializado fora do ambiente de bolsa. A ausência

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

de liquidez na bolsa para comercialização do etanol restringe os mecanismos de hedge disponíveis. O preço do etanol está sujeito a flutuações de preço relacionadas principalmente a variações no preço da gasolina no mercado doméstico, do petróleo e do açúcar, bem como pelo preço de etanol de fontes alternativas, produzindo no Brasil ou importado.

As oscilações de preço do açúcar e do etanol em função do local, do tempo e do tipo de produto comercializado podem trazer oportunidades comerciais. Nada obstante, não temos como garantir que nossa arbitragem de mix de produção e a decisão acerca do momento das nossas vendas nos permitirão sempre capturar tais oportunidades.

Por fim, eventual redução nos preços do açúcar e do etanol pode produzir efeitos adversos e relevantes nos nossos resultados operacionais e na implementação de nossa estratégia de expansão.

Uma redução no preço do açúcar poderá ocasionar um efeito adverso não só sobre os nossos negócios de açúcar, mas também sobre os nossos negócios de etanol e, da mesma forma, baixos preços de etanol podem impactar nossos negócios de açúcar.

O preço do etanol está correlacionado ao preço do açúcar, porque a maior parte dos produtores brasileiros de açúcar são também produtores de etanol com capacidade de alterar o seu mix de produção de açúcar versus etanol, conforme a demanda de mercado por estes produtos. Por exemplo, caso haja uma redução no preço do açúcar, os produtores de açúcar poderão direcionar a sua produção mais para o etanol. Um excesso de oferta de etanol, por sua vez, poderá acarretar uma redução do seu preço.

Somado a isto, como o preço do açúcar brasileiro está correlacionado ao preço do açúcar praticado no mercado internacional, este último também influi no preço do etanol brasileiro, haja vista a pouca representatividade do etanol no mercado internacional. Portanto, uma redução dos preços do açúcar, tanto no mercado nacional quanto no internacional, também poderá resultar em um efeito adverso sobre os nossos negócios de etanol e na implementação da nossa estratégia de expansão. Da mesma forma, baixas no preço de etanol podem levar a uma maior produção de açúcar e, com isso, impactar negativamente o preço dessa commodity.

Políticas governamentais relacionadas ao preço da gasolina podem afetar negativamente o preço do etanol.

Historicamente, o preço do etanol combustível no mercado doméstico tem guardado correlação com o preço da gasolina. Políticas de contenção do preço da gasolina no mercado doméstico podem influenciar negativamente o preço do etanol combustível e, portanto, a margem de comercialização desse nosso produto e os nossos resultados. Em 13 de outubro de 2016, foi aprovada uma política de preços de diesel e gasolina que tem como parâmetros, dentre outros fatores, a paridade com o mercado internacional que inclui custos de frete de navios, custos internos de transporte e taxas portuárias – mais uma margem que será praticada para remunerar riscos inerentes à operação, como, por exemplo, volatilidade da taxa de câmbio e dos preços sobre estadias em portos e lucro, além de tributos. A principal diferença em relação à política anterior é o prazo para os ajustes em relação ao mercado internacional. A nova política prevê avaliações para revisões de preços pelo menos uma vez por mês, o que poderá aumentar a volatilidade dos preços da gasolina no mercado doméstico, podendo aumentar a volatilidade do preço do etanol combustível e, portanto, podendo intensificar a influência

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

negativa na margem de comercialização desse nosso produto e os nossos resultados.

As nossas operações podem ser afetadas por eventual ineficiência logística no Brasil, bem como por falhas de infraestrutura.

Nossa dependência em relação ao transporte rodoviário e ferroviário pode afetar nosso custo de produção, de forma que nossa capacidade de concorrer nos mercados em que atuamos poderá ser prejudicada. Investimentos significativos em infraestrutura ainda são necessários, os quais podem não ser concluídos oportunamente ou sua conclusão pode não ocorrer. Qualquer atraso ou não desenvolvimento dos sistemas de infraestrutura brasileiros poderá afetar negativamente a demanda por nossos produtos, impedir a entrega de nossos produtos ou impor a nós custos adicionais.

Adicionalmente, caso os concessionários de serviços públicos que operam ativos na cadeia de infraestrutura logística na qual as nossas operações estão inseridas não sejam capazes de (i) operar de maneira satisfatória, (ii) efetuar os investimentos necessários para manutenção e expansão de suas operações, ou (iii) atender os requisitos e obrigações relacionadas às suas concessões, os nossos negócios podem ser negativamente afetados.

Por fim, a operação de transporte de carga, seja por qualquer modal, ferroviário, aquaviário ou terrestre, apresenta riscos inerentes de acidentes, falhas mecânicas, colisões e perdas de ativos, vazamentos de combustível e outros incidentes ambientais, perda ou dano de carga, interrupção de negócios devido a fatores políticos, bem como reivindicações trabalhistas, reivindicações de natureza social ou ambiental, greves, condições meteorológicas adversas e desastres naturais que podem afetar tais concessionários e consequentemente nos afetar, resultando em perda de receitas, assunção de responsabilidades ou aumento de custos.

A possível verticalização da produção de etanol e a eventual consolidação da distribuição de combustíveis podem gerar efeitos adversos.

A possível verticalização da produção do etanol com a distribuição de combustíveis pode vir a gerar falta de liquidez no mercado de etanol brasileiro, caso as empresas de distribuição venham a adquirir uma fatia significativa da capacidade de produção de etanol. A falta de liquidez no mercado de etanol pode impactar adversamente os preços do produto, podendo gerar efeitos negativos nos nossos resultados.

A eventual consolidação do setor de distribuição de combustíveis pode levar a uma elevação significativa das margens de venda, transferindo valor do produtor para a distribuição/revenda, o que pode impactar negativamente os nossos resultados.

A forte concorrência no setor sucroalcooleiro com produtores nacionais e internacionais pode afetar de maneira adversa a nossa lucratividade e participação no mercado.

Atuamos em um setor em que enfrentamos forte concorrência de produtores internacionais em relação às nossas exportações. Também enfrentamos forte concorrência ou restrições à concorrência em mercados altamente regulados e protegidos, tais como Estados Unidos e União Europeia. A concorrência no setor sucroalcooleiro se dá também fortemente entre países produtores.

Historicamente, as importações de açúcar e etanol não têm representado concorrência significativa para nós no mercado interno, em razão, dentre outros fatores, da competitividade dos custos de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

produção e da logística do açúcar e etanol brasileiros. Na hipótese de o governo brasileiro criar incentivos para as importações de açúcar e etanol, se os governos estrangeiros criarem subsídios para a exportação desses produtos, surgirem novas tecnologias de produção de etanol ou se houver apreciação significativa do Real diante das moedas utilizadas em tais países, corremos o risco de enfrentar um aumento da concorrência de produtores estrangeiros no mercado interno.

No âmbito nacional, competimos com diversos produtores de pequeno, médio e grande portes, que operam nas mesmas regiões onde atuamos. A entrada de investidores estrangeiros no setor sucroalcooleiro brasileiro pode aumentar o processo de consolidação desse setor e a construção de novas usinas.

A nossa posição competitiva é influenciada por muitos fatores, dentre os quais a disponibilidade, qualidade e custo de terras, cana-de-açúcar, fertilizantes, energia, água, produtos químicos e mão-de-obra. Adicionalmente, alguns dos concorrentes estrangeiros têm acesso a uma quantidade mais significativa de recursos financeiros a custos inferiores. Caso não consigamos nos manter competitivos em relação aos nossos concorrentes, nossa participação no mercado e nossa lucratividade poderão ser afetadas de maneira adversa.

Eventual redução ou crescimento abaixo do esperado na demanda de etanol como combustível, ou uma mudança na política do governo brasileiro no sentido de reduzir a adição de etanol à gasolina, poderá nos causar efeitos adversos significativos.

O governo brasileiro obriga a adição de etanol anidro à gasolina. Compete ao Poder Executivo determinar o percentual obrigatório de adição de etanol anidro à gasolina entre 18% e 27,5%. Atualmente, a adição obedece a uma mistura de 25% de etanol anidro na gasolina *premium* e 27% de etanol anidro na gasolina comum. Conforme dados divulgados pela ANP, parte relevante de todo o etanol combustível do Brasil é usada para abastecer automóveis movidos a gasolina, em função da adição obrigatória de etanol anidro à gasolina. O remanescente é utilizado em veículos abastecidos somente com etanol hidratado ou em veículos *flexfuel*. Quaisquer reduções no percentual de etanol a ser adicionado à gasolina ou mudanças nas políticas do governo brasileiro relacionadas à tributação e à utilização do etanol, assim como eventuais crescimentos da demanda ou incentivos governamentais voltados à expansão da demanda por combustíveis alternativos, tais como gás natural, poderão nos causar efeitos adversos significativos. Novas tecnologias poderão ser desenvolvidas ou implementadas para se obter fontes de energia alternativa, e automóveis que utilizem esta forma de energia poderão vir a substituir os veículos *flexfuel*. Os avanços no desenvolvimento de alternativas ao etanol, ou o desenvolvimento de automóveis que utilizem fontes de energia diversas do etanol, poderiam reduzir de modo significativo a demanda por etanol, afetando assim as nossas vendas. Eventuais reduções no preço da gasolina poderão tornar o etanol menos competitivo e igualmente resultar na redução da demanda, mesmo diante do aumento de vendas de veículos *flexfuel*, afetando os nossos resultados e situação financeira. Além disso, caso o aumento esperado na demanda por etanol não se concretize conforme as expectativas atuais ou ocorra a interrupção, suspensão ou redução da fabricação de veículos *flexfuel* e/ou veículos movidos exclusivamente a etanol, poderá haver oferta excessiva de etanol no mercado, resultando em queda de preços e efeitos adversos para os nossos resultados.

Uma paralisação significativa de nossa força de trabalho poderá nos afetar de forma

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

adversa.

Nosso setor está sujeito a ocorrência de paralisações e disputas trabalhistas. Em determinadas circunstâncias, que podem estar fora do nosso controle, poderemos enfrentar disputas trabalhistas e paralisação de nossa força de trabalho em uma ou mais de nossas Unidades Agroindustriais. Não é possível garantir que não enfrentaremos disputa trabalhista e/ou paralisação de nossa força de trabalho no futuro em qualquer uma de nossas instalações. Caso uma disputa trabalhista material seja iniciada contra nós ou haja uma paralisação relevante de nossa força de trabalho em qualquer de nossas instalações, nossas operações e negócios podem ser significativamente prejudicados.

Eventuais políticas e medidas futuras do governo brasileiro que restrinjam, onerem ou de outra forma impactem negativamente nossa capacidade de exportar etanol e/ou açúcar e/ou realizar negócios no mercado internacional podem impactar de maneira adversa nossos negócios futuros.

A demanda internacional por etanol poderá crescer expressivamente em decorrência de políticas e medidas governamentais que poderão vir a ser adotadas por determinados países bem como de compromissos e acordos internacionais voltados à regulamentação ou ao fomento do uso de fontes energéticas renováveis e limpas, incluindo medidas que contemplam a mistura do etanol a outros combustíveis como o diesel e a gasolina. Atualmente, a quase totalidade do etanol produzido por nós destina-se ao abastecimento do mercado interno. Caso a demanda internacional por etanol aumente acima do esperado e não sejamos capazes de continuar a abastecer o mercado interno de forma satisfatória, eventuais intervenções do governo brasileiro no setor poderão nos impedir de atender tal demanda externa e/ou de exportar nosso etanol, ainda que os preços e condições de mercado sejam mais vantajosos do que os praticados no mercado doméstico.

Com relação ao açúcar, caso a oferta internacional cresça expressivamente em decorrência de políticas e medidas governamentais que poderão vir a ser adotadas por determinados países, a nossa capacidade de exportar e/ou realizar negócios no mercado internacional e os nossos resultados podem ser impactados de maneira adversa.

Políticas públicas e subsídios governamentais do Brasil e dos países que importam nossos produtos e que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem nos impactar de maneira adversa.

Políticas públicas e subsídios governamentais, no Brasil e no exterior, frequentemente exercem grande influência sobre a produção agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que mais afetam o setor agrícola tais como políticas relacionadas a tributos, subsídios e restrições sobre produção, importação e exportação de produtos agrícolas, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas culturas em detrimento de diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, o custo da mão-de-obra, os investimentos em novas Unidades Agroindustriais, o volume das importações e exportações e as mercadorias importadas e exportadas. No Brasil, os preços do açúcar, assim como os preços de outros produtos básicos, já foram, no passado, sujeitos a controle pelo governo brasileiro. Não há como garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços novamente.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Além disso, a demanda pelos nossos produtos é fortemente influenciada em certos mercados por subsídios e tributos de importação criados pelos governos de outros países, que podem tornar os nossos produtos pouco competitivos nos mercados locais ou conferir competitividade artificial aos produtos destes países.

Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior, ocorrências relacionadas ao comércio internacional, inclusive aquelas no âmbito da OMC, aumento nas alíquotas de tributos existentes, criação de novos tributos ou modificação do regime de tributação e concessão de subsídios no Brasil e no exterior para a produção, importação ou exportação de açúcar e etanol e/ou a criação de barreiras comerciais, fitossanitárias ou de outra natureza, podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preços dos nossos produtos e restringir a nossa capacidade de realizar negócios nos mercados em que atuamos, nos afetando negativamente, e também restringir a nossa capacidade de realizar negócios em novos mercados, afetando negativamente a nossa estratégia de crescimento.

Alterações na avaliação a valor justo dos nossos canaviais, bem como outras alterações na avaliação a valor justo de nossos ativos e passivos que envolvem julgamento e estimativas, podem afetar materialmente as nossas demonstrações financeiras.

Nos termos das normas contábeis vigentes, a soqueira (planta portadora da cana em pé) é classificada como um imobilizado e mensurada pelo seu custo amortizado, enquanto a cana em pé é classificada como ativo biológico consumível e avaliada a valor justo, com base no valor presente do fluxo de caixa projetado pelo período de doze meses.

Nesse sentido, qualquer alteração nas normas contábeis, na estimativa de produção desses canaviais ou no teor de açúcar resultante da cana-de-açúcar produzida nestes canaviais, assim como variações nos preços de cana-de-açúcar, açúcar, etanol, juros, custos operacionais, custo do capital e/ou alterações na taxa de câmbio, podem gerar flutuações significativas e/ou repentinas no valor justo do ativo biológico, o que pode gerar alterações relevantes nas nossas demonstrações financeiras e nos afetar negativamente.

Adicionalmente, transações de compras e venda a prazo, pré-fixadas, ou outros ativos e passivos, quando aplicável, são ajustados ao seu valor presente considerando seus respectivos prazos de realização. Para a apuração do cálculo a valor presente, a Companhia estima os fluxos de caixa futuros provenientes da unidade geradora de caixa, considerando uma taxa de desconto.

Nesse sentido, qualquer alteração que envolva estimativa e julgamento pode gerar alterações relevantes nas nossas demonstrações financeiras e nos afetar negativamente.

O uso de adoçantes alternativos e avanços tecnológicos podem ter efeitos adversos sobre a demanda pelos nossos produtos no Brasil e em outros países, ou exigir investimentos de capital para que continuemos competitivos.

Acreditamos que o uso de adoçantes alternativos, especialmente os adoçantes artificiais como aspartame, sacarina e sacarose de milho de frutose elevada (high-fructose corn syrup), ou HFCS, tem afetado negativamente o crescimento da demanda total por açúcar no Brasil e no resto do mundo. Fabricantes de refrigerantes de muitos países têm substituído o açúcar por adoçantes alternativos, tendência esta que pode continuar e aumentar no futuro. Além disso, o uso de adoçantes alternativos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

por parte dos consumidores de açúcar também pode reduzir a demanda por açúcar no Brasil. Uma redução substancial no consumo de açúcar ou um aumento do uso de adoçantes alternativos ou artificiais reduziria a demanda por nosso açúcar e poderia afetar negativamente nossas vendas líquidas e o nosso desempenho financeiro geral. Além disso, os avanços no desenvolvimento de produtos alternativos ao açúcar e ao etanol também poderão reduzir a demanda por nossos produtos, ou eliminar a necessidade de etanol como combustível ou como oxidante de combustível de maneira significativa.

O desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias de produção poderão resultar em uma redução significativa nos custos dos nossos produtos. Não podemos estimar quando novas tecnologias estarão disponíveis, o nível de aceitação das novas tecnologias pelos nossos concorrentes ou os custos associados à implementação de novas tecnologias.

Quaisquer avanços tecnológicos que necessitem de investimentos de capital significativo para a manutenção da competitividade ou que, de outra forma, reduzam a demanda por nossos produtos terão um efeito adverso sobre os nossos resultados operacionais e desempenho financeiro.

Eventuais leis e medidas governamentais que busquem desestimular o consumo de açúcar em qualquer um dos mercados em que o produto é comercializado podem impactar adversamente nossos negócios.

Eventuais leis e medidas governamentais que busquem desestimular o consumo de açúcar em qualquer dos mercados em que atuamos, como, por exemplo, a majoração de tributos na comercialização do açúcar, a criação de subsídios para produtos alternativos, o incentivo ao consumo de alimentos in natura, a adoção de medidas que desestimulem o consumo de produtos com alto teor de açúcar e a regulamentação da venda desses alimentos em determinados locais, como cantinas escolares, podem afetar negativamente o crescimento da demanda por açúcar em referidos mercados. Uma redução substancial no consumo de açúcar no Brasil ou no mundo reduziria a demanda por nosso açúcar e poderia afetar negativamente nossas vendas e, consequentemente, nossos resultados operacionais e desempenho financeiro.

A extensão ou segunda onda da pandemia do COVID-19, ou mesmo o surgimento de uma nova pandemia poderiam vir a impactar adversamente a operação e o quadro econômico-financeiro da Companhia

Em março de 2020, a OMS classificou o surto de COVID-19 como uma pandemia, com base no rápido aumento da exposição global, que está afetando profundamente a sociedade brasileira e mundial, ocasionando impactos significativos na economia, decorrentes da interrupção nas cadeias produtivas e de suprimentos, que são reflexo da redução na demanda por bens e serviços. Em continuidade ao divulgado em nossas Demonstrações Financeiras de 31 de março de 2020, a Companhia continua seguindo todas as orientações de prevenção à Covid-19 divulgadas pelos órgãos de saúde competentes e vem mantendo aas medidas para mitigar o risco de transmissão da Covid-19 nos locais de trabalho

Embora a pandemia ainda esteja ativa, as restrições impostas pelas autoridades brasileiras começaram a ser flexibilizadas e consideramos que os efeitos da pandemia na economia global já iniciaram um processo de dissipação.

De toda a forma, não podemos descartar eventual possibilidade de uma extensão, de uma segunda

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

onda, ou mesmo de uma nova pandemia, em relação a qual a Companhia pode vir a sofrer impactos de caráter econômico-financeiro, tais como (i) risco de perdas pela não recuperabilidade de ativos; (ii) risco de liquidez e capacidade da Companhia de atender suas obrigações financeiras; (iii) Risco de perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros; (iv) risco de perdas com base no valor líquido realizável nos estoques; (v) risco sobre estudo de recuperabilidade de ativos diferidos; (vi) Risco de continuidade operacional.

Até o presente momento a Companhia não identificou impactos significativos em suas operações, mantendo as previsões de produção, vendas e expedição de produtos, onde cabe salientar que o setor agroindustrial é considerado atividade essencial por se tratar de produtos de primeira necessidade para a população, relacionados aos segmentos de alimento e de transporte. Ademais, não houve alteração na mensuração dos impactos econômico-financeiros decorrentes do Covid-19, conforme divulgado em nossas Demonstrações Financeiras de 31 de março de 2020.

- **à regulação dos setores em que o emissor atue:**

Estamos sujeitos a diversas leis e regulamentos e a alteração ou o não cumprimento das leis e dos regulamentos existentes ou futuros poderá prejudicar substancialmente nossos negócios.

Estamos sujeitos a diversas leis federais, estaduais e municipais e a ampla regulamentação governamental imposta, entre outros, pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), órgãos ambientais estaduais, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ("Ministério da Agricultura" ou "MAPA"), pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ("CETESB"), as quais se referem a matérias ambientais, tributárias, trabalhistas, societárias, de saúde e segurança, de produção, distribuição e comercialização de açúcar, álcool e energia, e de mercado de capitais, dentre outras, e podem vir a ser alteradas. Para maiores detalhes, favor ver a seção 7 desse Formulário de Referência. O cumprimento de referidas exigências legais e regulatórias é realizado com base em nossa interpretação das mesmas. Eventuais divergências de interpretações de referido arcabouço legal entre nós e as autoridades competentes pode levar ao recebimento de notificações e intimações, a lavratura de autos de infração e a instauração de procedimentos administrativos e/ou processos judiciais, ou ainda à interrupção temporária ou descontinuidade de atividades em nossas Unidades Agroindustriais e/ou nas propriedades rurais operadas por nós. Referidos procedimentos poderão afetar de forma adversa nossos negócios e ter impacto direto em nossos resultados financeiros e operacionais.

Ademais, se não cumprirmos as exigências regulatórias, os governos Federal, Estaduais e Municipais e suas respectivas entidades de administração pública, direta ou indireta, secretarias, superintendências, agências, dentre outros, poderão impor restrições sobre nossas operações, cassar ou suspender a eficácia de registros, autorizações e licenças, interditar nossos estabelecimentos, apreender e inutilizar nossos produtos, cancelar a autorização para funcionamento e alvará de licenciamento e impor multas, o que poderá resultar em interrupção temporária ou descontinuidade de atividades em nossas Unidades

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Agroindustriais e/ou nas propriedades rurais operadas por nós, prejudicando a nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais.

Além disso, os governos Federal, Estaduais e Municipais poderão rever a regulamentação que rege o setor sucroalcooleiro no Brasil ou propor alterações a essas leis e regulamentos ao Poder Legislativo competente. Podemos ser significativamente prejudicados por qualquer alteração nas leis e regulamentos aplicáveis às empresas produtoras de açúcar e etanol ou aplicáveis às atividades de quaisquer de nossos fornecedores e clientes.

Podemos sofrer impacto financeiro relevante caso tenhamos que interromper a nossa atividade econômica em razão de não conseguirmos renovar as licenças, autorizações e/ou permissões emitidas pelas autoridades públicas competentes necessárias para o exercício de nossa atividade econômica. Igualmente, uma derrota em demandas administrativas e/ou judiciais que tenham por objeto discutir a regularidade de eventual cassação ou suspensão de nossas licenças, permissões e autorizações, pode nos causar impacto financeiro.

A não readequação do nosso percentual mínimo de ações em circulação, conforme previsto no Regulamento de Novo Mercado, dentro do prazo exigido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pode nos afetar de maneira materialmente adversa.

Uma vez que somos uma companhia aberta listada no segmento de Novo Mercado da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), estamos sujeitos ao seu Regulamento de Novo Mercado ("Regulamento"). Referido Regulamento estabelece que as companhias listadas no Novo Mercado devem manter suas ações em circulação em percentual mínimo de (i) 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social; ou (ii) 15% (quinze por cento) do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações da companhia se mantenha igual ou superior a R$25.000.000,00,considerados os negócios realizados nos últimos 12 (doze) meses.

O nosso percentual de ações em circulação encontra-se desenquadrado em relação ao percentual mínimo mencionado no parágrafo acima. Isto decorre de aumento de capital, subscrito pelo acionista controlador da companhia, que não foi integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência para tal, conforme homologação do aumento de capital realizada em reunião do Conselho de Administração, em 12 de junho de 2018.

De acordo com o Regulamento o prazo para recomposição do percentual mínimo de ações em circulação seria até 12 de dezembro de 2019, no entanto, em novembro de 2019 a B3 concedeu à Companhia a extensão de prazo para a recomposição de seu percentual mínimo de ações em circulação, para que esta ocorra até 31 de dezembro de 2020.

Atualmente, estamos tomando as devidas providências para recomposição do percentual mínimo de nossas ações em circulação, tendo, inclusive, apresentado tais esforços empreendidos para a B3, no entanto, caso não consigamos readequar o percentual mínimo de ações em circulação dentro do prazo exigido pelo Regulamento ou em qualquer outro prazo aprovado pela B3, estaremos sujeitos às sanções previstas no Regulamento.

Mudanças na legislação tributária brasileira podem ter um impacto negativo sobre os tributos incidentes sobre os nossos negócios.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O governo brasileiro pode adotar mudanças de regimes fiscais e de previdência social que podem afetar tanto a nós quanto nossos clientes e/ou fornecedores. Estas alterações incluem mudanças nas alíquotas de impostos, taxas e contribuições e, ocasionalmente, a criação de outros tributos. Algumas dessas alterações podem resultar em um aumento da carga tributária a que estamos sujeitos, o que pode afetar negativamente a rentabilidade da indústria e aumentar os preços de nossos produtos e serviços, restringir nossa capacidade de fazer negócios em nossos mercados atuais e mercados-alvo e, dessa forma, afetar negativamente nossos resultados financeiros. Não há qualquer garantia de que seremos capazes de manter o nosso fluxo de caixa projetado e rentabilidade após um aumento dos tributos brasileiros aplicáveis a nossas operações e a nós.

Restrições impostas pelas normas aplicáveis à aquisição ou certas formas de exploração de imóveis rurais por estrangeiros ou empresas brasileiras de controle estrangeiro podem afetar negativamente nossa capacidade de expansão de área de cultivo de cana-de-açúcar.

Estrangeiros, ou sociedades brasileiras controladas direta ou indiretamente por estrangeiros estão sujeitas a restrições e a uma série de formalidades para a realização de aquisições ou de arrendamentos de imóveis rurais no Brasil, tais como: (i) a aquisição do imóvel por pessoa jurídica estrangeira somente se dará para os imóveis rurais destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, ou de colonização, vinculados aos seus objetivos estatutários, (ii) o Ministério da Agricultura deverá aprovar todas as aquisições, exceto quando relacionados a imóveis de caráter industrial, quando será ouvido o Ministério da Indústria e Comércio, podendo ainda haver a necessidade de aprovação de outros órgãos competentes (tais como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o Conselho de Defesa Nacional, dentre outros), (iii) a soma das áreas rurais pertencentes a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas, não poderá ultrapassar a um quarto da superfície dos Municípios onde se situem, sendo que as pessoas da mesma nacionalidade não poderão ser proprietárias, em cada Município, de mais de 40% (quarenta por cento) de referido limite. Para mais informações acerca da restrição da aquisição ou exploração de imóveis rurais por estrangeiros ou empresas brasileiras de controle estrangeiro, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

Desta forma, tendo em vista que atualmente somos controlados por estrangeiros, estamos submetidos a estas formalidades e restrições, que podem limitar a possibilidade de expansão de nosso canavial próprio por meio de arrendamentos rurais e/ou gerar questionamentos a respeito dos imóveis rurais atualmente de nossa propriedade ou em nossa posse por meio de arrendamentos rurais, eventualmente adquiridos ou firmados fora do período compreendido entre os dias 7 de junho de 1994 (Parecer da Advocacia-Geral da União - AGU GQ-22) e 22 de agosto de 2010 (Parecer da AGU LA-01/2010), o que pode vir a afetar de maneira adversa nossos negócios, operações e resultados.

Estamos em processo de obtenção e/ou renovação de licenças operacionais, de instalação, ambientais e/ou Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB's) de algumas unidades.

Atualmente estamos em processo de obtenção e/ou renovação de licenças operacionais, de instalação, ambientais e/ou de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB's) de algumas unidades.

O exercício das atividades sem as respectivas licenças e/ou os AVCB's competentes, ou no caso de existirem irregularidades materiais em seu conteúdo, pode implicar, em caso de fiscalização pelo Poder Público, em autuação dos estabelecimentos e a aplicação de penalidades em valores definidos nas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

legislações de cada Município e Estado em que se localizam as nossas unidades e, em um pior cenário, o fechamento administrativo, temporário ou permanente, a critério discricionário do Poder Público, do estabelecimento até a regularização da situação, hipótese em que a empresa ficará impedida de operar no imóvel até a regularização da situação. Ademais, em caso de acidente, dano ou eventual sinistro que ocorra no imóvel, a ausência ou existência de irregularidades materiais nessas licenças poderá gerar responsabilidades civis e criminais.

Ainda, nas hipóteses de (i) alterações no imóvel, (ii) alteração da atividade exercida no local ou (iii) alteração da sociedade ocupante, a qualquer título, as licenças e os AVCB's deixarão de ser válidos, e, portanto, deverão ser atualizados, com a emissão de novos documentos.

Mudanças nas práticas contábeis e normas internacionais podem impactar nossas Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras da Companhia estão sujeitas a alterações futuras de práticas contábeis e normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, que podem modificar a classificação, reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras.

Mudanças nas práticas contábeis e normas internacionais podem afetar o cumprimento de nossos índices financeiros previstos nos contratos que compõem o nosso endividamento existente.

Uma vez que as Demonstrações Financeiras da Companhia estão sujeitas a alterações futuras de práticas contábeis e normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, que podem modificar a classificação, reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras, tais modificações nas nossas Demonstrações Financeiras podem impactar a forma com a qual nossos credores calculam os índices financeiros previstos em alguns dos contratos financeiros que compõem o nosso endividamento existente.

Dessa forma, caso o índice financeiro em questão seja descumprido e, consequentemente, ocorra qualquer evento de inadimplemento previsto em tais contratos, as dívidas a eles vinculadas poderão ser vencidas antecipadamente pelos respectivos credores de acordo com as provisões aplicáveis de referidos contratos, e o fluxo de caixa e as nossas demais condições financeiras poderão ser afetados de maneira relevante e adversa. Além disso, alguns dos nossos contratos financeiros contêm cláusulas que estabelecem o seu vencimento antecipado caso ocorra um evento de inadimplemento em outros contratos ou o vencimento antecipado de outros contratos seja declarado (*cross-default* ou *cross-acceleration*), o que também pode vir a afetar de maneira adversa e relevante nosso fluxo de caixa e as nossas demais condições financeiras. Para mais informações acerca das restrições às quais estamos sujeitos por conta da celebração de contratos de endividamento, vide seção 10 deste Formulário de Referência.

A imposição de novas regras aplicáveis à contratação de fretes de cargas pode impactar adversamente nossas atividades

A Lei n.º 13.703/18, decorrente da Medida Provisória n.º 832/18, criou as regras para que a Agência

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Nacional de Transportes Terrestres – ANTT defina o piso mínimo para o frete de cargas no Brasil. Até a promulgação de referida lei, a contratação de frete de cargas era livremente pactuada entre os usuários e transportadoras ou motoristas autônomos de cargas – TAC. Em razão de tal nova lei, fica proibido qualquer acordo individual ou coletivo para cobrança de valores inferiores ao piso, a ser instituído pelo ANTT mediante tabela a ser publicada duas vezes ao ano (até 20 de janeiro e até 20 de julho, com validade para o semestre), a qual poderá prever, inclusive, a possibilidade de pagamento de frete-retorno. A Lei n.º 13.703/18 foi objeto de diversas ações judiciais, incluindo ação indireta de inconstitucionalidade, atualmente em discussão no Supremo Tribunal Federal. A manutenção de referida lei pelo Supremo Tribunal Federal e/ou a instituição de tabela de frete mínimo pela ANTT pode impactar adversamente as nossas atividades, na medida em que o transporte rodoviário de carga dos nossos produtos poderá ser significativamente majorado, aumentando dessa forma as tarifas aplicáveis e consequentemente os nossos custos logísticos.

- **aos países estrangeiros onde o emissor atue:**

Estamos sujeitos às leis e regulamentos dos países para os quais exportamos nossos produtos.

As nossas operações estão sujeitas às leis e regulamentos aplicáveis dos países para os quais exportamos, incluindo normas relativas à importação, exportação e leis antidumping, anticorrupção e antiterrorismo, bem como normas referentes a embargos comerciais, o que pode nos obrigar a adotar procedimentos específicos para a realização de transferências e pagamentos de nossos clientes estrangeiros, bem como a obter diferentes licenças das autoridades reguladoras, a fim de realizarmos nossas operações nesses países. As autorizações e licenças podem ser renovadas, desde que cumpramos as normas e requisitos impostos pelas autoridades reguladoras locais. Se, por qualquer motivo, deixarmos de cumprir as normas e exigências das autoridades competentes, isto poderia conduzir a uma impossibilidade de efetuarmos embarques para determinados destinos, ou de recebermos transferências e pagamentos de nossos clientes estrangeiros ou poderia conduzir a não renovação ou revogação das autorizações e licenças, e, portanto, afetaria as nossas operações. Além disso, as autoridades reguladoras podem, no futuro, adotar requisitos mais rigorosos ou onerosos, o que pode restringir a nossa capacidade para operar os negócios com contrapartes localizados em referidos países.

Esperamos expandir as exportações dos nossos produtos no futuro, especialmente de etanol, e tal expansão pode ser impactada por fatores além de nosso controle, como a criação de novas barreiras comerciais, fitossanitárias e/ou socioambientais por países para os quais atualmente exportamos nossos produtos e/ou a não liberação das barreiras atualmente existentes. Tais barreiras podem impedir ou limitar nossas exportações, afetando adversamente nosso planejamento de expansão, o que pode afetar adversamente nosso negócio e nosso desempenho financeiro.

Estamos sujeitos às leis e regulamentos dos países nos quais possuímos controladas e/ou subsidiárias.

As operações de nossas controladas e/ou subsidiárias estão sujeitas às leis e regulamentos aplicáveis

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

dos países nos quais elas estão localizadas, incluindo normas relativas à importação, exportação, tributação, e leis antidumping, antiterrorismo e anticorrupção, bem como normas referentes a embargos comerciais, dentre outras, o que pode nos obrigar a adotar procedimentos específicos e a obter diferentes licenças das autoridades reguladoras a fim de realizarmos operações nesses países. O cumprimento das leis e regulamentos de referidos países e a implementação/obtenção de referidos procedimentos/licenças são realizados com base na nossa interpretação das leis e regulamentos impostos a nossas controladas e/ou subsidiárias localizadas em referidos países.

Se, por qualquer motivo, deixarmos de cumprir essas normas e exigências ou houver divergências de interpretações de referidas leis e regulamentos entre nós e as autoridades competentes, poderemos ser objeto de questionamento por parte das respectivas autoridades locais, ser eventualmente penalizados, ou ainda nos tornarmos incapazes de manter ativas referidas controladas e /ou subsidiárias ou de conduzir suas atividades de forma eficiente, o que pode gerar um impacto adverso relevante em nossos negócios, condição financeira e resultados. Além disso, as autoridades reguladoras podem, no futuro, adotar requisitos mais rigorosos ou onerosos, o que pode restringir a nossa capacidade para operar os negócios de nossas controladas e/ou subsidiárias localizadas em outros países e manter determinada estrutura societária.

- **a questões socioambientais**

As lavouras de cana-de-açúcar podem ser afetadas por fatores climáticos, doenças e pragas, que poderão reduzir o volume da cana-de-açúcar e o teor de sacarose na cana-de-açúcar.

A produção de cana-de-açúcar própria e de terceiros está exposta aos riscos de variações climáticas, tais como excesso de chuvas, secas, geadas, incêndios acidentais ou criminosos, bem como de pragas e doenças que afetam a cana-de-açúcar, os quais podem causar efeitos adversos significativos para nós e para nossos fornecedores de cana-de-açúcar. Eventuais perdas de produção de cana-de-açúcar "própria" nos levariam a reduzir a moagem de cana-de açúcar da Companhia ou adquirir mais cana-de-açúcar de terceiros, podendo representar um aumento dos nossos custos de produção ou redução de faturamento, e impactando negativamente o nosso resultado operacional. A ocorrência de doenças e pragas no futuro e os custos a elas relacionados podem afetar adversamente os níveis de produção e, como resultado, afetar nossa receita líquida e nosso desempenho financeiro. Historicamente, as condições climáticas têm causado volatilidade nos setores de açúcar e etanol e, consequentemente, nos nossos resultados operacionais, por prejudicarem as safras ou reduzirem as colheitas de cana-de-açúcar.

A falta ou limitação de disponibilidade de cana-de-açúcar pode gerar o aumento de custo de aquisição de cana de açúcar e a redução das nossas receitas brutas sem uma diminuição equivalente dos nossos custos fixos, além da impossibilidade de cumprirmos obrigações contratuais que assumimos perante terceiros, incluindo compromissos de venda de açúcar, etanol e energia, o que pode gerar penalidades contratuais e indenizações, com impactos negativos nos nossos resultados.

Nossa exposição a movimentos sociais, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Sem Terra e a Comissão Pastoral da Terra, pode prejudicar a nossa capacidade de produção.

Movimentos sociais, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e a Comissão Pastoral da Terra, são ativos no Brasil e pleiteiam do governo federal a realização de reforma agrária e a redistribuição compulsória de terras. As invasões e ocupações de terras rurais por grande número de pessoas são práticas comuns entre os integrantes desses movimentos e, em certas áreas, a proteção policial e procedimentos jurídicos de manutenção ou defesa da posse de tais áreas podem não ser suficientes para evitar invasões e ocupações. Consequentemente, não podemos garantir que as propriedades objeto dos nossos contratos de arrendamento rural e de parcerias agrícolas não estarão sujeitas a invasão ou ocupação por grupos do gênero. Qualquer invasão, ocupação ou desapropriação dessas propriedades poderá prejudicar de maneira relevante o uso normal das plantações e, consequentemente, prejudicar-nos de modo significativo.

Podemos ser afetados por novas demarcações de terras indígenas pelas autoridades brasileiras.

A demarcação de novas reservas indígenas, especialmente no Estado do Mato Grosso do Sul e na região Nordeste do Brasil, pode abranger áreas atualmente operadas por nós e/ou áreas operadas por produtores de cana de açúcar que são nossos fornecedores, obrigando-nos a deixar de operar referidas áreas ou deixar de adquirir a cana-de-açúcar produzida por terceiros em referidas áreas, o que pode impactar adversamente a nossa produção de cana-de-açúcar e consequente nossos resultados operacionais e financeiros.

Ademais, discussões a respeito da demarcação de novas reservas indígenas que eventualmente envolvam áreas operadas por nós e/ou áreas operadas por produtores de cana de açúcar que são nossos fornecedores podem ser objeto de manifestações e reivindicações dos povos indígenas, e afetar negativamente nossa imagem e reputação, além de causar eventuais impactos negativos à nossa operação.

As atividades de nossos fornecedores de cana-de-açúcar nos expõem a risco de violação de direitos trabalhistas, bem como de direitos humanos tais como trabalho infantil ou trabalho análogo a escravo.

Atualmente possuímos cerca de 569 fornecedores de cana-de-açúcar que representam cerca de 38% da matéria prima utilizada em nossas operações, no exercício findo em 31 de março de 2020. Estes fornecedores se diferenciam por sua capacidade produtiva, tendo alguns, inclusive, perfil de agricultura familiar. A comprovação de não cumprimento com a legislação trabalhista, desrespeito aos direitos do trabalhador ou condições de trabalho degradante que possa ser caracterizado a análogo ao escravo, ou mesmo identificação de trabalho infantil em quaisquer destes fornecedores e/ou em prestadores de serviços contratados pela Companhia e/ou por referidos fornecedores, pode gerar impacto direto para a Companhia, que pode ser acionada e envolvida nas discussões e nos processos judiciais que vierem a ser iniciados pelos funcionários de referidos fornecedores e/ou prestadores de serviços, além de impacto adverso relevante direto na nossa imagem, reputação e consequentemente em nossos resultados financeiros.

As atividades desenvolvidas por nós estão sujeitas a extensa regulamentação ambiental e

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

nas áreas de saúde e segurança, as quais poderão nos expor a contingências e custos necessários ao seu fiel cumprimento.

Estamos sujeitos a diversas leis federais, estaduais e municipais relativas à proteção ambiental, saúde e segurança que regulam, dentre outros aspectos:

- a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de materiais nocivos;
- controle de queimadas e outras emissões e descargas de materiais nocivos no solo, no ar ou na água;
- a utilização da água na irrigação de lavouras de cana-de-açúcar e nos processos industriais destinados à produção de açúcar e etanol;
- o uso e ocupação do solo para a produção de cana-de-açúcar;
- a saúde e segurança de colaboradores; e
- processos e procedimentos para a obtenção de determinadas licenças emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das nossas operações e atividades.

Referidas leis, regulamentos, licenças e suas renovações podem restringir nossas operações e atividades, atrasar o cronograma de investimento e expansões, exigir a aquisição e instalação de equipamentos adicionais de custo elevado para controle da poluição, ou a execução de mudanças operacionais para limitar impactos ou potenciais impactos ao meio-ambiente e/ou à saúde e segurança dos nossos colaboradores. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções que podem nos afetar e a nossos administradores, revogação de licenças de operação, interrupção temporária ou descontinuidade de atividades nas Unidades Agroindustriais e/ou nas propriedades rurais que operamos e/ou proibição de funcionamento dos estabelecimentos, além de gerar possível dano à nossa reputação e imagem e custos elevados de remediação por eventuais contaminações ambientais. Atualmente, há processos de licenciamento ambiental e de renovação de licenças ambientais e regulatórias em andamento, que podem oferecer tais riscos, e os quais podemos não ser capazes de concluir de forma favorável. Além disso, há relatórios/termos de inspeção emitidos pelas autoridades regulatórias indicando possíveis irregularidades sanitárias nas atividades desenvolvidas pela Companhia e, consequentemente estabelecendo o cumprimento de obrigações e condições impostas.

De acordo com determinadas leis ambientais, podemos ser considerados objetivamente responsáveis por todos os custos relativos a qualquer contaminação ou outro dano ambiental nas nossas instalações atuais ou anteriores. Também poderemos ser eventualmente responsabilizados por conta da exigência de manutenção de reservas legais de florestas e demais áreas protegidas, bem como por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais nas nossas instalações. Ademais, poderemos ser responsabilizados por danos ambientais das empresas que adquirimos nos últimos anos e que pretendemos adquirir no futuro, pois as leis brasileiras determinam que quaisquer responsabilidades pelo não cumprimento da legislação ambiental por parte de uma sociedade adquirida são assumidas pelo adquirente, uma vez que a responsabilidade está coligada à propriedade. A exigência de reserva legal de florestas em certas propriedades rurais poderá gerar redução significativa da área plantada com cana-de-açúcar com a consequente redução de nossa produção de açúcar, etanol e energia elétrica, o que poderia gerar perdas substanciais de receita, afetando adversamente nossos resultados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Eventuais restrições às nossas operações e às nossas atividades impostas por futuras leis ambientais e por leis que versem sobre saúde e segurança dos nossos empregados e colaboradores, bem como os custos para cumprimento da legislação atual e futura sobre meio ambiente, saúde e segurança, principalmente uso e ocupação do solo, utilização da água e as contingências provenientes de descargas, passadas ou futuras, de substâncias nocivas ou da exposição a substâncias nocivas, poderão nos causar um efeito adverso significativo afetando nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Ademais, podemos sofrer importante impacto financeiro caso não consigamos desenvolver a nossa atividade em razão de não obtermos ou não renovarmos as nossas licenças, autorizações e/ou permissões emitidas por autoridades públicas ambientais ou regulatórias competentes para o exercício de nossas atividades ou, ainda, caso venhamos a sofrer uma derrota em demandas administrativas e/ou judiciais que tenham por objeto discutir a regularidade de eventual cassação ou suspensão de nossas licenças, permissões e/ou autorizações de natureza ambiental ou regulatória.

As leis e regulamentações que regem a queima da cana de açúcar ou de zoneamento urbano podem ter um efeito adverso substancial em nossas atividades ou em nosso desempenho financeiro.

Leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais estabeleceram limitações à nossa capacidade de queimar a cana-de-açúcar, obrigando a redução gradativa ao longo dos anos ou a proibição completa da queima da cana-de-açúcar. Atualmente, incorremos em custos significativos para cumprir com essas leis e regulamentações e existe a probabilidade da imposição de regulamentações cada vez mais restritivas relativas à queima da cana-de–açúcar por órgãos governamentais diversos no futuro próximo. Dessa forma, os custos para o cumprimento das leis e regulamentações existentes ou que venham a ser impostas provavelmente aumentarão e, assim, nossa capacidade para operar nossas próprias Unidades Agroindustriais e colher nossas safras de cana de açúcar poderá ser adversamente afetada. O descumprimento dessas leis e regulamentações poderá nos sujeitar a processos legais e administrativos. Esses processos podem resultar em sanções civis (reparação de dano) e/ou criminais, incluindo penalidades administrativas, tais como multas, que podem ser dobradas ou triplicadas no caso de reincidência, além de uma obrigação de fazer investimentos de capital e outros gastos ou em uma obrigação de alterar de forma substancial ou encerrar algumas operações.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

O Governo Brasileiro exerceu, e continua exercendo, influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras têm um impacto direto sobre as nossas atividades, nossa condição financeira, os resultados das nossas operações e nossas perspectivas.

A economia brasileira tem sido caracterizada pelo envolvimento significativo do Governo Brasileiro, que utiliza instrumentos de política monetária, fiscal, de crédito e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Brasileiro para controlar a inflação, estimular o crescimento econômico e pôr em prática outras políticas têm envolvido com frequência controles de salários e de preços, valorização ou desvalorização do Real, alteração da regulamentação cambial, controles sobre remessas de recursos para o exterior, intervenção pelo Banco Central para afetar as taxas básicas de juros e outras medidas. Não temos controle sobre, e não podemos prever as medidas ou políticas que o Governo Brasileiro irá tomar no futuro. As nossas atividades, nossa condição financeira, resultados das nossas operações e nossas perspectivas podem ser afetadas adversamente pelas mudanças nas políticas do Governo Brasileiro, bem como por fatores gerais incluindo, sem limitação:

- crescimento econômico brasileiro;
- inflação;
- taxas de juros;
- variações nas taxas cambiais;
- políticas de controle cambial;
- liquidez do capital nacional e mercados de empréstimo;
- política fiscal e mudanças nas leis tributárias;
- intervenção governamental nos mercados de açúcar e etanol; e
- outras diretrizes políticas, diplomáticas, sociais e econômicas ou ocorrências no Brasil ou que o afetem.

As mudanças e as incertezas com relação à implementação das políticas governamentais acima relacionadas podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, aumentando, assim, a volatilidade do mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários e, consequentemente, do valor das nossas ações.

Esses fatores, bem como as incertezas sobre as políticas ou regulamentações que podem ser adotadas pelo governo brasileiro em relação a esses fatores, podem nos afetar adversamente, incluindo nossas atividades e desempenho financeiro, bem como o preço de mercado de nossas ações.

Variações nas taxas de câmbio podem afetar adversamente nossas condições financeiras e nossos resultados operacionais.

A moeda brasileira sofreu desvalorização periódica ao longo das últimas três décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), controles cambiais, mercado de câmbio duplo e sistemas de mercado de câmbio flutuante.

A desvalorização do Real ocorrida em períodos mais curtos acarretou variações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e entre o Real e outras moedas. Em 31 de março de 2018, em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2020, o Real se desvalorizou em relação ao Dólar em 17,2%, 4,9% e 33,4% respectivamente. As taxas médias anuais de câmbio reportadas pelo Banco Central do Brasil em 31 de março de 2018, 2019 e 2020 foram de R$ 3,3235, R$ 3,8964 e R$ 5,1987 respectivamente.

Uma parcela substancial de nossa receita é derivada das vendas internacionais, o que nos sujeita a riscos relacionados a variações nas taxas de câmbio. Em particular, o preço do açúcar no mercado internacional é

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

denominado em dólares norte-americanos, o que nos expõe a variações entre o dólar norte-americano e o Real.

As variações na taxa de câmbio do Real em relação a outras moedas, particularmente o dólar norte-americano, tiveram e continuarão a ter efeito significativo sobre diversos itens em nossas demonstrações financeiras, que são registradas em Reais. Portanto, as variações na taxa de câmbio do Real em relação ao dólar norte-americano podem afetar negativamente nossos resultados operacionais e financeiros, conforme apresentados em nossas demonstrações financeiras.

Uma parcela significativa do nosso endividamento, parte significativa de nossa receita e algumas de nossas despesas operacionais são, e esperamos que continuem sendo, denominadas ou indexadas em dólares norte-americanos e em outras moedas estrangeiras. O total do nosso endividamento (empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes) denominado em dólar norte-americano, em 31 de março de 2020, era de R$7,3 bilhões. A apreciação do dólar em relação ao real resulta em aumento do valor em nosso balanço patrimonial de endividamento denominado em dólar e outras moedas estrangeiras e o custo do serviço desta dívida, o que, pode afetar negativamente nossos resultados financeiros.

O cenário provável é obtido a partir das curvas de mercado futuro de dólar, açúcar e etanol do período e das nossas expectativas para as variáveis em questão dentro de um período de 12 meses.

De acordo com o exigido pela Instrução CVM nº 475/2008, apresenta-se também a análise de sensibilidade do valor justo dos instrumentos financeiros para mais dois cenários, nos quais as condições de mercado são deterioradas em 25% e 50% (as opções de etanol e de açúcar estão incluídas nos cálculos como delta equivalente em contratos futuros).

Os instrumentos financeiros derivativos apresentados objetivam proteção contra os riscos decorrentes de fluxos de caixa futuros. Os instrumentos financeiros não derivativos não devem ser considerados como exposição cambial líquida de balanço da Companhia, uma vez que a tabela a seguir não considera o ativo biológico, por não ser um instrumento financeiro, mas que é utilizado na produção de açúcar e etanol para exportação futura.

Sendo assim, abaixo tabela que detalha a sensibilidade ao fator de risco apresentado, com base em variações no fator de risco consideradas razoavelmente possíveis de ocorrer pela administração (cenário provável – Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de março de 2020):

	CONSOLIDADO				
	Valor Nocional		Impactos no Valor Justo		
	Moeda estrangeira	Fator de Risco	Cenário Provável (Vol 1ano)	Deterioração de 25%	Deterioração de 50%
Risco Cambial	(1.202.904)	Alta do US$	(2.479.557)	(4.828.206)	(9.656.413)
Risco de Preço	(10.972)	Alta do preço	(530.334)	(512.936)	(915.200)
Açúcar	(10.972)	Alta do preço	(530.334)	(512.936)	(915.200)
Efeito no Resultado	(1.213.877)		(3.009.890)	(5.341.143)	(10.571.613)
Risco Cambial	(450.000)	Alta do US$	(201.963)	(393.263)	(786.526)
Risco de Preço	(138.660)	Alta do preço	(161.024)	(154.349)	(308.697)
Açúcar	(138.660)	Alta do preço	(161.024)	(154.349)	(308.697)
Risco de Taxa de Juros	135.935	Queda da taxa de juros libor	(489)	(978)	(1.956)
Efeito no Patrimônio Líquido	(452.725)		(363.476)	(548.590)	(1.097.179)

Além disso, não podemos garantir que seremos capazes de implementar com sucesso nossas políticas de hedge, ou manter nosso nível de lucratividade ou que as variações nos valores das moedas com as quais operamos não irão afetar adversamente nossos futuros resultados operacionais.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

A inflação e certas medidas tomadas pelo Governo Federal para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, e podem gerar um efeito adverso relevante sobre a nossa condição financeira, nossos resultados operacionais e o preço de mercado de nossas ações.

Historicamente, o Brasil tem experimentado taxas de inflação elevadas. A inflação e algumas das medidas adotadas pelo governo federal para combatê-la tem tido importantes efeitos negativos sobre a economia brasileira especialmente no período anterior a 1995. A inflação conforme medida pelo Índice Geral de Preços de Mercado, ou IGP-M, alcançou 2.567,3% em 1993. A pressão inflacionária ainda persiste. A taxa de inflação no Brasil alcançou 10,54% em 2015 e 7,19% em 2016, apesar da melhora com a deflação em -0,53% em 2017. Em 2018 e 2019 foram de 7,55% e 7,32% respectivamente. Até setembro de 2020, estava em 14,4%.

As pressões inflacionárias podem levar a intervenções governamentais sobre a economia, incluindo a introdução de políticas que podem afetar adversamente o desempenho geral da economia brasileira, como, por exemplo, o aumento da taxa básica de juros da economia, o que, por sua vez, poderia afetar adversamente as nossas operações e o valor de mercado das nossas ações. A inflação também poderá aumentar alguns de nossos custos e nossas despesas, aumento este que podemos não conseguir repassar para nossos clientes, reduzindo, dessa forma, nossas margens de lucros e nosso lucro líquido. Adicionalmente, altos índices inflacionários geralmente aumentam as taxas de juros domésticas e, dessa forma, os custos de nossa dívida indexada a taxas flutuantes denominada em Reais podem também aumentar, resultando na diminuição do lucro líquido. A inflação e seu efeito nas taxas de juros domésticas podem, adicionalmente, reduzir a liquidez nos mercados de capitais e financeiro domésticos, o que afetaria nossa capacidade de refinanciar nossas dívidas nesses mercados. Além disso, a inflação poderia nos afetar também indiretamente, uma vez que nossos clientes também sejam por ela prejudicados e tenham sua capacidade financeira reduzida. Qualquer redução em nossas vendas líquidas ou no nosso lucro líquido, bem como qualquer redução em nosso desempenho financeiro, também poderá resultar na diminuição do preço de mercado de nossas ações. Nossos clientes e fornecedores poderão ser afetados por altas taxas de inflação e tal impacto em nossos clientes e fornecedores pode gerar impactos negativos em nossas operações e resultados.

Flutuações da taxa de juros poderão aumentar o custo de nossas dívidas, ocasionando efeitos adversos sobre nossos negócios.

Em 31 de março de 2020, 7,7% da nossa dívida bruta, correspondentes a R$561,0 milhões, estavam atrelados ao CDI e 90,6%, ou R$6,6 bilhões, estavam atrelados à LIBOR. Em 31 de março de 2020, 2019 e 2018, o CDI era, respectivamente, 6,40% e 6,39 3,65%. Em 31 de março de 2020, 2019 e 2018, a LIBOR de 6 meses era, respectivamente, 1,18%, 2,66% e 2,45%. Aumentos significativos de consumo, inflação, aumento da taxa básica de juros no Brasil e na Inglaterra ou outros fatores podem ocasionar o aumento tanto das taxas de juros a que estamos expostos. Na hipótese de tais taxas subirem, os custos relativos ao nosso endividamento crescerão, o que poderá impactar negativamente nossa capacidade de financiar nossas operações e resultados, uma vez que podemos não ser capazes de ajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar o aumento dos referidos custos. Os possíveis efeitos da elevação de taxa de juros sobre nossos resultados estão indicados na tabela de análise de sensibilidade acima.

Crises econômicas e políticas no Brasil podem afetar adversamente os nossos negócios, operações e condição financeira.

Instabilidade econômica no Brasil causada pelo aumento da inflação, desaceleração do crescimento do PIB e a incerteza sobre se o governo brasileiro vai conseguir promulgar as reformas econômicas necessárias, levaram a um

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a uma crise no governo.

Nos últimos anos, agravou-se o cenário econômico (incluindo o aumento da inflação e dos preços dos combustíveis, bem como o aumento dos índices de desemprego) e estão sendo conduzidas investigações e procedimentos judiciais envolvendo corrupção (incluindo acusações relativas ao escândalo de corrupção amplamente noticiado envolvendo autoridades públicas e representantes de diversas empresas privadas).

Adicionalmente, o governo brasileiro pode estar sujeito a pressão interna para mudar suas políticas macroeconômicas atuais a fim de alcançar maiores taxas de crescimento econômico. Qualquer indecisão pelo governo brasileiro na implementação de alterações em determinadas políticas ou regulamentos pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos mercados e títulos de valores mobiliários brasileiros emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Não somos capazes de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros nos nossos negócios. Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e não podemos prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas afetarão negativamente a economia, nossos negócios ou nossa condição financeira. A instabilidade política e econômica atual levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também podem afetar adversamente nossos negócios e nossas ações. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os nossos negócios.

A deterioração da conjuntura econômica poderá causar impacto negativo sobre os nossos negócios.

Os nossos negócios poderão ser prejudicados por alterações da conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade dos mercados de capital, taxas de gastos do consumidor, disponibilidade de energia e custos (inclusive sobretaxas de combustível) e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo ou o custo e a disponibilidade das matérias-primas de que necessitamos o que prejudicaria os nossos resultados financeiros.

As interrupções nos mercados de crédito e em outros mercados financeiros e a deterioração da conjuntura econômica nacional e mundial poderão, entre outras coisas: (i) ter impacto negativo sobre a demanda global pelos nossos produtos, o que poderia acarretar a redução de vendas, lucro operacional e fluxos de caixa; (ii) dificultar ou encarecer a obtenção de financiamento para as operações ou investimentos ou refinanciamento das nossas dívidas no futuro; (iii) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e dificultem ou encareçam a concessão de qualquer renegociação ou disputa de obrigações de natureza técnica ou de outra natureza nos termos dos contratos de dívida, caso venhamos a pleiteá-las no futuro; (iv) prejudicar a situação financeira de alguns de nossos clientes ou fornecedores; e (v) diminuir o valor dos nossos investimentos.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das nossas ações.

O valor de mercado de valores mobiliários de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes escalas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Crises em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de nossa emissão. Isso poderia prejudicar o preço de

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

mercado das ações de nossa emissão.

Os preços das ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por exemplo, historicamente foram sensíveis a flutuações das taxas de juros dos Estados Unidos, bem como às variações dos principais índices de ações norte-americanos.

A crise financeira nos Estados Unidos e Europa tem constantemente impactado a economia global e, direta ou indiretamente, a economia e o mercado de capitais brasileiros, seja na variação do preço de valores mobiliários emitidos pelas companhias, redução da oferta de crédito, deterioração da economia global, alterações na taxa de câmbio e inflação, entre outros, e podem, direta ou indiretamente, impactar adversamente as nossas atividades.

Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das nossas ações, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o nosso acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de nossas operações no futuro em termos aceitáveis ou de qualquer forma. Não há garantia de que o mercado de capitais e de dívida permaneça aberto às companhias brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para nós. Crises em outros países emergentes podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de nossa emissão, o que pode prejudicar sua liquidez e seu valor de mercado, além de dificultar o nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Estamos sujeitos a contingências de natureza cível, ambiental, trabalhista, tributária e criminal, incluindo processos judiciais e administrativos oriundos do curso normal de nossos negócios, envolvendo contingências com prognóstico de perda classificado como "provável" ou "possível" o montante de R$ 2.294,4 milhões em 31 de março de 2020. Em 31 de março de 2020, havíamos constituído uma provisão contábil consolidada no valor total de R$ 293,9 milhões, conforme consta em nossas demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de março de 2020.

Mantemos provisão em nossos balanços referentes a perdas decorrentes de litígios com base na probabilidade estimada de tais perdas, a partir da avaliação dos escritórios que nos representam, dos andamentos processuais relacionados e do histórico de perda em casos semelhantes. São provisionadas as perdas avaliadas como prováveis ou sempre que exigido pelas normas contábeis. De forma geral, as provisões são mensalmente atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros aplicáveis.

Destacam-se, abaixo, os processos judiciais, administrativos e outras contingências individualmente relevantes e de que nós somos parte, divididos nas áreas cível (processos acima de R$5 milhões), ambiental (ações civis públicas relevantes, assim consideradas aquelas com potencial impacto significativo operacional e/ou econômico), trabalhista (ações civis públicas relevantes, assim consideradas aquelas com potencial impacto significativo operacional e/ou econômico) e tributária (processos referentes a contingências passivas que envolvam valores acima de R$20 milhões).

i. Contingências cíveis

Conforme reconhecido em nossas demonstrações financeiras, em 31 de março de 2020, mantínhamos R$30,7 milhões a título de provisão referentes a processos judiciais ou administrativos de natureza cível. Ainda, conforme indicado nas notas explicativas de nossas demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de março de 2020, existem R$147,4 milhões de contingências de perda avaliada como possível sem provisão.

De uma maneira geral, os processos cíveis nos quais nós figuramos como autores versam sobre discussões contratuais envolvendo prestadores de serviços, parceiros ou fornecedores de cana-de-açúcar busca e apreensão de bens dados em garantia em nosso favor, nulidade de cobranças de títulos indevidos ou de autos de infração, ações possessórias e habilitação de créditos em processos concursais.

Por sua vez, os processos cíveis nos quais nós figuramos como réus versam geralmente sobre discussões contratuais, acidentes de trabalho e/ou de trânsito, prestadores de serviços, exibição/ cobrança em razão de seguro de vida em grupo, cobrança de títulos e discussões possessórias.

Destacamos abaixo os processos cíveis que consideramos individualmente relevantes de que nós somos parte:

Processo	0009234-05.2014.8.16.0160
Juízo	Vara Cível de Sarandi/PR
Instância	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Data de instauração	19/12/2014
Partes	Autor: Usicamp Implementos para Transportes Ltda.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Biosev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de indenização a título de danos emergentes na quantia de R$ 3.423.639,85, mais lucros cessantes a serem apurados em fase de liquidação de sentença e multa contratual no valor de R$ 160.000,00. Em 31 de março de 2020, o valor envolvido, ou seja, o valor atualizado dos pedidos era de R$ 8.957.089,44
Principais fatos	Trata-se de ação de indenização consistente no pagamento (i) das multas por descumprimento do prazo contratual de locação; (ii) dos valores relativos ao conserto dos equipamentos que foram alegadamente devolvidos fora das condições pactuadas; e (iii) dos lucros cessantes no valor correspondente ao aluguel mensal dos equipamentos desde a devolução até 15 de maio de 2014. Foi apresentada contestação pela ré requerendo o indeferimento dos pedidos da inicial. Em 31.03.2017, o processo se encontrava em fase de produção de prova pericial para a determinação do grau de reparo necessário aos equipamentos locados pela Ré. Processo relevante em virtude do risco econômico envolvido, principalmente considerando lucros cessantes. Foi determinada a suspensão do processo por 30 dias e, na sequência, proferido despacho nomeando perito, que na sequência procedeu com a manifestação a respeito de suas custas, não havendo impugnação por nenhuma das partes. A parte ré se manifestou solicitando designação de nova data para realização de perícia para que pudesse acompanhar. Foi apresentado laudo pericial de fls. 189 a 388 que constatou os equipamentos foram devolvidos sem que fossem realizadas as devidas manutenções e revisões. A parte ré apresentou impugnação ao laudo pericial sob o argumento de que deveria ser reconhecida a inutilidade absoluta do laudo, pois foi produzido com base em bem diverso ao que era objeto da perícia fomentado por premissas equivocadas, concluídas através de indevidos juros de valor e deduções atécnicas. O perito se manifestou alegando que o contrato apresentado na impugnação é novo e não foi objeto do laudo. A parte autora também se manifestou em relação ao laudo concordando com o que foi exposto, concluindo que a parte ré descumpriu obrigação contratual. Foi proferido despacho requerendo a manifestação das partes para eventual audiência de conciliação e apresentação de testemunhas. A parte ré manifestou-se requerendo nova realização de perícia sob a alegação de que o laudo produzido não foi apto a esclarecer de forma satisfatória a matéria e que possui interesse na audiência. Ato contínuo, foi proferido despacho designando data para audiência de instrução e julgamento, e determinando a intimação das partes para formularem perguntas ao perito, em forma de quesitos, a serem respondidas em audiência. Na mesma oportunidade foi indeferido o pedido de nova perícia. Em 07.06.2018 foi realizada audiência de instrução e julgamento e tomado o depoimento pessoal do perito. Em 12.12.2018 foi realizada a oitiva de testemunha, Sr. Valtenir Azzola Barbosa. Em 11.02.2019, foram apresentadas as alegações finais. Em 21.11.2019 a apelação foi incluída em pauta para julgamento no dia 11.12.2019. Em 12.12.2019 o acórdão foi disponibilizado e por meio deste o recurso foi conhecido e não provido. Em 21.01.2020 a BIOSEV opôs Embargos de Declaração contra o acórdão que desproveu a apelação. Em 20.02.2020 a USICAMP apresentou contrarrazões aos Embargos de Declaração. Em 28.02.2020 os Embargos foram incluídos em pauta para julgamento no dia 30.03.2020. Em 18.03.2020 a BIOSEV juntou pedido de retirada de pauta. Em 23.03.2020 o recurso foi retirado de pauta. Em 31.03.2020, aguarda julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela BIOSEV em face do acórdão da apelação.
Chance de perda	Provável
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	R$8.957.089,44

Processo	0019021-84.2009.8.26.0506
Juízo	10ª Vara Cível de Ribeirão Preto/SP
Instância	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Data de instauração	16/04/2009
Partes	Autor: Jair Junqueira Imóveis Ltda. (atual denominação de Dudé Imóveis Ltda.)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Biosev Bioenergia S.A. (sucessora por incorporação de Jardest Participações S.A. e Outros)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de cobrança de valores referentes à corretagem para a compra e venda de ações da Companhia Açucareira Vale do Rosário, no valor histórico de R$50.189.656,67, supostamente devido por 48 réus. A pretensão dirigida contra a Biosev Bioenergia resume-se ao valor histórico de R$1.399.558,42. O valor atualizado, de acordo com nova metodologia de cálculo em em 31 de março de 2020 era de R$ R$ 5.847.873,27.
Principais fatos	Trata-se de ação de cobrança, em que a Autora requer o pagamento de R$50.189.656,00 a título de comissão de 6% por suposto contrato de intermediação de compra e venda das ações da Companhia Açucareira Vale do Rosário. Em 22.04.2015, a Biosev Bioenergia apresentou sua contestação. Em 21.09.2015, a Autora apresentou réplica à contestação da Biosev Bioenergia. Em 12.10.2016, a Biosev Bioenergia apresentou tréplica reiterando sua ilegitimidade passiva e requerendo a extinção do processo. Em 16.02.2017, a Autora apresentou manifestação, sobre a tréplica. Em 17.05.2017 foi proferido despacho afastando as preliminares de ilegitimidade passiva, de ausência de interesse de agir e de inépcia da inicial. Em 11.12.2019, o Espólio de Haroldo Diniz Junqueira foi intimado a regularizar sua representação processual. Em 31.3.2020, aguarda-se a citação dos Corréus (i) Sofia de Junqueira, (ii) Samuel Heck e (iii) Beatriz de Camargo.
Chance de perda	Possível.
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	0032023-96.2012.4.01.3400
Juízo	Segunda Turma
Instância	Superior Tribunal de Justiça – STJ.
Data de instauração	29/06/2012
Partes	Autor: Ministério Público Federal Réu: LDC Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV S.A.)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação com pleito indenizatória por supostos danos materiais e morais que teriam sido causados ao Patrimônio Público. O valor dado à causa foi de R$12.766.586,55. O risco econômico estimado da causa atualizado em 31 de março de 2020 era de R$ 32.469.866,39. O valor discutido é ilíquido, pois os danos materiais demandam posterior liquidação de sentença e os danos materiais demandam arbitramento judicial.
Principais fatos	A presente Ação Civil Pública ("ACP") visa obter da Ré indenização pelos danos causados em razão de ter trafegado ao menos em 170 oportunidades com excesso de peso. A ação contém um pedido liminar visando impedir a ré de continuar a trafegar com excesso de peso nas rodovias federais. Em sua contestação, a ré alegou preliminares de carência de ação, seja por impossibilidade jurídica do pedido, seja por falta de interesse processual ou ilegitimidade do Ministério Público Federal ("MPF"). No mais, pleiteou a improcedência da ação, alegando, dentre outras coisas, que não existiam provas das acusações do MPF, dos danos ou do nexo causal. O MPF apresentou réplica rebatendo as preliminares e requerendo a intimação do DNIT para apresentar os registros de ocorrência no nome da ré. A sentença julgou a ação totalmente improcedente. O MPF apelou requerendo a anulação da sentença para que se procedesse à fase probatória que não tinha ocorrido. A ré apresentou contra-razões alegando que a matéria seria de direito e não precisaria de instrução probatória. Posteriormente, foi negado provimento ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Em face do referido acórdão o Ministério Público apresentou embargos de declaração, que foram rejeitados. Diante disso, o MPF interpôs Recursos Especial e Extraordinário, e a ré apresentou contra-razões a ambos. Em 17.03.2017, foi publicação a decisão da 6ª Turma do TRF1 inadmitindo os REsp e RE interpostos pelo MPF. O MPF interpôs Agravo em REsp e RE. Em 02.05.2017, a Biosev apresentou contrarrazões ao recurso especial e extraordinário. Em 16.3.2017, foi disponibilizada no DJe decisão que inadmitiu o

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	recurso especial e extraordinário. Em 29.03.2017, o MP interpôs agravo em recurso especial e extraordinário. Em 02.05.2017, a Biosev apresentou contraminuta ao agravo em recurso especial e extraordinário. Em 26.07.2017, os autos foram distribuídos à presidência do STJ. Em 15.08.2017, foi disponibilizada no DJe decisão monocrática da Laurita Vaz, que não conheceu do recurso. Em 04.09.2017, o MP interpôs agravo interno. Em 29.09.2017, a Biosev apresentou contraminuta ao agravo interno. Em 21.11.2017, foi disponibilizada no DJe decisão monocrática que conheceu o agravo e converteu em recurso especial. Em 14.02.2019, o MPF apresentou parecer pelo provimento do recurso especial. Em 16.02.2019, os autos foram remetidos à conclusão. Em 11.12.2019, foi proferida decisão monocrática pelo relator que deu provimento ao recurso especial do MPF, para condenar a BIOSEV ao pagamento de multa "astreinte" no valor de R$ 20.000,00 por cada nova ocorrência de excesso de peso, bem como ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, a serem apurados na origem. Em 21.01.2020, a BIOSEV opôs embargos de declaração. Em 10.02.2020, o MPF apresentou impugnação aos embargos de declaração. Em 05.3.2020, os autos foram remetidos à conclusão. Em 31.03.2020, aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração da BIOSEV.
Chance de perda	Possível
Impacto da perda	Além dos valores indenizatórios pleiteados, o acolhimento da ação pode impor o desenvolvimento de medidas técnicas complementares por parte da Companhia, especialmente em relação aos veículos de transporte de cana-de-açúcar e respectivo processo de carregamento visando evitar ocorrências de excesso de peso por eixo ou outras.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	0172331-62.2012.8.26.0100
Juízo	11ª Vara Cível
Instância	Foro Central da Comarca de São Paulo
Data de instauração	31.7.2012
Partes	Autora: Pivetta Serviços Agrícolas Ltda. ME. Ré: LDC Bioenergia S.A. (Biosev S.A.)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de indenização por responsabilidade contratual cujos pedidos correspondem ao montante de R$2.732.880,00. Em 31.03.2020, o valor envolvido atualizado era de R$ 6.873.171,10.
Principais fatos	Trata-se de ação de cobrança cumulada com pedido de indenização por inadimplemento do contrato com pedido de perdas e danos e lucros cessantes, pelos serviços prestados pela requerente no reboque de cana de açúcar picada, transbordo e reboque cinturado, e transporte de colheita de cana de açúcar em áreas plantadas pela requerida. Em 30.10.2013, a BIOSEV apresentou contestação (juntado em 02.12.2013). Alegou que o contrato foi legitimamente rescindido, por exclusiva culpa da Autora que prestava serviços de forma ineficiente. Assim, rejeita a alegação de indenização por lucro cessantes e a aplicação de penalidades contratuais. Além disso, alega ainda que a Autora deve à Biosev R$281.585,63 que será cobrada em ação própria. Em 08.04.2014, a BIOSEV apresentou petição especificando as provas que pretende produzir, mas requerendo primeiramente o julgamento antecipado da lide. Em 26.11.2014, houve o despacho saneador que considerou inviável o julgamento antecipado da lide e deferiu a prova testemunhal, única requerida pelas partes. Em 17.03.2016, foi realizada audiência para depoimento de uma testemunha por carta precatória. Em 24.11.2016, foi proferido despacho ordenando a juntada pela serventia das cartas precatórias, em caráter de urgência. Em 13.03.2017 o Juízo determinou a manifestação das partes sobre o retorno das cartas precatórias. Em 17.04.2017, apresentamos petição pedindo a disponibilização de nova mídia tendo em vista que o depoimento da testemunha estava inacessível em mídia danificada. Em 12.03.2018, o Juízo determinou a manifestação das partes sobre nova mídia disponibilizada. Em 23.03.2018, a BIOSEV apresentou manifestação sobre as cartas precatórias e oitiva de testemunhas. Em 06.07.2018, a BIOSEV apresentou suas alegações finais. Em 31.08.2018, foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente a ação, com a condenação da BIOSEV ao

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	pagamento de indenização por lucros cessantes no valor de R$ 200.000,00 e de multa contratual no valor de R$ 60.000,00. Ante a sucumbência recíproca, o autor foi condenado ao pagamento de honorários no valor de 10% sobre o valor vencido e a BIOSEV foi condenada ao pagamento de honorários no valor de 15% sobre o valor da condenação. Em 14.09.2018, a BIOSEV opôs embargos de declaração contra a sentença. Em 09.10.2018, foi proferida decisão que acolheu parcialmente os embargos de declaração da BIOSEV, para redução da multa contratual de R$ 60.000,00 para R$ 40.000,00 e redução do valor dos honorários advocatícios dos patronos do autor para 10% sobre o valor da condenação. Em 05.11.2018, a BIOSEV e o autor interpuseram recurso de apelação. Em 11.03.2019, a BIOSEV apresentou contrarrazões ao recurso de apelação do autor. Em 20.3.2019, os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça. Em 08.4.2019, os autos foram distribuídos para à 19ª Câmara de Direito Privado à relatoria de João Camillo de Almeida Prado Costa. Em 20.02.2020, foi proferido acórdão que acolheu parcialmente o recurso de apelação da Pivetta, apenas para reduzir os honorários advocatícios arbitrados em favor dos patronos da BIOSEV. Em 31.03.2020, autos no prazo para oposição de embargos de declaração pela BIOSEV.
Chance de perda	Possível.
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos
Provisão (03/2020)	Não aplicável. A presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	0008073-44.2012.8.26.0291
Juízo	26ª Câmara de Direito Privado.
Instância	Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP.
Data de instauração	08.8.2012
Partes	Autora: Alice Lusinete Ferreira Fernandes de Souza Ré: LDC Bioenergia S.A. (Biosev S.A.)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de responsabilidade civil contratual com pleito indenizatório correspondente a R$ 4.191.120,00. Em 31.03.2020, o valor atualizado era de R$ 11.143.935,01. No entanto, o valor efetivamente discutido é de R$ 1.933.368,53, atualizado até 31.03.2020.
Principais fatos	Trata-se de ação de rescisão contratual c/c cobrança de valores não pagos e perdas e danos ajuizada por empresa prestadora de serviços referente à Unidade Jaboticabal. A BIOSEV apresentou contestação em 26.11.2012, na qual alega que a resilição contratual foi lícita com base em previsão contratual conferida a ambas as partes, não sendo devido qualquer pagamento à Autora a esse título ou a título de diárias por serviços não foram prestados e caminhões não disponibilizados à Biosev por solicitação expressa. Em 22.4.2014, foi proferida sentença que julgou improcedente os pedidos da autora (julgamento antecipado da lide). A sentença reconheceu que o contrato é legal e foi cumprido corretamente, não havendo a Autora direito aos pedidos ressarcitórios. Em 12.05.2014, recurso de apelação interposto pela autora, na qual ela pleiteia a anulação da sentença, por entender que esta estava em desacordo com o direito e os fatos do caso, e a produção de provas. Em 22.08.2014, foram apresentadas contrarrazões à apelação pela BIOSEV requerendo a manutenção da sentença por não conter nenhuma nulidade e estar correta no mérito. Em 21.01.2015, a apelação foi distribuída ao relator Antônio Nascimento da 26ª Câmara de Direito Privado. Em 31.08.2017, foi disponibilizado no DJe acórdão que deu parcial provimento à apelação da Alice. Em 13.9.2017, a Biosev opôs embargos de declaração. Em 30.10.2017, foi disponibilizado no DJe acórdão que rejeitou os embargos de declaração da Biosev. Em 29.11.2017, (i) a Biosev interpôs recurso especial e (ii) a Alice interpôs recurso especial. Em 08.02.2018, a Biosev apresentou contrarrazões ao recurso especial da Alice. Em 22.03.2018, foi disponibilizada no DJe decisão que inadmitiu os recursos especiais da Biosev e Alice. Em 17.04.2018, a Biosev interpôs agravo em recurso especial. Em 24.8.2018, os autos foram recebidos na Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça à relatoria do Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva. Em 25.09.2018, foi proferida decisão que determinou o retorno ao TJSP para apreciação de eventual

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	julgamento *extra petita* suscitado nos embargos de declaração da BIOSEV, que não teriam sido apreciados. Em 05.10.2018, a Autora opôs embargos de declaração contra a referida decisão. Em 17.10.2018, a BIOSEV apresentou impugnação aos embargos de declaração. Em 06.11.2018, foi proferida decisão que rejeitou os embargos de declaração da autora. Em 18.12.2018, os autos foram remetidos ao TJSP. Em 27.9.2019, foi proferido acórdão que acolheu em parte os embargos de declaração da BIOSEV, para limitar a condenação as diárias requeridas na inicial. Em 28.10.2019, a BIOSEV interpôs recurso especial. Em 07.01.2020, Alice apresentou contrarrazões e interpôs recurso especial adesivo. Em 13.02.2020, a BIOSEV apresentou contrarrazões. Em 02.3.2020, foi proferida decisão que inadmitiu os recursos especiais. Nos autos do cumprimento provisório, em 17.3.2020, as partes juntaram pedido de homologação de acordo, consistente na liberação do depósito judicial de R$ 1.960.716,35 para a Alice e o pagamento adicional pela BIOSEV do valor de R$ 250.000,00. Em 27.3.2020, o acordo foi homologado pelo Juízo. Em 31.3.2020, aguarda-se prolação de sentença de extinção e remessa dos autos ao arquivo. Diante do encerramento do processo em razão de acordo firmado entre as Partes, a BIOSEV informa que irá retirar o presente caso do Formulário de Referência no exercício de 2021.
Chance de perda	Remota
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável. A provisão do caso foi baixada em razão do pagamento do valor pactuado entre as Partes mediante acordo judicial.

Processo	0027284-28.2010.811.0041
Juízo	9ª Vara Cível
Instância	Comarca de Cuiabá – Mato Grosso
Data de instauração	09.09.2010
Partes	Autora: Roberto Cavalcanti Batista Réus: Biosev s.a. Sindicato da Industria da Fabricação do Álcool de Mato Grosso do Sul Usina Passa Tempo S/A (Filial da Biosev) Usina Santa Helena - Agro Industrial Santa Helena Ltda Usina Alcoolvale S/A - álcool e açúcar Usina Sonora Estância - Companhia Agrícola Sonora Estância Pace - Participação e Intermediação de Negócios Ltda Cooperativa dos Produtores de Cana Ltda Energética Brasilândia ltda Usina Santa Fé - Santa Fé Açúcar e Alcool Ltda Usina Maracaju - LDC Bioenergia S/A (filial da Biosev) Usina Santa Olinda S/A - Açúcar e Álcool Pace – Participação e Intermediação de Negócios Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de indenização correspondente a R$1.930.965,67. Em 31.03.2020, a valor atualizado da causa era de **R$ 5.859.040,83** (o valor refere-se à quantia pleiteada pelo autor em relação aos 11 réus - com relação à BIOSEV o valor é ilíquido).
Principais fatos	Trata-se de ação de cobrança de honorários advocatícios movida pelo autor contra o Sindiálcool e suas Usinas e Cooperativas filiadas. O Autor alega que tem direito ao recebimento de 6% do valor total recebido pelo Siamig, após obter êxito no ingresso de medidas judiciais e administrativas para obter subsídios da ANP. O valor refere-se à quantia pleiteada pelo Autor em relação aos 11 réus. Com relação à Biosev o valor é ilíquido. Em 31.07.2014, a Biosev apresentou contestação. Em 06.02.2015, foi disponibilizado despacho intimando as partes a especificarem as provas que pretendem produzir em instrução. Em 19.02.2015, a Biosev apresentou petição indicando as provas que pretende produzir em instrução. Em 26.02.2016, foi disponibilizado no DJe despacho intimando as partes novamente a apresentarem as provas que pretendem produzir em instrução. Em 09.03.2016, a Biosev indicou novamente as provas que pretende produzir em instrução. Em 29.09.2016, o processo foi suspenso. Em 04.10.2017, foi proferido despacho declarando que os autos demandariam análise

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	aprofundada e que seriam analisados em prazo não superior a 120 dias, nos termos da correição. Em 25.11.2019, foi proferida sentença que julgou a ação improcedente, por ilegitimidade ativa da autora. Em 02.12.2019, a BIOSEV opôs embargos de declaração para majoração dos honorários advocatícios. Em 31.3.2020, aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração opostos pela BIOSEV.
Chance de perda	Possível
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável. A presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	0800606-03.2015.8.12.0020
Juízo	Vara Única
Instância	Comarca de Rio Brilhante – Mato Grosso do Sul.
Data de instauração	28.5.2015
Partes	Autora: Janine Pereira de Souza - EPP Ré: Biosev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de cobrança de danos emergentes no valor de R$6.671.981,25 acrescido de lucros cessantes (valor ilíquido). Em 31.03.2020, o valor dos danos emergentes atualizado era de R$ 12.381.925,54.
Principais fatos	Trata-se de ação de rescisão contratual c/c cobrança e indenização por perdas e danos, com pedido de tutela antecipada. A empresa Janine Pereira de Souza-EPP é uma prestadora de serviços de transporte à Biosev. Alega o autor que sempre cumpriu com sua obrigação contratual, porém a Biosev deixou de pagar pelos serviços prestados sem devida explicação, o que rescindiu o contrato de pleno direito. A autora requer como pedidos principais: (i) antecipação de tutela para determinar a Biosev a depositar em juízo o valor de R$2.166.749,79, referente aos valores inadimplidos; (ii) sejam resolvidos os contratos e seja a ré condenada ao pagamento das parcelas inadimplidas no valor acima; (iii) restituição à autora, dos valores retidos durante a execução do contrato e não devolvidos após o final da safra; (iv) lucros cessantes no valor de R$4.423.268,25, decorrentes da rescisão contratual. Em 17.06.2015, foi indeferida a tutela antecipada se entender que não havia receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Em 01.10.2015, a BIOSEV apresentou contestação, alegando, em síntese, que (i) não havia previsão de garantia de volume mínimo de serviço; (ii) todos os serviços prestados pela BIOSEV foram pagos; e (iii) o contrato foi validamente resilido pela BIOSEV. Em 12.11.2015, foi protocolada uma impugnação à contestação alegando que falta fundamentação fática e jurídica das alegações da ré. Em 12.11.2015, a autora apresentou réplica. Em 02.03.2016, foi juntado ofício do TJMS com as decisões proferidas nos autos do Agravo de Instrumento 1409148-21.2015.8.12.0000 (Agravo interposto pela autora contra decisão que indeferiu pedido de justiça gratuita). Em 20.04.2017, a exceção de incompetência da BIOSEV foi julgada procedente, determinando a remessa dos autos para São Paulo. Em 16.11.2017 foi certificado o decurso de prazo sem apresentação de recurso contra a decisão que julgou o Juízo de Rio Brilhante/MS incompetente. Em 06.11.2017 foi determinado nos autos principais a remessa dos autos para a comarca de São Paulo/SP. Em 19.12.2018, os autos foram remetidos para a 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, à relatoria de Cinara Palhares. Em 26.4.2019, Janine foi intimada a recolher as custas iniciais. Em 08.5.2019, a Janine opôs embargos de declaração requerendo que fosse deferido o diferimento de custas. Em 10.5.2019, foi proferida decisão que indeferiu o pleito de diferimento de custas. Em 21.5.2019, (i) a Janine opôs embargos de declaração contra referida decisão e (ii) foi proferida decisão rejeitando os embargos de declaração. Em 31.5.2019, Janine comprovou a interposição de agravo de instrumento contra referida decisão. Em 22.9.2019, foi proferida sentença que extinguiu a ação, sem julgamento do mérito, por ausência de recolhimento das custas. Em 31.10.2019, Janine opôs embargos de declaração informando ao juízo que se discutiria o pleito de Justiça Gratuita nos autos do agravo de instrumento. Em 19.12.2019, os embargos de declaração foram acolhidos para que se aguardasse

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	o julgamento do agravo de instrumento. Em 31.03.2020, aguarda-se julgamento do agravo de instrumento interposto contra decisão que indeferiu o pleito de gratuidade de justiça.
Chance de perda	Possível.
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos
Provisão (03/2020)	Não aplicável. A presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	0000944-35.2008.8.20.0116
Juízo	Vara Única de Goianinha
Instância	Tribunal de Justiça RN
Data de instauração	01/07/2008
Partes	Autora: Imobiliária Brasil Ltda. e outro Ré: Biosev S.A. (sucessora Agroarte Empresa Agrícola S.A.)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação com pleito indenizatório. O valor dado à causa foi de a R$2.880.000,00. Em 31 de março de 2020, o valor da causa atualizado era de R$ 10.872.547,25. O valor discutido é ilíquido, pois demanda posterior liquidação de sentença.
Principais fatos	Trata-se de ação declaratória de nulidade de contrato de arrendamento rural e cobrança de diferença de aluguéis cumulada com despejo em pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela de mérito (pedido de rito sumário). Em 22.08.2008, foi apresentada contestação em audiência de conciliação. A Biosev suscitou preliminares de prescrição e decadência e, no mérito, pleiteou pelo reconhecimento da validade do contrato e por uma indenização em caso de rescisão unilateral não prevista no contrato. Em 15.10.2008, foram rejeitadas as preliminares de decadência e prescrição arguidas e foi indeferido o pedido de tutela antecipada requerida pela Autora. Em 27.11.2008, foi realizada audiência de Instrução e Julgamento. Em 08.09.2011, foi julgada parcialmente procedente decretando a nulidade da cláusula quarta, que fixa o preço do arrendamento rural em produtos, determinando sua substituição por dinheiro a ser determinando por arbitramento, devendo a Biosev complementar as parcelas referente ao aluguel desde a aquisição do imóvel pelas autoras. Em 13.02.2012, foram acolhidos os embargos de declaração opostos pela Imobiliária Brasil, fixando a título de aluguel o percentual de 12% (doze por cento) ao ano sobre o valor cadastral do bem a título de arrendamento do imóvel rural, devidamente atualizado, somado às de benfeitorias e acessões incorporadas no imóvel, cujos cálculos serão apurados em liquidação de sentença. Em face da sentença, foi interposto Recurso de Apelação pela Biosev. Em 17.03.2014, foi proferido acórdão que deu parcial provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Biosev, reconhecendo a ocorrência do cerceamento de defesa, decretando, assim, a nulidade da sentença proferida e determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem a fim de que a Companhia seja intimada para apresentar contrarrazões aos embargos opostos pelas recorridas. Em 10.06.2014, a Biosev foi intimada para oferecer impugnação aos Embargos de Declaração opostos pela Imobiliária Brasil. Em 08.09.2014, foi proferida decisão que acolheu os Embargos de Declaração. Foram Interpostas apelações, as quais foram devidamente contrarrazoadas. Em 03.09.2019, foi publicado Acórdão que conheceu e negou provimento à Apelação da Biosev, desconsiderou os argumentos referentes à validade da Cláusula Quarta e manteve entendimento da Sentença pela aplicação pura e simples do art. 18 da DL 59.566/66, bem como, do seu art. 17 para estipulação do preço. Foi interposto Recurso Especial em face do referido Acórdão. Em 31.03.2020, aguarda-se intimação da Imobiliária Brasil para contrarrazoar o Resp. da Biosev.
Chance de perda	Possível.
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável. A presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo	0000856-22.2013.8.26.0288
Juízo	1ª Vara Cível do Foro de Sertãozinho
Instância	1ª instância
Data de instauração	06/03/2013
Partes	Autor: Espólio de Cley Jorge de Oliveira Rés: Cia Açucareira Vale do Rosário (sucedida pela Biosev Bioenergia S.A.) Nova Aliança Comercial Ltda Mauro Bernardes Bueno Nilda Bernardes Bueno
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de responsabilidade civil contratual com pleitos indenizatórios correspondentes a aproximadamente R$4.000.000,00 referente a multa penal estabelecida em 30% (trinta por cento) de toda a cana-de-açúcar objeto dos contratos em discussão e R$924.754,61 referente ao pagamento da parcela extra pleiteada. Em 31.03.2020, o valor total envolvido atualizado era de R$ 13.430.448,53.
Principais fatos	Trata-se de ação declaratória de descumprimento de cláusula contratual cumulada com cobrança movida por (Espólio de) Cley Jorge que firmou contrato em 12.12.2006 com a Biosev S.A., para exploração compartilhada de lavoura de cana-de-açúcar em imóveis rurais de propriedade do requerente. Em 16.07.2013, a Biosev apresentou contestação com pedido de denunciação da lide, informando que teria feito o pagamento pleiteado pelo Autor direto ao adquirente do imóvel. Em 12.09.2013, o Autor apresentou impugnação à contestação alegando suposta ilegitimidade da Biosev em figurar no polo passivo como sucessora dos direitos da Cia. Açucareira e Nova Aliança e requerendo a decretação de revelia destas. Retomou ainda a inadimplência ao contrato por alegar que o direito ao recebimento das quantias não foi cedido ao adquirente. Em 08.08.2014, foi proferida decisão que rejeitou a alegação de ilegitimidade passiva. Em 30.04.2015 foi acolhido o pedido de denunciação da lide e determinada a citação dos dois denunciados. Em 22.11.2015, os denunciados Mauro e Nilda apresentaram contestação corroborando a alegação de cessão do crédito da última parcela do pagamento (aceitando parcialmente a denunciação) e pleiteando a rejeição dos pedidos da inicial. Em 30.11.2015, o Autor apresentou nova impugnação em termos semelhantes à anterior. Em 12.07.2016, foi proferido despacho saneador e deferiu-se a produção de prova testemunhal. Foi realizada audiência de conciliação e instrução. Em 24.11.2016, foi publicado despacho intimando as partes a apresentarem alegações finais. Em 24.01.2017, a BIOSEV apresentou suas alegações finais. Em 17.04.2017, foi proferida sentença que julgou improcedente a ação indenizatória movida pelos autores e procedente a ação de repetição de indébito movida pela BIOSEV. Em 27.04.2017, a BIOSEV opôs embargos de declaração contra a sentença. Em 12.05.2017, os Autores interpuseram recurso de apelação. Em 01.08.2017, foi proferida decisão que rejeitou os embargos de declaração e intimou a BIOSEV para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação dos autores. Em 22.08.2017, a BIOSEV interpôs recurso de apelação e apresentou contrarrazões ao recurso de apelação dos autores. Em 26.09.2018, os autos foram distribuídos à 35ª Câmara de Direito Privado à relatoria do desembargador Sergio Alfieri. Em 18.2.2020, foi proferida sentença que deu parcial provimento à apelação da BIOSEV, apenas para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais, mantendo a sentença de improcedência. Em 11.3.2020, o Espólio de Cley Jorge opôs embargos de declaração. Em 31.3.2020, aguarda-se inclusão dos embargos de declaração em pauta para julgamento.
Chance de perda	Possível
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável. A presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	0137832-62.2006.8.26.0100
Juízo	17ª Vara cível Central de São Paulo-SP
Instância	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Data de instauração	07/04/2006
Partes	Autor: Dedini S.A. Equipamentos e Sistemas (atual denominação de DZ S.A. Engenharia, Equipamento e Sistemas ("DZ")). Réu: (i) Usina Santa Elisa S.A. (somos responsáveis por essa contingência em razão de obrigação contratual decorrente da fusão com o Grupo Santelisa Vale); (ii) Companhia Energética Santa Elisa (sucessora por incorporação de Case – Comercial Agroindustrial Sertãozinho Ltda., e sucedida por incorporação pela Biosev Bioenergia S.A.); e (iii) Zanini Equipamentos Pesados Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Pagamento de indenização no valor histórico de R$38.203.135,64. Em 31.03.2020, o valor envolvido atualizado é de R$ 209.177.189,99 (que corresponde ao valor histórico principal corrigido pela Tabela Prática do TJSP, com incidência de juros de mora de 1%, desde a data de citação, em 23.8.2006)
Principais fatos	Diante do trânsito em julgado da sentença de improcedência do caso, informamos que o caso será retirado do Formulário de Referência no exercício de 2021.
Chance de perda	Remota.
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda remota.

Processo	0067322-91.2011.8.26.0506
Juízo	5ª Vara Cível de Ribeirão Preto/SP
Instância	Juízo da Comarca de Ribeirão Preto/SP
Data de instauração	13.12.2011
Partes	Autores: Maria Auxiliadora Catuta Ferreira Eduardo Catuta de Rezende Ferreira Marina Catuta de Rezende Ferreira Adriana Catuta de Rezende Ferreira Ana Cristina Ferreira de Oliveira Ângela Catuta de Rezende Ferreira Daniel Catuta de Rezende Ferreira Réus: BIOSEV BIOENERGIA S.A. Natanael Joaquim de Souza VF de Souza Transportes Ltda. ME
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de responsabilidade civil extracontratual com pleito indenizatório por supostos danos materiais históricos de R$2.700.000,00 e danos morais, cujo valor não foi estimado pelos Autores. Em 31.03.2020, o valor atualizado era de R$ 6.972.893,12, além de eventuais danos morais em valor ilíquido.
Principais fatos	A ação foi ajuizada em razão de acidente de trânsito ocorrido em 8.12.2008, (próximo da Usina Continental), que vitimou o Sr. José Alberto de Rezende Ferreira, marido da autora Maria Auxiliadora e pai dos demais Autores. O veículo conduzido pela vítima teria colidido com um caminhão trator 2 semirreboques de propriedade do Corréu Natanael, conduzido por motorista empregado da transportadora VF de Souza Transportes Ltda. ME. A Biosev foi citada em 2013. Os corréus não foram localizados, tendo os Autores requerido a expedição de edital para citação, o que foi deferido pelo juiz. Em 22.6.2017, foi expedido edital de citação. Em 18.7.2017, a Biosev apresentou contestação. Em 05.10.2017, os autos foram remetidos à Defensoria Pública com o intuito de nomear Curador Especial aos corréus citados por edital. Em 25.01.2018, foi disponibilizado no DJe despacho informando que a Defensora Pública Tatiana Bordão será Curadora Especial dos corréus e intimando os autores a apresentarem réplica à contestação da Biosev e da Defensoria Pública. Em 07.11.2018, foi proferida decisão de saneamento que deferiu a produção de prova oral, mas indeferiu o pedido de denunciação da lide formulado pela BIOSEV (a BIOSEV interpôs agravo de instrumento contra a referida decisão, que foi improvido). Em 05.12.2018, foi realizada audiência de instrução e as partes foram intimadas para apresentação de suas alegações finais.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Em 11.02.2019, a BIOSEV apresentou suas alegações finais. Em 25.9.2019, os autos foram conclusos para sentença. Em 31.3.2020, aguarda-se prolação de sentença.
Chance de perda	Possível
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável. A presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	0005713-82.2011.8.26.0288
Juízo	1ª Vara Cível
Instância	Foro de Ituverava/SP
Data de instauração	12.01.2012.
Partes	Autores: Jean Carlos Chiconi dos Santos; Osmar Prata; Gasparina Garcia Prata; Júlio César Garcia Prata e Tainara Maria Leandro Prata Réus: BIOSEV BIOENERGIA S.A.; Salvador Luiz Neves Mazzetto; Vianorte S.A.; Itaú Seguros Soluções Corporativas S.A. e American Home Assurance Company
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico da causa R$ 1.600.000,00. Em 31.03.2020, o valor atualizado era **R$ 6.228.071,21**
Principais fatos	Trata-se de ação de indenização movida pelos Autores decorrentes de acidente de trânsito ocorrido em 13.9.2010, no Município de Orlândia, SP, no km 358,4 da Rodovia Anhanguera, em que se envolveram o Autor Jean e sua companheira Cristina Garcia Prata, que era filha de Osmar e Gasparina. A vítima Cristina veio a falecer logo após o acidente e, posteriormente, descobriram que ela estava grávida. Em 23.05.2012, a BIOSEV apresentou contestação em que demonstrou (i) a ausência de culpa pelo incêndio na Fazenda Varginha, uma vez que o incêndio ocorrido teve causa desconhecida e absolutamente acidental; (ii) que a queimada realizada pela BIOSEV no dia anterior ao acidente foi controlada, acompanhada por equipe de bombeiros e finalizada antes da manhã do dia do acidente, não tendo qualquer relação com o incêndio de causa desconhecida que se iniciou no dia do acidente, e (iii) que o acidente ocorreu em virtude da culpa exclusiva do condutor Jean. Em 21.02.2017, foi publicado despacho determinando que as partes especificassem as provas que pretendiam produzir em instrução. Em 02.03.2017, a BIOSEV apresentou petição especificando as provas que pretende produzir em instrução. Em 11.04.2017, foi publicada decisão que determinou a extinção do feito em relação a American Home Assurance Company e deferiu a produção de prova documental e oral. Em 01.4.2019, foi declarara encerrada a instrução e as partes foram intimadas para apresentação das alegações finais. Em 03.7.2019, a BIOSEV apresentou suas alegações finais. Em 31.3.2020, aguarda-se prolação de sentença.
Chance de perda	Possível.
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável. A presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	0120939-30.2005.8.26.0100
Juízo	17ª Vara Cível - Foro Central Cível
Instância	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Data de instauração	01/11/2005
Partes	Autor: Zanini Equipamentos Pesados Ltda. Réu: (i) M. Dedini Participações Ltda.; (ii) Dz S/A Engenharia Equipamentos e Sistemas e (iii) Dedini S/A Indústria e Comércio

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	Pagamento de dívida previdenciária assumida por DZ em sua constituição e em sua cisão parcial. Pagamento no valor histórico de R$ 10.334.960,65. Em 31.03.2020, o valor envolvido atualizado é de R$ 59.772.693,21 (que corresponde ao valor histórico principal corrigido pela Tabela Prática do TJSP, com incidência de juros de mora de 1%, desde a data de citação, em 23.8.2006)
Principais fatos	Trata-se de ação cominatória que visa o pagamento por parte das Rés do montante do débito da Zanini no Refis referente ao parcelamento perante o INSS assumido pela DZ em 1994, mas pago apenas parcialmente. Em 25.4.2008, foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente a ação cominatória, reconheceu a obrigação de a DZ efetuar o pagamento da dívida perante o INSS, e afastou a responsabilidade de M. Dedini e Dedini S.A. Foi interposto recurso de apelação pela Zanini requerendo (i) que a atualização da condenação de DZ observe a metodologia dos cálculos aplicados ao REFIS; (ii) a fixação de honorários advocatícios para cada uma das demandas (ação cominatória e ação de cobrança sob o nº 2006.137832-3), discordando, ainda do percentual de 10% (dez por cento) arbitrado pelo juízo de primeira instância; e (iii) sejam M. Dedini e Dedini S.A. condenadas solidariamente ao pagamento do valor da condenação devida por DZ. Em 28.01.2015, após sustentação oral dos advogados da Zanini, os recursos interpostos por ambas as Partes foram desprovidos, mantendo-se inalterada a sentença. Em 27.03.2015, opostos embargos de declaração pela Zanini em face do acórdão, com a finalidade de sanar erro material que acarretou a fixação de honorários advocatícios referentes a apenas uma das ações conexas. Na mesma data, opostos embargos de declaração pela DZ. Em 13.05.2015, os embargos de declaração de ambas as partes foram desprovidos, entendendo o Tribunal que tais recursos se prestariam a rediscutir as teses por inconformismo diante do julgamento dos recursos de apelação. Em 08.06.2015, interposto recurso especial pela Zanini e pela DZ. Em 07.04.2016, proferida decisão inadmitindo o recurso especial interposto por Zanini e o recurso especial interposto por DZ. Em 07.06.2016, interposto agravo em recurso especial pela Zanini. Em 23.02.2017, foi proferido despacho determinando a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça para julgamento dos agravos interpostos por ambas as partes. Em 04.07.2017, os autos foram remetidos ao STJ. Em 31.07.2018, autos remetidos para a vara de origem. Em 31.07.2018, "processo regularizado nos termos do Comunicado Conjunto nº 360/2017, para saneamento da base de dados do SAJ/SG". Em 31.03.2019, aguarda-se o julgamento dos agravos em recursos especiais pelo STJ. Em 23.9.2019, proferido despacho determinando vista ao MPF, com disponibilização da cópia digital dos autos. Em 18.10.2019, apresentado parecer pelo MPF, em que opina pelo desprovimento de ambos os Agravos em Recurso Especial. Em 21.10.2019, autos conclusos para julgamento com o Ministro Paulo de Tarso Sanseverino. Em 30.10.2019, ambos os agravos em recurso especial foram conhecidos para não conhecer os recursos especiais. Em 5.11.2019, foram publicadas as decisões monocráticas e expedida intimação eletrônica ao MPF. Em 6.11.2019, juntada petição de ciência pelo MPF. Em 3.12.2019, certificado o trânsito em julgado em 2.12.2019 e os autos foram remetidos ao TJSP. Aguarda-se o retorno dos autos ao TJSP. Diante do trânsito em julgado da sentença de improcedência do caso, informamos que o caso será retirado do Formulário de Referência no exercício de 2021.
Chance de perda	Remota.
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda remota.

Processo	1018488-50.2018.8.26.0100
Juízo	17ª Vara Cível
Instância	Comarca de São Paulo/SP
Data de instauração	02.03.2019
Partes	Autora: BIOSEV S/A e BIOSEV Bioenergia S/A Ré: Unimed Nordeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação declaratória de inexigilibilidade/inexistência de débito cumulado com repetição de indébito cujos pedidos envolvem a quantia histórica de R$ 15.831.806,24. Em

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	31.03.2020, o valor atualizado do risco econômico era de R$ 20.447.721,99.
Principais fatos	Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade de débito movida pela BIOSEV e BIOSEV Bioenergia diante da rescisão contratual de forma unilateral por parte da UNIMED, sob a alegação de onerosidade excessiva. A controvérsia gira em torno da "cláusula de teto de preço" existente no aditivo vigente à época da referida rescisão. O contrato possuía uma formula de preço a qual continha um teto mensal que, segundo a Unimed, seria apenas para regular o fluxo de faturamento sem prejuízo de eventual diferença a maior continuar sendo devida. Por outro lado, a BIOSEV e a BIOSEV Bioenergia entende que o referido "teto mensal" era o máximo que poderiam pagar à UNIMED, ou seja, que eventual diferença a maior seria risco do negócio da UNIMED e deveria por ela ser absorvida, não podendo, portanto, ser posteriormente cobrada por isso. Em 17.07.2017, a UNIMED de forma unilateral rescindiu o contrato e, em ato contínuo, emitiu e protestou diversas notas fiscais relacionadas a essas diferenlas de faturamento a maior as quais totalizavam o valor de R$ 15.155.468,29. A BIOSEV e a BIOSEV Bioenergia entendem que não só essa quantia não é devida, como ainda é credora do valor correspondente a R$ 2.187,725,79 que foi indevidamente pago à UNiMED. Em 05.03.2018, a inicial da ação foi recebida pelo Juízo que determinou a citação da empresa ré e indeferiu o pedido de concessão de tutela de urgência ante a ausência de perigo de dano. Em 12.03.2018, foram julgados os embargos de declaração opostos pelas Autoras contra a decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência. Em 17.04.2018, a UNIMED apresentou contestação e reconvenção aos pedidos das Autoras. Em 17.05.2018, foi proferida decisão para especificação das provas que as partes pretendiam produzir. Em 10.12.2018, foram julgados improcedentes os pedidos da BIOSEV e da BIOSEV Bioenergia e procedente a reconvenção apresentada pela UNIMED decisão na qual se condenou a Biosev S/A e Biosev Bioenergia S/A a pagarem à Unimed Nordeste Paulista Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas a quantia de R$ 15.831.806,24, com correção monetária pela tabela prática do Tribunal de Justiça e juros moratórios de 1% ao mês, ambos desde a data da apresentação da reconvenção (abril/2018). Em 24.01.2019, a UNIMED interpôs recurso de apelação visando a majoração da condenação em relação às Autoras. Em 02.03.2019, as Autoras interpuseram recurso de apelação contra a sentença que julgou seus pedidos improcedentes e deferiu os pedidos da reconvenção apresentada pela UNIMED. Em 08.04.2019, os recursos de apelação foram distribuídos para a 9ª Câmara de Direito Privado e fora juntada petição de oposição ao julgamento virtual pela BIOSEV S/A e BIOSEV Bioenergia S/A. Em 10.04.2019, a UNIMED também se opôs ao julgamento virtual. Em 24.04.2019, foi formado expediente interno, contendo provas físicas (MídiasDigitais/CD/DVD) e encaminhado para apreciação da Relatora. Em 31.03.2020, aguarda-se o julgamento dos recursos de apelação interpostos por ambas as partes.
Chance de perda	Possível
Impacto da perda	A referida ação não traz impactos relevantes às nossas operações, além dos valores envolvidos
Provisão (03/2020)	Não aplicável. A presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

ii. Contingências ambientais

Conforme reconhecido em nossas demonstrações financeiras, em 31 de março de 2020, mantínhamos R$ 11,3 milhões a título de provisão referentes a processos judiciais ou administrativos de natureza ambiental. Ainda, conforme indicado nas notas explicativas de nossas demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de março de 2020, existe R$ 74,4 milhão de contingências de perda avaliada como possível sem provisão.

Não existem atualmente processos ambientais que consideramos individualmente relevantes de que nós somos parte.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Os demais processos judiciais e administrativos ambientais são relacionados a teses e/ou fatos repetitivos, que em seu conjunto são relevantes para os nossos negócios, e serão abordados no item 4.6.ii deste Formulário de Referência, juntamente com as informações de provisão referente a riscos ambientais.

A Companhia possui ainda alguns Termos de Ajustamento de Conduta de natureza ambiental, firmados com o Ministério Público, os quais vem gerenciando o cumprimento das suas obrigações relacionadas substancialmente aos temas de (i) Recuperação de áreas ambientalmente protegidas; (ii) Condução de regeneração; (iii) Abstenção de intervir em áreas protegidas; (iv) Abstenção de uso de fogo.

iii. Contingências Trabalhistas

Conforme reconhecido em nossas demonstrações financeiras, em 31 de março de 2020, mantínhamos R$227,8 milhões a título de provisão referentes a processos judiciais ou administrativos de natureza trabalhista. Ainda, conforme indicado nas notas explicativas de nossas demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de março de 2020, existem R$126,7 milhões de contingências de perda avaliada como possível sem provisão.

As ações civis públicas de natureza trabalhista são relacionadas a teses e/ou fatos repetitivos, que em seu conjunto são relevantes para os nossos negócios, e serão abordados no item 4.6.(iii) deste Formulário de Referência.

iv. Contingências Tributárias

Conforme reconhecido em nossas demonstrações financeiras, em 31 de março de 2020, mantínhamos R$24,057 milhões a título de provisão para riscos tributários. Ainda, conforme indicado nas notas explicativas de nossas demonstrações financeiras, a soma dos valores envolvidos nos processos em que somos autores e réus, cuja probabilidade de perda é classificada como possível e, portanto, sem provisão, totaliza R$1.652 milhões.

Destacamos abaixo os processos tributários que consideramos individualmente relevantes em que nós somos parte:

Processo	Execução Fiscal nº 0011543-92.1999.8.26.0597 (antigo nº 597.01.1999.011543-1)
Juízo	Anexo Fiscal do Fórum de Sertãozinho / Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Instância	2ª instância judicial
Data de instauração	17/11/1999
Partes no processo	Exequente: Estado de São Paulo Executado: Usina Santa Elisa S.A. (somos responsáveis por essa contingência em razão de obrigação contratual decorrente da fusão com o Grupo Santelisa Vale)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 26.797.646,06 (03/2020)
Principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada em razão de supostas irregularidades relacionadas aos Certificados de Pesagem de Cana. Em 29/10/2003, foram julgados parcialmente procedentes os Embargos à Execução opostos por nós, tendo o suposto débito sido reduzido substancialmente. Em 26/08/2013, negado

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	provimento ao recurso da empresa e dado provimento aos recursos da Fazenda. Interpostos Recursos Especial e Extraordinário pela empresa em 10/12/2013. Em 03/02/2015 Recurso Extraordinário sobrestado até pronunciamento final do STF.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente execução foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	Auto de Infração e Imposição de Multa 3.126.892-4
Juízo	Posto Fiscal / Delegacia Tributária de Julgamento / Tribunal de Impostos e Taxas – TIT
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	13/04/2010
Partes no processo	Autuante: Estado de São Paulo Autuado: Crystalsev Comércio e Representação Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário equivalente a R$ 144.181.891,98 (03/2020)
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado para cobrança de ICMS sobre operações de entrada e saída de mercadorias sem nota fiscal, conforme apurado em levantamento fiscal realizado nos termos do art. 509 do RICMS/00, para o período de janeiro/2006 a dezembro/2008. Em linhas gerais, a fiscalização apurou supostas diferenças de estoques derivadas dos registros nos Livros Fiscais próprios elaborados e entregues ao Fisco. Em 17/05/2010 empresa apresentou Impugnação. O AIIM foi cancelado na primeira instância administrativa em 18/06/2010. Diante de tal decisão, o Estado de São Paulo apresentou Recurso de Ofício no qual anulou a decisão anterior. Empresa apresentou defesa, em razão da qual os autos foram convertidos em diligência e retornaram ao Posto Fiscal. Em 27/12/2013, julgado improcedente o AIIM. O Estado de São Paulo apresentou Recurso de Ofício diante de tal decisão. Em 25/08/2014 publicada decisão convertendo o julgamento em diligência. Em 03/12/2014, após a realização da diligência, os autos retornaram ao Tribunal de Impostos e Taxas. Em 06/05/2015 foi negado provimento ao Recurso de Ofício interposto pela Fazenda, decisão contra a qual interpôs Recurso Especial em 02/07/2015. A Companhia apresentou contrarrazões ao Recurso Especial em 06/08/2015. Em 24/11/2015 foi dado parcial provimento ao recurso da Fazenda para determinar o retorno do caso ao Tribunal de Impostos e Taxas para continuidade do julgamento. Em 22/03/2016 a Companhia apresentou Memoriais. Em 19/09/2017, a Companhia foi intimada do acórdão que deu parcial provimento ao Recurso Ordinário. Em 15/09/2017, a Fazenda interpôs Recurso Especial e em 17/10/2017, foi interposto Recurso Especial pela Companhia. Em 28/03/2018, foram distribuídos os Recursos e aguardam julgamento.
Chance de perda	Remota.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente autuação foi avaliada com chance de perda remota.

Processo	Ação Ordinária nº 1035989-66.2015.8.26.0053 (Vinculada ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 3.136.677-6)
Juízo	13ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Instância	1ª instância
Data de instauração	08/09/2015
Partes no processo	Autor: Biosev S.A. Réu: Estado de São Paulo

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário equivalente a R$ 197.779.410,42 (06/2020)
Principais fatos	Trata-se de cobrança de ICMS em razão de suposta diferença de estoque, baseada em levantamento específico feito pela Fiscalização. A Companhia apresentou ação ordinária no dia 08/09/2015. Em 10/09/2015 foi proferida decisão regularizando seguro garantia. Em 30/09/2015 foi disponibilizada decisão que deferiu a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Em 14/01/2016 foi apresentada réplica pela Companhia, especificando prova documental. Em 11/08/2017, foi apresentado laudo técnico do perito judicial que concluiu pelo cancelamento de 97% do auto de infração. Em 31/03/2020, sentença favorável reconhecendo o cancelamento de 97% do auto de infração. Aguardando eventual Recurso da Fazenda
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente autuação foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	Execução Fiscal n.º 597.01.2008.011595-0, vinculado ao processo administrativo nº 13855000473/2007-82
Juízo	7ª Vara de Execuções Fiscais de Sertãozinho – SP
Instância	1ª instância judicial
Data de instauração	30/10/2008
Partes no processo	Exequente: União Federal (Fazenda Nacional) Executado: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Envolve atualmente R$ 87.751.924,46 (03/2020), que diz respeito a uma das duas CDAs executadas (a outra foi incluída no REFIS).
Principais fatos	Discute-se a incidência do IPI sobre a comercialização de açúcar de alta polarização (acima de 99,5%). Foram opostos embargos à execução mediante o oferecimento de fiança bancária. Em 31/03/2018, o processo aguarda julgamento, tendo sido requerida a sua suspensão em razão de ação anulatória nº 0010947-72.2010.4.03.6102 por nós proposta. Em 31.03.2020, nos autos da ação anulatória, aguarda-se o julgamento do Recurso de Apelação interposto pela Companhia.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda remota*.

* Após 30/03/2015, a provisão existente (R$71.717.855,75) foi baixada por conta de decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal que deu provimento à apelação da Companhia para reconhecer a competência do juiz da Ação Ordinária e anulou a sentença para que seja apreciado o pedido de produção de provas.

Processo	Processo Administrativo nº 158941-2011 - 325458/2011
Juízo	Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Cuiabá – MT
Instância	1ª instância administrativa
Data de instauração	25/03/2011
Partes no processo	Autuante: Estado do Mato Grosso Autuado: Biosev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário equivalente a R$ 25.623.748,13 (03/2020)
Principais fatos	Trata-se de processo administrativo para a cobrança, pela Fazenda do Estado do Mato Grosso, de ICMS garantido integral – formação de estoque (instituto previsto na legislação estadual). Em 30/03/2011, foi lavrado auto de infração e imposição de multa. Em 06/05/2011 apresentamos pedido de revisão de lançamento, sob o fundamento de que não se aplica a regra da antecipação do

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	ICMS de Mato Grosso por ser uma operação com finalidade de exportação. Em 31/03/2020, aguarda-se julgamento.
Chance de perda	Remota.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente autuação foi avaliada como de perda remota.

Processo	Processo Administrativo n.º 15956.000529/2010-91 (DEBCAD nº 37.281.356-9)
Juízo	Receita Federal do Brasil / Conselho de Contribuintes com Recurso Especial – CARF
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	04/10/2010
Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário equivalente a R$ 28.557.944,06 (03/2020).
Principais fatos	Auto de infração lavrado para cobrança de contribuição previdenciária nas exportações via *trading companies*. Tendo em vista a existência de mandado de segurança impetrado pela União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), a Receita Federal julgou prejudicada a discussão na via administrativa, contra o que interpusemos recurso administrativo, na medida em que não nos confundimos com a UNICA. Em 13/02/2013, o processo foi encaminhado ao Conselho de Contribuintes com Recurso Especial - CARF. Em 09/01/2015 processo encaminhado à origem após a não admissão do recurso especial interposto. Em 13/03/2015 protocolada petição requerendo a suspensão da exigibilidade do crédito tributário em razão da interposição de medida judicial pela ÚNICA. Em 22/10/2015 foi protocolada petição requerendo o sobrestamento do crédito tributário até decisão final do MS nº 2005.61.00.025130-5. Em 31/03/2020, processo sobrestado desde então.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente autuação foi avaliada com chance de perda possível*.

* Após 30/03/2015, a provisão existente (R$19.282.792,99) foi baixada por conta de decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região concedendo liminar para o sobrestamento do crédito tributário até decisão final no MS nº 2005.61.00.025130-5.

Processo	Execução Fiscal nº 0021282-79.2005.8.26.0597 (antigo nº 597.01.2005.021282-6)
Juízo	Anexo Fiscal da Comarca de Sertãozinho - SP
Instância	1ª instância judicial
Data de instauração	04/05/2005
Partes no processo	Exequente: Estado de São Paulo Executado: Usina Santa Elisa S.A. (somos responsáveis por essa contingência em razão de obrigação contratual)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Envolve atualmente R$ R$ 28.165.801,57 (03/2020)
Principais fatos	Cuida-se de execução fiscal ajuizada pela Fazenda do Estado tendo por objeto a cobrança de ICMS sobre a exportação de açúcar semielaborado. Em 04/05/2005 ajuizamento de Execução Fiscal pelo Estado de São Paulo. Em 11/07/2012 apresentamos exceção de pré-executividade alegando prescrição intercorrente. Em 20/08/2013 rejeitada a Exceção. Em 01/11/2013 opostos Embargos à Execução Fiscal. Em 26/08/2016 protocolamos petição requerendo a substituição da carta de fiança por seguro garantia. Em 15/12/2016 foi proferido despacho deferindo a nossa substituição. Em 25/09/2017, proferida sentença

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	favorável nos autos dos embargos à execução que reconheceu a extinção do crédito tributário por prescrição. Em 05/12/2017, interposto recurso de apelação pela Fazenda. Em 19/04/2018, recurso de apelação da Fazenda provido determinando-se o retorno dos autos à primeira instância para novo julgamento. Em 31/03/2020, aguarda-se nova sentença.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente execução foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	Auto de Infração e Imposição de Multa nº 4.005.794-0
Juízo	Posto Fiscal / Delegacia Tributária de Julgamento / Tribunal de Impostos e Taxas – TIT
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	20/08/2012
Partes no processo	Autuante: Estado de São Paulo Autuado: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 189.699.912,53 (03/2020)
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado para cobrança de ICMS em razão de suposta diferença de estoque. Em 18/09/2012 empresa apresentou Impugnação. Em 22/12/2014 publicada decisão que julgou procedente o AIIM. Em 20/01/2014 a empresa interpôs Recurso Ordinário. Em 28/05/2015 houve o julgamento do Recurso Ordinário da empresa, anulando a decisão de 1ª instância. Em 03/12/2018, distribuído para novo julgamento. Em 09/01/2019, julgamento convertido em diligência. Em 31/03/2020, aguarda-se por um novo julgamento em 1ª instância.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente execução foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	Auto de Infração e Imposição de Multa nº 4.021.028-5
Juízo	Posto Fiscal / Delegacia Tributária de Julgamento / Tribunal de Impostos e Taxas – TIT
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	01/04/2013
Partes no processo	Autuante: Estado de São Paulo Autuado: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 71.838.353,62 (03/2020)
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado para cobrança de ICMS em razão de suposta diferença de estoque. Em 10/05/2013 a empresa apresentou Impugnação. Em 23/09/2013 foi mantido o AIIM. Em 22/10/2013 interpusemos Recurso Ordinário. Em 17/10/2014 a decisão de 1ª instância foi anulada. Em 16/11/2015 foi publicada decisão proferida pela Câmara Julgadora determinando o retorno dos autos para julgamento da defesa. Em 14/06/2016 foi proferida nova decisão pela DRF, julgando parcialmente procedente o Auto de Infração. Em 27/07/2016 foi protocolado Recurso Ordinário. Em 06/04/2017, a Companhia foi intimada do acórdão que negou provimento ao recurso ordinário. Em 05/05/2017, interposto Recurso Especial e Pedido de Retificação de Julgado pela Companhia. Em 31/03/2020. Recurso Especial da Empresa provido, aguarda-se novo julgamento do recurso ordinário.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

caso de perda do processo	
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente execução foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	Ação Anulatória nº 1052805.60.2014.8.26.0053
Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Instância	1ª instância judicial
Data de instauração	12/12/2014
Partes no processo	Autor: Biosev S.A. Réu: Estado do São Paulo
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 25.188.351,44 (03/2020), vinculado à execução fiscal nº 0013087-38.2014.8.26.0291.
Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória ajuizada pela empresa, objetivando o cancelamento do crédito tributário constituído por meio do AIIM nº 3.133.771-5 (por suposta omissão de saída de mercadorias de janeiro a dezembro de 2009). Em 12/12/2014 ação distribuída. Em 29/01/2015 foi publicada decisão de 16/12/2014 que deferiu a liminar suspendendo a exigibilidade do Auto de Infração. Em 11/05/2015 o Estado de São Paulo interpôs Agravo de Instrumento, o qual foi deferido de forma parcial, a fim de conceder o efeito suspensivo do débito apenas para fins de obtenção de certidão. Em 15/07/2015 a Companhia protocolou petição requerendo o desentranhamento da apólice de Seguro Garantia para apresentá-la nos autos da Execução Fiscal 0013087-38.2014.8.26.0291. O pedido foi indeferido pelo juiz em 17/07/2015. Em 24/08/2015 foi protocolada réplica em nome da Companhia. Em 07/08/2016 deferida a produção de prova pericial contábil. Em 31/03/2020, sentença parcialmente procedente, cancelando 98% do auto de infração, com base em laudo pericial. Aguardando julgamento dos Recursos de apelação da Cia e da Fazenda.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente execução foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	Ação Anulatória nº 0024313-25.2012.4.01.3400
Juízo	17ª Justiça Federal de Brasília
Instância	1ª instância judicial
Data de instauração	23/05/2012
Partes no processo	Autora: Biosev Bioenergia S.A. Réu: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 31.117.355,46 (03/2020)
Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória ajuizada pela empresa, objetivando os cancelamentos das cobranças relacionadas aos processos administrativos nº 13858.000230/92-02 e 10840.001043/92-75, decorrentes da classificação do açúcar (IPI - alta polarização). Em 23/05/2012 foi distribuída ação judicial. Em 05/06/2012 foi proferida decisão deferindo o pedido de tutela antecipada com o intuito de suspender os débitos em discussão. Em 25/05/2015 peticionamos apresentando nova apólice de seguro garantia em razão do vencimento da anterior. Em 22/04/2016 foi realizada penhora nos autos para garantia da execução fiscal nº 0007624-41.2012.8.26.0597. 13/06/2016 - A Fazenda Nacional não se opôs a homologação da nova garantia apresentada. Em 27/06/2017, homologada a nova garantia – apólice. Em 31/03/2018, aguardando sentença.
Chance de perda	Remota para 91% e Provável para 9% do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

processo	
Valor provisionado (03/2020)	R$ 3.356.716,00

Processo	Auto de Infração e Imposição de Multa nº 4.045.724-2
Juízo	Posto Fiscal / Delegacia Tributária de Julgamento / Tribunal de Impostos e Taxas – TIT
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	25/08/2014
Partes no processo	Autuante: Estado de São Paulo Autuado: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 36.400.825,94 (03/2020)
Principais fatos	Trata-se de autuação de ICMS, por suposta alegação fiscal de creditamento indevido sobre bens destinados a uso e consumo (produtos intermediários) e de retificação ilegítima da GIA. Em 24/09/2014 apresentamos Impugnação. Em 06/11/2014 julgado procedente a autuação. Em 17/12/2014 interposto Recurso Ordinário. Em 05/08/2016 foi proferida decisão pelo presidente da 9ª Câmara julgadora determinando o sobrestamento do Recurso Ordinário. Em 08/12/2017, a Companhia foi intimada do acórdão favorável, que deu provimento ao Recurso Ordinário. Em 31/01/2018, protocolado Recurso Especial pela Fazenda. Em 31/03/2020, determinado o cancelamento do auto de infração, em sede de Recurso Ordinário. Aguarda-se a interposição de recurso especial pela Fazenda.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente execução foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	Auto de Infração e Imposição de Multa nº 4.060.198-5
Juízo	Tribunal de Impostos e Taxa
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	03/06/2015
Partes no processo	Autora: Estado de São Paulo Réu: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 26.344.246,48 (03/2020)
Principais fatos	Trata-se de autuação exigindo crédito de ICMS, sob o fundamento da Companhia ter cometido infrações com relação ao recebimento de mercadorias sem documentação fiscal, falta de escrituração de documentos fiscais, falta de recolhimento de ICMS em decorrência da apuração de diferenças de estoque e ausência de emissão de nota fiscal. Em 22/07/2015 a Companhia apresentou Impugnação ao Auto de infração. Em 02/12/2015 foi publicada decisão que julgou improcedentes os lançamentos fiscais, reduzindo o valor do Auto de Infração para R$1.415,00. Em 15/03/2018, foi parcialmente provido o Recurso de Ofício, reduzindo-se o Auto de infração em 91%, mas majorando a multa. Em 31/03/2020 aguardando julgamento do recurso especial da empresa.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Valor provisionado (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente execução foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	Processo Administrativo nº 16561.720141/2016-01
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	2ª Instância Administrativa

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Data de instauração	16/11/2016
Partes	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 184.055.105,37 (03/2020) * Houve, ainda, a compensação de ofício de prejuízo fiscal de IRPJ e base de cálculo negativa de CSLL
Principais fatores	Trata-se de processo administrativo relativo a autos de infração lavrados para a cobrança de IRPJ e CSLL relativos aos anos-calendários de 2010 a 2014, cumulados com juros de mora, multa de ofício agravada e multa isolada pela falta de recolhimento de estimativas. No entendimento da Autoridade Fiscal, a Companhia teria deduzido indevidamente do lucro real e da base de cálculo da CSLL: • a amortização do ágio pago pela B5 S/A na aquisição da Companhia (então denominada Companhia Açucareira Vale do Rosário), uma vez que tal ágio teria sido transferido por meio de "empresa veículo", estritamente visando seu aproveitamento fiscal; e • despesas financeiras decorrentes de empréstimo tomado pela B5 S/A junto ao Banco Bradesco S/A, para aquisição da própria Companhia, que não seriam dedutíveis para esta. Além disso, a Companhia teria incorrido em omissão nas informações apresentadas na ECF correspondente ao ano de 2014, o que ensejou a aplicação de multa isolada equivalente a 3% do valor omitido. Em 16/12/2016, protocolo tempestivo da impugnação. Julgada improcedente a impugnação, a Companhia interpôs recurso voluntário em 31/08/2017. Em 11/4/2018, provido parcialmente recurso voluntário, para afastar a multa agravada de 150% e o IRPJ e CSL relativos ao ano de 2010, por força do decurso do prazo decadencial. Em 12.07.2018, protocolado recurso especial à CSRF naquilo que a decisão do CARF foi desfavorável ao contribuinte. Em 31/03/2020, o Recurso Especial interposto pela Empresa foi admitido, com exceção da discussão acerca da multa pela omissão na ECF, que está sendo discutida judicialmente no processo nº 5000483-49.2020.4.03.6102. Aguarda-se julgamento do Recurso Especial em relação às demais matérias.
Chance de perda	Possível / Remota
Impacto da perda	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda possível/remota.

Processo	Processo Administrativo nº 16561.720242/2016-73
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	2ª Instância Administrativa
Data de instauração	21/12/2016
Partes	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Biosev S.A
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$230.497.787,37 (03/2020) * Houve, ainda, a compensação de ofício de prejuízo fiscal de IRPJ e base de cálculo negativa de CSLL
Principais fatores	Trata-se de processo administrativo relativo a autos de infração lavrados para a cobrança de IRPJ e CSLL relativos aos anos-calendários de 2010 a 2014, cumulados com juros de mora, multa de ofício agravada e multa isolada pela falta de recolhimento de estimativas. No entendimento da Autoridade Fiscal, a Companhia teria deduzido indevidamente do lucro real e da base de cálculo da CSLL: • a amortização do ágio pago pela B5 S/A na aquisição do Grupo Tavares de Mello; Ampla e Santaelisa Vale, uma vez que tal ágio teria sido transferido por meio de "empresa veículo", estritamente visando seu aproveitamento fiscal; e • despesas financeiras decorrentes de empréstimo tomado pela B5 S/A junto ao Banco Bradesco S/A, para aquisição da própria Companhia,

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	que não seriam dedutíveis para esta. Além disso, a Companhia teria incorrido em omissão nas informações apresentadas na ECF correspondente ao ano de 2015, o que ensejou a aplicação de multa isolada equivalente a 3% do valor omitido. Em 20/01/2017, protocolo tempestivo da impugnação. Em 02/04/2018, proferida decisão desfavorável. Em 27/4/2018, protocolo tempestivo de recurso voluntário. Proferida decisão de 2° instância, que definiu pela (i) regularidade de amortização do ágio Tavares de Melo; (ii) impossibilidade de amortização do ágio Ampla, entretanto houve o reconhecimento da decadência do crédito de 2010 e a redução da multa de 150% para 75%; (iiii) impossibilidade de amortização do ágio Ágatis; e (iv) possibilidade de aplicação simultânea da multa isolada com a multa de ofício. Em 31/03/2020, aguardando julgamento do recurso especial da empresa.
Chance de perda	Possível / Remota
Impacto da perda	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda possível/remota.

Processo	Auto de Infração nº 16561-720.157/2017-96
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	13.12.2017
Partes	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 995.860.209,55 (03/2020).
Principais fatores	Trata-se de Auto de Infração lavrado para exigência de Multa Aduaneira em relação às operações de exportação ocorridas no ano de 2013, com base no Decreto-lei nº 1.455/1976. Em 12/01/2018, a Companhia apresentou impugnação. Em 11/11/2018, proferida decisão que julgaou improcedente a impugnação. Em 11/12/2018, interposto recurso voluntário. Em 21/08/2019, provido integralmente o recurso voluntário. Em 19/12/2019, interposto recurso especial pela Fazenda. Em 20/03/2020, negado seguimento ao recurso especial da Fazenda. Em 31/03/2020, aguarda-se interposição de agravo pela Fazenda.
Chance de perda	Remota
Impacto da perda	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda remota.

Processo	Auto de Infração nº 16561.720140/2017-39
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	13.12.2017
Partes	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 603.001.579,51 (03/2020).
Principais fatores	Trata-se de Auto de Infração lavrado para exigência de Multa Aduaneira em relação às operações de exportação ocorridas no ano de 2013, com base no Decreto-lei nº 1.455/1976. Em 12/01/2018, a Companhia apresentou impugnação. Em 12/11/2018, proferida decisão desfavorável. Em 12/12/2018, apresentado recurso voluntário. Em 21/08/2019, provido integralmente o recurso voluntário. Em 19/12/2019, interposto recurso especial pela Fazenda. Em 20/03/2020, negado seguimento ao recurso especial da Fazenda. Em 31/03/2020, aguarda-se interposição de agravo pela Fazenda.
Chance de perda	Remota

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Impacto da perda	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda remota.

Processo	Auto de Infração nº 16561.720128/2018-13
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	1ª instância administrativa
Data de instauração	12/12/2018
Partes	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 33.039.199,02 (03/2020). A contingência passiva também terá impacto em ajuste de prejuízo fiscal de R$ 41,9MM.
Principais fatores	Auto de Infração lavrado para exigência de IRPJ e CSLL decorrente de suposta omissão de receita nas operações de exportação com a Biosev Biointernational S.A. (Art. 74, § 17 da Lei 9.430/96). Em 14/1/2019, protocolada impugnação. Em 31/03/2020, impugnação julgada improcedente. Aguarda-se julgamento do recurso voluntário.
Chance de perda	Remota
Impacto da perda	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda remota.

Processo	Auto de Infração nº 16561.720125/2018-71
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	1ª instância administrativa
Data de instauração	
Partes	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Biosev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Haverá impacto apenas em ajuste de prejuízo fiscal de R$ 29MM.
Principais fatores	Auto de Infração lavrado para exigência de IRPJ e CSLL decorrente de suposta omissão de receita nas operações de exportação com a Biosev Biointernational S.A. (Art. 74, § 17 da Lei 9.430/96). Em 14/1/2019, protocolada impugnação. Em 31/03/2020, impugnação julgada improcedente. Aguarda-se julgamento do recurso voluntário.
Chance de perda	Remota
Impacto da perda	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda remota.

Processo	Mandado de Segurança nº 5000483-49.2020.4.03.6102
Juízo	4ª Vara Federal de Ribeirão Preto
Instância	1ª instância judicial
Data de instauração	
Partes	Autor: Biosev Bioenergia S.A. Réu: Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 50.102.630,11 (03/2020).
Principais fatores	Mandado de Segurança impetrado para para cancelamento da multa regulamentar imposta em razão da entrega de Escrituração Contábil Digital com informações em branco, referente ao ano-calendário de 2014, com fundamento no artigo 8º-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013. Em 31/03/2020, aguardando sentença.
Chance de perda	Possível
Impacto da perda	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo	Execução Fiscal nº 0014999-98.2009.8.26.0597
Juízo	Setor de Execuções Fiscais de Sertãozinho
Instância	1ª instância judicial
Data de instauração	
Partes	Autor: Procuradoria da Fazenda Nacional Réu: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 28.760.389,00 (03/2020).
Principais fatores	Em 11/10/2019, inclusão da Biosev no pólo passivo da ação em razão de suposta responsabilidade tributária por sucessão em relação à Cia. Albertina, nos termos do art. 133 do CTN. Houve a cessão de parte dos contratos de parceira da Cia. Albertina para a Biosev Bioenergia S.A., no âmbito do processo de recuperação judicial. Não tendo sido adquirido estabelecimento comercial parcial ou integral, não há que se falar em sucessão tributária. Apresentado Seguro Garantia do valor integral em discussão. Em 31/03/2020, aguardando distribuição dos Embargos à Execução.
Chance de perda	Possível
Impacto da perda	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	Execução Fiscal nº 0010202-79.2009.8.26.0597
Juízo	Setor de Execuções Fiscais de Sertãozinho
Instância	1ª instância judicial
Data de instauração	
Partes	Autor: Procuradoria da Fazenda Nacional Réu: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 24.720.756,75 (03/2020).
Principais fatores	Em 12/2020, inclusão da Biosev no pólo passivo da ação em razão de suposta responsabilidade tributária por sucessão em relação à Cia. Albertina, nos termos do art. 133 do CTN. Houve a cessão de parte dos contratos de parceira da Cia. Albertina para a Biosev Bioenergia S.A., no âmbito do processo de recuperação judicial. Não tendo sido adquirido estabelecimento comercial parcial ou integral, não há que se falar em sucessão tributária. Apresentado Seguro Garantia do valor integral em discussão e opostos Embargos à Execução Fiscal nº 1000062-80.2020.8.26.0597. Em 31/03/2020, aguardando sentença.
Chance de perda	Possível
Impacto da perda	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.
Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

Processo	Execução Fiscal nº 0014763-20.2007.8.26.0597
Juízo	Setor de Execuções Fiscais de Sertãozinho
Instância	1ª instância judicial
Data de instauração	
Partes	Autor: Procuradoria da Fazenda Nacional Réu: Biosev Bioenergia S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Crédito tributário no montante de R$ 82.881.578,15 (03/2020).
Principais fatores	Em 09/2020, inclusão da Biosev no polo passivo da ação em razão de suposta responsabilidade tributária por sucessão em relação à Cia. Albertina, nos termos do art. 133 do CTN. Houve a cessão de parte dos contratos de parceira da Cia. Albertina para a Biosev Bioenergia S.A., no âmbito do processo de recuperação judicial. Não tendo sido adquirido estabelecimento comercial parcial ou integral, não há que se falar em sucessão tributária. Em 11/2019, apresentado Seguro Garantia do valor integral em discussão e opostos Embargos à Execução Fiscal nº 1007351-98.2019.8.26.0597. Em 31/03/2020, aguardando sentença.
Chance de perda	Possível
Impacto da perda	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Provisão (03/2020)	Não aplicável, uma vez que a presente ação foi avaliada com chance de perda possível.

4.3.1 - Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

O valor total provisionado referente às contingências cíveis descritas no item 4.3 é de R$8.957.089,44 referente à ação de cobrança n.º 0009234-05.2014.8.16.0160.

O valor total provisionado referente às contingências tributárias descritas no item 4.3 é de R$ 3.356.716,00 vinculado à ação anulatória n. 0024313-25.201.4.01.3400.

Não há contingências ambientais ou trabalhistas descritas no item 4.3.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Excetuado o processo abaixo, na data deste Formulário de Referência, não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que nós sejamos parte e cujas partes contrárias sejam nossos administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores.

Processo nº	**ARB 153**
Juízo	The Sugar Association of London ("SAL") – Câmara Arbitral da Associação Açúcar de Londres (Inglaterra)
Instância	Arbitral
Data de Instauração	24 de março de 2016
Partes no Processo	LOUIS DREYFUS COMPANY SUISSE S.A. ("LDC") vs BIOSEV S.A.
Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$42.770.242,22 pela conversão de US$12.921.523,33 em reais na data de 31/03/2018. O valor da causa contra a Biosev corresponde a 59,10% do volume total de açúcar fornecido pela LDC a terceiro adquirente, que totaliza US$7.636.646,71, equivalente a R$25.2777.300,61 em 31/03/2018.
Principais Fatos	A reclamação diz respeito ao contrato firmado em 05/02/2009 entre BIOSEV e LDC, por intermédio do qual a BIOSEV vendeu à LDC 105.000 toneladas métricas de açúcar VHP da safra 2009/2010, com polarização mínima de 99.0 graus e máxima de 99.49 graus, via FOB Brasil ("Contrato"). O Contrato possui cláusula arbitral. A LDC, após ser demandada na esfera arbitral pelo adquirente final do produto, Shree Ambika Sugars Limited ("SASL") (processo arbitral ARB nº. 150), propôs uma arbitragem em face da BIOSEV, repassando a alegação da SASL de que um volume de 28.900 toneladas métricas do açúcar VHP exportado no navio MV KARAVADOS em 11/10/2009, que também transportava açúcar VHP de outros fornecedores, continha excesso de materiais insolúveis e que teria causado danos à SASL. A BIOSEV forneceu 59,10% do volume total de açúcar fornecido pela LDC à SASL. A LDC requer a condenação da BIOSEV por quebra contratual no valor de US$7.636.646,71, devidamente corrigido, bem como pelas despesas e honorários incorridos. A BIOSEV entregou todo o volume adquirido pela LDC e no momento do embarque do produto houve a verificação da qualidade do mesmo, estando em perfeita ordem, conforme certificado emitido na época. Em 19/05/2016, a BIOSEV anuiu ao pedido da LDC para suspender o processo arbitral instaurado até que o processo arbitral nº. 150, movido pela SASL contra a LDC seja decidido pela Câmara Arbitral de Londres, restando o processo suspenso desde tal data.
Chance de Perda	Remota
Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Impacto financeiro referente ao pagamento dos valores envolvidos.

4.4.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data desde Formulário de Referência, não há processos sigilosos relevantes em que nós sejamos parte.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

i. Cíveis

No âmbito cível, não somos partes em processos judiciais, administrativos e arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes.

ii. Ambientais

Em 31 de março de 2020, mantínhamos R$11,3 milhões de provisão consolidada referente a processos judiciais ou administrativos de natureza ambiental, conforme reconhecido em nossas demonstrações financeiras.

As principais preocupações ambientais relacionadas as nossas atividades são: (i) incêndios que possam vir afetar as Áreas de Preservação Permanente ("APP") e Reserva Legal onde exercemos nossas operações; (ii) contaminação de corpos hídricos em casos de vazamentos ou derramamentos de óleo, etanol e vinhaça; e (iii) saturação do solo devido as aplicações de vinhaça em solo agrícola.

De uma maneira geral, as autuações administrativas lavradas contra nós por autoridades ambientais discutem supostas infrações decorrentes de: (i) queima da palha da cana-de-açúcar; (ii) suposta intervenção desautorizada em área considerada pela autoridade ambiental como de preservação permanente, (iii) suposta poluição atmosférica ou hídrica; (iv) além de outras questões pontuais. Em alguns desses casos, celebramos acordos que podem levar à redução dos valores de multas impostas após efetivo cumprimento das obrigações assumidas. As referidas autuações podem ser objeto de posterior discussão judicial para a anulação dos autos lavrados, seja por meio de ações declaratórias, embargos à execução ou, ainda, por repetição de indébito.

Além disso, temos conhecimento da existência de inquéritos e procedimentos preliminares cíveis e criminais perante o Ministério Público Estadual ou Federal tendo por objeto a análise (i) de queima de cana-de-açúcar, (ii) intervenção em área de preservação permanente, (iii) constituição e averbação de reserva legal (20% da área rural), (iv) além de outras questões pontuais. Não há provisões para tais procedimentos. Eventualmente, é possível a celebração de acordos pelos quais são estabelecidas determinadas obrigações sem a propositura de ações civis ou criminais. Atualmente, a Companhia responde por 10 (dez) ações penais, cujos objetos decorrem de supostas intervenções irregulares em áreas protegidas e/ou supostas queimas irregulares. Exceto pelo descrito acima e pelo descrito no Fator de Risco "*Podemos ser afetados de forma adversa por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento*", constante do item 4.1 deste Formulário de Referência a Companhia não está envolvida em aspectos criminais relevantes.

Também existem ações civis públicas propostas pelo Ministério Público ou organizações não governamentais com objetos semelhantes, conforme quadro abaixo:

Fator e/ou causa jurídica	Incêndios e queima da palha da cana-de-açúcar: o Ministério Público de algumas regiões em que atuamos apontam a ocorrência de queima da palha da cana-de-açúcar em desacordo com as autorizações concedidas pelos órgãos ambientais e/ou de modo a causar degradação do meio ambiente. Com efeito, alguns casos de incêndio em propriedades em que atuamos também geraram ações civis públicas contra nós. Em 31/03/2020, temos conhecimento de 11 ações civis públicas sobre essa matéria que nos envolvem.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Valores envolvidos e Provisão (03/2020)	As ações civis públicas em questão não envolvem valores líquidos a título de indenização, pois os valores eventualmente requeridos pelo Ministério Público são meramente estimativos e não vinculam a decisão do magistrado. Em razão disso, de uma forma geral, não há valores provisionados para estes casos, com exceção de quatro casos relacionados a este tema em que, por conta de decisões desfavoráveis em primeira e segunda instância, constituímos provisão no valor somado de R$ 4.645.308,28.
Prática da Companhia ou de sua controlada	Entendemos que os processos relacionados à queima da palha da cana-de-açúcar são, em sua maioria, decorrentes de divergências de interpretação dos dispositivos legais aplicáveis: (i) uma parcela das autoridades ambientais não reconhece as legislações federais ou estaduais que regulam a atividade de queima controlada de cana-de-açúcar, entendendo que tal atividade é ilícita, a despeito da existência de legislação expressamente regulando a matéria em sentido contrário. Nesses casos, demonstramos em defesa que realizamos atividades de queima apenas quando devidamente autorizados pelas autoridades competentes. (ii) não se pode confundir atividade de queima controlada, que é realizada mediante autorização, com incêndios alheios às forças da empresa, que ocorrem por ações de terceiros. Contudo, mesmo nesses casos, uma parte das autoridades ambientais tem entendido que recai sobre nós a responsabilidade integral pelo ocorrido. Em regra geral, em ações desta natureza demonstramos que adotamos medidas preventivas para evitar esse tipo de ocorrência, bem como que tais fatos são alheios às nossas forças.

Fator e/ou causa jurídica	Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente: o Ministério Público de algumas regiões entende que a obrigação de averbação de reserva legal é desde já exigível. Além disso, existem discussões sobre supostas intervenções não autorizadas em áreas de preservação permanente. Em 31/03/2020, temos conhecimento de 7 ações civis públicas sobre essas matérias que nos envolvem.
Valores envolvidos e Provisão (03/2020)	As ações civis públicas em questão não envolvem valores líquidos a título de indenização, pois os valores eventualmente requeridos pelo Ministério Público não vinculam a decisão do magistrado. Em razão disso, também não há valores provisionados para estes casos, com exceção de uma ação civil pública referente a Unidade Vale do Rosário que, em razão de sentença condenatória em primeira e segunda instância, constituímos provisão no valor de R$ 10.255,00.
Prática da Companhia ou de sua controlada	Nos casos referentes à reserva legal, o Ministério Público tem exigido o cumprimento do dever dos proprietários rurais de constituir e averbar reserva legal, a despeito dos dispositivos de lei estadual que disciplinam a matéria com prazos específicos para o cumprimento desta obrigação. Possuímos precedente favorável em que se reconheceu a inexistência de interesse processual dos requerentes para discutir a reserva legal. No que se refere às áreas de preservação permanente, possuímos programas e projetos para manutenção dessas áreas e recuperação das eventualmente degradadas.

iii. Trabalhistas

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Conforme reconhecido em nossas demonstrações financeiras, em 31 de março de 2020, mantínhamos R$ 227,8 milhões a título de provisão referente a processos judiciais ou administrativos de natureza trabalhista. Ainda, conforme indicado nas notas explicativas de nossas demonstrações financeiras, existem R$ 126,7 milhões de contingências cuja expectativa de perda foi avaliada como possível sem provisionamento.

Nas Reclamações Trabalhistas individuais a provisão é constituída a partir da sentença de primeira instância, com revisão, para mais ou para menos, caso sobrevenha modificação da sentença pelas instâncias superiores ou em liquidação na execução. Para os demais processos de natureza trabalhista, incluindo as ações civis públicas, a provisão é constituída caso a caso com base, entre outros critérios, na natureza dos pedidos formulados, no histórico fático do caso e no entendimento jurisprudencial a respeito do tema.

Em 31 de março de 2020, tínhamos conhecimento de diversas reclamações trabalhistas individuais contra nós, que estão substancialmente relacionadas a pedidos de (i) jornada de trabalho (horas extras, intervalo intrajornada e Interjornada); (ii) horas de percurso; (iii) adicionais de periculosidade e/ou insalubridade; (iv) devolução de descontos, tais como contribuição confederativa; (v) adicional noturno; (vi) unicidade contratual; (vii) responsabilidade subsidiária ou solidária com prestadores de serviços; (viii) indenização decorrente de acidentes de trabalho e/ou doença profissional; (ix) meio ambiente do trabalho; (x) validade de acordo coletivo; e (xi) reflexos da remuneração em relação aos itens anteriormente mencionados.

De um modo geral, as autuações de autoridades administrativas lavradas contra nós, com objetos repetitivos, referem-se a: (i) trabalho aos domingos e feriados; (ii) meio-ambiente do trabalho; (iii) jornada de trabalho; (iv) suposta terceirização irregular; (v) não cumprimento da cota de portadores de deficiência; e (vi) não cumprimento da cota legal de aprendiz. Para esses casos, do valor total de provisão trabalhista acima mencionado, foram provisionados R$601,2 mil. Essas mesmas questões podem ser objeto de inquéritos civis por parte do Ministério Público do Trabalho, em que não há contingência e provisão, na medida em que não envolvem diretamente pedido de condenação, para o que é necessário o manejo de ações civis públicas.

Sobre essas questões, a despeito de entendermos que nós adotamos práticas consistentes com a legislação em vigor, pode haver divergência entre interpretação dada por nós e pelas autoridades trabalhistas em relação aos dispositivos legais e instrumentos relativos aos objetos acima suscitados.

A Companhia possui ainda alguns Termos de Ajustamento de Conduta de natureza trabalhista, firmados com o Ministério Público do Trabalho, os quais vem gerenciando o cumprimento das suas obrigações relacionadas substancialmente aos temas de (i) Saúde e Segurança no Meio Ambiente do Trabalho; (ii) Jornada de Trabalho; (iii) Rotinas trabalhistas de folha de pagamento; (iv) Formas de Contratação; e (v) Contratação de Portadores de Deficiência.

Existem ainda ações civis públicas relativas a matérias repetitivas de natureza trabalhista, conforme abaixo:

Fator e/ou causa jurídica	Cumprimento de legislação específica (Lei nº 12.023/2009), no tocante à contratação de trabalhadores avulsos no seu setor de produção (movimentação de materiais e cargas). Essa questão envolve atualmente 2 Ações Civis Públicas (referentes às unidades do polo Mato

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	grosso do Sul, MS – Processo n° 0000003-62.2012.5.24.0091; e Santa Elisa, no polo de Ribeirão Preto/SP – Processo n° 0001550-50.2013.5.15.0125).
Valores envolvidos e Provisão (03/2020)	A Ação Civil Pública nº 0000003-62.2012.5.24.0091 foi julgada procedente em parte. Desta decisão as partes opuseram Embargos de Declaração, os quais foram parcialmente acolhidos. Ato contínuo, interpusemos Recurso Ordinário, tendo sido provido em parte. Em seguida, as partes, opuseram Embargos de Declaração em face do Acórdão prolatado pelo Tribunal. Em 23/03/2015, fomos intimados acerca da exceção de suspeição ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, bem como da determinação de sobrestamento do julgamento dos embargos de declaração até a conclusão do julgamento daquela medida. Em 29/05/2015, o processo foi suspenso por exceção de suspeição, a qual foi julgada improcedente, determinando-se o prosseguimento da ação principal. Em 14/08/2017, foi proferido acórdão, rejeitando os Embargos de Declaração opostos pelo Sindicato e acolhendo em parte os opostos pela Companhia. Posteriormente, mais precisamente em 23/08/2017, interpusemos Recurso de Revista, o qual foi denegado seguimento pelo Tribunal. Diante disso, aos 04/12/2017, a Companhia interpôs Agravo de Instrumento de Recurso de Revista, o qual foi negado provimento. Em 13/12/2018, interpusemos Agravo Interno, o qual se encontra pendente de julgamento. Para este caso, não há constituição de qualquer montante para provisão, ante a inexistência de qualquer condenação pecuniária em face da Companhia. A ACP nº 0001550-50.2013.5.15.0125 foi julgada parcialmente procedente. Em 11/10/2017, Ré opôs Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados pelo Juízo. Diante desta decisão, as partes interpuseram Recursos Ordinários, sendo improvido o do Ministério Público do Trabalho e provido os das reclamadas para julgar a ação improcedente e cassar a tutela provisória concedida pela origem. Ato contínuo, foram opostos embargos de declaração pelas partes, os quais foram rejeitados. Em 04/09/2019, foi interposto recurso de revista pelo Ministério Público do Trabalho, o qual encontra-se pendente de análise quanto à admissibilidade. . Para este caso, não há constituição de qualquer montante para provisão, ante à improcedência da ação.
Prática da Companhia ou de sua controlada	Pode haver divergência entre interpretação dada por nós e pelas autoridades trabalhistas em relação ao cumprimento dos dispositivos legais e instrumentos relativos aos objetos acima suscitados.

Fator e/ou causa jurídica	Cumprimento de legislação trabalhista no tocante à jornada de trabalho, cumulada com pedido de indenização por danos morais coletivos. Essa questão envolve atualmente 2 ações civis públicas (referentes às unidades Giasa em Pedras de Fogo, RN – Processo n° 0127300-88.2013.5.13.0005; e Vale do Rosário, UMB e Santa Elisa no polo de Ribeirão Preto/SP – Processo n° 0011608-44.2016.5.15.0146).
Valores envolvidos e Provisão (03/2020)	A Ação Civil Pública nº 0127300-88.2013.5.13.0005, na qual foi pedida abrangência nacional para todas as unidades da Biosev S/A, foi julgada improcedente, contra a qual o MPT interpôs Recurso Ordinário, sendo este acolhido parcialmente. Em seguida, as partes opuseram Embargos de Declaração, os quais foram acolhidos em parte, impondo à Empresa obrigação de não fazer, com efeitos projetados para o futuro, de modo que não reproduza instrumentos

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	coletivos com conteúdo dissonante da regra disposta no art. 58 da CLT e Súmula nº 366 do TST. Em 03/07/2015, embargamos a decisão de Embargos de Declaração, os quais foram acolhidos. Ato contínuo, o MPT interpôs Recurso de Revista, oportunidade em que adesivamente também recorremos. O recurso de Revista interposto pelo Autor foi recebido pelo Tribunal, estando pendente de julgamento. Já o Recurso de Revista interposto pela Biosev teve seguimento denegado, motivo pelo qual interpusemos Agravo de Instrumento de Recurso de Revista, o qual se encontra pendente de julgamento. Para este caso, não há constituição de qualquer montante para provisão, ante à inexistência de qualquer condenação pecuniária em face da Companhia. Já a ACP nº 0011608-44.2016.5.15.0146, foi julgada procedente em parte. Desta decisão opusemos Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados. Em 20/02/2017, a empresa interpôs Recurso Ordinário, o qual foi provido em parte. Desta decisão, a empresa opôs Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados pelo Tribunal. Ato contínuo as partes interpuseram Recurso de Revista, os quais foram denegados. Em razão disso as partes interpuseram Agravo de Instrumento de Recurso de Revista, sendo negado seguimento ao Agravo de Instrumento da Biosev Bioenergia e provido o Agravo de Instrumento do Ministério Público do Trabalho, a fim de conhecer e prover seu Recurso de Revista, acrescendo à condenação o pagamento de indenização por danos morais coletivos, em valor a ser fixado pelo TRT de origem. . Para este caso, não há constituição de qualquer montante para provisão, ante à inexistência de qualquer condenação pecuniária em face da Companhia.
Prática da Companhia ou de sua controlada	Pode haver divergência entre interpretação dada por nós e pelas autoridades trabalhistas em relação ao cumprimento dos dispositivos legais e instrumentos relativos aos objetos acima suscitados.

Fator e/ou causa jurídica	O Ministério Público do Trabalho ajuizou duas ações civis públicas, sendo uma referente ao polo do Mato Grosso do Sul (Processo nº 0000901-12.2011.5.24.0091) e outra abrangendo a unidade de Jaboticabal-SP (Processo nº 0000515-23.2011.5.15.0029). Nestas ações, nos é questionada a legalidade da terceirização de algumas atividades da Companhia, havendo pleito de danos morais coletivos.
Valores envolvidos e Provisão (03/2020)	No processo que envolve a unidade de Jaboticabal-SP (Processo nº 0000515-23.2011.5.15.0029), houve sentença condenatória em primeira instância, condenando a Companhia ao cumprimento de obrigação de não fazer relacionada à terceirização de qualquer das suas atividades-fim, incluindo preparo, plantio, corte, colheita e transporte de cana-de-açúcar, inclusive as atividades mecanizadas, e ao pagamento de R$ 5 milhões a título de danos morais coletivos. Em sede de Embargos de Declaração, opostos pelo Ministério Público do Trabalho, foram estendidos os efeitos desta decisão para todas as unidades da Biosev S/A localizadas no âmbito da 15ª Região. Interpusemos Recurso Ordinário, ao qual foi negado provimento. Ato contínuo, opusemos Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados. Em 04/04/2016, interpusemos Recurso de Revista, o qual foi denegado seguimento pelo TRT. Ato contínuo os autos foram remetidos ao MPT para manifestação acerca da impugnação apresentada pela Companhia, nos autos da Execução Provisória. Em 27/06/2016,

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	interpusemos Agravo de Instrumento de Recurso de Revista, o qual foi negado seguimento. Em 30/01/2018, a Ré interpôs agravo regimental, ao qual foi negado provimento. Em 25/05/2018, a Biosev opôs embargos declaratórios os quais restaram rejeitados. Em seguida, em 10/09/2018, interpusemos Recurso Extraordinário, tendo o MPT apresentado as contrarrazões. Em junho de 2019, o processo foi suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral no STF. Aguarda-se o trânsito em julgado da decisão do STF sobre a matéria. Em 15/02/2016, o Ministério Público do Trabalho extraiu carta de sentença dos autos principais, distribuída sob o nº 0010229-31.2016.5.15.0029, para início da execução provisória, alegando supostas irregularidades de terceirização, em desacordo com a sentença, praticadas pela Biosev Bioenergia. Em carta de sentença, em 22/03/2016, Biosev e Biosev Bioenergia apresentaram, cada qual, impugnação aos cálculos de R$ 73,0 milhões ofertados pelo Ministério Público do Trabalho, especialmente a ilegitimidade de parte da Biosev Bioenergia que não integra a lide da Ação Civil Pública. Em 03/08/2016, nos autos da execução provisória, ante a existência de repercussão geral do tema da terceirização perante o Supremo Tribunal Federal, o Juízo determinou aguardar-se o trânsito em julgado da ação. Em 16/08/2016, o MPT interpôs Agravo de Petição, o qual se encontra pendente de julgamento. Para este caso, entendemos pela não constituição de qualquer montante para provisão eis que, no entendimento da Companhia, além de não haver qualquer ilegalidade na contratação de prestadores de serviços para atividades especializadas, o valor da condenação atribuída a título de danos morais coletivos não possui fundamentos e parâmetros sólidos, havendo chance de sua reversão ou diminuição pela instância superior. No que tange à execução provisória nos autos da carta de sentença nº 0010229-31.2016.5.15.0029, não há, por ora, valor de provisão a ser constituído, seja porque foi dado às partes oportunidade para apresentar manifestação prévia, seja porque as supostas irregularidades relativas à terceirização apresentadas pelo Ministério Público do Trabalho se referem à Biosev Bioenergia, que não faz parte da lide, além do fato da execução provisória ter sido suspensa por determinação judicial. Além disso, após a alteração da Lei n° 6.019/74, a matéria passou a ser regulamentada, restando superada a distinção entre atividade-meio e atividade-fim, sendo permitida a terceirização de qualquer atividade da empresa, desde que respeitados os critérios legais. Na unidade do Mato Grosso do Sul (Processo nº 0000901-12.2011.5.24.0091) foi proferida sentença, condenando a Companhia ao cumprimento de obrigação de não fazer relacionada a atividades de terceirização para quaisquer de suas atividades-fim, incluindo-se preparação do solo, plantio, cultivo, colheita, adubação, fertirrigação, aplicação tortas de filtro e de herbicidas, aplicação de tratos culturais, transbordo e o transporte da cana-de-açúcar desde o campo até a indústria e transformação em açúcar, etanol e energia, e ao pagamento de R$300.000,00 a título de danos morais coletivos. Opusemos Embargos de Declaração, os quais foram acolhidos. Ato contínuo, as partes interpuseram Recurso Ordinário. O Acórdão deu provimento ao recurso da Empresa, para afastar a condenação ao pagamento de indenização por danos morais coletivos. Em 19/09/2016, opusemos Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados. Ato contínuo, as partes interpuseram Recurso de Revista, tendo o C. TST denegado seguimento ao da Ré e admitido parcialmente o do Autor. Por tal motivo, interpusemos Agravo

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	de Instrumento de Recurso de Revista, o qual está pendente de julgamento, juntamente com a Revista interposta pelo Autor. Para este caso, considerando a absolvição da empresa quanto ao pagamento de indenização por danos morais coletivos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, não há constituição de qualquer montante para provisão.
Prática da Companhia ou de sua controlada	Entendemos que não há ilegalidade na contratação de prestadores de serviços para atividades especializadas e que requerem a utilização de equipamentos específicos. Vale ressaltar que o único caso relacionado a essa matéria que nos envolve (unidade Agroindustrial de Lagoa da Prata-MG) e em que já houve decisão judicial definitiva de mérito, transitada em julgado, reconheceu a licitude de nossas contratações. Além disso, após a alteração da Lei n° 6.019/74, a matéria passou a ser regulamentada, restando superada a distinção entre atividade-meio e atividade-fim, sendo permitida a terceirização de qualquer atividade da empresa, desde que respeitados os critérios legais.

Fator e/ou causa jurídica	Cumprimento de legislação trabalhista no tocante ao meio ambiente do trabalho e/ou jornada de trabalho, cumulada com pedido de indenização por danos morais coletivos. Essa questão envolve atualmente 6 (seis) Ações Civis Públicas (referentes às unidades do Mato Grosso do Sul, MS – Processos n°s 0000177-71.2012.5.24.0091; 0026063-77.2014.5.24.0002 e 0025689-80.2017.5.24.0091; Estivas em Ares, RN – Processo n° 86800-49.2009.5.21.0020; – todos os estabelecimentos situados na circunscrição da Procuradoria Regional do Trabalho de Ribeirão Preto – Processo n° 0012358-46.2016.5.15.0146 e Lagoa da Prata, MG – Processo n° 0012395-98.2019.5.03.0050).
Valores envolvidos e Provisão (03/2020)	No MS, a Ação Civil Pública nº 0000177-71.2012.5.24.0091 foi julgada parcialmente procedente, contra a qual opusemos Embargos de Declaração, sendo estes acolhidos em parte, apenas para prestar esclarecimentos. Em 15/02/2016, foi proferido Acórdão que proveu em parte o Recurso Ordinário interposto pela Companhia. Em seguida, opusemos Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados. Após, as partes interpuseram Recurso de Revista, sendo admitido parcialmente o Recurso do Ministério Público do Trabalho e tendo o Tribunal denegado seguimento ao da Companhia. Por tal motivo, as partes interpuseram Agravo de Instrumento e a Biosev apresentou Contrarrazões ao Recurso de Revista interposto pelo MPT. Em 05/04/2017, foi proferido Acórdão que negou provimento aos agravos de instrumento da reclamada e do Ministério Público e, conhecer do recurso de revista do Ministério Público e no mérito dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, condenando a Biosev em obrigação de fazer consistente na integração das horas *in itinere* para apuração de eventuais horas extras, pagamento de indenização por dano moral coletivo, determinando ainda a remessa dos autos à Vara de origem para prosseguimento no que tange ao quantum indenizatório. Após, a Rè opôs Embargos de Declaração, o qual o MPT apresentou manifestação. Em 21/06/2019, foi publicado acórdão, o qual deu provimento aos embargos de declaração opostos pela ré, apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo ao julgado. Em 26/06/2019, a reclamada consignou seus protestos antipreclusivos à decisão que julgou os embargos de declaração opostos pela reclamada, a qual deu provimento ao Recurso de Revista do MPT e determinou o retorno dos autos a origem para fixação do valor a título de dano moral coletivo. Aguarda-se recebimento dos autos pelo Tribunal de origem

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	para arbitramento do valor do dano moral coletivo deferido. Para este caso, não há constituição de qualquer montante para provisão, ante a inexistência de qualquer condenação pecuniária em face da Companhia. Já quanto à ACP nº 0026063-77.2014.5.24.0002, foi proferida sentença, a qual julgou procedente em parte os pedidos formulados pelo Ministério Público do Trabalho, condenando a Empresa ao cumprimento de obrigações de fazer, de obrigações de não fazer, bem como ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 200.000,00. Em seguida, foram opostos Embargos de Declaração pelas partes, sendo rejeitados os do MPT, e acolhidos, em parte, os da Biosev. Ato contínuo, as partes interpuseram Recurso Ordinário, os quais foram providos em parte. Em 15/02/2018, opusemos Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados. Em seguida, as partes interpuseram Recurso de Revista, sendo denegado seguimento ao da Biosev e admitido em parte o interposto pelo MPT. Aos 11/07/2018 a Biosev interpôs Agravo de Instrumento de Recurso de Revista o qual se encontra pendente de julgamento e apresentou Contrarrazões ao Recurso de Revista interposto pelo MPT. Para este caso, não há constituição de qualquer montante de provisão, por entendermos que há chance de exclusão dos danos morais coletivos. Na ACP nº 0086800-49.2009.5.21.0020, que envolve a unidade Estivas-RN, foi firmado novo acordo com o Ministério Público do Trabalho, pelo qual a Companhia se comprometeu a pagar um total de R$ 4,0 milhões a título de compensação, sendo parte do valor parcelado e outra parte a ser aplicada em programas de treinamento de pessoal, o que vem sendo cumprido regularmente. Já a ACP nº 0012358-46.2016.5.15.0146, foi julgada procedente em parte, condenando a Companhia ao cumprimento de obrigações de fazer relacionadas às Normas Regulamentadoras nºs 07, 09 e 31 do MTE e ao pagamento de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a título de danos morais. Desta decisão, opusemos Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados, mantendo inalterada a decisão embargada. Após, em 20/03/2018, a Biosev interpôs Recurso Ordinário, com pedido de tutela de urgência, pugnando, além da reforma da sentença, a revogação da tutela concedida, a qual determinou o cumprimento das obrigações de fazer pela empresa, no prazo de 20 dias da intimação da sentença, independentemente do trânsito em julgado da decisão. Ante à ausência dos requisitos exigidos pelos arts. 300 e 995, § único, do CPC, o pedido de tutela de urgência foi indeferido. Aos 26/10/2018, opusemos Embargos de Declaração em face desta decisão, os quais foram acolhidos pelo Tribunal, apenas para prestar esclarecimentos. Ato contínuo, interpusemos Agravo Interno, o qual foi improvido. Aos 13/06/19, foi proferido acórdão pelo TRT, o qual proveu o Recurso Ordinário interposto pela Biosev, excluindo a imposição das obrigações de fazer e a respectiva tutela inibitória, além da indenização por danos morais coletivos. Diante da reversão da decisão pelo Tribunal, o Ministério Público do Trabalho interpôs Recurso de Revista, sendo a ele denegado seguimento. Ato contínuo, o MPT apresentou Agravo de Instrumento de Recurso de Revista, tendo a Biosev Contraminutado tanto o Agravo como a Revista. Aguarda-se julgamento. Para este caso, há provisão, constituída no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) decorrente de condenação ao pagamento de danos morais coletivos.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	A ACP nº 0025689-80.2017.5.24.0091 foi julgada procedente, condenando a Companhia ao cumprimento de obrigações de fazer relacionadas às Normas Regulamentadoras nºs 07, 09, 12, 17 e 31 do MTE e ao pagamento de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de danos morais coletivos. Desta decisão, opusemos Embargos de Declaração, os quais foram acolhidos parcialmente. Após, interpusemos Recurso Ordinário, o qual encontra-se pendente de julgamento. Para este caso, há constituição provisão no valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais). Por fim, a ACP n° 0012395-98.2019.5.03.0050 encontra-se em fase de instrução. Para este caso, não há constituição de qualquer montante de provisão, ante à atual fase do processo.
Prática da Companhia ou de sua controlada	Pode haver divergência entre interpretação dada por nós e pelas autoridades trabalhistas em relação ao cumprimento dos dispositivos legais e instrumentos relativos aos objetos acima suscitados.

Fator e/ou causa jurídica	Contratação de aprendizes, de acordo com o percentual previsto em lei, tomado por base o número total de seus empregados, cujas atividades demandem formação profissional, cumulada com pedido de indenização por danos morais coletivos. Essa questão envolve atualmente duas ações civis públicas (referentes à Matriz da Biosev S.A. – Processo n° 0002392-61.2015.5.02.0015) e outra abrangendo as unidades Santa Elisa e UMB, situadas no estado de São Paulo (Processo nº 0011336-45.2018.5.15.0125).
Valores envolvidos e Provisão (03/2020)	A ACP nº 0002392-61.2015.5.02.0015 foi julgada parcialmente procedente, condenando a Biosev ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor de R$ 120.000,00. Desta decisão, houve interposição de Recurso Ordinário pelas partes, sendo negado provimento ao apelo da Ré e provido em parte o do autor, para condenar a Biosev a promover a contratação de aprendizes, na forma da Lei, podendo-se valer da cota social prevista nos parágrafos 1°-B e 3° do art. 429, da CLT e do Decreto n° 9.579/18, rearbitrando a indenização por dano moral coletivo para o importe de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Após, opusemos Embargos de Declaração, os quais encontram-se pendentes de julgamento. Para este caso, há constituição de provisão, no importe de R$ 945.044,78 (novecentos e quarenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).Já a ACP nº 0011336-45.2018.5.15.0125, foi julgada procedente, condenando a Ré a, no prazo de até um ano do trânsito em julgado, providenciar a contratação do número faltante de menores aprendizes, de modo a preencher o percentual mínimo do art. 429, caput, da CLT, podendo, caso queira, utilizar-se da aprendizagem social, sob pena de multa mensal que fixo em R$1.000,00 por aprendiz abaixo da cota. Desta sentença, interpusemos Recurso Ordinário, o qual encontra-se pendente de julgamento. Para este caso, não há constituição de qualquer montante para provisão, ante à inexistência de qualquer condenação pecuniária em face da Companhia.
Prática da Companhia	Pode haver divergência entre interpretação dada por nós e pelas autoridades trabalhistas em relação à quantidade de empregados que exerçam funções que demandem formação

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

ou de sua controlada	profissional, bem como sobre a base de cálculo utilizada para quantificar a cota legal, já que a atividade da Companhia é sazonal.

Fator e/ou causa jurídica	Cumprimento da cota legal de Portadores de Deficiência (PCDs), de acordo com o art. 93, da Lei 8.213/91, cumulada com pedido de indenização por danos morais coletivos. Essa questão envolve atualmente uma ação civil pública (referente às Unidades Santa Elisa, Vale do Rosário, Continental e UMB – Processo nº 0010400-20.2018.5.15.0125).
Valores envolvidos e Provisão (03/2020)	O Processo nº 0010400-20.2018.5.15.0125 encontra-se em fase de instrução, tendo sido realizada audiência no dia 28/01/2019. Para este caso, não há constituição de qualquer montante de provisão, ante à atual fase do processo.
Prática da Companhia ou de sua controlada	Pode haver divergência entre interpretação dada por nós e pelas autoridades trabalhistas em relação à base de cálculo utilizada para quantificar a cota legal de PCDs, já que a atividade da Companhia é sazonal.

iv. Tributário

Conforme reconhecido em nossas demonstrações financeiras, em 31 de março de 2020, mantínhamos R$24,057 milhões a título de provisão referente a processos judiciais ou administrativos de natureza tributária. Ainda, conforme indicado nas notas explicativas de nossas demonstrações financeiras, existem R$1.652 bilhão de contingências de perda avaliada como possível sem provisão.
As ações e processos repetitivos em matéria tributária se referem a (i) Compensações tributárias de (a) IPI - crédito presumido e (b) PIS/PASEP e COFINS - incidência não cumulativa; e (ii) PAS. As tabelas abaixo indicam, de forma resumida, os valores envolvidos e as respectivas provisões:

Fator e/ou causa jurídica	Compensações tributárias: (i) IPI - crédito presumido e (ii) PIS/PASEP e COFINS - incidência não cumulativa, as quais são discutidas em aproximadamente 46 processos judiciais e administrativos.
Valores envolvidos e Provisão (03/2020)	Perda possível sem provisão: R$ 87.148.641,00 (03/2020) Valor total de provisão: R$6.179.255,47 Valor total (perda possível sem provisão + provisão): R$ 93.327.896,47.
Prática da Companhia ou de sua controlada	Apuramos o crédito presumido de IPI e crédito de PIS/PASEP e COFINS com base na nossa interpretação da lei, que, por sua vez, diverge da interpretação dada pelo Fisco a luz de atos normativos hierarquicamente inferiores. Há precedentes favoráveis do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), por exemplo, alargando o conceito de insumo para efeito de creditamento do PIS/COFINS.

Fator e/ou causa jurídica	PAS: Por conta de legislação anterior à Constituição Federal Vigente, que remonta a precificação oficial do setor, o Ministério Público Federal ou organizações de classe tem procurado cobrar a alocação ao PAS pelas usinas sucroalcooleiras do equivalente a 1% do

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	faturamento líquido de venda de açúcar e 2% do faturamento líquido de venda de etanol. Referida discussão é objeto de 5 processos judiciais.
Valores envolvidos e Provisão (03/2020)	Valores ilíquidos. Não há provisão.
Prática da Companhia ou de sua controlada	Entendemos que o PAS não foi recepcionado pela Constituição, bem como teria perdido fundamento a partir da liberação dos preços dos produtos do setor (açúcar e etanol), nos fins da década de 90. Destaca- se, ainda, a ilegitimidade ativa do Ministério Público e das associações de classe para essas ações. Registre-se que em 2013, com a publicação da Lei 12.865, foram extintas as obrigações do PAS, inclusive as anteriores à sua publicação.

4.6.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Os valores totais provisionados referentes aos processos tributários, ambientais e trabalhistas descritos no item 4.6 são de respectivamente R$ 6.179.255,47, R$ 4.655.563,28 e de R$ 1.673.644,78.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Processos Administrativos no âmbito da ANP

A Companhia possui atualmente contra si 15 (quinze) autos de infrações em trâmite perante a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP"), sendo que tais processos administrativos são referentes a: (i) Não Cumprimento de Estoque Mínimo de Etanol Anidro Resolução ANP nº 67/2011; (ii) Não cumprimento da obrigação de envio dos Dados de Planejamento da Produção nos termos da Resolução ANP 26/2012; iii) Comercialização de etanol fora das especificações estabelecidas no Regulamento Técnico, conforme Resolução ANP 67/2011., e (iii) produção de etanol acima da capacidade autorizada; onde as multas, em caso de condenação, podem variar entre R$ 5.000,00 mil a R$2.000.000,00 milhão para cada um dos referidos autos, conforme a gravidade do ato, nos termos da legislação aplicável.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

Não aplicável, pois somos uma companhia nacional, com sede no Brasil e com valores mobiliários custodiados no Brasil.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

a)se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política;

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento dos riscos indicados no item 4.1. Não obstante, a Companhia adota diversas práticas para se prevenir desses riscos, entre as quais destacam-se:

1) Manual de Auditoria Interna. A Companhia possui um Manual de Auditoria Interna que disciplina as atividades a serem exercidas pela área de Auditoria Interna da Companhia, visando avaliar e fortalecer a gestão da Companhia, seus processos e resultados gerenciais. A área de Auditoria Interna, que está vinculada ao Conselho de Administração e de maneira administrativa à Presidência da Companhia, auxilia a Companhia a realizar seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança. Seu campo de atuação abrange todas as Unidades Agroindustriais da Companhia ou empregados que utilizem, guardem, gerenciem ou administrem seus recursos.

A Auditoria Interna da Companhia deverá interagir com o ambiente e identificar mudanças, riscos, oportunidades, tendências e outros sinais, bem como definir, priorizar e comunicar esforços que favoreçam a otimização dos processos da Companhia.

2) Código de Conduta. A Companhia possui um Código de Conduta que objetiva ser um guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros de negócios e autoridades, em suas interações e decisões diárias no exercício de suas atribuições. Todas as pessoas ligadas à Companhia devem pautar a sua atuação em princípios éticos e nos valores estabelecidos no Código de Conduta.

3) Política da Segurança da Informação. Com o objetivo de definir as diretrizes para o tratamento da informação criada, armazenada, processada e transmitida no ambiente de tecnologia ou em seu ambiente convencional, a Companhia implementou, em 28 de novembro de 2011, uma Política de Segurança de Informação, elaborada conjuntamente pela área de Tecnologia da Informação e pela área de Controles Internos. Essa política busca assegurar um processo contínuo de proteção e segurança com o objetivo de garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação.

4) Política e Procedimento de Transações com Partes Relacionadas. Com o objetivo de estabelecer regras para assegurar que todas as decisões da Companhia, em particular aquelas envolvendo partes relacionadas com potencial conflito de interesses, estejam alinhadas com os interesses da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política de Transações com Partes Relacionadas, aplicável a todos os membros do Conselho de Administração, diretores e empregados da Companhia. A Companhia também implementou, em 12 de dezembro de 2014, o Procedimento de Transações com Partes Relacionadas, que estabelece diretrizes para a contratação de transações entre a Companhia, suas controladas e suas respectivas partes relacionadas, bem como cria procedimentos de controle visando a aderência à Política de Transações com Partes Relacionadas.

Ressalta-se que os membros do Conselho de Administração e os diretores estatutários da Companhia, quando eleitos, deverão assinar Termo de Adesão, atestando conhecimento e adesão à Política de Transações com Partes Relacionadas e informando possíveis conflitos de interesses que possam existir.

5) Global Agents Policy. Esta política tem como objetivo regular as relações estabelecidas entre a Companhia e a sua relação com corretores e representantes comerciais contratados ou passíveis de contratação ("Agentes").

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

6) Política de Doações. Com o objetivo de estabelecer diretrizes para disciplinar as doações efetuadas pela Companhia, foi implementado em 20 de setembro de 2010, uma Política de Doações, elaborada pela área de Recursos Humanos. As doações são destinadas ao patrocínio de ações e projetos sociais. Tal política visa permitir com que os processos de doações sejam mais transparentes.

b)os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

O objetivo das políticas adotadas pela Companhia é o de estabelecer diretrizes, responsabilidades, mecanismos e procedimentos internos para a gestão de fatores de riscos inerentes aos negócios da Companhia de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

i. os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para todo e qualquer tipo de risco que possa, de forma negativa, impactar as atividades e operações da Companhia.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

As políticas adotadas pela Companhia são implementadas por meio dos seguintes instrumentos:

1) Análise de Riscos e Auditorias Internas. Conforme mencionado no item 5.1 (a) acima, a Companhia possui uma área de Auditoria Interna, responsável, dentre outras, por: (i) estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes e erros; (ii) avaliar processos e riscos administrativos, financeiros, patrimoniais, operacionais e de pessoal; e (iii) apurar denúncias recebidas.

2) Diligências para Contratação de Agentes. A Companhia possui um Procedimento Interno para Contratação de Agentes, aplicável a todas as contratações de corretor ou representante comercial da Companhia responsáveis pela comercialização de sua produção de açúcar e etanol. Dessa forma, a Companhia deve adotar medidas para assegurar que seus Agentes sigam os mais altos padrões éticos. Os Agentes contratados são submetidos a um processo de *due diligence* antes da assinatura de qualquer contrato de corretagem e representação comercial. Os contratos, antes de sua assinatura, são submetidos à prévia análise e aprovação do jurídico.

4) Controle sobre Transações com Partes Relacionadas. A Companhia possui regras rígidas referentes às transações feitas com partes relacionadas, conforme consubstanciadas na Política de Transações com Partes Relacionadas anteriormente mencionadas. Diversas condutas são exigidas para que tais transações possam ocorrer, tais como: (i) formalização por escrito da transação a ser feita, especificando suas principais condições (indicação de relacionamento comutativo, preços, condições, custos, direitos, responsabilidades, etc.); (ii) as transações devem ser executadas a preço, condições e custos usuais de mercado e de negócio prévio, contratadas em condições comutativas, no melhor interesse da Companhia, e (iii) devem estar claramente refletidas nas demonstrações financeiras. Além disso, na hipótese de qualquer transação envolvendo a Companhia ou uma subsidiária, de um lado, e um diretor ou conselheiro de outro, um dos agentes envolvidos deve dar ciência do conflito de interesse para a Companhia. Eventuais transações que não estejam de acordo com a Política de Transações entre Partes Relacionadas devem ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia, devendo tais transações serem previamente revisadas pelo Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia, órgão de apoio ao Conselho de Administração.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5) Canal de Conduta. A companhia possui um Canal de Conduta, tanto online quanto telefônico, destinado ao relato de violações ao Código de Conduta. A denúncia também pode ser feita de forma anônima, caso seja de preferência do colaborador. A equipe de Auditoria Interna realiza análises *forense* e investigações sobre quaisquer fraudes relacionadas às denúncias registradas, provendo à Administração dados e recomendações para tomada de decisão.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O processo de identificação e gestão de riscos envolve uma estrutura organizacional integrada entre diferentes órgãos da administração e áreas da Companhia, que gerenciam e monitoram seus riscos de acordo com seus valores, princípios e diretrizes.

Conforme já mencionado neste item 5.1, a Auditoria Interna da Companhia é responsável por estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria e controles internos, realizando atividades independentes de forma a suportar a gestão na mitigação de riscos da Companhia, objetivando uma maior eficiência e eficácia de seus processos e operações.

A Companhia também possui uma Comissão de Ética, composta por representantes das áreas de Auditoria Interna, Jurídico e Recursos Humanos, a qual tem como intuito debater, acompanhar e concluir todos os casos relacionados às denúncias recebidas. Os membros da Comissão de Ética se reúnem mensalmente e analisam os casos apresentados pela área de Auditoria Interna da Companhia.

Além disso, são realizadas, de maneira periódica, reuniões internas de trabalho com áreas específicas e Diretorias, para definir, adequar e revisar processos e regras, com o intuito de garantir a manutenção da governança da Companhia.

Com relação aos órgãos da administração da Companhia, a Diretoria Estatutária define os planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, juntamente com os demais gestores e diretores, e os submete a aprovação do Conselho de Administração da Companhia, que também é responsável por aprovar modificações nas políticas, quando necessário.

O Comitê de Auditoria da Companhia, comitê não estatutário de apoio ao Conselho de Administração, também tem atuação importante no gerenciamento de riscos da Companhia, na medida em que tem, dentre outras atribuições, a responsabilidade por revisar a Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como sugerir ao Conselho de Administração eventuais adequações nas práticas realizadas pela Companhia e relacionadas a transações com partes relacionadas, além de revisar políticas e práticas de *compliance* adotadas pela Companhia e analisar eventuais casos relevantes de fraude.

c)a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A verificação da eficácia dos processos e práticas adotados para o gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia é feita por meio da Auditoria Interna, cuja missão é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), assessoria (*advisory*) e conhecimento (*insight*) objetivos baseados em riscos, verificando o cumprimento de normas internas e da legislação pertinente.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política;

A Política Financeira e de Gestão de Riscos (política que estabelece as diretrizes para a gestão de alavancagem, estrutura de capital e administração de riscos cambiais e de preços) da Companhia foi inicialmente aprovada em 13 de setembro de 2013 pelo Conselho de Administração, que também aprovou sua última revisão, em 13 de janeiro de 2020, conforme a recomendação do Comitê Estratégico, comitê não estatutário de apoio ao Conselho de Administração.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Política Financeira e de Gestão de Riscos estabelece diretrizes que visam proteger a Companhia dos riscos de liquidez e, principalmente, dos riscos relacionados aos preços de açúcar, etanol, energia elétrica e às taxas de câmbio.

ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Uma das estratégias de hedge da Companhia tem o objetivo de mitigar a volatilidade de seus fluxos de caixa esperados. Para tanto, a Companhia monitora continuamente as exposições líquidas a açúcar, etanol, taxas de câmbio e energia elétrica de seus planos de produção, vendas e compras em conjunto com suas atividades de financiamento, a partir dos quais são contratadas as operações de hedge. As exposições monitoradas abrangem o exercício social corrente e o seguinte.

Além dos hedges para proteger os fluxos de caixa esperados, a Companhia pode contratar derivativos cambiais para reequilibrar a proporção do seu saldo de dívidas em moeda estrangeira monitorando sua exposição dos itens de balanço.

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Os instrumentos derivativos utilizados para proteção são os seguintes:

- Futuros de Açúcar;
- Futuros de Etanol e/ou ativos relacionados;
- Futuros de Dólar e de Taxas de Juros;
- Contratos a Termo de Açúcar e/ou ativos relacionados;
- Contratos a Termo de Etanol e/ou ativos relacionados;
- Contratos a Termo de Dólar;
- Opções de Compra e de Venda de Açúcar;
- Opções de Compra e de Venda de Etanol e/ou ativos relacionados;
- Opções de Compra e de Venda de Dólar;
- Swaps de Libor.

iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Política Financeira e de Gestão de Riscos determina que a Companhia inicie o exercício social, do dia 1º de abril de cada ano, com a contratação de hedge para um percentual entre (i) 60% a 100% de sua exposição líquida a preços de açúcar e de energia elétrica; e (ii) de até 50% de sua exposição líquida a preços de etanol. Os hedges da exposição a taxas de câmbio podem acompanhar o mesmo percentual da exposição a preços de açúcar, observando um limite de desvio determinado pela

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Comissão de Riscos da Companhia. Esses percentuais não se aplicam as exposições de ativos e passivos (Balanço)

Os possíveis desvios em relação ao percentual de hedge contratado são permitidos desde que obedeçam a um limite de Valor em Risco (VaR) determinado pela Diretoria.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia somente opera com instrumentos financeiros derivativos principalmente com o objetivo de hedge de suas exposições, mas pode vir a contratar operações para se antecipar a possíveis movimentos de mercado ou a mudanças em seus planos de produção e vendas, desde que sejam observados os limites estabelecidos de Valor em Risco (VaR).

vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, através de sua Gerência de Riscos, é responsável pelo controle de gerenciamento de riscos de mercado. A Diretoria Comercial executa a contratação das operações de hedge, observando as diretrizes estabelecidas na Política Financeira e de Gestão de Riscos da Companhia.

Com o objetivo de apoiar a Diretoria no gerenciamento de Riscos, o Comitê Executivo da Companhia estabeleceu a Comissão de Riscos da Biosev, composta pelos seguintes membros:

- Diretor Presidente;
- Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;
- Diretor Comercial;
- Gerente de Planejamento Financeiro;
- Gerente de Tesouraria;
- Gerente de Inteligência de Mercado; e
- Gerente de Riscos.

A Comissão de Riscos se reúne mensalmente com o propósito de analisar, discutir e definir as estratégias e práticas para o gerenciamento de riscos da Companhia. Além das reuniões mensais, a Comissão de Riscos pode ser representada a qualquer momento por três de seus membros, sendo ao menos dois diretores.

c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Gerência de Riscos da Companhia consolida as informações das exposições a riscos de mercado e das operações de hedge e emite relatórios que indicam se os objetivos de proteção e os limites de Valor em Risco (VaR) estabelecidos na Política Financeira e de Gestão de Riscos têm sido devidamente observados. Diariamente, a Gerência de Riscos faz a verificação das operações contratadas com a Equipe Comercial e o com o back-office, que faz parte do Centro de Serviços Compartilhados da Companhia.

Eventuais descumprimentos dos parâmetros estabelecidos na Política Financeira e de Gestão de Riscos, que podem ocorrer por revisões nas exposições, por novas contratações de operações ou por movimentos atípicos de mercado, são informados imediatamente à Comissão de Riscos, que determina as ações necessárias para o reenquadramento das posições.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

a)as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia implementou e mantêm controles internos de modo a fornecer aos seus acionistas razoável segurança sobre a confiabilidade de suas demonstrações e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") previamente aprovados e referendados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Dessa forma, a Companhia entende que o grau de eficiência de seus controles é adequado.

A Companhia está estruturando, a partir de sua área de Controles Internos, a revisão dos seus controles a partir do mapeamento dos processos e identificação dos riscos-chave, onde serão concentrados mais esforços na avaliação da eficiência e monitoramento dos controles.

A Companhia possui controles de aprovações sistêmicas para todos os processos de confecção de informações contábeis, incluindo o das Demonstrações Financeiras. Os lançamentos contábeis manuais são aprovados pela Coordenação e Gerência de Controladoria e Contabilidade, por meio do sistema Qualitor, de acordo com os limites de alçada determinados pela própria Companhia.

O processo de revisão das informações financeiras da Companhia é efetuado internamente até o nível C (CFO), devendo conter evidências formalizadas para que depois sejam entregues ao Auditor Externo, responsável pela última revisão e auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. A Controladoria possui diversos instrumentos que são usados para a elaboração e processamento de informações contábeis e financeiras, tais como, fluxogramas, políticas e práticas formalizadas, que por sua vez compõem as Demonstrações Financeiras da Companhia.

b)As estruturas organizacionais envolvidas

Conforme descrito no item 5.3 (a), os controles internos relativos às demonstrações financeiras da Companhia são feitos de forma integrada entre várias áreas e departamentos da Companhia.

Os registros contábeis são feitos por diferentes áreas da Companhia e posteriormente aprovados pela Coordenação e Gerência de Controladoria. A revisão das informações financeiras da Companhia é efetuada internamente até o nível C, pelo CFO da Companhia, e externamente pelos auditores independentes, que avaliam e revisam as informações constantes das demonstrações financeiras da Companhia.

A área de Controles Internos está se reestruturando com o objetivo de melhorar sua capacidade de avaliação da efetividade dos controles que impactam a elaboração das Demonstrações Financeiras.

c)se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Auditoria Interna avalia de forma independente o ambiente de controles internos por meio das auditorias de processos programadas, reportando os resultados e as deficiências aos diretores estatutários da Companhia e ao Comitê de Auditoria não estatutário. Tempestivamente, a Auditoria Interna acompanha o status dos planos de ação, visando à garantia de sua implementação e à efetividade do tratamento.

d)deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditoria independente

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Referente ao exercício de 31 de março de 2020, não houve recomendações de melhoria nos controles internos.

e)comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório do auditor independente.

N/A

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

a)regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública:

A Companhia tem como objetivo fortalecer a integridade e transparência nos relacionamentos, de forma a assegurar que as suas atividades continuem ocorrendo com base em relações éticas, produtivas e duradouras. Em 12 de junho de 2018, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração, a Companhia reafirmou o seu compromisso, implementando um novo Código de Conduta que, juntamente com os pilares do Espírito Biosev (Conquista, Trabalho em Equipe e Excelência), favorece a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e prazeroso, que valoriza o caráter, a competência e o crescimento pessoal e profissional. O Código de Conduta da Companhia está disponível em seu site de relações com investidores (ri.biosev.com), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Sempre conduzindo os negócios de acordo com as suas políticas e procedimentos internos, a Companhia mantem o seu compromisso com as boas práticas comerciais, elevados padrões éticos e o repúdio a qualquer forma de corrupção. O Código de Conduta consolida referidas regras e diretrizes, desempenhando um papel importante na construção dos alicerces para o sucesso de longo prazo da Companhia, norteando a conduta profissional e pessoal de todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e de quaisquer outros órgãos deliberativos ou consultivos da Companhia, bem como seus funcionários e prestadores de serviço (os "Colaboradores"), abrangendo o relacionamento entre os Colaboradores, esses e a Companhia, bem como entre esses e os investidores, clientes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios, autoridades e demais públicos relacionados. O Código de Conduta da Companhia evidencia a disseminação da cultura de honestidade, boas práticas de prevenção e gestão, promovendo um ambiente corporativo transparente e ético. Todos os colaboradores da Biosev recebem uma cópia do Código de Conduta no momento que são contratados, além de um treinamento com questionário aplicado durante sua integração.

A violação das disposições do Código de Conduta ou de qualquer norma, procedimento ou política da Companhia pode trazer severas consequências. Por tal razão, a violação ao Código de Conduta ou qualquer procedimento ou política interna da Companhia estará sujeita a medidas disciplinares, término da relação empregatícia ou eventuais penalidades contratuais e legais aplicáveis, bem como as sanções previstas na legislação, sendo que qualquer violação do Código de Conduta envolvendo um ato criminoso será reportado às autoridades competentes, podendo resultar em processo criminal contra os envolvidos.

A Companhia possui uma área de *Compliance*, responsável pelo cumprimento do Código de Conduta, pela criação de procedimentos referente à proteção à lavagem de dinheiro, implementação e observância de práticas anticorrupção, além da observância de normas legais e procedimentos internos estabelecidos, avaliando qualquer reporte de desvio ou inconformidade que possa ocorrer e estabelecendo melhores práticas.

Há, também, uma área de auditoria interna responsável pelos trabalhos de observação, questionamento e checagem dos procedimentos. Com reporte direto ao Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia, tem como objetivo a avaliação da eficiência e eficácia dos processos referentes ao alinhamento das políticas, procedimentos e legislações vigentes.

Por fim, há uma área de controles internos com atividades voltadas a melhoria do fluxo de informação operacional, avaliação e elaboração de matriz de risco e suporte no desenvolvimento e revisão de procedimentos internos da Companhia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

As áreas de Auditoria Interna, Compliance e Controles Internos, incluindo todas as suas atividades e responsabilidades, com reporte administrativo ao CEO e funcional ao Comitê de Auditoria, garantem a independência necessária para o gerenciamento efetivo do programa de integridade da Biosev,

b)canal de denúncia:

A Companhia conta com um canal de comunicação de denúncias exclusivo, independente e imparcial, denominado FALE COM A BIOSEV, por meio do telefone: 0800-940-9199 ou, por meio do e-mail: falecomabiosev@biosev.com.

O canal funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, e a Companhia garante o anonimato sempre que desejado e não tolerará nenhum tipo de retaliação contra qualquer pessoa que denuncia de boa-fé uma violação ao Código de Conduta. Todas as informações reportadas por meio do canal serão tratadas com absoluta confidencialidade.

O canal de ética é administrado por uma empresa terceira, chamada ICTS, na qual registra todas as denúncias e direciona para as áreas internas correspondentes. A apuração das denúncias fica a cargo principalmente das áreas de Auditoria Interna / Compliance (ex. fraudes, desvios, corrupção, favorecimentos, assédio sexual, etc.) e Recursos Humanos (ex. assédio moral).

c)procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares:

Além daqueles descritos neste item 5.4. do Formulário de Referência, a Companhia possui procedimentos de diligência para a verificação do cumprimento das disposições anticorrupção e eventuais pontos de risco, previamente à realização do negócio. Tal avaliação será considerada pela Companhia no momento de prosseguir ou não com a operação.

d)razões pelas quais o emissor não adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública:

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

No último exercício social não houve alterações significativas nos principais riscos aos quais a Companhia está exposta.

Temos como prática a análise dos riscos aos quais estamos expostos e que possam afetar nossos negócios, situação financeira e os resultados de nossas operações de forma adversa. Em relação aos riscos internos decorrentes de nossa própria atividade, temos expectativa de redução de riscos como resultado de diversos programas em andamento a exemplo do Programa PRISMA (Programa Integrado de Saúde, Segurança e Meio Ambiente) que visa alavancar a cultura de segurança da Companhia através do comprometimento do time de liderança relativo a prevenção de acidentes trabalhistas e ambientais. O PRISMA está estruturado para ser desenvolvido e implementado no curto, médio e longo prazo. Desta forma, esperam-se resultados consistentes e efetivos nas estatísticas de saúde, segurança e meio ambiente da Companhia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há outras informações, além das já prestadas, que julgamos ser relevantes nesse tópico.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	01/09/1982
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	12/07/2012

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Ingressamos no setor sucroalcooleiro em 31 de outubro de 2000, por meio da aquisição da Usina Cresciumal S.A., localizada na cidade de Leme, Estado de São Paulo, por intermédio da Comércio e Indústrias Brasileiras Coinbra S.A. ("Coinbra") (antiga denominação social da Louis Dreyfus Company Brasil S.A.), empresa pertencente ao Grupo Louis Dreyfus Company. Na mesma data, a Usina Cresciumal S.A. passou a denominar-se Coinbra-Cresciumal S.A. ("Coinbra-Cresciumal")

A partir de então, alcançamos posição de destaque em nosso setor de atuação em menos de 10 anos por meio de subsequentes aquisições de novas usinas e também por meio da expansão de nossas Unidades Agroindustriais e ativos de cogeração (Brownfields) e do desenvolvimento de novos projetos (Greenfields), além da adoção de processos eficientes de sinergia, promovendo a integração de empresas, ativos e culturas empresariais.

Em 01 de setembro de 2001, adquirimos, novamente por intermédio da Coinbra, as empresas Usina Luciânia Ltda. e a Rural Canavieira Ltda., ambas controladas pela Companhia Industrial e Agrícola Oeste de Minas. Consequentemente, passamos a deter (i) os ativos industriais vinculados à produção de açúcar e álcool, localizados na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais; e (ii) os ativos vinculados à produção de cana-de-açúcar, localizados na mesma região.

Em 31 de outubro de 2001, a Usina Luciânia Ltda. foi incorporada pela Coinbra que, em 31 de maio de 2002, vendeu à Coinbra-Cresciumal seus ativos industriais detidos em decorrência de tal incorporação.

Em 03 de setembro de 2004, adquirimos, por intermédio da Coinbra e da LD Investimentos e Participações Ltda., outra sociedade integrante do Grupo Louis Dreyfus Company, a empresa Itajuba Agroindustrial Ltda., controlada pela Usina Açucareira Jaboticabal S.A. Em decorrência desta aquisição, passamos a deter (i) os ativos industriais vinculados à produção de açúcar e álcool, localizados na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo; e (ii) os canaviais, localizados na mesma região, de propriedade da Usina Açucareira Jaboticabal S.A. Na mesma data, a Itajuba Agroindustrial Ltda. teve sua denominação social alterada para Coinbra-São Carlos Agroindustrial Ltda.

Entre 2004 e 2005, simplificamos nossa estrutura societária de forma que todos os nossos ativos relativos à produção de açúcar e álcool passassem a ser detidos pela Coinbra-Cresciumal. Neste contexto, a Coinbra-Cresciumal incorporou: (i) a Rural Canavieira Ltda., em 17 de maio de 2004; e (ii) a Coinbra-São Carlos Agroindustrial Ltda., em 20 de setembro de 2005, passando a consolidar nossas três Unidades Agroindustriais existentes até então, quais sejam, Unidade Agroindustrial Cresciumal (Leme/SP), Unidade Agroindustrial Lagoa da Prata (Lagoa da Prata/MG) e Unidade Agroindustrial São Carlos (Jaboticabal/SP). Esta última descontinuada em virtude da operação de venda de ativos para a São Martinho S.A. em 15 de março de 2013.

Em 30 de junho de 2006, a Coinbra-Cresciumal teve sua denominação alterada para Louis Dreyfus Commodities Bioenergia S.A.

Em 2006, também iniciamos a construção da Unidade Agroindustrial Rio Brilhante, nossa quarta Unidade Agroindustrial, localizada na cidade de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, a qual começou suas operações em 2008.

Em 28 de março de 2007, adquirimos por intermédio da Louis Dreyfus Commodities Bioenergia S.A., a Tavares de Melo Açúcar e Álcool S.A., sociedade voltada para a produção de açúcar e etanol em

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

diversos estados do Brasil, e detentora da Unidade Agroindustrial Estivas (Arez/RN), Unidade Agroindustrial Maracaju (Maracajú/MS), Unidade Agroindustrial Passa Tempo (Rio Brilhante/MS) e Destilaria Giasa (Pedras de Fogo/PB), bem como a Ampla Participações S.A., holding detentora da totalidade das ações da Agroarte Empresa Agrícola S.A., empresa voltada para a atividade agrícola.

A Tavares de Melo Açúcar e Álcool S.A., ainda em 28 de março de 2007, teve sua denominação social alterada para LDC Bioenergia S.A. (nossa antiga denominação), e, em 30 de março de 2007, incorporou a Louis Dreyfus Commodities Bioenergia S.A., sua então controladora, consolidando todas as nossas Unidades Agroindustriais.

Com o objetivo contínuo de consolidar os ativos relativos à atividade sucroalcooleira, a Companhia incorporou (i) a Ampla Participações S.A., em 31 de março de 2007; e (ii) a Agroarte Empresa Agrícola S.A., em 20 de junho de 2007.

Em 27 de julho de 2007, a Celosia Holdings S.A. ingressou no nosso quadro acionário, mediante a participação em um aumento de capital que lhe conferiu 15,30% de nosso capital social, à época. Os 84,70% restantes de nosso capital social eram então detidos pela Louis Dreyfus Company Brasil S.A. (atual denominação social de Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.), sociedade pertencente ao Grupo Louis Dreyfus Commodities. Como forma de regular os direitos e as obrigações da Celosia Holdings S.A. e da Louis Dreyfus Company Brasil S.A. (atual de denominação social de Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.), na qualidade de nossos acionistas, foi celebrado um acordo de acionistas por meio do qual as partes estabeleceram determinados termos e condições para regular a relação entre elas sobre nossas atividades.

Em 14 de abril de 2009, celebramos Contrato de Associação, Subscrição de Novas Ações e Outras Avenças com a Santelisa Vale S.A., a Santelisa Vale Bioenergia S.A. e seus respectivos acionistas, com o objetivo de regular os termos e as condições de uma associação estratégica entre nós e a Santelisa Vale S.A., visando à consolidação das operações.

Possuíamos principalmente as operações e os ativos supra mencionados, enquanto a Santelisa Vale S.A., empresa tradicional do setor sucroalcooleiro brasileiro que controlava diretamente a Santelisa Vale Bioenergia S.A., controlava a Usina Continental S.A., proprietária da Unidade Agroindustrial Continental (Barretos/SP) e detinha: (i) Unidade Agroindustrial Jardest (Jardinópolis/SP); (ii) a Unidade Agroindustrial MB (Morro Agudo/SP); (iii) a Unidade Agroindustrial Santa Elisa (Sertãozinho/SP); e (iv) a Unidade Agroindustrial Vale do Rosário (Morro Agudo/SP).

No âmbito desta fusão, celebramos também um Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações e Outras Avenças, datado de 24 de setembro de 2009, com a Santelisa Vale S.A., a Santelisa Vale Bioenergia S.A., e os seus bancos credores, dentre outros, com o objetivo de regular os termos e as condições da reestruturação da dívida bancária da Santelisa Vale Bioenergia S.A. e da Usina Continental S.A., incluindo a renegociação de prazos e taxas, bem como a conversão de parte do crédito em capital social da Santelisa Vale Bioenergia S.A. Referido contrato foi aditado em 22 de outubro de 2009, momento em que houve a adesão de outros bancos credores.

Para os fins de referida associação, a Louis Dreyfus Company Brasil S.A.. (atual de denominação social de Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.) e a Celosia Holdings S.A. transferiram para a Ágatis Investimentos e Participações S.A. suas respectivas participações acionárias em nosso capital social.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Em 26 de outubro de 2009, implementamos a associação com o Grupo Santelisa Vale mediante aumento de capital social da Santelisa Vale S.A., subscrito e integralizado (i) pela Ágatis Investimentos e Participações S.A., mediante a contribuição da totalidade de nossas ações por ela detidas, com a consequente emissão de ações ordinárias em seu favor; (ii) por outras sociedades pertencentes ao Grupo Louis Dreyfus Company (NL Participations Holding 2 B.V. e NL Participations Holding 4 B.V.), com a consequente emissão de ações ordinárias em favor de tais sociedades; e (iii) por determinados bancos credores da Santelisa Vale Bioenergia S.A., cujas dívidas haviam sido reestruturadas nos termos do Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações e Outras Avenças, com a consequente emissão de ações preferenciais (posteriormente convertidas em ações ordinárias) em favor de tais bancos credores.

Na mesma data, também foi realizado aumento de capital da Santelisa Vale Bioenergia S.A., mediante a emissão de (i) ações ordinárias subscritas e integralizadas pela Santelisa Vale S.A., e (ii) ações preferenciais subscritas e integralizadas pelos mesmos bancos credores acima mencionados, mediante a contribuição de créditos por eles detidos contra referida sociedade.

A denominação social da Santelisa Vale S.A. foi alterada para LDC-SEV S.A., e a denominação social da Santelisa Vale Bioenergia S.A. foi alterada para LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia S.A.).

Em consequência das operações descritas acima, a Ágatis Investimentos e Participações S.A. passou a controlar a LDC-SEV S.A., detendo diretamente ações ordinárias representativas de 62,99% do seu capital social, sendo o restante das ações ordinárias detido pelas sociedades do Grupo Louis Dreyfus Company acima mencionadas e pelos acionistas originais do Grupo Santelisa Vale, enquanto que as ações preferenciais eram detidas pelos bancos credores que assim optaram, nos termos do Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações e Outras Avenças. A LDC-SEV S.A., por sua vez, passou a deter 100,00% de nosso capital social e a totalidade das ações ordinárias de emissão da LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia S.A.), sendo que as ações preferenciais de emissão de referida sociedade também eram detidas pelos bancos credores acima mencionados.

As ações preferenciais de emissão da LDC-SEV S.A. e da LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia S.A.) eram resgatáveis nos termos do Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações e Outras Avenças, mediante a utilização dos recursos provenientes da alienação de determinados ativos de propriedade de tais sociedades e/ou sociedades relacionadas, destinados à venda. Neste contexto, foram alienados diversos imóveis rurais de propriedade da LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia S.A.) e as participações societárias detidas na Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda., na Companhia Nacional de Açúcar e Álcool e na Tropical Bioenergia S.A., cujos recursos foram utilizados para resgatar ações preferenciais nos termos do Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações e Outras Avenças.

Foi celebrado, ainda em 26 de outubro de 2009, um acordo de acionistas da LDC-SEV S.A., como forma de regular os direitos e as obrigações das sociedades do Grupo Louis Dreyfus Company e dos acionistas originais do Grupo Santelisa Vale, na qualidade de acionistas da LDC-SEV S.A. e de suas sociedades controladas.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Na mesma data, foi celebrado novo acordo de acionistas entre a Celosia Holdings S.A. e a Louis Dreyfus Company Brasil S.A., a fim de regular a participação detida por tais sociedades e/ou suas sucessoras no capital social da Ágatis Investimentos e Participações S.A. e, indiretamente, no nosso capital social. O referido acordo de acionistas foi formalizado de forma a ser compatível com as disposições do acordo de acionistas celebrado com os acionistas originais do Grupo Santelisa Vale, ao qual a Celosia Holdings S.A. aderiu para determinados fins. Ambos os Acordos de Acionistas foram rescindidos de pleno direito quando da conclusão da oferta pública inicial de ações ("Oferta"), exceção feita a determinadas cláusulas do acordo de acionistas celebrado com os acionistas originais do Grupo Santelisa Vale, que permanecerão em vigor pelo prazo de cinco anos contados da data da realização da Oferta. Para maiores informações a respeito dos acordos de acionistas, vide seção 15.5 deste Formulário de Referência.

Em 31 de março de 2010, incorporamos a LDC-SEV S.A., passando a deter a totalidade das ações ordinárias de emissão da LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia S.A.).

Nos meses subsequentes, realizamos uma série de operações societárias a fim de racionalizar e simplificar nossa estrutura societária, as quais incluíram (i) a incorporação, pela Ágatis Investimentos e Participações S.A., dos seus então acionistas diretos (Pekan Investimentos e Participações Ltda. e Celosia Holdings S.A.), em 30 de dezembro de 2010, de forma que suas ações passaram a ser detidas por seus acionistas indiretos, quais sejam, Sugar Holdings B.V. e Canna Investors LLP, respectivamente; (ii) a incorporação, por nós realizada, da Ágatis Investimentos e Participações S.A., em 30 de dezembro de 2010, de forma que a Sugar Holdings B.V. e a Canna Investors LLP passaram a deter participação direta em nosso capital social, na proporção de 53,35% e 9,64%, respectivamente; e (iii) a incorporação, pela LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia S.A.), da Usina Continental S.A., em 01 de dezembro de 2011, de forma que a LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia S.A.) passou a possuir a Unidade Agroindustrial Continental, além das quatro Unidades Agroindustriais já de sua propriedade.

Em 30 de setembro de 2010, constituímos a LDC Bioenergia International S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia International SA), nossa subsidiária integral localizada na Suíça, que tem por principal finalidade a concentração das nossas atividades de comercialização internacional de açúcar e etanol.

Em 30 de dezembro de 2010, constituímos a LDC-SEV Passatempo Bioenergia Ltda., atualmente nossa subsidiária integral, que tem por principal finalidade a produção e comercialização de energia elétrica. Em 26 de outubro de 2011, a LDC-SEV Passatempo Bioenergia Ltda. foi transformada de sociedade limitada para sociedade anônima, passando a operar sob a denominação LDC-SEV Passatempo Bioenergia S.A. e, posteriormente, sob a denominação BIOSEV Comercializadora de Energia S.A.

Em 12 de janeiro de 2011, o Centro de Tecnologia Canavieira – CTC deixou de ser uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e passou a viger sob a forma de sociedade por ações. Dessa maneira, nós passamos a deter participação acionária, atualmente de 1,35%, em referida sociedade.

Em 12 de dezembro de 2011, firmamos o Instrumento Particular de Contrato com a Cia. Albertina Mercantil e Industrial S.A. e a Luzeiro Agroindustrial Ltda., dentre outros, pelo qual se acordou a

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

aquisição, pela LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia S.A.) das soqueiras de cana-de-açúcar que formavam parte dos canaviais de propriedade de tais sociedades, bem como a cessão onerosa à LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia S.A.) de todos os direitos e obrigações assumidos por tais sociedades no âmbito de determinados contratos de parceria agrícola e fornecimento para cultivo, exploração e fornecimento de cana-de-açúcar, celebrado entre estas e terceiros proprietários rurais.

Em 28 de dezembro de 2011, passamos a exercer indiretamente, por intermédio da LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia S.A.), o controle da Crystalsev Comércio e Representação Ltda. ("Crystalsev"), e a indicar parte dos membros de seu conselho de quotistas, além de assumirmos sua dívida. Dentre outros ativos, a Crystalsev detém 85% das quotas representativas do capital social da Sociedade Operadora Portuária de São Paulo Ltda ("SOP"). Na mesma data, a LDC-SEV Terminais Portuários e Participações Ltda. (atualmente denominada BIOSEV Terminais Portuários e Participações Ltda.), sociedade controlada por nós, adquiriu junto aos quotistas minoritários da SOP quotas representativas dos restantes 15,00% do capital social de referida sociedade, passando a deter 100,00% do capital social da SOP.

A SOP possui uma joint venture, com a Cargill, no TEAG, terminal portuário localizado a margem esquerda do porto de Santos, na cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, detendo diretamente 50% de seu capital social. O TEAG, com capacidade de cerca de 3,2 milhões de toneladas movimentadas por ano, assegura-nos capacidade de armazenagem e movimentação de açúcar de importância estratégica para as nossas operações de exportação.

Em 30 de maio de 2012, tivemos nossa denominação social alterada para BIOSEV S.A., e o nosso capital social aumentado mediante a contribuição das ações preferenciais de emissão da LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada BIOSEV Bioenergia S.A.) pelos seus respectivos titulares (bancos credores acima referidos).

Em 08 de junho de 2012, nosso Conselho de Administração autorizou nossa Diretoria a promover a alteração da denominação social da LDC-SEV Bioenergia S.A. para BIOSEV Bioenergia S.A., da LDC-SEV Passatempo Bioenergia S.A. para BIOSEV Passatempo Bioenergia S.A., da LDC-SEV Terminais Portuários e Participações Ltda. para BIOSEV Terminais Portuários e Participações Ltda., o que foi implementado em 11 de junho de 2012.

Em 21 de junho de 2012, a Canna Investors LLP passou por uma reorganização societária, em virtude da qual parte das ações que ela detinha na nossa Companhia passou a ser detida pelo Fundo de Investimento em Participações Brazil Growth and Development, o qual, em agosto de 2014, transferiu a participação acionária que detinha aos seus respectivos cotistas.

Em 15 de março de 2013, alienamos nosso ativo biológico da Unidade Agroindustrial São Carlos e descontinuamos a atividade industrial de referida unidade.

Em 16 de abril de 2013, publicamos o anúncio de início da Oferta, no âmbito da qual emitimos 46.666.667 ações ordinárias que foram objeto de distribuição pública no Brasil, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 400, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação de ações no exterior, com exclusão do direito de preferência dos nossos acionistas à época, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., e nos termos do nosso estatuto

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

social. Na mesma data, registramos na CVM (Comissão de Valores Mobiliários) o Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias da Companhia e de Opções de Venda Lançadas pela Hédera Investimentos e Participações Ltda., e emitidas pela BM&FBOVESPA (atual B3 S.A. – Brasil, Balcão, Bolsa). Em 19 de abril de 2013, as ações ordinárias de nossa emissão e as opções de venda lançadas pela Hédera Investimentos e Participações Ltda. passaram a ser negociadas na BM&FBOVESPA.

Em março de 2014, hibernamos a Unidade Agroindustrial Jardest. A nossa capacidade de processamento passou a ser de 36,4 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano.

Em 21 de julho de 2014, os titulares de 37.402.763 opções de venda lançadas pela Hédera Investimentos e Participações Ltda., no âmbito da oferta inicial de ações da Companhia, exerceram seu direito de vender o mesmo número de ações emitidas pela Companhia para a Hédera Investimentos e Participações Ltda. Como resultado, referida sociedade passou a ser nossa acionista direta.

Em 17 de dezembro de 2014, celebramos com o International Finance Corporation ("IFC"), com a interveniência e anuência do nosso acionista controlador, contrato onde foram acordados os termos e as condições para a subscrição e integralização pelo IFC de até 12.817.750 novas ações a serem por nós emitidas, em aumento de capital privado, dentro do limite do capital autorizado. Por meio de referido acordo, o IFC se comprometeu a subscrever e integralizar a totalidade das ações (incluindo sobras) a que o nosso acionista controlador faria jus em referido aumento de capital em razão de seu direito de preferência, tendo tal direito de subscrição sido alienado pelo acionista controlador ao IFC.

Neste contexto, em 26 de dezembro de 2014, aprovamos em reunião do Conselho de Administração o aumento do nosso capital social, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R$128.177.500,00, passando este de R$2.490.036.011,57 para R$2.618.213.511,57, mediante a emissão, para subscrição privada, de 12.817.750 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 10,00 por ação. As ações emitidas foram subscritas e integralizadas pelo IFC e pelos acionistas que exerceram seu direito de preferência. Foi realizado rateio de sobras entre os subscritores que optaram pela subscrição das sobras nos respectivos pedidos de subscrição de nossas ações ordinárias. Referido aumento de capital foi homologado em 26 de fevereiro de 2015, quando nosso capital social passou a ser representado por 219.628.363 ações ordinárias de nossa emissão.

Em 9 de novembro de 2017, suspendemos as operações industriais da Unidade Agroindustrial Maracaju. Esta decisão fez parte de programa da Companhia que visava reduzir seu custo de produção unitário, de forma a trazer maior resiliência para sua geração de caixa. A nossa capacidade de processamento passou a ser de 34,6 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano.

Em 28 de março de 2018, a Companhia firmou instrumentos preliminares com 11 instituições financeiras, brasileiras e internacionais, para a extensão e renovação de parte de seu endividamento bancário, no valor agregado de R$ 3,66 bilhões, que representava cerca de 67% do endividamento bancário. Os principais termos e condições da renovação foram: (i) alongar o endividamento, estendendo o prazo de vencimento de tais obrigações financeiras em 5 anos; (ii) fixar prazo de carência de 3 anos para a amortização do valor principal, cujo montante deverá ser amortizado no 4º e 5º anos, na proporção de 50%, respectivamente; e (iii) reduzir as taxas de juros aplicáveis aos contratos financeiros em reais e em dólares.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

A renovação e a extensão foram sujeitas à realização de um aumento de capital social por subscrição privada de até R$ 4.792.957.021,44, mediante a emissão privada de até 1.109.480.792 novas ações ordinárias, nominativas, na forma escritural e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 4,32 por ação. Nesse contexto, houve a antecipação da contribuição de capital dos acionistas controladores no valor de R$ 3.459.249.996,48 (c. US$ 1,05 bilhão), por meio de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"). O valor de US$ 1,05 bilhão foi utilizado do seguinte modo: (i) R$ 2,63 bilhões (c. US$800 milhões) foi utilizado para reduzir passivo relacionado a pré-pagamentos comerciais e contratos de compra e venda para fins de exportação contratados com partes relacionadas; e (ii) o montante remanescente foi utilizado para fortalecer o caixa e utilização pela Companhia no curso normal de suas atividades.

O aumento de capital da Companhia, conforme aprovado em assembleia geral de acionistas realizada em 16 de abril de 2018, foi homologado em 12 de junho de 2018, no valor total de R$ 3.459.460.592,16, mediante a emissão de 800.801.063 novas ações ordinárias, equivalente a 72,18% do aumento inicialmente aprovado, o que inclui a capitalização integral do adiantamento para futuro aumento de capital realizado pelo seu acionista controlador em 28 de março de 2018. Assim, a Companhia passa a ter 1.020.429.426 ações ordinárias, das quais 61.163.399 ações são ações em circulação (Free Float), representando 5,99% do Free Float, desenquadrando a Companhia do percentual mínimo de 25% para as regras do Novo Mercado. Com o desenquadramento, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão deu o prazo de 18 meses para a Companhia se readequar (até dezembro de 2019).

Em 20 de setembro de 2018, a Companhia assinou Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças estabelecendo o compromisso de venda da totalidade do capital social da Usina Estivas Ltda., controlada da Companhia à Pipa Agroindustrial Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.730.100/0001-43, controlada por um fundo de investimento administrado pela Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A. O valor a ser pago pelo Comprador é de R$ 203.600.000,00. A conclusão da Operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a assinatura de contratos de garantia e aprovação de contrapartes em contratos relacionados à Usina Estivas. A Operação faz parte do programa de competitividade operacional da Companhia, que inclui revisar potenciais alternativas estratégicas relacionadas ao seu portfolio de ativos, bem como diversificar suas fontes de financiamento, visando aumentar sua geração de caixa e fortalecer sua estrutura de capital.

Em 09 de novembro de 2018, a Companhia assinou Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças estabelecendo o compromisso de venda da totalidade do capital social da Usina Giasa Ltda., controlada da Companhia Giasa Ltda., à M&N Participações S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.905.440/0001-08, holding da Olho D'Água, grupo do setor sucroalcooleiro com 90 anos de tradição e atuação na região Nordeste do país, no valor de R$ 70.000.000,00. Em 04 de fevereiro de 2019 foi concluída a venda.

A Companhia em 19 de novembro de 2019 solicitou extensão de prazo à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para recompor o percentual mínimo de ações em circulação com base no panorama do setor sucroenergético no período. Em 25 de novembro de 2019, a B3 concedeu, em caráter extraordinário, autorização para redução temporária de seu Free Float. De acordo com a referida comunicação, a Companhia deverá manter, no mínimo, o Free Float atual de 5,99% de seu capital social até sua recomposição, a qual deverá ocorrer até, no máximo, o dia 31 de dezembro de 2020. Foi exigido ainda

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

que a Companhia reporte à B3, até, no máximo, o dia 30 de setembro de 2020, os esforços empreendidos para a recomposição do Free Float, comprovando (i) interações com assessores financeiros e bancos de investimento em busca de aconselhamento quanto às oportunidades de mercado; e (ii) reuniões com potenciais investidores estratégicos.

Em 20 de março de 2020, a Companhia informou as principais medidas adotadas visando mitigar os impactos decorrentes da pandemia do COVID-19 e preservar a integridade e saúde de seus colaboradores, das comunidades em que atua e a continuidade de seus negócios. E que todas as medidas têm seguido estritamente as recomendações dos órgãos oficiais do governo, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS): (i) criação de comitê específico para avaliar diariamente a situação geral e coordenar as medidas preventivas e de mitigação de riscos, (ii) intensificação da comunicação interna e definição de novas regras de conduta direcionadas à prevenção ao COVID-19, (iii) suspensão de eventos corporativos, reuniões, treinamentos e eventos presenciais coletivos, (iv) cancelamento ou adiamento de viagens, visitas externas, visitas a/de fornecedores e clientes e restrição de deslocamentos entre as unidades, (v) adoção da rotina de trabalho remoto (home office) para o pessoal administrativo do escritório de São Paulo e de Sertãozinho, bem como realização de reuniões remotas (telefone, aplicativos ou videoconferências), e (vi) intensificação da higienização dos locais de trabalho, inclusive refeitórios e transporte coletivo, e intensificação de orientações sobre procedimentos de higiene pessoal. A Companhia esclareceu também que todas as restrições vivenciadas até no período não geraram impacto nas suas operações, e que permanece focada em cumprir com todos os compromissos assumidos perante investidores, clientes, fornecedores e stakeholders, mesmo no contexto desafiador. Mas que está exposta aos riscos operacionais e de mercado relacionados à pandemia, de forma que permanece alerta à evolução da situação e orientações oficiais para tomar novas medidas, caso sejam necessárias.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de abril de 2021, os acionistas da Biosev aprovaram, por unanimidade, dentre outras matérias, a incorporação de ações de emissão da Companhia pela Hédera, bem como anuíram, por unanimidade, ao fato de que a Hédera não pleiteará sua listagem no Novo Mercado, nos termos do parágrafo único do art. 46 do Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Biosev S.A. pela Hédera Investimentos e Participações S.A." celebrado em 23 de março de 2021 entre os órgãos de administração da Companhia e da Hédera. Vide Evento Societário informado no Item 15.7 para esclarecimentos adicionais.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

Até a data de publicação deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

Não há outras informações, além das já prestadas, que julgamos ser relevantes nesse tópico.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Vantagens Competitivas

Acreditamos que nossas principais vantagens competitivas são as seguintes:

Um dos maiores processadores mundiais de cana-de-açúcar. Pelo fato de sermos um dos maiores processadores mundiais de cana-de-açúcar em termos de moagem real, acreditamos que o tamanho e a representatividade de nossas operações já têm nos proporcionado e continuarão nos proporcionando condições diferenciadas de negociação junto aos nossos fornecedores e financiadores. Isto significa oportunidades de investimento atrativas, financiamentos e preços de mercado competitivos, bem como uma maior capacidade de distribuição de nossos produtos. Por determos o conhecimento na transformação dos materiais provenientes da cana-de-açúcar e por produzirmos uma ampla variedade de produtos, acreditamos ser capazes de oferecer ao mercado também produtos de maior valor agregado. Assim, acreditamos que a combinação da estratégia de otimização de vendas, com prioridade aos produtos e períodos de maior captura de valor agregado aliada à nossa experiência no setor sucroenergético nos permitirá continuar melhorando nossas margens de rentabilidade e promover nosso crescimento de modo sustentável e com maior eficiência operacional.

Eficiência operacional e agrícola. Possuímos uma plataforma de produção integrada e flexível, incluindo todas as nossas atividades, desde o plantio da cana-de-açúcar até a venda dos produtos. Na safra 2019/2020, utilizamos um modelo equilibrado entre o cultivo de cana-de-açúcar própria (62,0%) e a aquisição de cana-de-açúcar de fornecedores (38,0%). Esta escolha entre produzir e adquirir a cana-de-açúcar que processamos se dá em função das peculiaridades regionais das localidades em que atuamos, o que nos permite: (i) incorporar as margens de rentabilidade normalmente associadas à produção agrícola de cana-de-açúcar, (ii) minimizar o risco de insuficiência de matéria-prima, (iii) utilizar matéria-prima que acreditamos ser de melhor qualidade, uma vez que possuímos recursos tecnológicos de difícil acesso a pequenas empresas e produtores e (iv) compartilhar os riscos de produção e de preços com os fornecedores de cana-de-açúcar. Nossos canaviais estão próximos às nossas Unidades Agroindustriais, a uma distância média de 33,3 quilômetros, o que possibilita a redução de custos logísticos e melhor planejamento das nossas atividades agrícolas. Além disso, registramos alto grau de mecanização de nossas atividades agrícolas, o que é fruto dos nossos investimentos em tecnologias avançadas e métodos agrícolas, e resultam tanto na redução dos nossos custos de produção, quanto na menor intensidade do uso de mão-de-obra.

Tecnologia Agrícola. Utilizamos Centros de Operações Agrícolas (COAs) nas nossas unidades agroindustriais, onde são monitorados os indicadores operacionais e de qualidade de todas as operações agrícolas e a adoção de novas tecnologias é essencial para a elevação da produtividade sem aumentar os custos unitários. Investimos, por exemplo, em utilização de subprodutos (vinhaça e torta de filtro), em práticas de replantio, em uso de modelagem matemática e modelos de previsão para controle de pragas, em softwares e sistemas em todos os processos agrícolas, além de práticas regionalizadas como o sistema de irrigação por gotejamento.

A atualização da matriz varietal é uma das prioridades da área agrícola. As variedades modernas são mais produtivas, ricas, longevas e adaptadas à mecanização. Fazemos uso de MPBs (mudas pré-brotadas) para a

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

formação de viveiros primários, inclusive os do tipo 'meiosi', com a possibilidade de rotação de culturas entre as linhas de mudas, e do tipo 'cantose' nos quais a muda é produzida na fazenda em que será plantada, com significativos ganhos logísticos e para acelerar a adoção de novas variedades e reduzir custos de plantio.

O piloto automático é utilizado nas plantadoras e transbordos e todas as linhas de plantio são mapeadas e utilizadas para orientar as operações de tratos culturais e colheita. Utilizamos plantadoras automatizadas, as quais dosam melhor a quantidade de mudas, conferindo melhor distribuição, o que reduz o número de falhas de plantio e garante um stand final elevado de plantas por hectare, base da produtividade e longevidade do canavial.

Possuímos pátios de compostagem de torta, cinzas e fuligens em todas as suas unidades. Atualmente, 100% do plantio é realizado com composto orgânico, reduzindo a necessidade de fertilizante mineral fosfatado. Os nutrientes aplicados nas melhores formulações, nas doses adequadas e nos momentos corretos sustentam a produtividade. As adubações foliares, com aplicação aérea na primavera e no verão, aumentam o aproveitamento dos nutrientes e reduzem o custo de aplicação.

Localização estratégica das nossas Unidades Agroindustriais e organização em Polos. Nossos ativos são divididos em 4 Polos, localizados em regiões com condições climáticas favoráveis à produção da cana-de-açúcar, e que acreditamos ter importância estratégica no contexto nacional. Isto inclui a região de maior peso econômico do país (Sudeste) e uma região reconhecida nacionalmente por ser um grande centro produtor agrícola (Centro-Oeste).

A organização dos Polos é baseada na proximidade entre as nossas Unidades Agroindustriais, o que nos permite obter ganhos sinérgicos de escala na otimização de estoques, na alocação de mão-de-obra especializada e na alocação de cana-de-açúcar, bem como na redução dos custos de transporte e logística e na obtenção de condições mais vantajosas para aquisição de cana-de-açúcar, dentre outros benefícios.

Acreditamos que nossa presença diversificada também nos coloca em posição privilegiada sob o aspecto logístico, dado que a localização de nossos Polos propicia, ao mesmo tempo, acesso a mercados domésticos com demandas crescentes, como Centro-Oeste, além de fácil acesso aos principais canais de exportação, por meio de ferrovias e rodovias que nos conectam aos portos de Santos e Paranaguá. A nossa presença nacional nos permite diminuir os riscos de exposição a variações climáticas ao longo das safras, o que contribui para minimizar potenciais impactos em nossa geração de caixa que nossa produção poderia ter caso fosse integralmente concentrada em uma única região.

Produtos com valor agregado e acesso a mercados com alta rentabilidade. Além do açúcar VHP e do etanol combustível, também produzimos outros produtos derivados da cana-de-açúcar, que requerem um processo produtivo específico, possuem maior valor agregado e contribuem para a ampliação da nossa base de clientes.

Somado ao grande volume do açúcar exportado para diversos países, principalmente do tipo VHP, no mercado doméstico, comercializamos principalmente açúcar cristal e refinado, por meio de marca própria (Estrela), bem como açúcar cristal e líquido para as indústrias de alimentos e bebidas.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Somadas as vendas no mercado brasileiro de etanol combustível, anidro e hidratado, e etanol neutro para o mercado de bebidas, temos certificação para comercializar etanol nos Estados Unidos. 4 de nossas Unidades Agroindustriais (Vale do Rosário, Santa Elisa, MB e Leme) são certificadas para produção de "biocombustível avançado" pela Agência Americana de Proteção Ambiental (*Environmental Protection Agency* – EPA).

Esta diversificação de nosso portfólio nos permite priorizar os produtos que contenham maior valor agregado e, alinhados com a capilaridade dos nossos canais de comercialização, permitem-nos direcionar o foco da nossa produção a mercados mais rentáveis. Finalmente, no tocante à energia, parcela relevante de nossos ativos de cogeração está localizada no Estado de São Paulo e desfruta de Contratos de Compra e Venda de Energia com preços atrativos que contribuem para a nossa performance financeira, sendo que aproximadamente 85% da nossa capacidade de exportação de energia já estava contratada em 31 de março de 2019.

Por meio da combinação entre o nosso conhecimento a respeito do mercado global de açúcar e etanol, o fluxo de transações comerciais e informações relacionadas à oferta e demanda estudada país por país (produção, consumo e estoque), o monitoramento do clima, os custos de frete e câmbio obtida por plataforma global de informação, compartilhada com a Louis Dreyfus Company, aliada à integração e à flexibilidade de nossos ativos, definimos a nossa estratégia comercial em três dimensões: (i) produto e flexibilidade ao *mix* de produção de açúcar e etanol; (ii) mercados mais rentáveis; e (iii) melhor momento de comercialização. Esses fatores contribuem com a maximização do valor do negócio por meio de uma atuação comercial mais eficaz.

Membro de um grupo multinacional com reconhecida atuação no mercado mundial sucroenergético. Em decorrência do nosso estreito relacionamento com o Grupo Louis Dreyfus Company, nosso acionista controlador, somos capazes de exportar para o mercado por meio da rede de negócios global do Grupo Louis Dreyfus Company. Além disso, pelo fato de o Grupo Louis Dreyfus Company ser uma contraparte comercial em nossos negócios, temos acordado com a LDC Suisse a venda de, no mínimo, 700.000 toneladas e, no máximo, 900.000 toneladas de açúcar VHP por safra até o final da safra 2022/2023, podendo este acordo ser prorrogado, a critério da LDC Suisse, a cada 5 safras, por 7 vezes consecutivas. Com base no volume de açúcar contratado com a LDC Suisse existe a possibilidade de serem contratados pré-pagamentos de venda de açúcar para entregas futuras; neste caso, contribuindo positivamente ao nosso capital de giro durante o período entre o recebimento dos recursos e a entrega do açúcar.

Estratégia

Nossa estratégia é fortalecer nossa posição de liderança no setor sucroenergético, otimizar o uso dos nossos ativos de forma rentável e sustentável, a fim de nos beneficiarmos de nossas vantagens competitivas, e gerar valor para os nossos *stakeholders.* Os pontos chave da nossa estratégia são:

Otimização de nossa produtividade e eficiência. O nosso objetivo estratégico é maximizar o uso dos nossos ativos de forma rentável e sustentável, para criar valor para nossos acionistas. Os pilares dessa estratégia são: (i) o aumento da nossa produtividade agrícola por meio do uso de tecnologias avançadas e práticas agrícolas específicas

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

para cada tipo de solo e região onde atuamos, (ii) fidelização de fornecedores de cana-de-açúcar para integrar a nossa cadeia produtiva, acessar matéria-prima de qualidade e confiabilidade, de maneira a garantir o suprimento necessário e com a qualidade necessária para atender às necessidades atuais e futuras de nossas operações, (iii) o aumento de nossa eficiência industrial visando o incremento da quantidade de produto final e a redução de nossos custos, e (iv) a maior flexibilidade da nossa produção – especialmente com relação ao seu *mix* de produção – para aumentar nossa capacidade de produção de produtos com maior valor agregado e, consequentemente, maior margem. Acreditamos que estes pilares podem nos proporcionar o incremento do uso da capacidade instalada de nossas Unidades Agroindustriais, no intuito de minimizar os custos fixos de produção e, consequentemente, de maximizar a rentabilidade de nossos produtos.

Maximização da nossa rentabilidade. Continuaremos a aproveitar nossa flexibilidade no mix de produção de açúcar e etanol em suas diversas formas e nossos variados canais de comercialização, de modo a buscar a maximização de nossa rentabilidade. Para tanto, nossa estratégia comercial conjuga agilidade e flexibilidade em 3 dimensões: o produto (açúcar ou etanol e seus diferentes tipos) e sua qualidade; o mercado da comercialização (nacional ou internacional); e o momento certo da concretização da operação. Nessa perspectiva, acreditamos estar bem posicionados para aproveitar (i) ciclos de alta nos preços de comercialização do açúcar no mercado global l, (ii) as novas oportunidades de exportação de açúcar e etanol que poderão surgir no médio e longo prazos, em razão da liberação das restrições ao comércio e importação que atualmente limitam o acesso a alguns grandes mercados consumidores de açúcar, (iii) o crescimento da demanda por etanol combustível no Brasil e nos Estados Unidos, na categoria *advanced combined fuels* caso o preço do etanol se mostre favorável para exploramos estes produtos, (iv) a atual tendência em diversos países desenvolvidos, como Japão, Estados Unidos e países da União Europeia, bem como alguns países emergentes, como Índia e China, de buscar fontes de energia renováveis e menos poluentes, tais como o etanol e (v) o crescimento da demanda de etanol para outros fins, tais como produção de bioplásticos, bebidas e indústrias farmacêuticas e de cosméticos.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Conforme definido em nossas Demonstrações Financeiras Auditadas possuímos um único segmento operacional tendo em vista que os produtos possuem características econômicas e processos produtivos semelhantes. Portanto, o segmento reportável da Companhia, de acordo com o pronunciamento técnico CPC22 – Informações por Segmento/IFRS8 *Operating Segments*, é Açúcar, Etanol, Energia e Outros Produtos. Todavia, o monitoramento de desempenho de margem é efetuado de forma segregada entre os principais produtos da Companhia: Açúcar, Etanol, Energia e Outros Produtos, descritos abaixo.

a. Produtos e Serviços Comercializados.

a.a.Açúcar.

a.a.1.Tipos de Açúcar: atualmente, produzimos os seguintes tipos de açúcar:

a.a.1.1.Açúcar VHP.

Característica do Produto: VHP ou Very High Polarization – VHP é um açúcar bruto com, no mínimo, 99,0º de polarização, utilizado como matéria-prima para produção de outros tipos de açúcar em refinarias e para outros fins industriais que não seja para o consumo humano direto.

Comercialização (precificação): o açúcar VHP é geralmente precificado com base na cotação do contrato futuro de açúcar nº 11 ("Contrato NY11") da Intercontinental Exchange ("ICE"), acrescido de (i) um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes e (ii) um prêmio de polarização, aplicado em razão da qualidade superior do açúcar VHP em relação ao açúcar objeto do Contrato NY11 (que possui polarização de 96º).

a.1.1.2.Açúcar Cristal.

Características do Produto: obtido através da cristalização da sacarose, com as etapas de moagem, tratamento do caldo, decantação, evaporação, flotação do xarope, cozimento, centrifugação, secagem e acondicionamento. O açúcar cristal possui, no mínimo, 99,7º de polarização, destinado à indústria alimentícia (bebidas, massas, biscoitos, confeitos, etc.) e ao consumidor final.

Comercialização (precificação): o açúcar cristal é geralmente precificado com base: (i) na cotação do Contrato NY11, acrescido de um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes; ou (ii) na cotação do açúcar cristal divulgado pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz ("ESALQ"), acrescido de um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes; ou (iii) em um preço fixo negociado entre comprador e vendedor.

a.1.1.3.Açúcar GC (Granulometria Controlada).

Características do Produto: obtido através do processo de peneiramento do açúcar cristal, para uniformização da granulometria (tamanho dos cristais). É destinado à indústria alimentícia (sucos em pó, misturas secas, etc.).

Comercialização (precificação): o açúcar GC é geralmente precificado com base na cotação do Contrato NY11, acrescido de um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes.

a.1.1.4.Açúcar Líquido

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Características do Produto: obtido através de processo de diluição do açúcar cristal e posterior tratamento, o açúcar líquido é uma solução de sacarose líquida, de alta pureza, viscosa, com baixa turbidez, isenta de odor e aromas não característicos. É destinado à indústria alimentícia (refrigerantes, laticínios, balas, etc.), química e farmacêutica.

Comercialização (precificação): geralmente precificado com base na cotação do Contrato NY11 ou na cotação do açúcar cristal divulgado pela ESALQ, em ambos os casos acrescido de um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes.

a.1.1.5.Açúcar Líquido Invertido

Características do Produto: é uma solução líquida, de alta viscosidade, amarelada, isenta de odor e aromas não característicos, obtida pela hidrólise ácida controlada de solução de sacarose, originando uma solução de sacarose, glicose e frutose. É destinado à indústria alimentícia (refrigerantes, geléias, caramelo, etc.), química e farmacêutica.

Comercialização (precificação): geralmente precificado com base na cotação do Contrato NY11 ou na cotação do açúcar cristal divulgado pela ESALQ, em ambos os casos acrescido de um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes.

***a.1.2.Preço do Açúcar*:** nos exercícios encerrados em 31 de março de 2018, 31 de março de 2019 e 31 de março de 2020, vendemos a tonelada de açúcar (VHP, Cristal, Refinado, Granulometria Controlada, Líquido e Líquido Invertido) que produzimos a um preço médio de R$1.262,13, R$1.217,43 e R$1.173,06, respectivamente. Para maiores informações sobre transações envolvendo açúcar vide subitens "(b.1)" e "(c.2)" do item 7.3 deste Formulário de Referência.

a.2.Etanol.

a.2.1.Tipos de Etanol: atualmente, produzimos os seguintes tipos de etanol:

a.2.1.1.Etanol Hidratado.

Características do Produto: etanol com teor alcoólico de 92,5% a 94,6% massa (ºINPM), a ser alterado dependendo da qualificação do Etanol Hidratado, conforme especificação atribuída pela Resolução nº 19 de 15 de abril de 2015, da Agência Nacional do Petróleo ("ANP"). Utilizado como combustível para veículos automotores e na indústria química, e para a produção de bioplásticos.

Comercialização (precificação): o etanol hidratado é geralmente precificado com base: (i) na cotação do etanol hidratado divulgado pela ESALQ, acrescido de um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes; ou (ii) com base na cotação do etanol divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Balcão, Bolsa, acrescido de um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes ou (iii) em um preço fixo negociado entre comprador e vendedor.

a.2.1.2.Etanol Anidro.

Características do Produto: produto com teor alcoólico de, no mínimo, 99,3% massa (ºINPM), conforme especificação atribuída pela Resolução nº 19, de 15 de abril de 2015, da ANP. Utilizado como aditivo à gasolina e na fabricação de tintas, solventes e vernizes.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Comercialização (precificação): o etanol anidro é geralmente precificado com base: (i) na cotação do etanol anidro divulgado pela ESALQ, acrescido de um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes; ou (ii) na cotação do etanol hidratado divulgado pela ESALQ, mais um prêmio de qualidade (concentração de etanol) e um prêmio de mercado; ou (iii) em um preço fixo negociado entre comprador e vendedor.

a.2.1.3.Etanol Industrial.

Características do Produto: é um tipo de etanol utilizado principalmente pelas indústrias farmacêutica, química e de cosméticos.

Comercialização (precificação): o etanol industrial é geralmente precificado com base: (i) na cotação do etanol hidratado divulgado pela ESALQ, acrescido de um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes; ou (ii) na cotação do etanol anidro divulgado pela ESALQ, acrescido de um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes; ou (iii) em um preço fixo negociado entre comprador e vendedor.

a.2.1.4.Etanol Neutro.

Características do Produto: produto refinado com baixo teor de impurezas e com teor alcoólico entre o etanol hidratado e anidro de 93,7% a 94,6% massa (ºINPM), obtido através de processo de destilação. É utilizado na fabricação de bebidas, cosméticos e produtos farmacêuticos.

Comercialização (precificação): o etanol neutro é geralmente precificado com base: (i) na cotação do etanol hidratado divulgado pela ESALQ, acrescido de um prêmio / desconto negociado entre comprador e vendedor, tendo como base as condições de mercado vigentes; ou (ii) em um preço fixo negociado entre comprador e vendedor.

a.2.2.*Preço do Etanol:* nos exercícios encerrados em 31 de março de 2018, 31 de março de 2019 e 31 de março de 2020, vendemos o metro cúbico de etanol (Hidratado, Anidro, Industrial e Neutro) que produzimos a um preço médio de R$1.672,63, R$1.707,82 e R$1.928,04, respectivamente. Para maiores informações sobre transações envolvendo etanol vide subitens "(b.2)" e "(c.3)" do item 7.3 deste Formulário de Referência.

a.3.Energia

a.3.1.Energia. O bagaço resultante do processamento da cana-de-açúcar (biomassa) é utilizado para geração de vapor e energia elétrica no processo produtivo (para maiores esclarecimentos sobre o processo de cogeração vide item 7.3, (a.2.3.)). Em 31 de março de 2020, todas as nossas 08 Unidades Agroindustriais em operação são autossuficientes em energia durante a safra, sendo que oito delas produzem energia excedente comercializada no Ambiente de Contratação Livre ("ACL") ou no Ambiente de Contratação Regulado ("ACR"). Para maiores informações sobre transações envolvendo energia vide subitens "(a.2.3)", "(b.3)" e "(c.4)" do item 7.3 deste Formulário de Referência.

a.3.2.Preço de energia: Nos exercícios encerrados em 31 de março de 2018, 31 de março de 2019 e 31 de março de 2020, vendemos o Megawatt de energia que produzimos a um preço médio de R$207,62, R$212,33 e R$157,92, respectivamente.

a.4. Outros Produtos

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

a.4.1.Outros Produtos. Na linha de outros produtos, são contabilizadas as receitas de bagaço cru, serviços e outros, além das receitas advindas da comercialização spot de produtos para o cumprimento de contratos de performance de exportação associados a obrigações em moeda estrangeira.

b. Receita Proveniente do Segmento e sua Participação na Receita Líquida da Companhia.

As tabelas abaixo apresentam as nossas receitas líquidas relativamente a cada um dos nossos principais produtos e foram extraídas das Demonstrações Financeiras Auditadas referentes aos exercícios encerrados em 31 de março de 2020, 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018, respectivamente:

Em 31 de março de 2020:

	Açúcar	Etanol	Energia	Outros Produtos	Total
Receita Líquida (R$ mil)	1.307.356	2.909.961	464.508	1.856.261	6.538.086
Percentual	20%	45%	7%	28%	100%

Em 31 de março de 2019:

	Açúcar	Etanol	Energia	Outros Produtos	Total
Receita Líquida (R$ mil)	1.643.776	2.690.249	450.216	1.447.931	6.232.172
Percentual	26%	43%	7%	23%	100%

Em 31 de março de 2018:

	Açúcar	Etanol	Energia	Outros Produtos	Total
Receita Líquida (R$ mil)	2.978.144	2.226.751	349.665	1.549.084	7.103.644
Percentual	42%	31%	5%	22%	100%

c. Lucro ou Prejuízo Resultante do Segmento e sua Participação no Lucro Líquido da Companhia.

Não calculamos o lucro ou prejuízo líquido separadamente para cada um dos produtos, pois nossa estrutura operacional, incluindo departamentos de compras, vendas, tecnologia da informação, logística, comunicação, finanças, administração e recursos humanos, dentre outros, é compartilhada para toda Companhia. Entretanto, calculamos (i) a receita líquida total; e (ii) o custo de produção de cada um dos produtos. Abaixo, segue a nossa (i) receita líquida total; e (ii) custo de produção de cada um dos produtos referentes aos exercícios encerrados em 31 de março de 2020, 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018, respectivamente:

Em 31 de março de 2020:

(R$ mil)	Açúcar	Etanol	Energia	Outros Produtos	Total
Receita Líquida	1.307.356	2.909.961	464.508	1.856.261	6.538.086
Custo dos produtos vendidos	(1.256.731)	(2.360.659)	(326.768)	(1.836.477)	(5.780.635)
Lucro Bruto	50.625	549.302	137.740	19.784	757.451

Em 31 de março de 2019:

(R$ mil)	Açúcar	Etanol	Energia	Outros Produtos	Total
Receita Líquida	1.643.776	2.690.249	450.216	1.447.931	6.232.172
Custo dos produtos vendidos	(1.458.242)	(2.465.533)	(285.617)	(1.432.808)	(5.642.200)

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Lucro Bruto	185.534	224.716	164.599	15.123	589.972

Em 31 de março de 2018:

(R$ mil)	**Açúcar**	**Etanol**	**Energia**	**Outros Produtos**	**Total**
Receita Líquida	2.978.144	2.226.751	349.665	1.549.084	7.103.644
Custo dos produtos vendidos	(2.692.343)	(2.379.793)	(165.709)	(1.559.450)	(6.797.295)
Lucro Bruto	285.801	(153.042)	183.956	(10.366)	306.349

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

a. Características do Processo de Produção.

Podemos dividir o processo de produção dos nossos produtos em duas grandes etapas: a primeira, caracterizada por um processo essencialmente agrícola, destinado à produção de cana-de-açúcar, e a segunda, envolvendo o processo industrial de transformação da cana-de-açúcar em açúcar, etanol, energia e outros subprodutos.

a.1. Processo Agrícola.

O processo agrícola inicia-se com o preparo de solo e plantio da cana-de-açúcar. Diferentemente de outros gêneros agrícolas, as lavouras de cana-de-açúcar não precisam ser integralmente replantadas a cada colheita. Uma vez plantada, a cana-de-açúcar pode ser cortada e colhida por cinco ou mais vezes, sem a necessidade de replantio. A quantidade de cortes da cana-de-açúcar depende da região, do cuidado e das condições naturais em que ela é desenvolvida. Em cada safra de cana-de-açúcar é realizado apenas um corte.

O clima mais propício para o cultivo da cana-de-açúcar é aquele que apresenta uma estação quente e úmida, essencial para o desenvolvimento vegetativo da planta, e uma estação mais fria e seca, o que favorece o acúmulo de sacarose (maturação) nos colmos da cana-de-açúcar. Por esse motivo, a região Centro-Sul do Brasil, de clima tipicamente tropical, é a mais adequada para o cultivo da cana-de-açúcar, sendo responsável por cerca de 93% da produção brasileira de cana-de-açúcar, de acordo com dados da Associação à União da Indústria da Cana-de-açúcar ("UNICA").

Nos Estados da região Centro-Sul do Brasil, a safra de cana-de-açúcar inicia-se geralmente em março/abril, encerrando-se geralmente em novembro/dezembro do mesmo ano. Ao período produtivo da cana-de-açúcar, usualmente mensurado em seis safras, dá-se o nome de "ciclo". Em geral, a cana-de-açúcar está pronta para ser colhida após um ano do plantio, periodicidade que se repete a cada corte durante todo o ciclo, quando o teor de açúcar se encontra em seu nível mais alto.

No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, tivemos 62% da cana-de-açúcar processada nas nossas Unidades Agroindustriais provenientes do modelo de cana-de-açúcar por nós cultivada e de nossa propriedade, que denominamos "Cana Própria"; os 38% restantes foram adquiridos junto a terceiros (ao modelo de cana-de-açúcar produzida por terceiros e por nós adquirida denominamos "Cana de Terceiros"). Para maiores informações, vide item 7.3 (e) desta Seção.

A posse sobre as áreas utilizadas para o cultivo da cana própria é assegurada por contratos agrícolas de longo prazo (usualmente por período de um a três ciclos), celebrados substancialmente nos termos da Lei n° 4.504/64, conforme alterada (Estatuto da Terra).

Nossa produtividade média expressa em tonelada de cana-de-açúcar por hectare e a produtividade média nacional atingiram os seguintes patamares nas últimas três safras:

	Média da Companhia – Consolidado		
	2019/20	**2018/19**	**2017/18**
TONS/HECTARE	82,9	73,8	77,4
	Média da Companhia – Centro Sul		
	2019/20	**2018/19**	**2017/18**
TONS/HECTARE	86,1	78,4	82,4

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

	Média Centro-Sul - UNICA		
	2019/20	**2018/19**	**2017/18**
TONS/HECTARE	76,1	73,4	75,9
	Média Nacional – Ministério da Agricultura		
	2019/20	**2018/19**	**2017/18**
TONS/HECTARE	76,1	72,2	72,5

Fonte: Ministério da Agricultura e UNICA, em abril/outubro de 2020.

O teor de sacarose da nossa cana processada, expressa em quilograma de ATR (Açúcar Total Recuperável) por tonelada de cana-de-açúcar e o teor de sacarose médio nacional atingiram os seguintes patamares nas últimas três safras:

	Média da Companhia		
	2019/20	**2018/19**	**2017/18**
ATR (Kg / TON DE CANA)	128,0	130,9	128,8
	Média da Companhia – Centro Sul		
	2019/20	**2018/19**	**2017/18**
ATR (Kg / TON DE CANA)	131,0	128,7	131,2
	Média do Centro-Sul - UNICA		
	2019/20	**2018/19**	**2017/18**
ATR (Kg / TON DE CANA)	138,6	137,9	136,6
	Média Nacional – Ministério da Agricultura		
	2019/20	**2018/19**	**2017/18**
ATR (Kg / TON DE CANA)	139,3	138,4	138,2

Fonte: Ministério da Agricultura e UNICA, em abril/outubro de 2020.

O momento ideal para a colheita da cana-de-açúcar é aquele em que o teor de sacarose encontra- se em seu nível mais alto, o que ocorre por volta de um ano após o plantio ou último corte. Nos Estados da região Centro-Sul do Brasil o período ideal de colheita da cana-de-açúcar é entre os meses de março/abril e novembro/dezembro.

A colheita pode ser feita tanto manual quanto mecanicamente. A colheita manual de cana-de-açúcar depende da remoção das folhas da cana-de-açúcar, o que, conforme o local de produção pode estar sujeito a restrições ou normas ambientais. Já a colheita mecânica pode ser realizada no estado natural da cana-de-açúcar, porém possui restrições quanto à inclinação e formação do solo em que é cultivada a cana-de-açúcar. Como as áreas de Cana Própria possuem relevo predominantemente plano e suavemente ondulado, via de regra utilizamos a colheita mecânica. Para tanto, em 31 de março de 2020, utilizávamos 168 colhedoras de cana-de-açúcar, das quais 103 eram de nossa propriedade e 65 eram locadas.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A colheita da Cana Própria mecanizada apresentou a seguinte evolução nas últimas três safras:

MECANIZAÇÃO (%) – Média da Companhia na Região Centro-Sul

2019/20	2018/19	2017/18
96,4	99,6	99,3

MECANIZAÇÃO (%) – Média do Setor na Região Centro-Sul

2019/20	2018/19	2017/18
92,9	97,7	95,6

Fonte: CTC, em maio de 2019.

No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, o raio médio entre áreas de cana própria e as nossas Unidades Agroindustriais foi de aproximadamente 33,3 quilômetros, uma distância curta considerando a extensão de áreas de Cana Própria que possuímos o que reduz os nossos custos com transporte de matéria-prima.

Importante destacar que o nosso sistema logístico é fundamental para redução dos custos variáveis do processamento da cana-de-açúcar. Nesse sentido, a organização em Polos oferece uma vantagem competitiva importante na medida em que nos permite o compartilhamento de infraestruturas entre as Unidades Agroindustriais de um mesmo Polo, além da possibilidade de alocação da cana-de-açúcar para mais de uma Unidade Agroindustrial do mesmo Polo. Para maiores informações a respeito da nossa estrutura logística, vide item 7.3 (b) deste Formulário de Referência.

a.2. Processo Industrial e Capacidade Produtiva.

Em 31 de março de 2020, possuíamos 08 Unidades Agroindustriais em operação, com capacidade de processamento de 32,1 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por exercício social e, dependendo do mix de produtos adotado, temos capacidade de produção por exercício social de (i) 2,5 milhões de toneladas de açúcar (quando maximizada a produção de açúcar), (ii) 1,6 milhão de metros cúbicos de etanol (quando maximizada a produção de etanol), e (iii) 850 GWh de energia elétrica renovável excedente (diferença entre a quantidade total de energia gerada de 1.346 GWh e a quantidade total de energia consumida pelas próprias Unidades Agroindustriais), produzida a partir da utilização do bagaço de cana-de-açúcar (biomassa residual).

Nosso mix de produção de açúcar em toneladas de ATR produto apresentou os seguintes níveis nas últimas três safras:

Mix de Produção de Açúcar* (%)

2019/20	2018/19	2017/18
34,7	34,9	47,5

* A partir do segundo trimestre de 2016, alinhamos a metodologia de cálculo do mix de açúcar com aquela praticada pela UNICA

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Abaixo, segue ilustração com visão geral do processo industrial de produção de açúcar e etanol:

A tabela abaixo indica o nosso volume de moagem de cana-de-açúcar em milhões de toneladas nas últimas três safras:

2019/20	2018/19	2017/18
27,0	29,2	32,7

A tabela abaixo indica a eficiência industrial (ATR Produto/ATR Cana) nas últimas 3 safras:

2019/20	2018/19	2017/18
1,010	0,9987	0,9891

Abaixo, segue a descrição detalhada do processo produtivo do açúcar e do etanol.

a.2.1. Processo Produtivo e Produção de Açúcar.

O processo industrial de produção do açúcar se inicia com a limpeza da cana-de-açúcar, para retirada das impurezas, tais como terra, areia e impurezas vegetais. Em seguida, a cana-de-açúcar é moída, extraindo- se dela o "caldo", onde estão contidos os açúcares utilizados para produção de etanol e açúcar. Após moagem, obtêm-se também o bagaço, que é utilizado para cogeração de energia. Posteriormente, o "caldo" é submetido a processos físico-químicos contendo as seguintes etapas, nesta ordem: tratamento do caldo, evaporação, cristalização, centrifugação, cozimento, secagem e envase.

A tabela abaixo indica a nossa produção de açúcar em toneladas, das últimas três safras:

2019/20	2018/19	2017/18
1.163.352	1.271.886	1.887.827

a.2.2. Processo Produtivo do Etanol.

O processo industrial de produção do etanol segue as mesmas etapas do processo industrial do

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

açúcar até fase de formação do "caldo". A partir de então, adiciona-se melaço e levedura ao caldo. Esta mistura é fermentada, por cinco a oito horas, sob a ação das leveduras, que, em primeiro lugar, transformam a sacarose do caldo em glicose e frutose (monossacarídeos) e, posteriormente, convertem estes monossacarídeos em etanol e dióxido de carbono. O produto resultante desta fermentação é centrifugado com o objetivo de separar a levedura do vinho (produto com teor alcoólico em torno de 8,5% a 11,5% do volume). Na sequência, a levedura centrifugada é devolvida às dornas de fermentação e é reutilizada em outros processos produtivos de etanol. O vinho é então destilado para separar a vinhaça do etanol hidratado. Posteriormente, o etanol hidratado pode ainda ser submetido a mais uma etapa de destilação, usando coluna de desidratação, resultando na obtenção do etanol anidro. Em várias de nossas Unidades Agroindustriais, o etanol anidro também pode ser obtido pela passagem de etanol hidratado pelas colunas de resina das peneiras moleculares, que retém a água. O etanol anidro ainda pode ser tratado para a obtenção de um etanol industrial (para uso químico ou industrial).

A tabela abaixo indica a nossa produção de etanol em metros cúbicos, das últimas três safras:

2019/20	2018/19	2017/18
1.346.186	1.463.719	1.286.041

a.2.3. Cogeração de Energia.

O bagaço resultante da moagem da cana-de-açúcar (biomassa) é utilizado para geração de vapor e energia elétrica. O bagaço é queimado dentro de caldeiras aquatubulares, gerando vapor de alta pressão, que aciona turbinas e eletrogeradores. O vapor de baixa pressão extraído das turbinas é reciclado para o processo industrial, onde ele serve de fluído calorífico.

Durante o período de safra, todas as nossas Unidades Agroindustriais em operação são autossuficientes em energia utilizada no seu processo produtivo, sendo que hoje oito delas comercializam excedentes de energia elétrica.

A tabela abaixo indica o nosso consumo, cogeração para venda e cogeração total de energia em MWh, nas últimas três safras:

	2019/20	2018/19	2017/18
Consumo Safra	584.963	637.966	730.559
Cogeração para Venda	812.289	872.016	892.911
Cogeração Total	**1.405.006**	**1.517.000**	**1.623.259**

b. Características do Processo de Distribuição.

b.1. Setor de Açúcar. Clientes e Canais de Comercialização.

Possuímos uma base de clientes ampla e pulverizada, realizando vendas tanto no Brasil como nos mercados internacionais.

No Brasil, nossos clientes incluem redes atacadistas, redes varejistas, fabricantes de alimentos e bebidas. No varejo, comercializamos nossos produtos sob marca própria denominada Estrela, o que contribui para a ampliação da nossa base de clientes e parceiros comerciais.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

As exportações destinam-se a diversas regiões do mundo, principalmente China, Sudeste Asiático, Rússia, União Europeia, norte e oeste da África e Oriente Médio, sendo majoritariamente através de transações com tradings internacionais.

Adicionalmente, é importante mencionar que o fato de fazermos parte do Grupo Louis Dreyfus Company, um dos grupos líderes globais em commodities agrícolas, com mais de 165 anos de existência e atuação em mais de 100 países, em todos os continentes, facilita nosso acesso a todas as instâncias do mercado internacional e nacional. Esta parceria nos disponibiliza informações sobre os mercados de açúcar e etanol, abrangendo informações históricas, estudos, análises, consultoria de risco e crédito, bem como pesquisas, pareceres e estimativas sobre questões diversas relacionadas aos mercados de açúcar e etanol em nível nacional e internacional.

A localização privilegiada das nossas Unidades Agroindustriais situadas no Estado de São Paulo, beneficiadas pela sua proximidade com transbordos ferroviários, permite-nos escoar boa parte da produção de açúcar VHP para exportação pelos modais rodoviário e ferroviário, de forma individual ou complementar.

Atualmente, dentre as nossas opções, temos vigente contrato de longo prazo com uma operadora ferroviária que nos oferece transbordos ferroviários localizados a um raio médio de aproximadamente 20 quilômetros das Unidades Agroindustriais Vale do Rosário, MB, Santa Elisa e, a partir desses transbordos ferroviários, até o Porto de Santos por trem. Além disso, todas as nossas Unidades Agroindustriais localizadas no Estado de São Paulo têm fácil acesso a algumas das principais rodovias do Estado, como a Rodovia Anhanguera.

A localização das nossas Unidades Agroindustriais situadas no Estado do Mato Grosso do Sul também nos permite escoar nossa produção de açúcar VHP para exportação pelo sistema multimodal, rodoviário e ferroviário. Nossos produtos partem de nossas Unidades Agroindustriais pelo modal rodoviário até o terminal ferroviário localizado em Maringá e, a partir daí, pelo modal ferroviário até o Porto de Paranaguá.

A Unidade Agroindustrial Lagoa da Prata, Minas Gerais, possui uma localização privilegiada para suprir a indústria alimentícia do próprio Estado de Minas Gerais, podendo também através do porto de Santos, SP escoar sua produção para ao mercado externo.

Devido à localização privilegiada das Unidades Agroindustriais mencionadas acima, escoamos cerca de 70% do açúcar exportado pelo sistema multimodal rodoviário e ferroviário e 30% pelo modal rodoviário.

Além disso, o TEAG representa um eficiente ativo logístico para nossa Companhia, na medida em que possuía, em 31 de março de 2020: (i) grande capacidade de recepção de aproximadamente 15 mil toneladas/dia através de "truckdumpers" e moegas ferroviárias; (ii) capacidade estática de armazenagem de 110 mil toneladas de açúcar; (iii) e capacidade de embarque (elevação) de açúcar de aproximadamente 3,2 milhões de toneladas/ano; (iv) giro ("turnover") médio de 29 vezes a sua capacidade estática em um ano; (v) localização privilegiada a margem esquerda do porto de Santos, que lhe proporciona um acesso livre de tráfego urbano; e (vi) píer privativo, que possibilita a gestão de atracação dos seus navios, otimizando logística do terminal.

Também nos encontramos bem posicionados com relação à capacidade de armazenagem de açúcar. Em 31 de março de 2020, contávamos com cerca de 253 mil toneladas de capacidade de

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

armazenagem própria, o que nos permite controlar estoques escolhendo o melhor momento para comercialização do nosso açúcar.

b.2. Setor de Etanol. Clientes e Canais de Comercialização.

No etanol também possuímos uma base de clientes ampla e pulverizada, realizando vendas tanto no Brasil como nos mercados internacionais. O mercado brasileiro é o destino de aproximadamente de 84% do nosso etanol.

Os clientes nacionais de etanol combustível, e etanol industrial e etanol neutro (food-grade) são principalmente distribuidores de combustíveis, indústrias alimentícias, farmacêuticas e de bebidas.

Com relação ao mercado externo, o etanol é exportado diretamente a clientes finais ou via tradings internacionais, sendo que as vendas externas se destinam principalmente aos Estados Unidos, Japão, Coréia do Sul, Europa, e África. Destacamos o mercado asiático, no qual a Companhia ocupa posição de relevância como um dos únicos produtores de etanol industrial do Brasil. Este mercado representou 17% da nossa receita líquida de etanol exportado no exercício encerrado em 31 de março de 2020.

A localização estratégica de nossas Unidades Agroindustriais situadas no Estado de São Paulo, próxima à Rodovia Anhanguera, permite-nos escoar a produção de etanol com facilidade para os principais centros de distribuição, localizados em Ribeirão Preto, Paulínia, Guarulhos, Santos e São Paulo.

Também temos uma vantagem competitiva significativa no que se refere à capacidade de armazenagem de etanol. Em 31 de março de 2020, possuíamos cerca de 579 mil metros cúbicos de capacidade de tancagem própria, o que permite o controle de estoques para escolha do melhor momento para comercialização da nossa produção de etanol.

b.3. Outros Produtos. Setor de Energia. Clientes e Canais de Comercialização.

No ACL – Ambiente de Contratação Livre, a comercialização de energia elétrica se dá por meio de contratos de compra e venda de energia elétrica firmados entre agentes de geração e/ou comercialização e consumidores livres (i.e., os consumidores autorizados por lei a adquirir energia elétrica de outros supridores que não a concessionária local de distribuição de energia elétrica, em oposição aos chamados "consumidores cativos").

Já no ACR – Ambiente de Contratação Regulado, a comercialização de energia se dá por meio de contratos regulados a serem firmados com concessionárias de distribuição de energia elétrica ou, em certos casos, com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). Todos os termos dos contratos do ACR são previamente fixados pela ANEEL, salvo pelos preços, que são definidos em leilões públicos. Os leilões podem ser para empreendimentos já implantados, os chamados "leilões de energia existente", em que o objeto do leilão é tão-somente a venda da energia, ou para empreendimentos ainda a serem outorgados e implementados, os chamados "leilões de energia nova", em que o objeto do leilão é a outorga de um novo empreendimento de geração e a venda da energia que tal empreendimento deverá gerar. Em qualquer venda no ACR, seja de venda de energia nova ou energia existente, os preços são anualmente corrigidos pelo IPCA.

Participamos de "leilões de energia nova", dentre eles, o Leilão de Energia de Fontes Alternativas realizado em 2007, onde firmamos dois contratos de venda de energia com vigência até 2024. Posteriormente, em 2011, participamos e vendemos parte de nossa energia nos Leilões de Energia de Reserva e Energia Nova, promovidos pela ANEEL, e como resultado, celebramos dois contratos de

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

venda de energia com vigência até 2033. Em abril de 2015, vendemos parte da energia da nossa unidade Vale do Rosário no Leilão de Fontes Alternativas, com entrega entre 2016 e 2035.

Das nossas 8 Unidades Agroindustriais, as Unidades Agroindustriais Santa Elisa, Leme, Lagoa da Prata e MB produzem e comercializam Energia Incentivada Especial, assim entendida a energia gerada a partir de empreendimentos com base em fontes solar, eólica, ou biomassa, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição é menor ou igual a 30 MW. A comercialização e produção de Energia Incentivada Especial dão direito ao gerador e ao consumidor final a um desconto que pode ser de 50%, 80% ou 100% na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição ("TUSD") e Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão ("TUST").

A Unidade Agroindustrial Passa Tempo produz e comercializa Energia Convencional Especial, assim entendida a energia oriunda de empreendimentos com capacidade excedente 30MW por ano e igual ou inferior a 50 MW, sem características de Pequena Central Hidrelétrica ("PCH"), assim na Resolução 394/98 da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), ou um empreendimento com base em fontes solar, eólica ou biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja superior a 30 MW e igual ou inferior a 50 MW. A Energia Convencional Especial é geralmente comercializada a um preço superior ao da convencional, pois tem como compradores consumidores com demanda de até 2,5 MW e que não podem comprar energia convencional. Hoje, as únicas Unidades Agroindustriais do grupo que geram e comercializam energia convencional são a Rio Brilhante e Vale do Rosário.

Revenda

As operações de revenda realizadas pela Companhia compreendem: a revenda de açúcar, etanol, energia, bem como de outras commodities, através de contratos de performance de exportação de commodities. Conforme descrito abaixo, essas operações são realizadas principalmente com o objetivo de (i) otimizar a estrutura logística que a Companhia dispõe no TEAG e (ii) cumprir com obrigações assumidas no passado associadas majoritariamente aos vencimentos da dívida em moeda estrangeira lastreados em exportações.

Como forma de financiar nossas operações, a Companhia contrata, dentre outros tipos de financiamento, operações de financiamento à exportação, lastreados em volumes a serem exportados, junto aos bancos com os quais a Companhia mantém relacionamento (para mais informações vide item 10.1 deste Formulário de Referência). Tais operações financeiras constituem um adiantamento de exportações futuras, de forma que o embarque das mercadorias, quando efetivamente exportadas, deve ser posteriormente comprovado pela Companhia. Quando, por razões operacionais e de mercado, o valor das mercadorias produzidas e exportadas pela Companhia não é suficiente para atender ao valor contratado nos financiamentos à exportação, a Companhia adquire mercadorias (commodities agrícolas) de fornecedores nacionais para posterior exportação. Para tanto, a Companhia cota diferentes produtores, inclusive a Louis Dreyfus Company Brasil S.A. ("LDC Brasil"). Para maiores informações acerca dos contratos de performance ver Seção 16 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, possuímos uma joint-venture com a Cargill no Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá Ltda., ou "TEAG", que por sua vez detém arrendamento de um terminal de carregamento de açúcar no Porto de Santos, no Estado de São Paulo. Como usuários do TEAG, somos obrigados a arcar com custos de *demurrage* em caso de necessidade de permanência de navios no terminal por tempo superior ao programado, o que pode ocorrer quando o volume efetivamente produzido pela

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Companhia difere do volume planejado. Para evitar que a Companhia incorra em custos com *demurrage*, a Companhia pode adquirir açúcar junto a qualquer usuário do TEAG que esteja disponível para embarque imediato. Posteriormente, a Companhia revende a este usuário as mercadorias produzidas pela Companhia pelo mesmo preço praticado na aquisição, acrescidos dos respectivos custos, não resultando em apropriação de margem pela Companhia.

As operações de revenda foram responsáveis por R$2.680 milhões de receita líquida e por R$2.624 milhões de custo de produtos vendidos (CPV), no exercício encerrado em 31 de março de 2020.

c. Características dos Mercados de Atuação, em Especial: (i) Participação em Cada um dos Mercados; e (ii) Condições de Competição nos Mercados.

c.1. Setor Sucroenergético no Brasil.

O Brasil é o maior produtor de cana-de-açúcar e de açúcar do mundo, e é o segundo maior produtor de etanol, situando-se entre os maiores exportadores de açúcar, de acordo com o Instituto de Economia Agrícola – IEA, em 11 de março de 2020.

No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a região Centro-Sul do Brasil processou 590 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, conforme dados da ÚNICA (União da Indústria de Cana-de-Açúcar).

O Brasil possui algumas vantagens competitivas para a produção de cana-de-açúcar, açúcar e etanol, a saber:

- Condições ambientais favoráveis e forte capacidade de crescimento: (a) condições climáticas favoráveis e grande extensão de terra disponível e propícia para a produção de cana-de-açúcar; (b) possibilidade de cultivo da cana-de-açúcar em todas as regiões do país, o que possibilita períodos diferentes de colmea conforme região (entre março/abril e novembro/dezembro na região Centro-Sul e entre agosto/setembro e fevereiro/março na região norte-nordeste); (c) condições de cultivo favoráveis, que permitem ao Brasil que a cana-de-açúcar seja colhida cinco ou mais safras antes de precisar ser replantada; e (d) possibilidade de ampliação da área cultivada, aproximadamente 1% da terra cultivável do Brasil, ou 8,4 milhões de hectares (segundo dados da CONAB), são utilizados para a produção de cana-de-açúcar, o que confere ao Brasil uma margem significativa para a expansão de sua capacidade de produção);
- **Forte demanda doméstica.** Segundo o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (*U.S. Department of Agriculture*, ou "USDA"), o Brasil consumiu aproximadamente 10,6 milhões de toneladas de açúcar em 2019 sendo um dos maiores consumidores de açúcar do mundo, com demanda em crescimento devido ao crescimento populacional e ao aumento no consumo dos produtos industrializados com alto teor de açúcar. Além disto, no mercado de etanol, desde meados da década de 70, o governo brasileiro vem promovendo o uso do etanol como combustível alternativo para a frota de veículos leves, inclusive por meio de regulamentações que determinam a mistura obrigatória de etanol.

Além dos fatores supracitados, espera-se que em alguns anos (i) as políticas protecionistas em relação ao açúcar em alguns países sejam reduzidas; (ii) o crescimento da demanda de açúcar seja impulsionado pelo crescimento da renda per capita dos países em desenvolvimento; (iii) a demanda

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

mundial pelo etanol como um combustível alternativo aumente diante da crescente demanda por fontes de energia limpas e renováveis; e (iv) a frota de Veículos Flexfuel no Brasil cresça de forma satisfatória.

O setor sucroalcooleiro no Brasil é bastante fragmentado. No exercício encerrado em 31 de março de 2020 possuíamos cerca de 5% de participação de mercado, considerando o total da moagem realizada no exercício no Centro-Sul.

c.2. Açúcar.

O açúcar é uma commodity essencial, produzida em diversos países. A cana-de-açúcar e a beterraba são as matérias-primas básicas utilizadas na produção de açúcar, sendo que a cana-de-açúcar é responsável por aproximadamente 80% da produção mundial de açúcar, segundo dados da SUCDEN Financial Limited.

c.2.1. A Produção de Açúcar no Brasil e no Mundo.

De acordo com dados da USDA, a produção mundial de açúcar vem apresentando um crescimento ao longo dos anos, passando de 131 milhões de toneladas na safra 2000/01 para aproximadamente 166 milhões de toneladas na safra 2019/20, o que representa um crescimento total de 27% e um crescimento anual de 2%.

De acordo com a USDA, os cinco maiores produtores mundiais de açúcar (bruto) são, nesta ordem: Brasil, Índia, União Europeia, China e Tailândia que representaram aproximadamente 57% da produção mundial na safra 2019/20. O Brasil é o maior produtor mundial de açúcar, com aproximadamente 30 milhões de toneladas na safra 2019/20 ou 18% de participação na produção total, conforme indicam os dados do USDA constante da tabela em seguida:

Maiores Produtores de Açúcar na Safra 2019/20	
(em milhões de toneladas de açúcar bruto)	
Brasil	**29,9**
Índia	28,9
União Europeia	17,3
China	10,2
Tailândia	8,3
Rússia	7,8
EUA	7,3
Paquistão	5,6
México	5,4
Austrália	4,3

Fonte: USDA em maio de 2020

c.2.2. O Consumo e Exportação de Açúcar no Brasil e no Mundo.

De acordo com a USDA, desde a safra 2000/2001, o consumo mundial de açúcar tem crescido de forma constante, a uma taxa média anual de 2%, e atingiu aproximadamente 172 milhões de toneladas na safra 2019/20. Os sete maiores consumidores de açúcar são Índia, União Europeia, China, Estados Unidos, Brasil, Indonésia e Rússia, que representam 56% do consumo mundial, conforme dados da USDA, de maio de 2020.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O gráfico a seguir mostra a evolução do consumo de açúcar nos países anteriormente mencionados:

Fonte: USDA - maio de 2020

Estimamos que o consumo mundial de açúcar continue aumentando em função: (i) do crescimento vegetativo da população mundial, (ii) do aumento do poder de compra dos consumidores em diversas regiões do mundo (especialmente dos países em desenvolvimento) e (iii) do aumento do consumo de alimentos industrializados, em razão da migração populacional de áreas rurais para áreas urbanas.

Acreditamos que o consumo de açúcar crescerá mais significativamente em regiões como a Ásia e África, onde a renda per capita e a migração populacional para centros urbanos estão crescendo rapidamente.

Na China, por exemplo, o baixo consumo per capita de açúcar sugere um forte potencial de crescimento. O mercado chinês possui um grande potencial, por se tratar de um país com altas taxas de crescimento econômico e forte migração de pessoas da zona rural para as áreas urbanas, o que deve impulsionar o aumento do consumo per capita de açúcar, que foi de 10,9 quilos/ano no ano safra 2019/20 de acordo com os dados de consumo de açúcar da USDA e de população da China conforme o Departamento Nacional de Estatísticas da China (National Bureau of Statistics of China), enquanto no Brasil este valor per capita é de 50,3 quilos/ ano no ano safra 2019/20, segundo dados de consumo de açúcar da USDA e da população brasileira estimada pelo IBGE em julho de 2020.

Como mencionado, o Brasil é um dos maiores consumidores de açúcar do mundo, totalizando um consumo de aproximadamente 10,7 milhões de toneladas na safra 2019/20, segundo a USDA. O gráfico abaixo demonstra o consumo de açúcar no Brasil desde a safra de 2000/01:

Fonte: USDA - maio de 2020

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Assim como o consumo, as exportações mundiais de açúcar também aumentaram, passando de 38,3 milhões de toneladas na safra 2000/01 para 54,1 milhões de toneladas em na safra 2019/20, o que corresponde a um aumento total de aproximadamente 41% e um crescimento anual de 2%, conforme indicam os dados da USDA abaixo:

Fonte: USDA - maio de 2020

O Brasil, a Tailândia, e a Índia são os maiores exportadores mundiais de açúcar representando, em conjunto, 65% do total de exportações mundiais na safra de 2019/20, segundo dados da USDA indicados na tabela abaixo:

Maiores Exportadores de Açúcar	
(em milhões de toneladas)	
Brasil	**19,3**
Tailândia	10,7
Índia	5,0
Austrália	3,3
Guatemala	1,9
África do Sul	1,4
União Europeia	1,2
México	1,0
Rússia	0,9

Como mencionado, o Brasil é o maior exportador de açúcar do mundo, com 19,3 milhões de toneladas exportadas na safra de 2019/10. As exportações brasileiras de açúcar consistem basicamente em açúcar bruto (VHP) e açúcar branco (cristal).

c.2.3. Os Preços do Açúcar no Brasil e no Mundo.

Assim como outros produtos agrícolas, o açúcar está sujeito a flutuações de preço relacionadas a variações das condições climáticas, desastres naturais, políticas de comércio exterior e nacional, mudanças na oferta e na demanda e outros fatores.

Os preços de venda de açúcar dependem, em grande parte, dos preços praticados no mercado internacional. Como referência primária dos preços não controlados do açúcar bruto, utiliza-se a cotação do Contrato NY11. Entretanto, mesmo com essa referência, certos países produtores de açúcar, cuja indústria local é pouco competitiva procuram implementar barreiras alfandegárias ou subsídio aos produtos locais, mantêm os preços internos artificialmente altos.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O Brasil destaca-se pela ausência de mecanismos de subsídios à produção e de controle de preços, sendo os preços formados conforme os princípios do livre mercado. O principal indicador para o mercado interno brasileiro é o índice ESALQ.

Os Estados Unidos e a União Europeia mantêm políticas protecionistas e preços internos subsidiados para proteger os seus produtores de açúcar. De modo geral, os preços do açúcar bruto nos Estados Unidos e na União Europeia são significativamente mais altos do que o preço do açúcar bruto do Contrato NY11, enquanto os preços do açúcar bruto no Brasil são similares ao preço do açúcar do Contrato NY11.

Outro fato que afeta o preço do açúcar é o ciclo do plantio da cana-de-açúcar, sua principal matéria-prima. A cana-de-açúcar possui um ciclo de plantio de dois a sete anos, razão pela qual os preços tendem a acompanhar um padrão cíclico.

O Brasil, na qualidade de um dos maiores produtores mundiais, responsável por aproximadamente 36% na safra 2019/20 das exportações globais de acordo com dados da USDA, desempenha um papel fundamental na formação dos preços mundiais do açúcar.

i. Restrições à Comercialização do Açúcar.

Apesar do aumento nas exportações mundiais de açúcar ter subido de aproximadamente 19 milhões de toneladas em 1960 para aproximadamente 54 milhões de toneladas no ano safra 2019/20 segundo a USDA, o setor do açúcar permanece altamente controlado e protegido em diversos países por meio de subsídios e restrições à importação.

As políticas protecionistas devem-se à natureza estratégica da agricultura para a economia desses países e à importância do açúcar como um ingrediente-chave em muitos tipos de alimentos, além de ser uma fonte relativamente barata de energia. Os mercados dos Estados Unidos e da União Europeia, por exemplo, são fortemente protegidos.

O Brasil e outros países produtores de açúcar têm acesso limitado a esses mercados em razão dessas restrições comerciais. A União Europeia tem sofrido forte pressão de diversos países e organizações internacionais, incluindo da Comissão Europeia de Agricultura (*European Agriculture Commission*) para reduzir suas restrições à importação de açúcar e os subsídios à sua produção interna. O tema inclusive já foi objeto de painel de arbitragem na Organização Mundial do Comércio ("OMC").

O mercado de açúcar nos Estados Unidos também é extremamente protegido. Em 31 de dezembro de 2020, o Brasil possuía uma quota de exportação para os Estados Unidos de cerca de 177,8 mil toneladas por ano (0,6% das exportações brasileiras da safra 2019/20).

c.3. Etanol.

As vantagens ambientais do etanol decorrem de diversos fatores, entre eles: (i) o alto teor de oxigênio do etanol faz com que, a partir de sua queima, a emissão de dióxido de carbono seja em 73% menor do que a emissão de dióxido de carbono emitida com a queima da gasolina, de acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária ("EMBRAPA"); (ii) as soluções que contêm etanol e são utilizadas como combustível emitem menos hidrocarbonetos em comparação com a gasolina, um dos maiores responsáveis pelo desgaste da camada de ozônio; e (iii) o etanol quando adicionado à gasolina, como um aditivo oxigenado, também pode reduzir a emissão de monóxido de carbono.

Além dos benefícios ambientais, economicamente o etanol possui grande relevância, pois: (i) é um combustível com alto teor de octanagem, eficiente e que propicia um melhor desempenho dos veículos automotores utilizados no transporte rodoviário; e (ii) pode ser aplicado de forma intensiva

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

na indústria de bebidas, nos setores químicos, farmacêutico e de limpeza.

O aumento acentuado da demanda por fontes de energia limpas e renováveis fomentou um cenário bastante favorável para o etanol como um combustível alternativo à gasolina, visto que é menos poluente e pode ser produzido de matérias-primas renováveis.

c.3.1. A Produção de Etanol no Brasil e no Mundo.

A produção mundial de etanol tem crescido rapidamente. De acordo com dados disponibilizados pela Renewable Fuels Association, a produção mundial de etanol evoluiu de aproximadamente 13,1 bilhões de galões em 2007 para 29,1 bilhões de galões em 2019. O Brasil foi o segundo maior produtor de etanol do mundo em 2019 tendo produzido 8,6 bilhões de galões, ficando apenas atrás dos Estados Unidos da América, que produziu, no mesmo período, 15,8 bilhões de galões.

A seguir, evolução da produção mundial de etanol:

Fonte: Renewable Fuels Association, dados disponíveis em www.afdc.energy.gov/data/

c.3.2. O Consumo e Exportação de Etanol no Brasil e no Mundo.

Recentemente, verifica-se tendência de alta na demanda global por etanol em função, principalmente, da demanda por fontes de energia limpas e renováveis.

Consequência do aumento da demanda, as exportações globais de etanol também cresceram. As exportações americanas de etanol, por exemplo, aumentaram de 0,5 milhão de metros cúbicos em 2007 para mais 5,7 milhões de metros cúbicos em 2019, segundo dados estimados do US Department of Commerce, do U.S. Census Bureau e do US Department of Agriculture.

No Brasil, o consumo segue a tendência mundial e é crescente, sendo que o consumo de etanol no mercado interno é o principal motivador para o aumento de produção.

O etanol é usado como aditivo de combustível no Brasil desde a década de 20, sendo também a principal alternativa aos combustíveis derivados do petróleo, tais como a gasolina e o óleo diesel. Desde a criação do Programa Nacional do Álcool - PROÁLCOOL, pelo governo brasileiro, em 1975, até o presente momento, o mercado de etanol hidratado tem experimentado substancial crescimento.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Destaca-se que a partir de março de 2003, com a introdução dos veículos flexfuel no mercado automotivo do Brasil, houve um significativo aumento da demanda local por etanol hidratado. De acordo com a União da Indústria da Cana-de-Açúcar ("ÚNICA") em 2018, os Veículos Flexfuel representaram 76% da frota de veículos leves.

No gráfico a seguir mostramos a evolução da frota de veículos brasileira e o aumento da participação de veículos Flexfuel no total:

Fonte: ÚNICA - outubro de 2020

c.3.3. Preços do Etanol no Brasil e no Mundo.

Atualmente, não existe no mundo um mercado de derivativos de etanol com alta liquidez que permita uma fixação de preço no longo prazo.

No Brasil, os preços tanto para o etanol hidratado quanto para o etanol anidro foram liberados em 1999 e são balizados primordialmente pelos índices de etanol da ESALQ e pela cotação do etanol negociado na B3 S.A. – Brasil, Balcão, Bolsa.

Apesar disto, assim como acontece no preço mundial do etanol, dada à flexibilidade e à rapidez da troca da produção de açúcar para a de etanol e vice-versa, os preços do açúcar e do etanol estão diretamente ligados. Adicionalmente existe uma correlação entre os preços do etanol e da gasolina no mercado doméstico.

c.4. Energia.

Em março de 2020, a potência instalada nacional é da ordem de 165,9,0 GW, dos quais aproximadamente 18,5 GW, ou 11,2% do total nacional, consistem em potência instalada em usinas movidas a biomassa de bagaço de cana de açúcar, de acordo com os dados da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Nos exercícios encerrados em 31 de março de 2018, 2019 e 2020, geramos uma média anual de 1.636 GWh dos quais, na média destes exercícios, 764 GWh foram destinadas para consumo próprio e os restantes 870 GWh foram destinados à comercialização no ACL ou no ACR.

As quantidades, prazos, valores, garantias e demais condições aplicáveis aos contratos no ACL são livremente negociadas e acordados entre as partes. Os preços da energia no ACL normalmente variam em função da oferta e demanda no momento da contratação. Além disso, são normais

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

variações de preços decorrentes de fatores climáticos ou hídricos (por exemplo, períodos de chuva favoráveis ou não) ou sistêmicos (por exemplo, a paralisação de uma Unidade Agroindustrial já em operação ou o atraso no início da operação comercial de uma Unidade Agroindustrial, reduzindo a oferta disponível ou frustrando a expectativa de geração). Outros fatores podem ainda impactar os parâmetros de preço (por exemplo, restrições de importação de energia, restrições de suprimento de gás natural etc.). Uma vez fixados, os preços ficam sujeitos à correção monetária nos termos dos contratos e às demais disposições da legislação aplicável.

Os preços verificados nos leilões no ACR também podem variar em função da oferta e demanda no momento do leilão. Adicionalmente, os preços no ACR podem ainda variar em função de outros fatores determinados pelo poder concedente (e.g., incentivos a uma fonte específica de geração, inclusive por meio de subsídios) ou por variações no padrão das necessidades declaradas de energia elétrica pelas concessionárias de distribuição. Uma vez fixados, os preços ficam sujeitos à correção monetária nos termos dos contratos e às demais disposições da legislação aplicável.

d. Eventual Sazonalidade.

As nossas contas de resultado estão sujeitas à sazonalidade principalmente em decorrência da concentração da nossa produção nos meses de março/abril a novembro/dezembro, período de safra na região Centro-Sul, onde estão localizadas todas as nossas 8 Unidades Agroindustriais.

As nossas contas de resultado também ficam sujeitas a sazonalidade no primeiro trimestre do nosso exercício social, período de início de moagem na região Centro-Sul, quando o custo operacional por unidade produzida tende a ser maior devido ao baixo nível de sacarose da cana-de-açúcar colhida neste período.

Esta sazonalidade pode ser parcialmente mitigada pela estratégia da Companhia de otimização de vendas, com prioridade aos produtos e períodos de maior captura de valor agregado na medida em que somos capazes de estocar nossa produção no período de safra para posterior comercialização no período de entressafra (para mais informações sobre a nossa capacidade de armazenagem, por favor, vide item 7.3 (b) deste item).

Aliada à essa capacidade de armazenagem, a nossa capacidade econômico-financeira também pode contribuir para a redução da sazonalidade, na medida em que nos permite postergar as vendas, visando capturar margens mais altas, sem prejuízo à operação e cumprimento de obrigações de qualquer natureza.

Estas características do nosso negócio não permitem a estimativa ou o cálculo de uma correlação precisa sobre impacto, em percentual, da sazonalidade sobre as contas de resultado.

e. Principais Insumos e Matérias Primas, informando:

i. Descrição das Relações Mantidas com Fornecedores, Inclusive se estão Sujeitas a Controle ou Regulamentação Governamental, com Indicação dos Órgãos e da Respectiva Legislação Aplicável.

No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, 62% da cana-de-açúcar utilizada nas nossas atividades foram provenientes do modelo de Cana Própria e aproximadamente 38% restantes adquiridos por meio do modelo de Cana de Terceiros. Para informações a respeito de Cana Própria, vide item 7.3.a. deste item.

No exercício social encerrado em 31 de março 2020, a Cana de Terceiros foi adquirida junto a cerca de 569 fornecedores, por meio de contratos de compra e venda.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Os respectivos preços seguem, como regra geral, a metodologia estabelecida no regulamento do CONSECANA, que baliza o preço da matéria-prima considerando o preço médio do açúcar e do etanol no mercado interno e externo.

Como prática, celebramos contratos de compra e venda de médio e longo prazo por períodos que variam de um a seis anos.

De acordo com o CONSECANA, a cana-de-açúcar deve ser entregue pelo fornecedor na Unidade Agroindustrial. Não obstante, podem as partes ajustar que a entrega se dará no campo. Nestes casos, costumamos assumir a responsabilidade pelas atividades de corte, carregamento e transporte da cana-de-açúcar até a nossa Unidade Agroindustrial, mediante desconto do custo respectivo do preço da cana-de-açúcar a ser paga ao fornecedor.

O nosso relacionamento com fornecedores não está sujeito a controle ou regulamentação governamental específica. Para maiores informações acerca dos efeitos da regulação estatal sobre as nossas atividades, vide item 7.5. deste Formulário de Referência.

ii.Eventual Dependência de Poucos Fornecedores.

Atualmente, não apresentamos níveis relevantes de dependência com relação a fornecedores de insumos e fornecedores de Cana de Terceiros. Vale frisar que (i) somados, os nossos dez maiores fornecedores de cana-de-açúcar foram responsáveis por apenas 9,7% da cana-de-açúcar processada por nós no exercício social encerrado em 31 de março de 2020; e (ii) da Cana Própria possuímos dois grandes contratos de arrendamento e parceria que abrangem cerca de 6% e 6% da nossa área de produção própria.

i. Eventual Volatilidade em seus Preços.

O preço pago a nossos fornecedores para aquisição de matéria-prima segue, via de regra, a metodologia de cálculo do CONSECANA, constituindo um hedge natural, uma vez que o CONSECANA considera o preço médio de vendas do açúcar e do etanol. Essa forma de precificação mitiga de forma bastante efetiva qualquer volatilidade no preço da matéria-prima. Vide item 4.1.e deste Formulário de Referência para uma descrição detalhada dos fatores de risco relacionados aos nossos fornecedores, incluindo volatilidade de preços. O mercado de açúcar nos Estados Unidos também é extremamente protegido.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

No exercício encerrado em 31 de março de 2020, o cliente, parte relacionada Louis Dreyfus Company Suisse S.A. foi responsável por mais de 10% da receita consolidada da Companhia.

a. Montante Total de Receitas Provenientes do Cliente.

O montante total de receita proveniente do cliente indicado acima, foi de 38% no exercício findo em 31 de março 2020.

b. Segmentos Operacionais Afetados pelas Receitas Provenientes do Cliente.

As nossas Demonstrações Financeiras apresentam um único segmento de negócios. Entretanto, apenas para fins de informação, esclarecemos que as receitas dos produtos "açúcar" e "outros produtos" são afetadas pelas vendas realizadas ao cliente indicado acima.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

a. Necessidade de Autorizações Governamentais para o Exercício das Atividades e Histórico de Relação com a Administração Pública para Obtenção de tais Autorizações.

a.1. Legislação Trabalhista.

A nossa atividade é dependente de mão-de-obra administrativa, industrial e agrícola, de tal maneira que estamos sujeitos às normas trabalhistas aplicáveis.

A Constituição Federal, em seu capítulo II, artigo 7º, trata dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, com 34 incisos. Logo abaixo da Constituição temos a Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT"), que traz a base da legislação trabalhista brasileira. A Lei 13.429, de 31 de março de 2017, e a Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 (Reforma Trabalhista) foram editadas com o intuito de modernizar e flexibilizar diversos pontos da CLT, trazendo inovações como trabalho intermitente, jornada 12x36, fracionamento das férias, livre negociação com empregados de nível superior e determinado limite de salário e prevalência do negociado sobre o legislado, entre outros, além de terem ampliado os critérios de terceirização, permitindo a transferência pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução. A reforma trabalhista previu ainda a condenação em honorários advocatícios de sucumbência, anteriormente restrita no âmbito trabalhista para as reclamações trabalhistas individuais patrocinadas por sindicato. O trabalho rural, apesar de equiparado ao trabalho urbano pela Constituição (art. 7º), ainda é regido pela Lei nº 5.889/73 e pelo Decreto nº 73.626/74. O parágrafo único do artigo 4º do Decreto citado traz os artigos da CLT aplicáveis ao trabalho rural. Existem ainda outras normas decorrentes das relações capital/trabalho aplicáveis ao setor. Por exemplo, a Lei nº 605/49 (Repouso Semanal Remunerado), Lei nº 8.036/90 (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e Lei nº 8.213/91 (Previdência Social).

Além de a matéria estar prevista na Constituição Federal e em legislação infraconstitucional, para o setor rural é aplicada a Norma Regulamentadora nº 31, de 04/03/2005 (Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Agricultura) do Ministério do Trabalho e Emprego, específica para o trabalho rural. Essa é considerada atualmente uma das normas mais avançadas do mundo quanto à segurança e ao conforto do trabalhador rural. Para o setor urbano, há um conjunto de Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego que garante a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Por fim, nós tomamos serviços nas atividades agrícolas e industriais e a legislação trabalhista nos impõe a obrigação de que esses prestadores de serviços tenham as mesmas condições de saúde e segurança que são oferecidas aos nossos empregados, enquanto estiverem dentro das nossas instalações ou lavouras (conforme dispõe a Norma Regulamentadora n° 31, item 31.3.3.2).

De acordo com o novo texto de Lei, trazido pela Reforma Trabalhista, havendo terceirização dos nossos serviços, seja nas atividades agrícolas, industriais ou administrativas, somos responsáveis por garantir condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores terceiros, quando o trabalho for realizado dentro das nossas instalações ou lavouras ou ainda, em local convencionado previamente em contrato (Art. 5-A, § 3º, da Lei 6.019/74, alterado pela lei nº 13.429/2017).

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Demais disso, dispõe a Lei que, em caso de inadimplemento das obrigações trabalhistas pela prestadora de serviços em relação aos seus trabalhadores, a tomadora responderá subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços (art. 5-A, §5º, da Lei 6.019/74, alterado pela lei nº 13.429/2017).

Por fim, em caso de terceirização ilícita, restará configurado vínculo de emprego entre a tomadora e o trabalhador terceirizado, sendo aquela solidariamente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas do trabalhador, referentes ao período da prestação laboral.

a.2. Regulamentação Ambiental.

Nossas atividades estão sujeitas à extensa regulamentação ambiental, que poderão nos expor a contingências e custos. Estamos sujeitos às leis e regulamentos municipais, estaduais e federais brasileiros sobre preservação e recuperação do meio ambiente. Estas leis e regulamentos exigem a obtenção de diversas autorizações, licenças e permissões para o desenvolvimento de nossa atividade.

Também estamos sujeitos à fiscalização dos órgãos de proteção ambiental municipais, estaduais e federais, bem como do Ministério Público.

Responsabilidade Ambiental

De acordo com a Constituição Federal, a responsabilidade ambiental pode ser aplicada nas esferas civil, administrativa e criminal simultaneamente. Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas acima são "diversas e independentes" porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode lhe gerar responsabilidade ambiental nos três níveis, com a aplicação de três sanções diversas. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

Na esfera civil, estamos sujeitos ao pagamento de indenizações, ao custeio de medidas de preservação e recuperação ambiental, caso nossa atividade, direta ou indiretamente, cause danos ao meio ambiente ou a terceiros, bem como multas cominatórias, independentemente de culpa. Ainda, a responsabilidade civil pelo dano ambiental é solidária em relação aos envolvidos no dano. A caracterização da responsabilidade civil ambiental como objetiva significa que sua imputação ao agente econômico independe da verificação de culpa (negligência, imperícia ou imprudência) ou dolo do agente. Desta maneira, a responsabilidade civil ambiental é atribuída, em princípio, ao responsável, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental (art. 3º, IV, da Lei nº 6.938/81).

Dessa forma, tanto as atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente desenvolvidas por nós, assim como a contratação de terceiros para proceder a qualquer serviço em nossos empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação, a realização de terraplanagens e o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos, não nos isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por nós e pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Nesse cenário, tendo mais de um agente contribuído para um determinado dano ambiental, qualquer deles poderá ser demandado à remediação ou pagamento de indenização, sem prejuízo de posterior regresso contra os demais. Vale apontar que o valor a ser fixado a título de remediação ou indenização pelo dano ambiental na esfera cível é fixado proporcionalmente ao dano causado e/ou capacidade

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

econômica do agente, sem limite previsto na legislação. O item 4.6. (ii) deste Formulário de Referência traz as questões ambientais mais recorrentes relativas às nossas atividades.

Na esfera administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental.

De acordo com a legislação brasileira, as infrações administrativas são punidas com advertência; multa simples no valor de até R$ 50 milhões; multa diária; apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; destruição ou inutilização do produto; suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição de obra; suspensão parcial ou total das atividades; e restritiva de direitos.

Na esfera criminal, caso as autoridades competentes comprovem a operação sem as devidas licenças ambientais, poderemos estar sujeitos ao crime ambiental previsto no art. 60 da Lei nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais"), punível com pena de detenção dos diretores ou executivos responsáveis pelo ato, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

A Lei de Crimes Ambientais prevê, ainda, outros tipos penais como, por exemplo, causar poluição de qualquer natureza ou danificar vegetação especialmente protegida, sujeitos a sanções penais, tais como:

- a suspensão total ou parcial de atividades do respectivo empreendimento;
- a perda de benefícios e incentivos fiscais, a suspensão de financiamentos e proibição para contratar com a administração pública; e
- aprisionamento dos diretores ou executivos responsáveis pelo ato.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, e concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos a nós, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Licenciamento Ambiental

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/81, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") nº 237/1997 e a Lei Complementar nº 140/2011, de uma forma geral, nossa atividade depende de licenciamento ambiental. Esse licenciamento é desenvolvido em três fases: Licença Prévia (aprova a localização, concepção e viabilidade ambiental do empreendimento, impondo as condições para sua implementação), Licença de Instalação (autoriza a instalação do empreendimento, de acordo com as condições que impuser) e Licença de Operação (autoriza a operação do empreendimento, de acordo com as condições que impuser). As licenças devem ser obtidas de forma consecutiva e dependem do cumprimento das condicionantes de validade da licença anterior, o que inclui o respeito aos padrões legais, medidas de mitigação de impacto, entre outras. Adicionalmente ao cumprimento das condições impostas nas licenças, estas estão ainda sujeitas à renovação periódica de acordo com

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

os prazos legais. No caso das licenças de operação, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e também a Lei Complementar nº 140/2011 determinam que sua renovação deve ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, para que esse fique automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente acerca do pedido de revalidação. Nossas atividades de produção de açúcar e etanol, bem como nossas unidades de cogeração de energia, suas alterações significativas e/ou ampliações estão sujeitas ao licenciamento ambiental.

Conforme a Constituição Federal (artigo 225, §1º, inciso IV) e as resoluções do CONAMA, o licenciamento da nossa atividade depende de Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente ("EIA/RIMA"). O EIA/RIMA é um estudo multidisciplinar que avalia todos os possíveis impactos ambientais gerados direta ou indiretamente por nossa atividade.

Para os empreendimentos de impacto ambiental regional e demais possibilidades previstas na Lei Complementar n.º 140/2011, a competência para licenciar é atribuída ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"). Nos demais casos, com exceção daqueles com impacto local, cuja competência é municipal, a competência é dos órgãos ambientais estaduais, para a análise das atividades e emissão de licenças ambientais, bem como a imposição de condições, restrições e medidas de controle de poluição pertinentes.

Com base no impacto da atividade identificado no EIA/RIMA, o órgão ambiental pode determinar ainda o dever de destinar até 0,5% do custo total previsto para a implantação do empreendimento a título de compensação ambiental, conforme o impacto ambiental causado pelo empreendimento e identificado no EIA/RIMA para a criação e manutenção de uma Unidade de Conservação, baseado na Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Caso desejemos ampliar nossa atividade, além de sujeitarmo-nos a novo licenciamento, ainda pode ser exigido o pagamento da referida compensação ambiental a ser fixada pelo órgão ambiental competente.

Áreas Especialmente Protegidas

O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) não permite o desenvolvimento de nossas atividades em áreas de preservação permanente (como, por exemplo, encostas, topos de morro e margens de rios e lagos) e exige que os imóveis rurais mantenham fração de seu terreno devidamente florestada, a título de reserva legal.

A União, os Estados e os Municípios podem instituir áreas especialmente protegidas, denominadas Unidades de Conservação. Existem diversos tipos de Unidades de Conservação, tendo cada uma seu próprio regime de proteção ambiental. A existência de Unidades de Conservação nos arredores das nossas fazendas e de nossos fornecedores pode limitar nossa produtividade nesses locais.

Queima de Palha

A nossa atividade pode utilizar a queima da palha da cana-de-açúcar como método de colheita. Porém, diversos Estados nos quais desenvolvemos nossas atividades publicaram leis restringindo essa prática, o que nos obriga a implantar métodos de colheita mecanizada.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

No Estado de São Paulo, a Lei nº 11.241/2002 dispõe sobre a eliminação do uso do fogo como método despalhador e facilitador do corte da cana-de-açúcar, e estabelece um cronograma segundo o qual a queima deve ser definitivamente eliminada até o ano de 2021 para áreas em que a mecanização é possível, e até o ano de 2031 para as áreas onde a mecanização não é viável em virtude do declive. Em 4 de junho de 2007, o Governo do Estado de São Paulo e a Única (União da Agroindústria Canavieira de São Paulo) assinaram um Protocolo de Cooperação, pela qual os produtores do Estado de São Paulo se comprometem a antecipar os prazos previstos na lei, isto é, de 2021 e 2031, para 2014 e 2017, respectivamente. Esse compromisso de antecipação dos prazos para eliminação da queima foi ratificado por outro Protocolo de Cooperação, assinado em 10 de março de 2008, entre o Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria do Meio Ambiente, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Orplana (Organização de plantadores de cana da região centro-sul do Brasil).

No Estado de Minas Gerais, está em trâmite perante a Assembleia Legislativa Estadual o Projeto de Lei nº 826/2011 que também trata da eliminação gradual do uso do fogo em plantação de cana-de-açúcar, como método para eliminar a palha e facilitar a colheita.

No Estado do Mato Grosso do Sul, a lei que trata da redução gradual da queima da palha da cana-de-açúcar é a Lei Estadual nº 3.357/2007. Há no Estado do Mato Grosso do Sul algumas discussões judiciais sobre a competência dos municípios para tratar do assunto, já que a referida lei delega para as prefeituras o poder para concessão de autorizações para queima. Também no Mato Grosso do Sul, a Lei Estadual 3.404/2007 trata do tema e, dentre outras disposições concede benefícios ficais às empresas do setor que eliminarem a queima até 2016.

Vale esclarecer, por oportuno, que não apenas no Estado do Mato Grosso do Sul existem discussões sobre a competência para legislar sobre a queima de cana-de-açúcar; também nos Estados de São Paulo e Minas Gerais há normas municipais que tratam do tema. De qualquer forma, a Companhia está tomando todas as medidas necessárias e cumprirá os prazos previstos na legislação sobre queima controlada de cana-de-açúcar no que diz respeito à eliminação desta prática.

Outras Exigências

Estamos ainda sujeitos a diversas normas ambientais específicas como, por exemplo, sobre captação de águas e descarte de efluentes; uso e, armazenamento e transporte de produtos controlados; e armazenamento, transporte, e destinação final de resíduos sólidos. As embalagens vazias de agrotóxicos utilizados em nossas fazendas são resíduos sólidos regidos por lei específica, que nos obriga a devolvê-las aos fabricantes desses produtos. A existência de grande quantidade e variedade de normas ambientais aplicáveis às nossas atividades amplia nosso risco de responsabilização, podendo nos expor a contingências. Buscamos atender às exigências dessas normas e possuir todas as autorizações aplicáveis.

Recursos Hídricos

De acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97), a outorga é obrigatória para todas as atividades que utilizam recursos hídricos, seja para captação de água, seja para lançamento de efluentes. A outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser emitida pelo órgão ambiental competente. No Estado de São Paulo, por exemplo, o órgão competente é o

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Departamento de Águas e Energia Elétrica ("DAEE"), vinculado à Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Saneamento.

Exceto por derivações, captações, lançamentos e acumulações considerados insignificantes, ou pelo uso para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, todo uso relevante da água que não envolva utilização de rede pública, incluindo derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final e extração de água de aquífero subterrâneo, está sujeito à outorga do direito de uso de recursos hídricos. A falta da outorga caracteriza infração administrativa e pode acarretar a aplicação de multa, no valor de até R$10.000.000,00, embargo da atividade, dentre outras.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Conforme sua composição e características, os resíduos sólidos podem ser classificados como perigosos (Classe I), não inertes (Classe II A) e inertes (Classe II B). A periculosidade de um resíduo definida em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, e da possibilidade de apresentar risco à saúde pública e/ou riscos ao meio ambiente, quando manuseado ou destinado de forma inadequada. Alguns resíduos potencialmente perigosos, ditos especiais, sofrem regulamentações específicas, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e resíduos da construção civil.

O transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e os projetos nesse sentido estão sujeitos à prévia aprovação do órgão ambiental competente. Vale observar que a atividade de tratamento de resíduos é passível de licenciamento, de maneira que as empresas contratadas para realizar essa atividade devem demonstrar sua regularidade quanto ao licenciamento ambiental, sob pena de, inclusive, o gerador de resíduos ser responsabilizado pela recuperação de eventuais danos causados ao meio ambiente por terceiro contratado, caso não destine os resíduos de maneira adequada. Ainda, de acordo com a Lei Federal n. 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de determinados produtos são obrigados a implementar, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor. Tal obrigação poderá ser estendida também a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. Por logística reversa entende-se um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição de determinados resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

A disposição inadequada de resíduos e descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa podem ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal, além da obrigação de reparar danos causados na esfera cível. As penalidades administrativas aplicáveis podem ser: advertência, multa (podendo variar de R$5.000,00 a R$50.000.000,00), embargo, suspensão de financiamentos e benefícios fiscais, dentre outras.

Outras Autorizações Ambientais

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Além do licenciamento ambiental, a legislação brasileira exige a obtenção de outras autorizações específicas para determinadas atividades, tais como: (i) autorização para supressão de vegetação; e (ii) autorização para uso de produtos perigosos. A não obtenção de tais autorizações e ausência de elaboração de tais estudos podem sujeitar a Companhia às penalidades de advertência, multa, embargo e interdição de atividade, de acordo com a gravidade da infração, além do dever de reparação dos danos ambientais, se houver.

Cadastro Ambiental Rural ("CAR")

O Código Florestal instituiu o CAR (art. 29 da Lei 12.651/2012 e regulamentado pelo Decreto 7.830/2012). O CAR é um cadastro eletrônico obrigatório para todas as propriedades e posses rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Com a publicação da Instrução Normativa 2/2014 do Ministério do Meio Ambiente no dia 6 de maio de 2014, começou a valer o prazo de um ano para a inscrição das propriedades rurais no CAR. Com as prorrogações posteriores, as inscrições no CAR devem ser realizadas até 31 de dezembro de 2017.

Áreas Contaminadas

De acordo com a legislação ambiental brasileira, o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público. Vale destacar que a responsabilidade civil ambiental relacionada à remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas é objetiva e solidária, além de ser considerada como uma obrigação propter rem (ônus que acompanha o imóvel).

Os principais riscos de contaminação da água ou do solo decorrem dos postos de combustíveis/tanques de abastecimento e do vazamento ou aplicação em excesso da vinhaça, subproduto da produção de etanol que é aplicada na lavoura de cana-de-açúcar como forma de otimizar o potássio, elemento essencial do solo para garantir a sua produtividade. Para controlar este risco toda aplicação é feita com base em um Plano de Aplicação de Vinhaça elaborado com base na legislação aplicável.

a.3. Atividades Sujeitas à Regulação pelas Autoridades de Vigilância Sanitária e pelo MAPA.

Nossas atividades no Brasil relacionadas à fabricação, embalagem, armazenagem e distribuição de determinados produtos, como, por exemplo, açúcar em suas várias formas, etanol industrial, etanol neutro, rações, leveduras e mel em pó, estão sujeitas a regulação pelo Ministério da Agricultura, e por outras autoridades estaduais ou locais. De modo geral, a legislação aplicável exige que as empresas obtenham as devidas licenças e autorizações governamentais para o desempenho de tais atividades, registros e cadastros para determinados produtos, quando aplicável, e também que sigam as regras de "Boas Práticas de Fabricação" previstas nas normas legais e infra legais, estando sujeitas a inspeções pelas autoridades e penalidades em caso de infrações às regras regulatórias.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A Coordenação-Geral de Agroenergia ("CGAE"), que integra a estrutura da Secretaria de Produção e Agroenergia ("SPAE") do MAPA, atua diretamente na elaboração, articulação e execução das ações de governo no setor de produção de energia de origem vegetal. É responsável também por apurar e sistematizar os números da produção e exportação do setor sucroalcooleiro.

O MAPA e a ANP celebraram convênio para cooperação técnica e operacional referente ao acompanhamento e fiscalização da cadeia produtiva do álcool etílico e do abastecimento nacional do etanol combustível.

A Instrução Normativa MAPA nº 52, de 12/11/2009, estabelece as regras para o cadastramento de unidades industriais produtoras de açúcar e etanol, cooperativas de produção e comercialização e empresas comercializadoras de etanol junto ao MAPA e junto ao Sistema de Acompanhamento de Produção Canavieira ("SAPCana"), responsável pelo registro das informações referentes a moagem, industrialização e comercialização de açúcar e álcool.

a.4. Combustíveis.

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP") é uma autarquia federal ligada ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), que através da Lei Federal nº 12.490/2011, passou a regulamentar e fiscalizar a produção, comercialização e estocagem de biocombustíveis, incluindo o etanol combustível. As principais normas que regulamentam tais atividades são a Lei Federal nº 9.478/1997, Lei Federal nº 9.847/1999, Decreto Federal nº 2.953/1999, Lei Federal nº 11.097/2005, Instrução Normativa nº 52/2009 do Ministério da Agricultura, e as Resoluções ANP nº 40/2013, 43/2009, 67/2011, 23/2010, 01/2014, 19/2015 e 734/2018.

A atividade de produção e armazenagem de etanol, que abrange construção, ampliação de capacidade, modificação e operação de Planta Produtora de Etanol, de primeira ou segunda geração, é condicionada à prévia e expressa autorização da ANP, conforme a Resolução ANP nº 734/2018.

A comercialização de etanol combustível pelo fornecedor de etanol está condicionada ao prévio cadastro do fornecedor junto à ANP, e somente pode ser realizada com (i) distribuidores ou fornecedores, devidamente cadastrados e autorizados pela ANP, ou (ii) mercado externo.

O etanol comercializado somente adquirirá a denominação combustível se atender às especificações estabelecidas pela ANP, estando a comercialização de etanol combustível condicionada à emissão do Certificado de Cadastramento de Fornecedor de Etanol Combustível para Fins Automotivos pela ANP, conforme a Resolução ANP nº. 43 de 2009.

Os produtores e comercializadores de etanol anidro são obrigados a ter um volume mínimo de etanol combustível estocado em determinado período do ano, com base nos volumes comercializados no ano civil anterior, para evitar a falta de abastecimento de combustível, principalmente nos períodos de entressafra da cana-de-açúcar conforme Resolução ANP nº 67/2011. Além disso, devem enviar relatórios mensais à ANP com informações sobre a produção e venda de etanol combustível, por meio do sistema da própria agência.

Ademais, as empresas produtoras e comercializadoras de etanol deverão encaminhar ao Ministério da Agricultura informações de produção e comercialização de etanol de qualquer tipo, consolidando as operações da matriz e suas filiais, caso existam, de acordo com os prazos e instruções de envio dos

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

dados constantes no Manual do SAP Cana, disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério (www.agricultura.gov.br).

Não obstante o cumprimento das obrigações mencionadas, a ANP ou o Ministério da Agricultura poderão solicitar informações, documentos ou providências adicionais aos produtores e comercializadores.

Cumpre ressaltar que os funcionários da ANP e de órgãos conveniados deverão ter sempre livre acesso às instalações dessas empresas, por força da Resolução ANP nº 43 de 2009.

a.5. Energia.

Atuamos no setor de cogeração e comercialização de energia elétrica, na qualidade de produtor independente de energia elétrica.

A atividade de produção independente de energia elétrica é sujeita à autorização pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") ou conforme o caso, pelo Ministério de Minas de Energia ("MME"), e sujeita ao acompanhamento e fiscalização pela ANEEL, nos termos da regulamentação aplicável.

Nossas autorizações permitem a geração de energia elétrica, a utilização para consumo próprio e sua comercialização com terceiros. As autorizações têm prazo, em geral, de 30 (trinta) anos e podem ser renovadas pela ANEEL, a seu exclusivo critério, mediante os termos e condições aplicáveis.

Para comercializar a energia gerada, nossas Usinas Termelétricas ("UTE") localizadas em nossas plantas de geração de energia elétrica devem ser membras da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), sujeitando-se à sua Convenção de Comercialização, homologada pela Resolução ANEEL nº 109/2004, e às Regras de Comercialização e Procedimentos de Comercialização editados pela CCEE e homologados pela ANEEL.

Temos, para fins de escoamento e transporte da energia elétrica gerada, direito de acesso aos sistemas elétricos, nos termos do Decreto nº 2003/1996, devendo contratar a conexão e o uso do sistema de distribuição de energia ou de transmissão de energia com, respectivamente, a concessionária de distribuição ou transmissão (e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS) aplicável, conforme o caso. Em contrapartida ao acesso aos sistemas elétricos, estamos sujeitos ao pagamento de encargos de conexão e de uso dos sistemas, que podem ser na forma de tarifa de uso do sistema de distribuição - TUSD ou tarifa de uso do sistema de transmissão - TUST, que são fixadas e reajustadas por decisão da ANEEL.

Nos termos da Lei nº 10.848/2004 e do Decreto nº 5.163/2004, podemos comercializar energia elétrica em dois ambientes contratuais distintos existentes no mercado de energia elétrica brasileiro: o Ambiente de Contratação Regulada ("ACR") e o Ambiente de Contratação Livre ("ACL").

A comercialização de energia elétrica no ACR se dá por meio de leilões administrados pela ANEEL ou CCEE, na modalidade de menor preço, resultando em Contratos de Compra e Venda de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR") ou Contratos de Energia de Reserva ("CER").

A comercialização de energia no ACR deve respeitar padrões de contratação pré-determinados, não podendo os CCEARs ou CERs ser negociados pelas partes.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Já a comercialização de energia no ACL é feita de forma livre, em bases contratuais estabelecidas bilateralmente entre as partes (produtores independentes, autoprodutores, comercializadores, e consumidores que têm direito de eleger livremente seu fornecedor de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.074/1995 e Lei nº 9.427/1996). Em todo caso, a comercialização de energia no ACL e no ACR é sujeita ao disposto na regulamentação aplicável e nas Regras de Comercialização e Procedimentos de Comercialização da CCEE, estando os contratos celebrados em ambos os ambientes sujeitos ao registro junto à CCEE.

Ao celebrar contratos de compra e venda de energia tanto no ACL como no ACR estamos expostos, à aplicação de penalidades regulatórias e contratuais e, em determinados casos, a obrigações de constituição de lastro - seja por meio da garantia física das plantas de geração, seja por meio de contratos de compra e venda de energia bilaterais - com o objetivo de garantir o suprimento de energia elétrica em tais contratos.

Dessa forma, caso não sejamos capazes de obter o combustível necessário para o funcionamento de nossas centrais termelétricas e/ou gerar toda a energia que nos obrigamos contratualmente a entregar, estaremos expostos, conforme aplicável, a cláusulas de constituição de lastro e outras penalidades decorrentes. Adicionalmente, na eventualidade de insuficiência de lastro, os contratos podem vir a ser rescindidos.

a.6. Transportes.

O TEAG está localizado em uma área arrendada no Porto Organizado de Santos, SP. Existe uma regulamentação específica para o arrendamento de áreas localizadas dentro de portos organizados, sendo o regime jurídico da exploração dos portos organizados e de suas respectivas instalações portuárias regulado principalmente pela Lei nº 12.815/13. O terminal está sujeito (i) ao regime de exploração de instalações portuárias localizadas dentro da poligonal do Porto Organizado de Santos, de acordo com o disposto na Lei nº 12.815/13, conforme alterada, e no Decreto nº 8.033/13, conforme alterado, (ii) às normas gerais de licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93), (iii) à outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos em geral (Lei 8.987/95, Lei nº 9.074/95, Lei nº 11.445/07 e Lei nº 10.848/04) e (iv) ao disposto na Resolução da ANTAQ nº 3.274 - ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014, conforme alterada, que dispõe sobre a fiscalização da prestação dos serviços portuários e estabelece infrações administrativas. A competência e as diretrizes específicas para a realização dos certames licitatórios e a celebração dos contratos de arrendamento no âmbito do porto organizado estão previstas na Lei nº 12.815/13 e no Decreto nº 8.033/13. Outros pontos do setor portuário estão pendentes de regulamentação pela ANTAQ, que vem adaptando suas resoluções ao novo regime jurídico dos portos.

Sob o aspecto trabalhista, oportuno destacar as funções dos Órgãos Gestores de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso – OGMO no fornecimento e administração da mão-de-obra do trabalho portuário, previstos na Lei nº 12.815/13 e no Decreto 8.033/13, bem como a aplicação da NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário, redação dada pela Portaria SIT Nº 158/06, de 10/04/2006, bem como da Lei nº 9.719, de 27/11/1998, que dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, dentre outras providências, e o Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, que a regulamenta. Do ponto de

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

vista ambiental, para qualquer atividade que cause algum impacto a, ou modifique, o meio ambiente, importante observar os requisitos do respectivo licenciamento ambiental, conforme dispõe a Resolução CONAMA nº 001, de 23/01/1986 e Resolução nº 237, de 19/12/1997 (EIA/RIMA). Também, importante ressaltar a Resolução CONAMA nº 398, de 11/06/2008, a qual dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais etc.; e a Lei nº 9.966, de 28/04/2000 e o Decreto nº 4.136, 20/02/2002, os quais dispõem sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e outras providências.

Para mais informações sobre o TEAG, vide item 9.1. deste Formulário de Referência.

a.7. Imóveis Rurais.

No Brasil, os imóveis são registrados junto aos Ofícios de Registro de Imóveis de suas respectivas comarcas. Cada imóvel possui um registro individual (matrícula), que o identifica e indica seu respectivo proprietário. A propriedade de um imóvel rural é transferida a terceiros com o registro do título translativo na matrícula do imóvel. Os registros são públicos e podem ser consultados mediante expedição de certidão de matrícula pelo Oficial de Registro de Imóveis competente.

A identificação (descrição dos limites e confrontações) dos imóveis rurais é realizada mediante georreferenciamento a ser certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, nos termos da Lei nº 10.267/01 e Decreto nºs 4.449/02 e 7.620/11, e posteriormente averbado margem da matrícula do imóvel. O georreferenciamento é obrigatório para todos os imóveis rurais, que devem se submeter ao procedimento de acordo com o tamanho de sua área, sendo: (i) imóveis com áreas entre 250 (duzentos e cinquenta) e 500 (quinhentos) hectares deveriam concluir o procedimento até 20 de novembro de 2013; (ii) imóveis com áreas entre 100 (cem) e 250 (duzentos e cinquenta) hectares devem concluir o procedimento até 20 de novembro de 2016; (iii) imóveis com áreas entre 25 (vinte e cinco) e 100 (cem) hectares devem concluir o procedimento até 20 de novembro de 2019; e (iv) imóveis áreas com menores que 25 (vinte e cinco) hectares devem concluir o procedimento até 20 de novembro de 2023. A ausência de georreferenciamento, segundo o cronograma estabelecido em lei, pode representar causa impeditiva para a realização de desmembramentos, parcelamentos, remembramentos e para qualquer situação de transferência de imóveis rurais.

A Lei nº. 5.709/71 prevê determinadas restrições à aquisição e ao arrendamento de imóveis rurais no Brasil por pessoas ou empresas estrangeiras, bem como por empresas brasileiras da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas que tenham a maioria do seu capital social e residam ou tenham sede no exterior. Contudo, os artigos 171 e 190 da Constituição de 1988 não recepcionaram as restrições impostas às empresas brasileiras com maioria do capital ou controladas por empresas estrangeiras, conforme Parecer GQ-22, da Advocacia Geral da União, de 1994.

Em 2008, a Advocacia Geral da União mudou seu entendimento, através do Parecer CGU/AGU nº 01/2008-RVJ, dispondo que as limitações da Lei 5.709/71 aplicáveis a empresas brasileiras controladas por empresas estrangeiras são constitucionais e continuam em vigor. O Parecer CGU/AGU nº 01/2008-RVJ foi ratificado em 2010 pelo Presidente da República e, por disposição do artigo 40, § 1º da Lei

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Complementar nº 73/1993, que instituiu a Lei Orgânica da AGU e determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), passou a ser vinculante para a administração pública, o que pode prejudicar o registro de novas aquisições imobiliárias e o arrendamento por empresas brasileiras controladas direta ou indiretamente por empresas estrangeiras perante o Ofício de Registro de Imóveis. Eventuais aquisições e arrendamento que estejam em desconformidade com o Parecer CGU/AGU nº 01/2008-RVJ podem ser potencialmente questionados pelo INCRA sendo declarados nulos em decorrência de não terem obedecido o procedimento estabelecido.

Em 27 de setembro de 2012, foi publicada a Instrução Normativa Conjunta Nº. 1 (Ministério de Desenvolvimento Agrário e INCRA), que estabelece procedimento administrativo para processamento de requerimentos de autorização para aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoa estrangeira submetida ao regime da Lei n° 5.709, de 07 de outubro de 1971.

Em 23 de agosto de 2013, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA publicou a Instrução Normativa INCRA n.º 76 que teve por objetivo, dentre outros, (i) regulamentar, no âmbito do INCRA, o procedimento administrativo do pedido de autorização para aquisição e arrendamento de imóvel rural em todo território nacional por pessoa natural e jurídica estrangeira, bem como por pessoa jurídica brasileira equiparada a pessoa jurídica estrangeira, nos termos do § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971; e (ii) implementar o controle da aquisição e arrendamento de imóvel rural por estrangeiro no Brasil, possibilitando ao INCRA disponibilizar aos órgãos da administração pública e à sociedade, informações que permitam a identificação, o quantitativo, a localização geográfica e a destinação de terras rurais no País sob o domínio de estrangeiro.

Em 25 de fevereiro de 2014, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Interministerial nº 4 emitida em conjunto pela AGU e pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, para regular a aplicação do Parecer CGU/AGU nº 01/2008-RVJ em processos ou procedimentos administrativos quando verificadas situações jurídicas aperfeiçoadas entre as datas de 7 de junho de 1994 e 22 de agosto de 2010, sendo considerada situação jurídica aperfeiçoada a alienação do imóvel rural a pessoa jurídica equiparada a estrangeira quando: (i) objeto de escritura pública lavrada no período acima mencionado; (ii) decorrer de aquisição de empresa, cujo instrumento de sucessão empresarial tenha sido depositado na Junta Comercial até a data de 22 de agosto de 2010; ou (iii) feita no referido período previsto, porém cuja escrituração ou depósito tenha estado ou esteja na dependência de ato ou decisão a cargo de órgão da Administração Pública, a cuja demora não tenha dado causa a interessada.

Em 17 de abril de 2015, a Corregedoria Nacional de Justiça publicou o Provimento nº 43 que estabelece que os contratos de arrendamento de imóvel rural serão necessariamente formalizados por escritura pública, quando celebrados por pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil ou pessoa jurídica brasileira da qual participe, a qualquer título, pessoa estrangeira física ou jurídica que resida ou tenha sede no exterior e possua a maioria do capital social. Desta forma, após concedida a autorização do INCRA, o interessado terá o prazo de 30 (trinta) dias para lavrar a respectiva escritura pública de arrendamento rural, seguindo-se o registro obrigatório na circunscrição da situação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da lavratura do instrumento público.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Atualmente, as Sociedades brasileiras controladas direta ou indiretamente por estrangeiros estão sujeitas a restrições e a uma série de formalidades para a realização de aquisições ou de arrendamentos de imóveis rurais no Brasil, tais como: (i) a aquisição do imóvel por pessoa jurídica estrangeira somente se dará para os imóveis rurais destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, ou de colonização, vinculados aos seus objetivos estatutários, (ii) o Ministério da Agricultura deverá aprovar todas as aquisições, exceto quando relacionados a imóveis de caráter industrial, quando será ouvido o Ministério da Indústria e Comércio, podendo ainda haver a necessidade de aprovação de outros órgãos competentes (tais como o INCRA, o Conselho de Defesa Nacional, dentre outros), (iii) a soma das áreas rurais pertencentes a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas, não poderá ultrapassar a um quarto da superfície dos Municípios onde se situem, sendo que as pessoas da mesma nacionalidade não poderão ser proprietárias, em cada Município, de mais de 40% (quarenta por cento) de referido limite.

Não obstante ao entendimento da AGU e a legislação aplicável, em 07 de abril de 2020 foi publicada a Lei 13.986/20 que, dentre outras questões, altera a Lei nº. 5.709/71, incluindo algumas exceções à restrição de aquisição de imóveis por estrangeiros, quais sejam: (i) aos casos de sucessão legítima; (ii) hipóteses de constituição de garantia real, inclusive a transmissão da propriedade fiduciária em favor de pessoa jurídica, nacional ou estrangeira; e (iii) aos casos de recebimento de imóvel em liquidação de transação com pessoa jurídica, nacional ou estrangeira, ou pessoa jurídica nacional da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas que tenham a maioria do seu capital social e que residam ou tenham sede no exterior, por meio de realização de garantia real, de dação em pagamento ou de qualquer outra forma.

Além das alterações trazidas pela Lei 13.986/20, a qual flexibilizou as condições para aquisição de imóvel rural por estrangeiros, está em pauta para votação o Projeto de Lei 2.963/19 ("PL 2.936") que regulamenta a aquisição, posse e o cadastro de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira. O projeto de lei autoriza a aquisição de propriedade e posse de imóveis rurais por estrangeiros, desde que respeitados os requisitos estabelecidos nessa Lei.

O PL 2.936, que já passou recentemente pelas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Agricultura (CRA) do Senado Federal, agora aguarda aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em regime terminativo. Desta forma, caso aprovado pela CCJ, o projeto seguirá diretamente para a Câmara dos Deputados, sem necessidade de passar pelo plenário do Senado.

Desta forma, tendo em vista que atualmente o nosso controle é detido por estrangeiros, estamos submetidos a estas formalidades e restrições, que podem limitar a possibilidade de expansão de nosso canavial próprio por meio de arrendamentos rurais e/ou gerar questionamentos a respeito dos imóveis rurais atualmente de nossa propriedade ou em nossa posse por meio de arrendamentos rurais, eventualmente adquiridos ou arrendados fora do período compreendido entre os dias 7 de junho de 1994 (Parecer da AGU GQ-22) e 22 de agosto de 2010 (Parecer da AGU LA-01/2010), o que pode vir a afetar de maneira adversa nossos negócios, operações e resultados.

b. Política Ambiental da Companhia e Custos Incorridos para o Cumprimento da Regulação Ambiental e, se for o Caso, de outras Práticas Ambientais, Inclusive a Adesão a Padrões Internacionais de Proteção Ambiental.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A Política de Desenvolvimento Sustentável adotada pela nossa Companhia é fundamentada em quatro pilares: pessoas, meio ambiente, comunidade e parceiros. Como estratégia de desenvolvimento dessa política, implantamos, em 2010, um sistema de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, baseado em padrões de gestão com eficácia internacionalmente reconhecida.

Os principais objetivos do sistema implantado são: não causar danos às pessoas, ao patrimônio da empresa e ao meio ambiente; atender ou superar normas e regulamentações aplicáveis; reduzir impactos ambientais, adotar medidas para prevenir a poluição e promover a sustentabilidade dos recursos naturais utilizados.

Desde a implantação do sistema de gestão, obtivemos sucessos em monitoramento de águas e efluentes, investimentos em energia, ampliação e construção de novos viveiros de espécies nativas que são incluídos nos programas de educação ambiental com escolas locais. Realizamos novos investimentos em equipamentos para recirculação de água no processo industrial que contribuiu para a redução no consumo de água. Também foram realizados investimentos de melhoria do sistema de drenagem e captação de águas pluviais de algumas de nossas unidades agroindustriais, bem como foi realizada a reforma e ampliação de uma Estação de Tratamento de Efluentes mais moderna e de maior capacidade. Os investimentos em sistemas automatizados de proteção ambiental em adutoras do sistema de fertirrigação e de monitoramento ambiental em tempo real foram outros grandes avanços do período. Além disso, a Companhia continuou realizando investimentos em treinamento e capacitação de seus profissionais nas áreas de gestão de águas e efluentes, gerenciamento de resíduos e monitoramento ambiental. Todas as unidades da Companhia dispõem de profissionais dedicados à área de saúde, segurança e meio ambiente.

A Companhia atende aos padrões internacionais de sustentabilidade ambiental produz etanol combustível "avançado", certificado pela Agência Americana de Proteção Ambiental (Environmental Protection Agency - EPA), para comercialização nos Estados Unidos (Unidades Agroindustriais Santa Elisa, Giasa, MB, Leme e Vale do Rosário), e Bonsucro, para comercialização a países da União Europeia (Unidade Agroindustrial Santa Elisa).

Além do sistema de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, todas as nossas Unidades Agroindustriais possuem plano de atendimento de emergências ambientais. A adoção desses planos já demonstrou sua eficácia prática ao evitar impactos ambientais e, consequente, riscos à nossa Companhia.

Adicionalmente, estamos em processo de aperfeiçoamento do nosso sistema de monitoramento de práticas dos nossos fornecedores e prestadores de serviço, de modo a estender nossas práticas de conformidade ambiental ao longo da cadeia produtiva.

Especificamente no Estado de São Paulo, todas as nossas Unidades Agroindustriais são signatárias do protocolo agroambiental (Programa Etanol Verde, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente), que têm como principal meta a antecipação do prazo final previsto em lei para eliminação da queima da palha da cana-de-açúcar. Outras importantes metas do programa são a proteção de nascentes, o gerenciamento de resíduos, a redução do consumo de água, e o controle de emissões atmosféricas, entre outros.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Adotamos ainda práticas de reutilização de coprodutos (por exemplo, através da fertirrigação com vinhaça, com a dispersão controlada de resíduos sólidos - torta de filtro e fuligem - e da cogeração de energia a partir do bagaço da cana-de-açúcar), e de preservação de recursos hídricos (através de metas anuais de redução do consumo de água e do monitoramento da qualidade dos corpos d'água nas regiões próximas às nossas Unidades Agroindustriais).

c. Dependência de Patentes, Marcas, Licenças, Concessões, Franquias, Contratos de Royalties Relevantes para o Desenvolvimento das Atividades.

A Companhia possui o direito de pleitear o registro e de usar as marcas que levam o nome LDC, Louis Dreyfus Commodities ou a expressão "a Louis Dreyfus Company", que pertence ao grupo Louis Dreyfus Company. A concessão do uso das marcas pela Companhia é feita de forma não contratual entre a Companhia e o Grupo Louis Dreyfus Company, em razão do fato de ser nosso acionista controlador. Desta forma, poderemos perder este benefício do uso de tais marcas caso deixemos de fazer parte do Grupo Louis Dreyfus Company.

Além disto, utilizamos certas variedades de cana-de-açúcar cuja propriedade intelectual sobre o seu desenvolvimento nos foi licenciada pelo Centro de Tecnologia Canavieira S.A. O término das licenças geraria a interrupção do direito de sua utilização. Para maiores informações, vide o item 9.2. deste Formulário de Referência.

Além das observações acima, não há dependência de Patentes, Marcas, Licenças, Concessões, Franquias, Contratos de Royalties.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

a. Receita Proveniente dos Clientes Atribuídos ao País sede da Companhia e sua Participação na Receita Líquida Total da Companhia.

A receita proveniente dos clientes atribuídos ao Brasil foi de R$ 3.126.890 mil no exercício findo em 31 de março de 2020, o que correspondeu a 47,83% da receita líquida total neste período.

b. Receita Proveniente dos Clientes Atribuídos a cada País Estrangeiro e sua Participação na Receita Líquida Total da Companhia.

Segue tabela evidenciando a distribuição da receita líquida dos nossos principais clientes por país estrangeiro no exercício findo em 31 de março de 2020:

Países	Receita (R$ mil)	% Receita Total
China	934.347	14,29%
Arábia Saudita	353.684	5,41%
Indonésia	251.718	3,85%
Estados Unidos	210.934	3,23%
Egito	203.493	3,11%
Bangladesh	185.533	2,84%
França	148.130	2,27%
Demais países	1.123.356	17,18%
Total	**3.411.196**	**52,17%**

c. Receita Total Proveniente de Países Estrangeiros e sua Participação na Receita Líquida Total da Companhia.

A receita proveniente dos clientes estrangeiros foi de R$ 3.411.196 mil no exercício findo em 31 de março de 2020, o que correspondeu a 52,17% da receita líquida total neste período.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

Temos uma subsidiária na Suíça, constituída com o propósito de realizar algumas das nossas operações comerciais. Referida subsidiária não possui Unidades Agroindustriais ou outras operações materiais, que nos sujeitariam à regulação daquele país. Em relação às vendas realizadas aos países mencionados no item 7.6 acima, esclarecemos que não somos diretamente afetados pelas normas locais dos referidos países.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

A Companhia divulga anualmente seu Relatório de Sustentabilidade que contém seus resultados e forma de gestão de aspectos ambientais, econômicos e sociais referentes ao período do ano safra compreendido entre abril e março.

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

O Relatório de Sustentabilidade é desenvolvido com base nas diretrizes GRI Standards da Global Reporting Initiative (GRI), na opção "Essencial".

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

As informações não são auditadas.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

https://www.biosev.com/sustentabilidade/relatorio-de-sustentabilidade/

e. tem Política de Responsabilidade Socioambiental?

A Companhia dispõe de uma política integrada do sistema de gestão, que contempla gestão socioambiental. Além disso, possui programa estruturado de responsabilidade socioambiental.

f. a página na rede mundial de computadores onde pode ser encontrada a política

Política: https://www.biosev.com/sustentabilidade/sistemas-de-gestao-em-ssma/
Programa: https://www.biosev.com/sustentabilidade/responsabilidade-social-corporativa/

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

A tabela abaixo apresenta um resumo dos nossos principais indicadores financeiros e operacionais consolidados para os períodos indicados:

Exercício social encerrado em	Unidade	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2018	Var. %	Var. %
		(A)	(B)	(C)	(A)/(B)	(B)/(C)
Indicadores Operacionais						
Moagem	mil ton	27.044	29.163	32.666	-7,3%	-10,7%
TCH	ton/ha	82,9	75,1	77,4	10,5%	-3,0%
ATR Cana	kg/ton	128,0	130,9	128,8	-2,3%	1,7%
TAH	ATR/ha	10,6	9,8	9,97	8,0%	-1,7%
ATR Produto	mil ton	3.500	3.806	4.157	-8,0%	-8,4%
Indicadores Financeiros						
Receita Líquida	R$ mil	6.538.086	6.232.172	7.103.644	4,9%	-12,3%
Receita Líquida ex-revenda /HACC (1)	R$ mil	4.123.480	4.409.394	4.723.917	-6,5%	-6,7%
EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC (1)	R$ mil	1.762.587	1.561.879	1.720.406	12,9%	-9,2%
Margem EBITDA Ajustado ex-revenda/HACC (1)	%	42,7%	35,4%	36,40%	7,3 p.p.	-1,0 p.p.

(1) Exclui (i) os efeitos das operações de revenda (receita líquida e custo dos produtos vendidos), que incluem revenda de açúcar, etanol e energia e revenda de commodities para cumprimento de obrigações anteriormente assumidas e (ii) o impacto das operações de contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) da dívida em moeda estrangeira na receita líquida.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

Não houve contratos relevantes celebrados por nós não diretamente relacionados com nossas atividades operacionais.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Não há outras informações, além das já prestadas, que julgamos ser relevantes nesse tópico.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Unidades Agroindustriais

Segue, abaixo, uma descrição das nossas 08 Unidades Agroindustriais em operação.

Unidade Agroindustrial Leme

Localizada na cidade de Leme, SP, a aproximadamente 266 km do Porto de Santos, a Usina Leme começou a operar em 1965 e foi adquirida em 2000. Em 31 de março de 2020, possuía capacidade de processamento de 2,1 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por exercício social. No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a flexibilidade máxima era de 53,0% para produção de etanol e de 62,0% para produção de açúcar. Em 31 de março de 2020, a Unidade Agroindustrial Leme conta com uma capacidade de armazenamento de 48.000 metros cúbicos de etanol e 4.600 toneladas de açúcar. Esta Unidade Agroindustrial possui ainda uma unidade de cogeração com potência instalada de 45,0 MW, o que a torna não só autossuficiente em termos energéticos durante a safra, como também permite a produção de energia para comercialização.

Unidade Agroindustrial Lagoa da Prata

Localizada na cidade de Lagoa da Prata, MG, a aproximadamente 719 km do Porto de Vitória, ES, a Unidade Agroindustrial Lagoa da Prata, começou a operar em 1948 e foi adquirida em 2001. Em 31 de março de 2020, possuía capacidade de processamento de 3,2 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por exercício social. No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a flexibilidade máxima era de 78,0% para produção de etanol e de 57,0% para produção de açúcar. Em 31 de março de 2020, a Unidade Agroindustrial Lagoa da Prata conta com uma capacidade de armazenamento de 54.675 metros cúbicos de etanol e 19.850 toneladas de açúcar. Esta Unidade Agroindustrial possui ainda uma unidade de cogeração com potência instalada de 85,0 MW, o que a torna não só autossuficiente em termos energéticos durante a safra, como também permite a produção de energia para comercialização.

Unidade Agroindustrial Rio Brilhante

Construímos a Unidade Agroindustrial Rio Brilhante, localizada na cidade de Rio Brilhante, MS, a aproximadamente 1.030 km do Porto de Paranaguá, PR, que começou a operar em 2008. Em 31 de março de 2020, essa Unidade Agroindustrial possuía capacidade de processamento de 5,2 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por exercício social. No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a flexibilidade máxima era de 87% para produção de etanol e de 59% para produção de açúcar. Em 31 de dezembro de 2020, a Unidade Agroindustrial Rio Brilhante conta com uma capacidade de armazenamento de 76.200 metros cúbicos de etanol e 40.000 toneladas de açúcar. Esta Unidade Agroindustrial possui ainda uma unidade de cogeração com potência instalada de 90 MW, o que a torna não só autossuficiente em termos energéticos durante a safra, como também permite a produção de energia para comercialização.

Unidade Agroindustrial Passa Tempo

Localizada na cidade de Rio Brilhante, MS, a aproximadamente 1.030 km do Porto de Paranaguá, PR, a Unidade Agroindustrial Passa Tempo começou a operar em 1985 e foi adquirida em 2007 em decorrência da operação de aquisição da Tavares de Melo Açúcar e Álcool S.A., mencionada no item 6.3 deste Formulário de Referência. Em 31 de março de 2020, possuía capacidade de processamento de 3,7 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por exercício social. No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a flexibilidade máxima era de 84% para produção de etanol e de 49,7% para produção de açúcar. Em 31 de dezembro de 2020, a Unidade Agroindustrial Passa Tempo conta com uma capacidade de armazenamento de 66.200 metros cúbicos de etanol e 25.400

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

toneladas de açúcar. Esta Unidade Agroindustrial possui ainda uma unidade de cogeração com potência instalada de 76 MW, o que a torna não só autossuficiente em termos energéticos durante a safra, como também permite a produção de energia para comercialização.

Unidade Agroindustrial Continental

Localizada na cidade de Colômbia, SP, a aproximadamente 542 km do Porto de Santos, SP, a Unidade Agroindustrial Continental, começou a operar em 2007 e foi adquirida em 2009 em decorrência da operação de fusão com o Grupo Santelisa Vale descrita no item 6.3 deste Formulário de Referência. Em 31 de março de 2020, possuía capacidade de processamento de 2,6 milhões de toneladas de cana- de-açúcar por exercício social. No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a flexibilidade máxima era de 52,9% para produção de etanol e de 56% para produção de açúcar. Em 31 de março de 2020, a Unidade Agroindustrial Continental conta ainda com uma capacidade de armazenamento de 38.800 metros cúbicos de etanol e 15.000 toneladas de açúcar. Durante a safra, esta Unidade Agroindustrial é autossuficiente em termos energéticos, com potência instalada de 8 MW, produzindo toda a energia que necessita no seu processo produtivo.

Unidade Agroindustrial MB

Localizada na cidade de Morro Agudo, SP, a aproximadamente 458 km do Porto de Santos, SP, a Unidade Agroindustrial MB, começou a operar em 1987 e foi adquirida em 2009 em decorrência da operação de fusão com o Grupo Santelisa Vale descrita no item 6.3 deste Formulário de Referência. Em 31 de março de 2020, possuía capacidade de processamento de 2,8 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por exercício social. No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a flexibilidade máxima era de 56,3% para produção de etanol e de 56% para produção de açúcar. Em 31 de março de 2020, a Unidade Agroindustrial MB conta ainda com uma capacidade de armazenamento de 70.000 metros cúbicos de etanol e 45.000 toneladas de açúcar. Esta Unidade Agroindustrial possui ainda uma unidade de cogeração com potência instalada de 16 MW, o que a torna não só autossuficiente em termos energéticos durante a safra, como também permite a produção de energia para comercialização.

Unidade Agroindustrial Santa Elisa

Localizada na cidade de Sertãozinho, SP, a aproximadamente 418 km do Porto de Santos, SP, a Unidade Agroindustrial Santa Elisa, começou a operar em 1939 e foi adquirida em 2009 em decorrência da operação de fusão com o Grupo Santelisa Vale descrita no item 6.3 deste Formulário de Referência. Em 31 de março de 2020, possuía capacidade de processamento de 6,1 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por exercício social. No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a flexibilidade máxima era de 52,3% para produção de etanol e de 53,9% para produção de açúcar. Em 31 de março de 2020, a Unidade Agroindustrial Santa Elisa conta ainda com uma capacidade de armazenamento de 127.110 metros cúbicos de etanol e 23.000 toneladas de açúcar. Esta Unidade Agroindustrial possui ainda uma unidade de cogeração com potência instalada de 60 MW, o que a torna não só autossuficiente em termos energéticos durante a safra, como também permite a produção de energia para comercialização.

Unidade Agroindustrial Vale do Rosário

Localizada na cidade de Morro Agudo, SP, a aproximadamente 447 km do Porto de Santos, SP, a Unidade Agroindustrial Vale do Rosário, começou a operar em 1964 e foi adquirida em 2009 em decorrência da operação de fusão com o Grupo Santelisa Vale descrita no item 6.3 deste Formulário de Referência. Em 31 de março de 2020, possuía capacidade de processamento de 6,5 de toneladas de cana-de-açúcar por exercício social. No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a flexibilidade máxima era de 47,2% para produção de etanol e de

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

55,2% para produção de açúcar. Em 31 de março de 2020, a Unidade Agroindustrial Vale do Rosário conta com uma capacidade de armazenamento de 111.674 metros cúbicos de etanol e 72.000 toneladas de açúcar. Esta Unidade Agroindustrial possui ainda uma unidade de cogeração com potência instalada de 96 MW, o que a torna não só autossuficiente em termos energéticos durante a safra, como também permite a produção de energia para comercialização.

Unidade Agroindustrial Maracaju - Hibernada

Localizada na cidade de Maracaju, MS, a aproximadamente 1.100 km do Porto de Paranaguá, PR, a Unidade Agroindustrial Maracaju, começou a operar em 1985 e foi adquirida em 2007, em decorrência da operação de aquisição da Tavares de Melo Açúcar e Álcool S.A., mencionada no item 6.3 deste Formulário de Referência. Foi colocada em hibernação nem novembro de 2017, conforme divulgado ao mercado em Fato Relevante em 09 de novembro de 2017, e neste contexto, não é considerada como uma unidade Agroindustrial produtiva em operação.

Unidade Agroindustrial Jardest - Hibernada

Localizada na cidade de Jardinópolis, SP, a aproximadamente 542 km do Porto de Santos, SP, a Unidade Agroindustrial Jardest começou a operar em 1995 e foi adquirida em 2009 em decorrência da operação de fusão com o Grupo Santelisa Vale descrita no item 6.3 deste Formulário de Referência. A Unidade Agroindustrial Jardest foi colocada em hibernação no final do exercício encerrado em 31 de março de 2014, conforme divulgado ao mercado em Fato Relevante em 20 de março de 2014, e neste contexto, não é considerada como uma unidade Agroindustrial produtiva em operação.

TEAG - Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá Ltda.

O TEAG - Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá Ltda., localizado na margem esquerda do porto de Santos, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, começou a operar em 1998, sendo que, em decorrência do exercício do controle sobre a nossa subsidiária Crystalsev Comércio e Representação Ltda., em 28 de dezembro de 2011, adquirimos, para fins contábeis, a participação de aproximadamente 50% do TEAG. Em 31 de março de 2020, o TEAG possuía a capacidade anual de elevação de cerca de 3,2 milhões de toneladas de açúcar. O TEAG é dotado dos mais modernos sistemas operacionais e de controle ambiental, possuindo infraestrutura tanto para descarga via rodoviária, quanto pela ferroviária, possibilitando a escolha da alternativa de transporte mais adequada e competitiva para cada uma das regiões produtoras e representa um eficiente ativo logístico para nossa Companhia, na medida em que possui, em 31 de março de 2020: (i) grande capacidade de recepção de aproximadamente 15 mil toneladas/dia através de "*truckdumpers*" e moegas ferroviárias; (ii) capacidade estática de armazenagem de 110 mil toneladas de açúcar; (iii) capacidade de embarque (elevação) de açúcar de aproximadamente 3,2 milhões de toneladas/ano; (iv) giro ("*turnover*") médio de 29 vezes a sua capacidade estática em um ano; (v) localização privilegiada a margem esquerda do porto de Santos, o que lhe proporciona um acesso livre de tráfego urbano; e (vi) píer privativo, que possibilita a gestão de atracação dos seus navios, otimizando logística do terminal. Sua capacidade estática de armazenagem é de 110.000 toneladas divididas em dois armazéns, um de 60.000 toneladas e o outro de 50.000 toneladas, totalmente adequada às necessidades de equilibrar e otimizar os fluxos de recepção (*in bound*) e embarque (*out bound*).

Ativo Biológico (Canaviais)

No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, possuíamos cerca de 276 mil hectares de lavouras de cana-de-açúcar cultivadas em áreas sob nossa posse, localizadas próximas as nossas Unidades Agroindustriais.

Equipamentos Agrícolas

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Em 31 de março de 2020, possuíamos aproximadamente 6.243 equipamentos agrícolas, empregados na nossa operação agrícola.

Tecnologia

Usamos diversos softwares para planejamento e gestão de nossas operações, assim como sistemas de automação agrícola e industrial que conferem maior segurança, confiabilidade e eficiência ao nosso processo produtivo.

Na área agrícola, contamos com licenças de uso dos softwares PIMS e ILab. Estes programas de computador nos permitem capturar, armazenar e processar informações agrícolas e climáticas, dentre outras, tais como balanços hídricos, características de solo, amostragens biométricas da cana-de-açúcar, manejo integrado de pragas e doenças, planejamento de operações e auxílio na elaboração do orçamento. Tais informações são utilizadas com o fim de intensificar o nosso planejamento para exploração dos nossos canaviais, assim como a gestão de nossa operação agrícola.

Contamos ainda com uma área de geotecnologia, que através de mapas cartográficos interligados ao nosso banco de dados do software PIMS, introduziu um sistema de informação geográfica (SIG), que permite a espacialização das informações para uma maior agilidade na tomada de decisão. Este sistema, com base nas áreas georreferenciadas, possibilitou a integração com imagens de satélite, o que nos permite monitorar não só as áreas de Cana Própria como também as áreas de Cana de Terceiros. Com este mapeamento de nossas lavouras, nossa equipe é capaz de, entre outros, gerar mapas de índice de biomassa, bem como identificar anomalias nas lavouras para direcionamento das equipes de campo e suporte a projetos de expansão em novas áreas.

Ainda como diferencial, podemos destacar a tecnologia embarcada em nossos equipamentos agrícolas através do computador de bordo. Dentre outros, esta tecnologia é capaz de monitorar precisamente a forma e o tempo de utilização da nossa frota agrícola, permitindo aperfeiçoar a utilização destes recursos com a consequente redução de custos e aumento da eficiência de nossa operação agrícola. Outra tecnologia embarcada utilizada nas operações agrícolas do grupo é o uso de piloto automático nas operações de plantio e colheita mecanizada garantindo a qualidade e evolução dos nossos processos produtivos.

Outro importante recurso à disposição da nossa equipe agrícola é a licença de uso do software Tedesco. Este programa de computador funciona de forma interligada ao software PIMS e auxilia na elaboração e gestão de nossos contratos agrícolas.

Na área industrial, também contamos com inúmeros softwares e sistemas de automação.

Para planejamento e gestão da manutenção de nossas Unidades Agroindustriais contamos com licença de uso do SAP, Módulo Plant Maintenance, que nos permite realizar o planejamento desta atividade, assim como realizar a sua gestão com controle de prazos e custos incorridos.

Outra importante ferramenta utilizada pela área industrial é o software Softexpert. Este programa de computador nos auxilia no planejamento, execução e gestão de novos projetos industriais, como, por exemplo, expansão de nossas Unidades Agroindustriais. Adicionalmente, o Softexpert nos permite realizar o armazenamento e controle de documentos e de certificações, incluindo, entre outros, o sistema de gestão de qualidade, auxiliando na administração de assuntos relacionados à área industrial.

Além da licença de uso dos softwares acima referidos, as nossas Unidades Agroindustriais são dotadas de sistemas de automação. Todas as 09 Unidades Agroindustriais possuem PLC, sistema de automação que opera e monitora todo o processo industrial à distância, interligado por uma rede digital que leva as informações a um centro de

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

controle, o que confere maior segurança, controle e eficiência à operação industrial.

Além do PLC, sete das nossas Unidades Agroindustriais estão dotadas com centro de operações fisicamente integrado, onde é possível monitorar e gerir todo o processo industrial em tempo real.

Outro importante recurso é o sistema robotizado para realização de soldagem das moendas de nossas Unidades Agroindustriais. Além de proporcionar maior eficiência na execução desta atividade, o sistema garante a segurança para execução desta atividade industrial.

Para gestão administrativa e financeira, possuímos licença de uso do software SAP. O SAP nos permite realizar nosso planejamento e/ou gestão administrativa e financeira, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos, recebimentos, folha de pagamento, controle do Operational Expenditure – OPEX, controle do Capital Expenditure – CAPEX, gestão do processo de compras de materiais e insumos tudo de forma padronizada e segura.

Informação Adicional sobre as Marcas

Além das marcas registradas em nosso nome, diversas marcas de titularidade de sociedades por nós controladas, são ativos relevantes, uma vez que influenciam positivamente na condução dos nossos negócios. Possuímos ainda permissão de uso em relação às marcas detidas pela Louis Dreyfus Trademarks B.V., empresa também pertencente ao Grupo Louis Dreyfus Company, sendo que podemos utilizá-las em todo o território nacional. Para maiores informações sobre tais marcas, vide tabela descritiva no item 9.1.b deste Formulário de Referência.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Unidade Agroindustrial Leme	Brasil	SP	Leme	Própria
UnidadeAgroindustrial Vale do Rosário	Brasil	SP	Morro Agudo	Própria
Unidade Agroindustrial Santa Elisa	Brasil	SP	Sertãozinho	Própria
Unidade Agroindustrial MB	Brasil	SP	Morro Agudo	Própria
Unidade Agroindustrial Continental	Brasil	SP	Colômbia	Própria
Unidade Agroindustrial Passa Tempo	Brasil	MS	Rio Brilhante	Própria
Unidade Agroindustrial Rio Brilhante	Brasil	MS	Rio Brilhante	Própria
Unidade Agroindustrial Lagoa da Prata	Brasil	MG	Lagoa da Prata	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº840201435 - classe 05	27/08/2029	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº840201427 - classe 04	03/04/2028	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº840201419 - classe 01	08/05/2028	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado
Marcas	BIOSEV nº1139016 - classe30	30/10/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV nº1139015 - classe04	30/10/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV - A MEMBER OF LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº840120940 - classe 40	19/12/2027	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV - A MEMBER OF LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº840121040 - classe 35	19/12/2027	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV A MEMBER OF LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº840120907 - classe 33	08/05/2028	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV - A MEMBER OF LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº840120877 - classe 31	20/06/2027	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV A MEMBER OF LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº910299242 - classe 30	10/04/2028	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Figurativa nº006344100 – classe 33.20	10/06/2026	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	Figurativa nº827581181 – classe 30	29/06/2030	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Figurativa nº760301140 - classe 30	13/10/2021	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	Figurativa nº760301123 - classe 30	13/10/2021	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Figurativa nº819020206 – classe 30	09/04/2022	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV nº3266561 - classe 30	09/09/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV nº3266560 - classe 04	03/09/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	RODOGRILL nº817072438 - classe 04.10	06/12/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RODOGRILL nº817072420 - classe 38.60	16/08/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BRASIL WAY nº 815203314 - classe 38.60	30/06/2022	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Licenças	Licenciamento não-exclusivo para multiplicação de material vegetativo de cultivares de cana	de 28/12/2012 até 01/04/2028	Ressalvados os motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a infração por qualquer das partes das obrigações pactuadas neste contrato, determinará a parte inocente o direito de requerer o cumprimento forçado das obrigações em aberto e/ou o a rescisão do contrato, caso a parte culpada não regularize suas pendências, em no máximo 60 dias (além de outras penalidades e multas previstas no contrato).	Não há como quantificar o impacto do fim do licenciamento desses cultivares, sendo certo, contudo, que em tal caso ficaríamos obrigados a erradicar os cultivares ora licenciados, bem como ficaríamos impedidos de utilizar tal cultivares.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	Biosev.com	07/05/2025	A perda de um nome de domínio está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio	Não há como quantificar o impacto da perda de um nome de domínio, sendo certo, contudo, que em tais casos ficaríamos impossibilitados de: (i) gerir o conteúdo publicado no domínio; (ii) requisitar ou manter o registro da marca relativa ao domínio; e (iii) manter ou utilizar domínios de e-mail referentes aos registros perdidos.
Licenças	biosev.com.br	08/05/2022	A perda de um nome de domínio está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio	Não há como quantificar o impacto da perda de um nome de domínio, sendo certo, contudo, que em tais casos ficaríamos impossibilitados de: (i) gerir o conteúdo publicado no domínio; (ii) requisitar ou manter o registro da marca relativa ao domínio; e (iii) manter ou utilizar domínios de e-mail referentes aos registros perdidos.
Marcas	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA nº900085681 – classe 05	26/07/2021	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA nº900085690 – classe 04	26/07/2021	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº900085576 – classe 05	26/07/2021	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº900085550 – classe 04	26/07/2021	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	LDC BIOENERGIA nº900635509 – classe 30	26/07/2021	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	UNICO nº820877280 - classe 04	20/11/2021	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	SANTELISAVALE nº 900843543 – classe 44	24/08/2030	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SANTELISAVALE nº 900843497 – classe 35	24/08/2030	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	SANTELISAVALE nº 900842512 – classe 30	24/08/2030	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SANTELISAVALE nº 900842547 – classe 04	24/08/2030	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	SANTELISA nº900843209 - classe 44	24/08/2030	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SANTELISA nº900843284 - classe 35	24/08/2030	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	SANTELISA nº900842253 - classe 30	24/08/2030	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SANTELISA nº900842288 - classe 04	24/08/2030	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	SANTA ELISA nº820551210 – classe 33.20	24/04/2027	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SANTA ELISA nº820551201 – classe 04	14/11/2020	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	MB nº 826809014 - classe 35	01/09/2025	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	INDUMEL nº006599540 - classe 21.10	25/09/2027	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	COMPANHIA ENERGETICA SANTA ELISA nº820591289 - classe 33.20	11/10/2021	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COMPANHIA ENERGETICA SANTA ELISA nº820591297 - classe 04	12/07/2025	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	N NOVA ALIANÇA nº 824353390 - classe 30	Aguardando decisão admin.	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MAGMAPLUS nº820430498 – classe 31	01/08/2020	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	VALE DO ROSÁRIO nº004077512 - classe 30	15/10/2030	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	VALE DO ROSÁRIO nº815900864 – classe 33.20	14/07/2022	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	VALE DO ROSÁRIO N °800122224 - classe01.90	07/12/2022	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CRYSTALSEV nº820046167 - classe 35	19/08/2023	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	CRYSTALSEV nº820046213 - classe 30	08/06/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CRYSTALSEV nº820046205 - classe 04.10	23/11/2029	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BOITEL nº821059882 - classe 37.80	08/07/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BOITEL nº821059904 - classe 22.10	20/05/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BOITEL nº821059890 - classe 21.10-20	20/05/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV nº447441 - classe 04 30	17/03/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº32023/2012 - classe 30	Aguardando decisão admin.	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SUPERALCOOL nº 813350565 - classe 01	04/03/2022	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	GLACE ESTRELA nº 810536994 – classe 33.20	07/03/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ESTRELA nº810679078 – classe 33.20	17/04/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	ESTRELA nº810887444 - classe 33.10	31/07/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ESTRELA nº780161912 - classe 30:10	10/12/2025	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	ESTRELA nº609048538 – classe 30	20/07/2022	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ESTIVAS nº815614551 - classe 33.20	11/08/2022	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	DUMIX nº827145195 - classe 30	10/12/2029	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	DUMIX nº827145187 - classe 29	10/12/2029	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	DUMEL nº818348062 - classe 33.20	06/05/2027	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	DINALSUCAR nº815674945 - classe 30.10-20	01/09/2022	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	DINALSUCAR nº824222660 - classe 30	17/04/2027	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BRIX MIX nº827509316 - classe 30	26/08/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BRIX MIX nº827509278 - classe 29	26/08/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BRIX nº819347264 - classe 33.10-20	16/03/2029	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº417391/2015 - classe 04	02/12/2025	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV nº1433166 - classe 04	21/10/2023	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº2012011722 - classe30	09/07/2022	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº2012011721 - classe 04	09/07/2022	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV nº5591393 - classe30	14/06/2023	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV nº5591392 - classe04	14/06/2023	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV nº12020285 - classe04 30	29/07/2023	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV nº12989971 - classe 30	13/12/2024	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV nº12989972 - classe 04	27/08/2025	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV A MEMBER OF LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº840121016 - classe 44	11/10/2026	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV A MEMBER OF LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº840120982 - classe 42	10/04/2028	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV-A MEMBER OF LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº840121148 - classe 05	16/04/2029	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado
Marcas	BIOSEV A MEMBER OF LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº840121091 - classe 04	19/12/2027	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV A MEMBER OF LOUIS DREYFUS COMMODITIES nº840121067 - classe 01	23/01/2028	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº840201494 - classe 42	24/07/2028	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº 840201486 - classe 40	03/04/2028	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº840201460 - classe 33	02/10/2028	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº840201451 - classe 31	19/09/2027	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.
Marcas	BIOSEV A LOUIS DREYFUS COMMODITIES COMPANY nº840201443 - classe 30	12/07/2026	No âmbito administrativo, os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais marcas são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito, por nós próprios, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro, ou (v) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiros depois do êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, embora sejamos titulares do registro de nossas marcas, terceiros podem alegar que estamos violando direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, podem vir a obter vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas em nosso nome acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas no Brasil e, assim, enfrentaríamos dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes na comercialização de produtos similares aos nossos. A perda de uma marca poderia, também, resultar em prejuízos, tendo em vista a perda do investimento feito em tal marca para posicioná-la de forma satisfatória no mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)**		**Data**	**Valor (Reais Unidade)**		
Biosev Bioenergia International S.A.		-	Controlada	Suíça	RR		Compra, venda e negócios no geral com commodities agrícolas, principalmente cana-de-açúcar e seus produtos derivados, álcool e energia, no mercado nacional e internacional, o transporte e a armazenagem de tais produtos, o financiamento de transações relacionadas, incluindo trading de produtos financeiros, e a captação de recursos junto a instituições financeiras ou no mercado de capitais.	100,000000
				Valor mercado				
31/03/2020	59,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2020	326.014.171,89		
31/03/2019	54,000000	0,000000	0,00					
31/03/2018	76,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Sociedade constituída com a finalidade de concentrar nossas atividades de comercialização internacional de açúcar, etanol e seus subprodutos.

BIOSEV Bioenergia S.A.	49.213.747/0118-28	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Produção, o processamento e a comercialização de produtos agrícolas, principalmente de cana-de-açúcar; a exploração de atividades agrícolas em terras próprias ou de terceiros; a comercialização de cana de açúcar e seus derivados, bem como de derivados do petróleo, lubrificantes combustíveis, graxas e álcool etílico hidratado; e a geração e comercialização de energia.	100,000000
				Valor mercado				
31/03/2020	312,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2020	-1.251.234.239,33		
31/03/2019	-136,000000	0,000000	0,00					

31/03/2018	-226,000000	0,000000	0,00

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Implementação da nossa estratégia de crescimento e participação na consolidação do setor, a fusão com o grupo Santelisa Vale, da qual a Biosev Bioenergia S.A. faz parte, representou importante passo no sentido da implementação de tal estratégia, colocando-nos na posição de maior pure player do setor.

BIOSEV Comercializadora de Energia S.A.	13.687.183/0001-07	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Produção e comercialização de energia e todos os derivados provenientes de cogeração de energia na unidade Passatempo, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul	100,000000

				Valor mercado		
31/03/2020	-38,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2020	6.500.111,92
31/03/2019	436,000000	0,000000	0,00			
31/03/2018	-41,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Sociedade atualmente de propósito específico cuja finalidade é a cogeração de energia elétrica na nossa Unidade Agroindustrial Passatempo e sua comercialização.

BIOSEV Terminais Portuários e Participações Ltda.	12.110.609/0001-00	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Exploração de instalação e atividades portuárias, realização de aplicações e investimentos financeiros com recursos próprios, e participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, no Brasil ou no exterior	100,000000

				Valor mercado		
31/03/2020	-3,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2020	24.917.000,00
31/03/2019	-4,000000	0,000000	0,00			
31/03/2018	12,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Empresa atualmente com propósito específico de deter participação na Sociedade Operadora Portuária de São Paulo Ltda., a qual, por sua vez, detém participação no TEAG.

Crystalsev Bioenergia Ltda.	09.290.319/0001-73	-	Controlada	Brasil	SP	Ribeirão Preto	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	92,810000

				Valor mercado		
31/03/2020	47,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2020	6.731.203,89
31/03/2019	-40877,000000	0,000000	0,00			
31/03/2018	3,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

O controle dessa sociedade foi adquirido por nós em 28 de dezembro de 2011 e atualmente não desenvolve atividades comerciais, em consequência da aquisição do controle da Crystalsev Comércio e Representação Ltda.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)**		**Data**	**Valor (Reais Unidade)**		
Crystalsev Comércio e Representação Ltda.	01.979.841/0001-55	-	Controlada	Brasil	SP	Ribeirão Preto	Compra e venda de açúcar, etanol e seus derivados; distribuição de combustíveis; prestação de serviços de natureza técnica, comercial e administrativa; transporte de cargas em geral; Armazenagem de açúcar, etanol e seus derivados e grãos.	92,900000
				Valor mercado				
31/03/2020	6,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2020	16.187.075,40		
31/03/2019	-90,000000	0,000000	0,00					
31/03/2018	3,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

O controle dessa sociedade foi adquirido por nós em 28 de dezembro de 2011 e atualmente não desenvolve atividades comerciais.

Crystalsev Fomento Mercantil Ltda.	06.198.354/0001-79	-	Controlada	Brasil	SP	Ribeirão Preto	Sociedade de fomento mercantil	92,890000
				Valor mercado				
31/03/2020	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2020	-798.186,02		
31/03/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/03/2018	3,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

O controle dessa sociedade foi adquirido por nós em 28 de dezembro de 2011 e atualmente não desenvolve atividades comerciais, em consequência da aquisição do controle da Crystalsev Comércio e Representação Ltda.

Crystalsev Participações Ltda.	09.272.181/0001-80	-	Controlada	Brasil	SP	Ribeirão Preto	Participação em outras sociedades, exceto holdings.	97,870000
				Valor mercado				
31/03/2020	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2020	-140.878,77		

31/03/2019	0,000000	0,000000	0,00
31/03/2018	1,000000	0,000000	0,00

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

O controle dessa sociedade foi adquirido por nós em 28 de dezembro de 2011 e atualmente não desenvolve atividades comerciais, em consequência da aquisição do controle da Crystalsev Comércio e Representação Ltda.

Crystalsev Serviços de Intermediação de Negócios Ltda.	07.447.167/0001-44	-	Controlada	Brasil	SP	Ribeirão Preto	Prestação de serviços de natureza técnica, comercial e administrativa relacionada com suas atividades sociais, inclusive prestação de serviços de assessoria e de assistência técnica, pertinentes ao ramo, além de representação comercial de sociedades nacionais e estrangeiras, compreendendo a intermediação de compras e vendas de mercadorias em geral; bem como a análise da idoneidade comercial dos clientes e análise de créditos.	89,180000

				Valor mercado		
31/03/2020	-20,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2020	1.296.468,19
31/03/2019	-17,000000	0,000000	0,00			
31/03/2018	-12,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

O controle dessa sociedade foi adquirido por nós em 28 de dezembro de 2011 e atualmente não desenvolve atividades comerciais, em consequência da aquisição do controle da Crystalsev Comércio e Representação Ltda.

Sociedade Operadora Portuária de São Paulo Ltda.	04.518.196/0001-61	-	Controlada	Brasil	SP	Ribeirão Preto	Compra e venda de açúcar, etanol e seus derivados; distribuição de combustíveis; prestação de serviços de natureza técnica, comercial e administrativa; transporte de cargas em geral; Armazenagem de açúcar, etanol e seus derivados e grãos.	91,250000

				Valor mercado		
31/03/2020	-3,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2020	151.576.206,90
31/03/2019	-7,000000	0,000000	0,00			
31/03/2018	-6,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

O controle dessa sociedade foi adquirido por nós em 28 de dezembro de 2011 e atualmente não desenvolve atividades comerciais, em consequência da aquisição do controle da Crystalsev Comércio e Representação Ltda. Sociedade de participações que detém 50% da participação no TEAG.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)**		**Data**	**Valor (Reais Unidade)**		
TEAG - Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá Ltda.	04.721.589/0001-78	-	Coligada	Brasil	SP	Guarujá	Desenvolvimento de atividades portuárias concernentes a de operador portuário e agência de navegação; transporte rodoviário de mercadorias por conta própria ou de terceiros; prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, bem como assistência especializada, comercial e industrial a outras sociedades nacionais ou estrangeiras; e participação em outras sociedades comercias ou civis como acionista ou quotista.	45,620000

				Valor mercado		
31/03/2020	-6,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/03/2020	157.890.000,00
31/03/2019	-8,000000	0,000000	0,00			
31/03/2018	-3,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Implementação de nossa estratégia de expansão dos nossos ativos logísticos e acesso ao Porto de Santos para escoamento de nossa produção.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Não há outras informações, além das já prestadas, que julgamos ser relevantes nesse tópico.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O exercício social da Companhia se inicia no primeiro dia de abril de cada ano e termina em 31 de março do ano-calendário subsequente, pois trabalhamos conforme a safra. Assim, as informações financeiras incluídas neste documento, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios encerrados em 31 de março de 2018, 2019 e 2020, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A partir de 1° de abril de 2019, foi adotada a norma IFRS 16/CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil, que alterou a contabilização de contratos de arrendamento mercantil e de parcerias agrícolas, que passaram a ter tratamento equivalente ao de financiamentos relacionados à aquisição de direitos de uso de ativos, e cujos pagamentos, anteriormente registrados em custos e despesas operacionais, são agora reconhecidos como depreciação ou amortização e despesas financeiras.

As análises dos Diretores sobre os resultados atingidos e sobre as variações nas contas patrimoniais constituem uma opinião referente às condições financeiras e patrimoniais da Companhia, com base nas demonstrações financeiras, e essas opiniões não podem garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações constantes neste item 10 devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis em nosso website de RI (http://ri.biosev.com) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

10.1.a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Nossos Diretores acreditam que temos condições financeiras e patrimoniais suficientes para manter os nossos negócios, desenvolver as nossas atividades e cumprir com as nossas obrigações de curto, médio e longo prazo, bem como que temos acesso a diferentes fontes de financiamento. A Companhia tem concentrado seus esforços na busca de linhas com prazos mais longos e custos mais competitivos.

Desde a safra 2018/19, estamos aplicando o nosso programa de competitividade operacional, estratégia de redução de custos e aumento de competitividade que inclui investimentos para elevar a produtividade das unidades e a redução de despesas, permitindo uma melhor gestão dos recursos orçamentários, bem como diversificar suas fontes de financiamento, visando aumentar sua geração de caixa e fortalecer sua estrutura de capital. A Companhia continua apresentando redução de custos ao longo dos períodos, consolidando as iniciativas para readequar suas estruturas e se tornar mais resiliente em um ambiente de preços ainda bastante desafiador. É um processo contínuo de otimização das estruturas operacionais e organizacionais.

Além disso, sempre adotamos a estratégia de otimização de vendas, com prioridade aos produtos e períodos de maior captura de valor agregado, nos adaptando à volatilidade do mercado. Isso se reflete no aumento da Receita Líquida ex-HACC em 7,6% quando comparado com a safra passada (R$6,8 milhões versus R$6,3 milhões). Já a redução de custos foi mais enfática, no qual o CPV Caixa ex-revenda reduziu-se 12,1% quando comparado com o ano-safra passado. O EBITDA ajustado ex-revenda/HACC/IFRS16 atingiu 1,8 bilhão, crescimento de 12,9%, com Margem EBITDA de 42,7%, um aumento de 7,3 p.p., e EBITDA Unitário de R$ 65,2 por tonelada, crescendo 21,7%, quando comparado com a safra passada.

A dívida bruta da Companhia era de R$ 7,3 bilhões em 31 de março de 2020, 22,4% superior ao endividamento em

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

30 de março de 2019, resultado principalmente do impacto da desvalorização de 33,4% do Real frente ao Dólar norte-americano sobre a parcela do endividamento denominada em dólares, compensada parcialmente pelos pagamentos de principal e de juros nos montantes de R$ 273,8 milhões e R$ 464,8 milhões, respectivamente na safra.

A posição de caixa e aplicações financeiras ficou em R$ 1,2 bilhão, dos quais 31,0% estavam denominados em Dólar. Como consequência, a dívida líquida totalizou R$ 6,1 bilhões, em linha com relação ao valor registrado na safra passada.

Entretanto a Companhia possui cláusulas restritivas em alguns de seus contratos financeiros e, em 31 de março de 2020, não atendemos nosso compromisso contratual. Foi obtido waiver com os respectivos credores em relação a este não atingimento, consequentemente, mantendo-se os vencimentos e todas as demais condições contratuais originais. Para mais detalhes, veja o item 10.1.f.iv desse Formulário de Referência.

Nosso nível de endividamento estabilizou após a liquidação de dívidas com os recursos do aumento de capital realizado no fim da safra 2017/18, conforme demonstra o nosso índice de Dívida Líquida ajustada (empréstimos e financiamentos menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras) dividida pelo EBITDA Ajustado dos últimos doze meses que foi de 2,90 vezes em 31 de março de 2020, 3,05 vezes em 31 de março de 2019 e de 2,09 vezes em 31 de março de 2018. Vale mencionar que a partir do exercício de 2018 a companhia passou a não considerar mais estoques de alta liquidez disponíveis para venda no cálculo da Dívida Líquida Ajustada.

Já em relação à liquidez, a situação financeira demonstra que nos permite honrar nossas obrigações assumidas perante terceiros e suprir a nossa necessidade de capital de giro, incluindo pagamento de nossas dívidas, o que pode ser ilustrado com base no índice de liquidez corrente (ativo circulante acrescido de 30% do ativo biológico dividido pelo passivo circulante – o valor do ativo biológico é composto em sua maior parcela por cana de açúcar que será colhida já na próxima safra, portanto representa grande fonte de liquidez de curto prazo), que foi de 1,1 em 31 de março de 2020 (considerando a concessão do waiver), 1,7 em 31 de março de 2019 e de 2,1 em 31 de março de 2018. Sem o waiver, o índice teria sido de 0,48 em 31 de março de 2020. Para mais detalhes veja o item 10.1.f.iv desse Formulário de Referência.

Ainda em relação à liquidez, com base no índice de liquidez corrente tradicional (ativo circulante dividido pelo passivo circulante), nossa Diretoria entende que nossa situação financeira igualmente nos permite honrar nossas obrigações assumidas perante terceiros e suprir a nossa necessidade de capital de giro, incluindo pagamento de nossas dívidas. O índice de liquidez corrente foi de 1,1 em 31 de março de 2020 (considerando a concessão do waiver), 1,6 em 31 de março de 2019 e de 2,0 em 31 de março de 2018. Sem o waiver, o índice teria sido de 0,46 em 31 de março de 2020. Para mais detalhes veja o item 10.1.f.iv desse Formulário de Referência.

10.1.b. estrutura de capital

Em 31 de março de 2020, apresentamos patrimônio líquido negativo de R$1,0 bilhão, o que significou uma redução de R$1,5 bilhão em relação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2019. Essa diminuição decorre principalmente do prejuízo de R$1,6 bilhão registrado no exercício impactado pelos efeitos da variação cambial não caixa (de R$1,9 bilhão) sobre o endividamento em dólar. Em 31 de março de 2020, nossa estrutura de capital era composta de 92% de capital de terceiros.

Em 31 de março de 2019, apresentamos patrimônio líquido positivo de R$533 milhões, o que significou uma redução de R$1.074 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018. Essa redução decorre principalmente do prejuízo de R$1.199 milhões registrado no exercício, impactado pelos efeitos da variação

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

cambial não caixa (de R$940 milhões) sobre o endividamento em dólar e por eventos climáticos adversos tais como a seca ocorrida no período de formação do canavial. Em 31 de março de 2019, nossa estrutura de capital era composta de 92% de capital de terceiros.

Em reunião realizada em 12 de junho de 2018, o Conselho de Administração aprovou a homologação do aumento do capital social da Companhia no valor de R$3.459.460, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, realizada em 16 de abril de 2018, por meio da qual os acionistas autorizaram que o Conselho de Administração aprovasse a homologação do aumento de capital realizado pela acionista Hédera Investimentos e Participações Ltda, bem como pelos demais acionistas que acompanharam referido aumento, dentro do prazo estipulado. Assim, o capital social da Companhia passou de R$2,6 bilhões para R$6,1 bilhões, divididos em 1.020.429.426 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 31 de março de 2018, apresentamos patrimônio líquido positivo de R$1.607 milhões, o que significou um aumento de R$2.268 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2017. Esse aumento decorre principalmente do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) feito pelo acionista controlador no montante de R$3.459 milhões, parcialmente compensado pelo prejuízo de R$1.270 milhões registrado no exercício. Em 31 de março de 2018, nossa estrutura de capital era composta de 77% de capital de terceiros.

A variação de nosso capital social pode ser observada na tabela abaixo:

Data	Capital Social	Ações Ordinárias
31 de março de 2020	R$6,1 bilhões	1.020.429.426
31 de março de 2019	R$6,1 bilhões	1.020.429.426
31 de março de 2018	R$2,6 bilhões	219.628.363

10.1.c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Administração da Companhia vem adotando medidas para maximizar a utilização de seus ativos, sem abrir mão da estrita disciplina financeira, visando o aumento de eficiência operacional e a geração de fluxo de caixa livre positivo.

A Administração espera que os saldos de caixa atuais, a liquidez (consideração o waiver obtido, conforme explicado no item 10.1) e disponibilidade de suas linhas de créditos, e as operações devem ser suficientes para atender o capital de giro, despesas de capital, serviço da dívida e outras necessidades para o próximo exercício.

A Companhia pode refinanciar toda ou parte de sua dívida, o que pode exigir compromissos mais onerosos.

Não obstante, a Companhia tem tido sucesso em renovar suas linhas de crédito durante o exercício findo em 31 de março de 2020. A Companhia possui parcela relevante das linhas de crédito bancário de pelo menos 3 anos, com carência de principal de 1 ano envolvendo recursos de cerca de R$5,8 milhões impactado pela variação cambial sem efeito caixa. Junto aos principais credores nacionais e internacionais a companhia mantém, para parte do endividamento bancário, as taxas de juros de CDI +2%a.a. para dívidas denominadas em moeda nacional e Libor + 4%a.a. para dívidas denominadas em moeda estrangeira.

A Administração também considera possibilidades de captações de recursos em novas operações de pré-pagamento de exportações (*trade finance*), na medida em que isto se mostre necessário.

10.1.d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas.

Utilizamos diversas fontes de recursos para o financiamento de nossas atividades. Possuímos linhas de crédito com bancos comerciais de primeira linha e bancos de desenvolvimento, tanto no Brasil, quanto no exterior.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 31 de março de 2020, possuíamos R$2,5 bilhões registrados em nosso passivo a título de adiantamento de recursos realizados por sociedades integrantes do Grupo Econômico do nosso Acionista Controlador (R$315,9 milhões em 31 de março de 2019 e R$669,5 milhões em 31 de março de 2018). Para mais informações sobre essas transações vide sessão 16 do Formulário de Referência ou nas Notas Explicativas de Partes Relacionadas das Demonstrações Financeiras da Companhia.

Para nossos investimentos em ativos não circulantes, tais como expansão das nossas Unidades Agroindustriais e dos nossos ativos de cogeração ("Brownfield") e desenvolvimento de novos projetos ("Greenfield"), utilizaríamos o caixa gerado pelas nossas operações, bem como linhas de financiamento de outros bancos e instituições financeiras de desenvolvimento.

10.1.e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Para suprir eventuais deficiências de liquidez ou descasamentos entre as disponibilidades com montantes vincendos no curto prazo, contamos com bons relacionamentos junto aos principais bancos comerciais de primeira linha, atuantes no país ou no exterior. Além disso, os produtos que fabricamos possuem alto grau de liquidez e podem ser facilmente comercializados, transformando-se em disponibilidades de caixa ou podendo ser oferecidos como lastro em operações financeiras.

Os investimentos em ativos não circulantes serão financiados pelo caixa gerado por nossas operações e por meio de linhas específicas para essa finalidade, obtidas junto a bancos comerciais e/ou bancos de desenvolvimento. Para mais informações a respeito das fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez, vide itens 10.1.a. e 10.1.b.

10.1.f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas.

Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta nossos empréstimos e financiamentos em 31 de março de 2020:

Descrição	Moeda	Encargos financeiros médios ponderados efetivos	Vencimento	Garantias	31.03.20
Dívida reestruturada (ex-Debêntures)	R$	CDI acrescido de 1,72% a.a.	Em 10.07.24	Aval, recebíveis, hipoteca e ações	99.771
Dívida reestruturada	US$	Variação cambial mais Libor acrescida de taxa média de juros de 2,47% a.a.	Em 10.07.23	Aval, recebíveis, hipoteca e ações	741.176
Dívida reestruturada (Debêntures)	R$	CDI acrescido de 1,72% a.a.	Em 10.07.24	Aval, recebíveis, hipoteca e ações	140.590
Adiantamento de Contrato de Câmbio - ACC	US$	Variação cambial acrescida de taxa média de juros de 5,73% a.a.	Em 31.03.23	Aval e nota promissória	3.642.512
Financiamentos BNDES	R$	-	-	-	-
Pré-Pagamento de Exportação – PPE	US$	Variação cambial mais Libor acrescida de taxa média de juros de 6,95% a.a.	De 25.03.2023 a 30.04.23	Aval, nota promissória, recebíveis e garantia real	1.962.581
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO	R$	Juros de 10% a.a.	Em 01.12.23	Aval, alienação fiduciária e recebíveis	51.868
Finame	R$	Taxa média de juros de 9,59% a.a. e TLP + 4,92% a.a.	De 15.04.21 a 15.04.25	Alienação fiduciária, aval e nota promissória	76.804
Fundo de Investimento em	R$	-	-	-	-

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Descrição	Moeda	Encargos financeiros médios ponderados efetivos	Vencimento	Garantias	31.03.20
Direitos Creditórios - FIDC					
Programa de Securitização Agrícola - PESA	R$	IGP-M acrescido de 4% a.a.	Em 01.08.19	Aval, nota promissória, Hipoteca e Certificado do Tesouro Nacional - CTN	-
Nota de Crédito à Exportação e Cédula de Crédito à Exportação - NCE	R$	CDI acrescido de taxa média de 2% a.a.	Em 29.04.22	Aval, nota promissória e garantia real	181.212
Offshore Loan	US$	Variação cambial mais Libor acrescida de taxa média de juros de 5,75% a.a.	Em 15.10.27	Hipoteca, penhor de direitos creditórios e garantia real	285.479
Cédula de Crédito Bancário - CCB	R$	CDI acrescido de taxa média de 2% a.a.	Em 30.03.23	Registro em Cobrança e Cessão de Recebíveis	139.434
			TOTAL		**7.321.425**
¹ Considerando waiver obtido conforme explicado no item 10.1			**(-) Passivo circulante ¹**		**498.833**
			Passivo não circulante ¹		**6.822.592**
² Demonstração Financeira: explicado no item 10.1.h, subitem Balanço Patrimonial			**(-) Passivo circulante ²**		**7.225.234**
			Passivo não circulante ²		**96.191**

A tabela abaixo apresenta nossos empréstimos e financiamentos em 31 de março de 2019:

Descrição	Moeda	Encargos financeiros médios ponderados efetivos	Vencimento	Garantias	31.03.19
Dívida reestruturada (ex-Debêntures)	R$	CDI acrescido de 1,72% a.a.	De 10.07.22 a 10.07.24	Aval, recebíveis, hipoteca e ações	131.368
Dívida reestruturada	US$	Variação cambial mais Libor acrescida de taxa média de juros de 2,47% a.a.	De 10.07.22 a 10.07.23	Aval, recebíveis, hipoteca e ações	726.450
Dívida reestruturada (Debêntures)	R$	CDI acrescido de 1,72% a.a.	Em 10.07.23	Aval, recebíveis, hipoteca e ações	176.271
Adiantamento de Contrato de Câmbio - ACC	US$	Variação cambial acrescida de taxa média de juros de 6,73% a.a.	Em 31.03.23	Aval e nota promissória	2.853.525
Financiamentos BNDES	R$	-	-	-	-
Pré-Pagamento de Exportação – PPE	US$	Variação cambial mais Libor acrescida de taxa média de juros de 4,13% a.a.	De 30.09.19 a 30.04.23	Aval, nota promissória, recebíveis e garantia real	1.432.213
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO	R$	Juros de 8,5% a.a.	Em 01.12.23	Aval, alienação fiduciária e recebíveis	65.717
Finame	R$	Taxa média de juros de 9,59% a.a.	De 15.11.19 a 15.04.25	Alienação fiduciária, aval e nota promissória	32.521
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC	R$	-	-	-	-
Programa de Securitização Agrícola - PESA	R$	IGP-M acrescido de 4% a.a.	De 01.08.18 a 01.08.19	Aval, nota promissória, Hipoteca e Certificado do Tesouro Nacional - CTN	749
Nota de Crédito à Exportação e Cédula de Crédito à Exportação - NCE	R$	CDI acrescido de taxa média de 2% a.a.	Em 29.04.22	Aval, nota promissória e garantia real	180.484
Offshore Loan	US$	Variação cambial mais Libor acrescida de taxa média de juros de 5,72% a.a.	Em 15.10.27	Hipoteca, penhor de direitos creditórios e garantia real	240.141
Cédula de Crédito Bancário - CCB	R$	CDI acrescido de taxa média de 2% a.a.	Em 30.03.23	Registro em Cobrança e	139.889

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

				Cessão de Recebíveis	
			TOTAL		**5.979.328**
			(-) Passivo circulante		**542.971**
			Passivo não circulante		**5.436.357**

A tabela abaixo apresenta nossos empréstimos e financiamentos em 31 de março de 2018:

Descrição	**Moeda**	**Encargos financeiros médios ponderados efetivos**	**Vencimento**	**Garantias**	**31.03.18**
Dívida reestruturada (ex-Debêntures)	R$	CDI acrescido de 1,72% a.a.	De 10.07.22 a 10.07.24	Aval, recebíveis, hipoteca e ações	166.886
Dívida reestruturada	US$	Variação cambial mais Libor acrescida de taxa média de juros de 2,47% a.a.	De 10.07.22 a 10.07.23	Aval, recebíveis, hipoteca e ações	790.531
Dívida reestruturada (Debêntures)	R$	CDI acrescido de 1,72% a.a.	Em 10.07.23	Aval, recebíveis, hipoteca e ações	227.143
Adiantamento de Contrato de Câmbio - ACC	US$	Variação cambial acrescida de taxa média de juros de 6,73% a.a.	Em 31.03.23	Aval e nota promissória	2.228.890
Financiamentos BNDES	R$	-	-	-	120
Pré-Pagamento de Exportação – PPE	US$	Variação cambial mais Libor acrescida de taxa média de juros de 4,13% a.a.	De 30.09.19 a 30.04.23	Aval, nota promissória, recebíveis e garantia real	1.145.400
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO	R$	Juros de 8,5% a.a.	Em 01.12.23	Aval, alienação fiduciária e recebíveis	79.552
Finame	R$	Taxa média de juros de 9,59% a.a.	De 15.11.19 a 15.04.25	Alienação fiduciária, aval e nota promissória	15.786
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC	R$	-	-	-	33.009
Programa de Securitização Agrícola - PESA	R$	IGP-M acrescido de 4% a.a.	De 01.08.18 a 01.08.19	Aval, nota promissória, Hipoteca e Certificado do Tesouro Nacional - CTN	4.286
Nota de Crédito à Exportação e Cédula de Crédito à Exportação - NCE	R$	CDI acrescido de taxa média de 2% a.a.	Em 29.04.22	Aval, nota promissória e garantia real	267.194
Offshore Loan	US$	Variação cambial mais Libor acrescida de taxa média de juros de 5,72% a.a.	Em 15.10.27	Hipoteca, penhor de direitos creditórios e garantia real	204.019
Cédula de Crédito Bancário - CCB	R$	CDI acrescido de taxa média de 2% a.a.	Em 30.03.23	Registro em Cobrança e Cessão de Recebíveis	139.521
			TOTAL		**5.302.337**
			(-) Passivo circulante		**536.552**
			Passivo não circulante		**4.765.785**

A tabela abaixo mostra a posição dos nossos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, em 31 de março de 2020:

Moeda (R$ mil)	**Empréstimos e Financiamentos de curto prazo**	**Empréstimos e Financiamentos de 1 a 3 anos**	**Empréstimos e Financiamentos de 3 a 5 anos**	**Empréstimos e Financiamentos mais de 5 anos**	**Total da dívida**
Real	565.444	55.304	34.999	5.888	689.678
Dólar norte-americano	6.631.746	-	-	-	6.631.746

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Total	**7.225.234**	**55.304**	**34.999**	**5.888**	**7.321.425**

A tabela abaixo mostra a posição dos nossos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, em 31 de março de 2020, considerando o waiver obtido, conforme explicado no item 10.1:

Moeda (R$ mil)	**Empréstimos e Financiamentos de curto prazo**	**Empréstimos e Financiamentos de 1 a 3 anos**	**Empréstimos e Financiamentos de 3 a 5 anos**	**Empréstimos e Financiamentos mais de 5 anos**	**Total da dívida**
Real	102.953	500.375	80.462	5.888	689.678
Dólar norte-americano	395.880	5.803.426	329.302	103.139	6.631.746
Total	**498.833**	**6.303.801**	**409.764**	**109.027**	**7.321.425**

A tabela abaixo mostra a posição dos nossos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, em 31 de março de 2019:

Moeda (R$ mil)	**Empréstimos e Financiamentos de curto prazo**	**Empréstimos e Financiamentos de 1 a 3 anos**	**Empréstimos e Financiamentos de 3 a 5 anos**	**Empréstimos e Financiamentos mais de 5 anos**	**Total da dívida**
Real	97.075	417.520	206.586	5.815	726.997
Dólar norte-americano	445.896	1.755.587	2.948.107	102.739	5.252.330
Total	**542.971**	**2.173.108**	**3.154.695**	**108.554**	**5.979.328**

A tabela abaixo mostra a posição dos nossos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, em 31 de março de 2018:

Moeda (R$ mil)	**Empréstimos e Financiamentos de curto prazo**	**Empréstimos e Financiamentos de 1 a 3 anos**	**Empréstimos e Financiamentos de 3 a 5 anos**	**Empréstimos e Financiamentos mais de 5 anos**	**Total da dívida**
Real	134.878	205.647	487.170	59.853	887.548
Dólar norte-americano	401.674	423.067	3.296.747	293.302	4.414.789
Total	**536.552**	**628.713**	**3.783.917**	**353.155**	**5.302.337**

10.1.f.i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

O item 10.1.f.i considera a concessão do waiver conforme explicado no item 10.1.a, portanto mantendo-se os vencimentos e todas as demais condições contratuais originais.

As tabelas abaixo apresentam nossos empréstimos e financiamentos[1] em 31 de março de 2020, incluindo nossa Dívida Reestruturada (conforme termo abaixo definido), em 31 de março de 2019 e em 31 de março de 2018:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 31 de março de 2020 Empréstimos e Financiamentos	Denominado em Real (R$ mil)	Denominado em Dólar norte-americano (R$ mil)	Total (R$ mil)
Dívida Reestruturada	240.361	741.176	981.536
Agências de Desenvolvimento (BNDES / FCO / FINAME / Proparco)	128.672	285.479	414.151
Financiamentos à exportação	181.212	5.605.092	5.786.304
Programa de Securitização Agrícola - PESA	-	-	-
Cédula de Crédito Bancário	139.434	-	139.434
FIDC	-	-	-
Total	**689.678**	**6.631.746**	**7.321.425**

Em 31 de março de 2019 Empréstimos e Financiamentos	Denominado em Real (R$ mil)	Denominado em Dólar norte-americano (R$ mil)	Total (R$ mil)
Dívida Reestruturada	307.638	726.450	1.034.088
Agências de Desenvolvimento (BNDES / FCO / FINAME / Proparco)	98.238	240.142	338.380
Financiamentos à exportação	180.484	4.285.738	4.466.222
Programa de Securitização Agrícola - PESA	749	-	749
Cédula de Crédito Bancário	139.889	-	139.889
FIDC	-	-	-
Total	**726.998**	**5.252.330**	**5.979.328**

Em 31 de março de 2018 Empréstimos e Financiamentos	Denominado em Real (R$ mil)	Denominado em Dólar norte-americano (R$ mil)	Total (R$ mil)
Dívida Reestruturada	394.029	790.531	1.184.560
Agências de Desenvolvimento (BNDES / FCO / FINAME / Proparco)	95.458	204.019	299.477
Financiamentos à exportação	221.244	3.420.239	3.641.483
Programa de Securitização Agrícola - PESA	4.286	-	4.286
Cédula de Crédito Bancário	139.521	-	139.521
FIDC	33.010	-	33.010
Total	**888.548**	**4.414.789**	**5.302.337**

A seguir apresentamos uma breve descrição dos principais contratos celebrados com nossos principais credores, que estavam vigentes em 31 de março de 2020.

Refinanciamento das dívidas do Grupo Santelisa Vale

Em 26 de outubro de 2009, foi implementada a associação com o Grupo Santelisa Vale. No âmbito de tal associação, parte substancial das dívidas bancárias da Santelisa Vale Bioenergia S.A. (atualmente denominada Biosev Bioenergia S.A.) e da Usina Continental S.A. (sucedida por incorporação pela LDC-SEV Bioenergia S.A., atualmente denominada Biosev Bioenergia S.A.) foi reestruturada junto aos principais credores da Santelisa Vale Bioenergia S.A. e da Usina Continental S.A. ("Dívida Reestruturada"), nos termos do Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações e Outras Avenças, celebrado em 24 de setembro de 2009, conforme aditado ("Contrato Global"). Tal reestruturação englobou (i) a renegociação de taxas e prazos, incluindo o alongamento do prazo de pagamento de parte dessa dívida em até 15 anos, contados a partir de 10 de julho de 2009, com dois anos de carência de juros e quatro anos de carência do principal, e (ii) a conversão de parte da dívida de determinados credores em ações preferenciais da LDC Bioenergia S.A. (atualmente denominada Biosev S.A.) e da LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada Biosev Bioenergia S.A.), as quais foram convertidas em ações ordinárias da Biosev S.A. quando da realização da oferta pública inicial de ações da Companhia, nos termos do Contrato Global. Para o refinanciamento da Dívida Reestruturada denominada em dólar norte-americano, celebramos contratos de pré-pagamento de exportação com taxa de juros Libor acrescida da margem de 2,47%. Já com relação ao refinanciamento da Dívida Reestruturada denominada em Reais, emitimos debêntures não

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

conversíveis em ações e celebramos contratos bilaterais com taxa de juros CDI acrescida de taxa correspondente a 1,72% ao ano. A Dívida Reestruturada é garantida por aval, ações de emissão da LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada Biosev Bioenergia S.A.), alguns dos ativos (hipotecas e equipamentos) e determinado fluxo de recebíveis da LDC-SEV Bioenergia S.A. (atualmente denominada Biosev Bioenergia S.A.).

Conforme acima mencionado, parte da instrumentalização da Dívida Reestruturada foi realizada por meio da emissão, pela Biosev Bioenergia S.A., em 22 de setembro de 2011, de 3.822.161 debêntures não conversíveis em ações, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e da escritura firmada em 14 de julho de 2011, conforme descrito no item 18.5 do Formulário de Referência. As debêntures emitidas pela Biosev Bioenergia S.A. contam com as mesmas garantias da Dívida Reestruturada.

Em 31 de março de 2020, nossa Dívida Reestruturada totalizava R$981,5 milhões sendo que (a) R$240,4 milhões correspondiam ao saldo devedor denominado em reais, e (b) R$741,2 milhões correspondia ao saldo devedor denominado em moeda estrangeira, exclusivamente em dólares norte-americanos, instrumentalizada por meio de operação de pré-pagamento de exportação.

Financiamentos junto ao BNDES

Os financiamentos na modalidade FINAME são repasses de financiamento do BNDES, realizados via banco repassador, utilizados para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, com prazo de 5 a 6 anos. Sobre essas operações, incidem taxas de juros pré-fixadas ou atreladas à TLP (Taxa de Longo Prazo) acrescida de spread do BNDES e do banco repassador. Nessas operações é feita a alienação fiduciária do bem que está sendo financiado.

Em 31 de março de 2020, o saldo dos financiamentos junto ao BNDES era de R$76,8 milhões, incluindo o saldo devedor dos financiamentos da modalidade FINAME, que corresponde a 1,05% dos financiamentos contratados.

Financiamento junto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste ("FCO")

Temos também linha de financiamento do FCO, administrada pelo Banco do Brasil S.A., para financiamentos de projetos no Centro-Oeste. A referida linha é corrigida por taxas de juros sujeitas a bônus de adimplência e o respectivo financiamento é garantido pelos próprios ativos financiados e por fiança bancária.

Em 31 de março de 2020, o saldo devedor do financiamento junto ao FCO era de R$51,9 milhões, que corresponde a 0,7% dos financiamentos contratados.

Cédulas de Crédito Bancário em favor do Banco do Brasil S.A.

Em 10 de julho de 2015, em 09 de agosto de 2016 e 24 de abril de 2017, emitimos quatro cédulas de crédito bancário em favor do Banco do Brasil S.A., nos valores de R$97 milhões, R$35 milhões, R$40 milhões e R$87milhões, respectivamente. Sobre o saldo devedor incidem encargos, calculados com base em um percentual do CDI e/ou taxa prefixada. Estas cédulas de crédito bancário são garantidas por aval de nossa subsidiária Biosev Bioenergia S.A e por recebíveis de direitos creditórios.

Em março de 2018, as quatro cédulas entraram na negociação de extensão e renovação de parte do endividamento bancário da companhia. O novo vencimento passou a ser em 31 de março de 2023. As garantias se mantiveram sem alterações.

Em 31 de março de 2020, o saldo devedor era de R$139,4 milhões, que corresponde a 1,9% dos financiamentos contratados.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Financiamento com a Proparco – agência de desenvolvimento francesa

Em 11 de dezembro de 2015, contratamos um financiamento junto a PROPARCO, agência de desenvolvimento francesa, para financiar um projeto de investimentos que visa aumentar a produtividade industrial e agrícola, bem como custear as despesas entressafra. O financiamento tem valor total de US$ 60 milhões e prazo de vencimento de 140 meses e taxa de Libor de 6 meses acrescido da média de 5,75% ao ano em dólar. As garantias desta operação são hipotecas dos imóveis das usinas situadas nos Municípios de Leme (SP) e Lagoa da Prata (MG), e o penhor de máquinas e equipamentos da usina de Lagoa da Prata (MG) e o penhor dos recebíveis dos seguros correspondentes.

Em 31 de março de 2020, o saldo devedor era de R$285,5 milhões, que corresponde a 3,9% do saldo dos financiamentos contratados.

Financiamentos à exportação

Utilizamos ainda linhas de financiamento à exportação, geralmente denominadas em dólares norte-americanos, junto a bancos comerciais de primeira linha, nacionais e estrangeiros, usualmente lastreadas no nosso fluxo de recebíveis de exportação.

Em 31 de março de 2020, o saldo devedor das nossas linhas de financiamento à exportação era de R$5,8 bilhões, que corresponde a 79,0% dos financiamentos contratados.

Abaixo listamos os principais financiamentos deste grupo:

a)Cédulas de Crédito à Exportação em favor do Banco BTG Pactual S.A.

Em 28 de março de 2011, nossa subsidiária, Biosev Bioenergia S.A., emitiu notas de crédito à exportação em favor do Banco BTG Pactual S.A., totalizando R$100 milhões, remunerada à época a um percentual de 126% do CDI ao ano. Os recursos foram destinados ao financiamento à exportação e/ou à produção de bens para a exportação, bem como às atividades de apoio e complementação integrantes e fundamentais da exportação. Esta operação teve como garantia o aval da Biosev S.A.

Em 30 de março de 2012, emitimos uma cédula de crédito à exportação em favor do Banco BTG Pactual S.A., no valor de R$100 milhões, remunerada à época a um percentual de 125% do CDI ao ano, destinada ao financiamento à exportação e/ou à produção de bens para a exportação, bem como às atividades de apoio e complementação integrantes e fundamentais da exportação. Esta emissão contou com o aval da Biosev Bioenergia S.A.

Em 25 de março de 2013, celebramos junto ao Banco BTG Pactual S.A. aditamentos às operações citadas anteriormente que, dentre outras alterações, converteram a denominação dos financiamentos para "cédulas de crédito à exportação", alongaram o vencimento final para 22 de abril de 2016 e converteram o saldo em aberto em reais para o equivalente denominado em dólares norte-americanos. Sobre o saldo devedor de US$99,3 milhões, incidia uma taxa fixa de 5,5% ao ano à época. Estes contratos são garantidos por (i) aval da Biosev S.A. e da Biosev Bioenergia S.A., e (ii) alienação fiduciária de bens móveis (posteriormente substituída por penhor mercantil).

Em 26 de março de 2013, emitimos uma cédula de crédito à exportação em favor do Banco BTG Pactual S.A., no valor de US$50 milhões, remunerada à época a um percentual de 5,50% ao ano, destinada ao financiamento à exportação e/ou à produção de bens para a exportação, bem como às atividades de apoio e complementação integrantes e fundamentais da exportação. O vencimento final desta nota era em 22 de abril de 2016. Sobre o saldo devedor incide uma taxa fixa. Este contrato é garantido por (i) aval da nossa subsidiária Biosev Bioenergia S.A., (ii) penhor mercantil de etanol.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 18 de junho 2013, foi firmado um instrumento particular de penhor mercantil de etanol e/ou açúcar, que substituiu a alienação fiduciária de bens móveis que garantia as cédulas de crédito à exportação acima mencionadas, tendo sido posteriormente aditado para refletir as alterações da operação.

Em 27 de março de 2015, as cédulas de crédito à exportação anteriormente mencionadas foram aditadas, prorrogando o vencimento total da operação para 22 de abril de 2017.

Em 22 de dezembro de 2015, as cédulas de crédito à exportação foram novamente aditadas, prorrogando o vencimento total da operação para 24 de abril de 2017, com troca da moeda da operação para Reais, alteração da taxa para 137% do CDI e manutenção do penhor mercantil de etanol como garantia da operação.

Em 20 de outubro de 2016, as cédulas de crédito à exportação anteriormente mencionadas foram novamente aditadas, prorrogando o vencimento total da operação para 24 de outubro de 2017.

Em 17 de março de 2017, as cédulas de crédito à exportação foram novamente aditadas, prorrogando o vencimento total da operação para 3 de abril de 2018, com alteração da taxa para CDI mais 4,30%a.a. e manutenção do penhor mercantil de etanol como garantia da operação.

Em 29 de março de 2018, as cédulas de crédito à exportação foram parcialmente liquidadas e foram substituídos por ACCs no mesmo valor. As cédulas de crédito a exportação e os novos ACCs entraram na negociação de extensão e renovação de parte do endividamento bancário da companhia. O novo vencimento total das operações passou a ser 29 de abril de 2023. Os contratos de CCEs mantiveram os mesmos itens em garantia: (i) cartas de fiança emitidas pela Biosev S.A. e pela Biosev Bioenergia S.A. e (ii) alienação fiduciária de etanol.

O saldo devedor das operações acima mencionadas em 31 de março de 2020 era de R$181 milhões, que corresponde a 2,5% dos financiamentos contratados.

b)Financiamento Sindicalizado

Em 9 de janeiro de 2015, a nossa subsidiária, Biosev Bioenergia International S.A., firmou um novo contrato de financiamento com um sindicato composto por oito bancos, liderado pelo Credit Agricole Corporate and Investment Bank, London Branch, ING Capital LLC e Natixis, New York Branch, no valor de US$318 milhões, dos quais 100% são amortizáveis em nove parcelas, com vencimento final em 30 de abril de 2018. O financiamento é garantido por nosso aval e pelo aval de nossa subsidiária Biosev Bioenergia S.A. e também por penhor de cana e/ou fluxo de recebíveis de exportação.

Em março de 2018 a operação acima mencionada entrou na negociação de extensão e renovação de parte do endividamento bancário e o novo vencimento total da operação passou a ser em 30 de abril de 2023. As garantias se mantiveram inalteradas.

Em 31 de março de 2020, o saldo devedor do financiamento sindicalizado era de R$1.153 milhões, que corresponde a 15,7% dos financiamentos contratados.

c)Pré-pagamento de Exportação do Banco Bradesco S.A.

Em 1 de novembro de 2010 e 13 de outubro de 2011, celebramos com o Banco Bradesco S.A., respectivamente, uma operação de pré-pagamento à exportação no valor de US$195 milhões, e duas operações de pré-pagamento à exportação, no valor total de US$42 milhões. Tais operações possuíam datas de vencimento distintas, sendo que a mais longa possuía vencimento em 04 de outubro de 2013. Em 23 de outubro de 2012, as referidas operações foram alongadas, e as respectivas datas de vencimento passaram a ser 22 de outubro de 2014, 31 de março de 2015 e 24 de setembro de 2015. Os pré-pagamentos eram garantidos por aval da nossa subsidiária Biosev

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Bioenergia S.A.

Em 30 de setembro de 2014, as operações de pré-pagamento citadas acima, com valor total de US$145 milhões em referida data, foram aditadas, passando a respeitar um fluxo de pagamento de juros e principal semestral, com 2,5 anos de carência de principal, e vencimento final em 30 de setembro de 2019. Os pré-pagamentos passaram a ser garantidos também por penhor agrícola de cana-de-açúcar e por fluxo de recebíveis de exportação.

Em 30 de março de 2017, as operações de pré-pagamento citadas acima foram novamente aditadas. As amortizações da safra 17/18 tiveram seus vencimentos prorrogados para 3 de abril de 2018.

Em março de 2018, as operações de pré-pagamento entraram na negociação de extensão e renovação de parte do endividamento bancário e o novo vencimento total da operação passou a ser em 25 de março de 2023. As garantias se mantiveram sem alterações.

Em 31 de março de 2020, o saldo devedor era de R$680,7 milhões, que corresponde a 9,3% dos financiamentos contratados.

d)ACC Umbrella

Em 10 de junho de 2014, celebramos um contrato de financiamento com um sindicato composto por dez bancos, liderado pelo ING Bank N.V., instrumentalizado por meio de Adiantamentos de Contratos de Câmbio ("ACCs") renovados a cada repagamento, no valor total de US$440 milhões. Tais operações possuíam data final de vencimento em 26 de junho de 2017. Os ACCs são tomados por nós ou por nossa subsidiária, Biosev Bioenergia S.A., e, dependendo de seu tomador, são garantidos por nosso aval ou pelo aval da nossa subsidiária Biosev Bioenergia S.A.

Em 09 de novembro de 2016, a Companhia obteve das instituições financeiras participantes de referido contrato de financiamento e de novas instituições financeiras a ele aderentes, desembolsos e cartas de compromissos firmes por intermédio das quais referidas instituições financeiras comprometeram-se postergar a data de vencimento de referida linha de financiamento até junho de 2019, no montante total de US$430 milhões, dos quais US$15 milhões em 13 de outubro de 2016, US$25 milhões em 20 de dezembro de 2016 foram desembolsados por intermédio do Banco ING e US$ 30 milhões em 24 de fevereiro de 2017 foram desembolsados pelo banco BNP. Com estes novos compromissos, o montante total da operação alongada até junho de 2019 é de US$430 milhões, equivalente a 97,7% do montante originalmente contratado correspondente a US$440 milhões, à taxa de juros LIBOR + 5,65% ao ano. Estas alterações foram formalizadas por meio de aditamento do contrato de financiamento celebrado em 11 de agosto de 2016. Esta operação sindicalizada contou com a coordenação do ING Bank N.V., e as demais instituições financeiras participantes são: Rabobank, BNP Paribas, Société Générale e Crédit Agricole.

Em março de 2018 a operação acima mencionada entrou na negociação de extensão e renovação de parte do endividamento bancário e o novo vencimento total da operação passou a ser em 31 de março de 2023.

Em 31 de março de 2020, o saldo devedor era de R$2.608 milhões, que corresponde a 35,6% dos financiamentos contratados.

e)Adiantamento sobre Contratos de Câmbio (ACCs) bilaterais

Em 29 de março de 2018, celebramos um Convênio de Adiantamento sobre Contratos de Câmbio (ACCs) com o Itaú Unibanco S.A. Os ACCs atrelados ao convênio são renovados a cada repagamento e possuem prazo final em 31 de março de 2023, com prazo final de amortização em 31 de março de 2023. Os ACCs são garantidos por nosso aval ou pelo aval da nossa subsidiária, Biosev Bioenergia S.A..

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 29 de março de 2018, também celebramos um Convênio de Adiantamento sobre Contratos de Câmbio (ACCs) entre o Banco BTG Pactual S.A., a Biosev S.A. e sua subsidiária, Biosev Bioenergia S.A.. Os ACCs atrelados ao convênio são renovados a cada repagamento e possuem prazo final em 31 de março de 2023, com prazo final de amortização em 31 de março de 2023. Os ACCs são garantidos por nosso aval ou pelo aval da nossa subsidiária, Biosev Bioenergia S.A.

Em 04 de maio de 2018, celebramos um Convênio de Adiantamento sobre Contratos de Câmbio (ACCs), entre o Banco do Brasil S.A., a Biosev S.A. e sua subsidiária, Biosev Bioenergia S.A. Os ACCs atrelados ao convênio são renovados a cada repagamento e possuem prazo final em 31 de março de 2023. As operações são garantidas por nosso aval ou pelo aval da nossa subsidiária.

Em 31 de março de 2020, o saldo devedor total era de R$1.034 milhões, que corresponde a 14,1% dos financiamentos contratados.

f)Pré-pagamento de Exportação do Amerra Capital Management LLC

Em 06 de março de 2017, a Biosev S.A. celebrou com o Amerra Capital Management LLC, operações de pré-pagamento à exportação no valor de US$ 50 milhões, com vencimento final em 30 de setembro 2019. Em 17 de junho de 2019, nossa subsidiária Biosev Bioenergia S.A. celebrou com o Amerra Capital Management LLC operação similar no montante total de US$ 25 milhões e vencimento final em 30 de junho de 2022. Ambas as operações são garantidas por cessão de recebíveis de exportação.

Em 31 de março de 2020, o saldo devedor era de R$129 milhões, que corresponde a 1,76% dos financiamentos contratados.

10.1.f.ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

Além das relações de longo prazo mencionadas acima, possuímos operações de proteção (hedge) de taxa de juros junto a bancos brasileiros e internacionais, para proteção de parte da Dívida Reestruturada denominada em dólares norte-americanos com taxa de juros Libor. Firmamos dois contratos (Swap Libor) com bancos de primeira linha, os quais seguem o mesmo fluxo de amortização e pagamento de juros da Dívida Reestruturada com vencimento final em 2024.

Em 31 de março de 2020, o valor nocional envolvido nas referidas operações era de US$135,9 milhões, que corresponde a R$706,7 milhões.

A Companhia também possui Cartas de Fiança contratadas junto a bancos brasileiros, com o objetivo de garantir o pagamento de Processo de Execução Fiscal, de prazo indeterminado, com renovação das condições comerciais dos contratos de Garantia a cada dois anos. Em 31 de março de 2020, o saldo devedor era de R$142 milhões.

Em 31 de março de 2020 a Companhia possuía o valor de seguros-garantia relacionada com demandas judiciais no montante de R$566,6 milhões.

10.1.f.iii. grau de subordinação entre as dívidas.

Não existe grau de subordinação contratual entre nossas dívidas quirografárias. As dívidas que contam com garantias reais, bem como as dívidas que constituem crédito extraconcursal (por exemplo, ACC's), desfrutam das preferências e prerrogativas previstas em lei. Algumas de nossas dívidas, principalmente aquelas contraídas junto ao BNDES, incluindo os FINAMEs e a linha de financiamento do FCO, bem como a Dívida Reestruturada, o financiamento sindicalizado, as cédulas de crédito à exportação com o Banco BTG Pactual, o pré-pagamento de exportação com o Bradesco e o financiamento com a Proparco, dentre outras, estão garantidas por garantias reais,

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

conforme descrito no item 10.1.f.i. Para mais informações vide item 3.8 do Formulário de Referência.

10.1.f.iv. eventuais restrições a nós impostas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como o cumprimento de tais restrições.

Alguns empréstimos e financiamentos que assumimos contêm cláusulas restritivas de mudança de controle societário. Além disso, aqueles envolvendo a Dívida Reestruturada e certos financiamentos à exportação impõem restrições de endividamento mensuradas anualmente no final de cada exercício por meio de índices financeiros relacionados à liquidez corrente, EBITDA dividido pela despesa financeira líquida e dívida líquida dividida pelo EBITDA (conforme tais termos são definidos nos respectivos contratos – vide definição abaixo) e apurados com base nas informações contábeis da Companhia.

A tabela abaixo mostra os índices financeiros aplicáveis e os valores atingidos pela Companhia desde 31 de março de 2018:

Índices Financeiros	Obrigação Contratual	Em 31/03/2018	Em 31/03/2019	Em 31/03/2020
Liquidez corrente (1) – maior ou igual:	1,1	2,06	1,10	0,48
EBITDA (2) sobre despesa financeira líquida (3) – maior ou igual	2,5	2,65	4,95	3,77
Dívida líquida (4) sobre EBITDA – menor ou igual	3,5	2,67	3,28	3,86

Conforme definido em nossos contratos financeiros que contém cláusulas restritivas:

(1)Liquidez corrente significa a divisão do ativo circulante (somado a 30% do valor do ativo biológico apurado na mesma data) pelo passivo circulante.

(2)EBITDA significa os lucros dos últimos 12 meses antes do imposto de renda e da contribuição social, das receitas e das despesas financeiras (com exceção dos resultados das operações de "hedge" de mercadorias e de câmbio que se refiram a operações puramente comerciais definidas nas demonstrações financeiras auditadas), da depreciação e da amortização (incluindo amortização de ágio) e dos ganhos (perdas) decorrentes de mudanças no valor justo menos os custos estimados de venda do ativo biológico, realizados e não realizados.

(3)Despesas financeiras líquidas consolidadas significam o somatório dos custos de emissão de dívida, comissões, descontos e outras taxas para empréstimos bancários ou cartas de crédito e despesas financeiras efetivamente pagas, juros pagos a pessoas físicas ou jurídicas, incluindo instituições financeiras, despesas com "hedge", despesas com arrendamento mercantil, dividendos e custos de carregamento de ações preferenciais, despesas com garantias a outras obrigações das devedoras, descontadas das receitas provenientes de aplicações financeiras das devedoras e de "hedge" efetivamente recebidas.

(4)Dívida líquida, empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, títulos descontados, títulos emitidos (incluindo debêntures e notas promissórias ("commercial papers") e demais operações de mercado do capital local e internacional), aceites, avais, fianças e outras garantias prestadas em favor de terceiros, ações resgatáveis que não as ações preferenciais, créditos existentes cedidos com coobrigação e créditos futuros cedidos (com ou sem obrigação) e obrigações de curto e longo prazos com coligadas não consolidadas das devedoras, decrescidos das disponibilidades (isto é, caixa e aplicações financeiras de curto prazo, excluídos os valores a receber, sob qualquer forma, que tenham sua liquidação vinculada ou condicionada ao pagamento de créditos cedidos (existentes ou futuros).

A verificação do cumprimento das cláusulas restritivas ocorre anualmente, no encerramento do exercício da

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Companhia. No exercício encerrado em 31 de março de 2020, apesar de não atendemos nosso compromisso contratual de empréstimos e financiamentos, foram concedidos por nossos credores, um waiver especificamente quanto da apuração em relação às Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício 2019/20 devidamente auditadas. Nos exercícios encerrados em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018, atendemos a todos os nossos compromissos contratuais de empréstimos e financiamentos.

Mesmo com a concessão do waiver com os credores que consequentemente mantem-se os vencimentos e todas as demais condições contratuais originais, os empréstimos e financiamentos de longo prazo desses respectivos contratos são obrigados a serem reclassificados no curto prazo conforme a norma de Pronunciamento Técnico CPC 26. Para mais detalhes, veja item 10.1.h – Análise do Balanço Patrimonial, desse Formulário de Referência. Com a reclassificação para curto prazo, o índice de liquidez corrente ficar em 0,48. Considerando o waiver e mantendo os vencimentos contratuais originais, o índice de liquidez corrente fica em 1,1.

Alguns empréstimos e financiamentos contêm cláusulas restritivas de alienação de ativos. As cláusulas restritivas de alienação de ativos constantes dos nossos principais contratos (conforme identificados no item 10.1.(f).(i) acima) impõem, na maioria dos casos, determinadas condições à alienação de nossos ativos fixos. Dentre referidas condições, as principais referem-se à exigência de que, conforme estipulado em cada um dos respectivos contratos, (i) tais alienações sejam realizadas no curso ordinário das nossas atividades; ou (ii) os recursos decorrentes de tais alienações sejam utilizados para adquirir outro(s) ativo(s) visando a substituição do(s) ativo(s) alienado(s), ou sejam utilizados em nossos projeto de investimento (respeitados os termos do respectivo contrato), ou ainda, sejam utilizados para amortizar a respectiva dívida (no caso da Dívida Reestruturada); ou (iii) tais alienações envolvam ativos (a) cuja alienação acarrete uma redução da nossa capacidade total de moagem (assim considerada no agregado) até um determinado percentual (conforme estipulado no respectivo contrato), desde que não gerem um efeito adverso material (conforme definido nos respectivos contratos), ou, conforme o caso, (b) que tenham valor de venda ou valor contábil superior a um determinado valor (conforme estipulado no respectivo contrato).

Em alguns de nossos principais contratos (conforme identificados no item 10.1.(f).(i) acima) há ainda cláusulas que restringem a oneração (o que inclui a alienação fiduciária) de nossos ativos, salvo exceções previstas para casos específicos estipulados em cada um dos respectivos contratos. Dentre as hipóteses permissivas, além daquelas realizadas no curso normal dos nossos negócios, as principais referem-se a onerações (i) sobre quaisquer ativos que garantam dívidas incorridas ou assumidas com o propósito de financiar, no todo ou em parte, custo de aquisição do bem onerado, (ii) que se apresentem sobre a forma de servidão, faixa de domínio, restrição ou outra limitação imposta em decorrência do curso normal dos negócios, (iii) constituídos em favor de instituições multilaterais de crédito ou similares, incluindo BNDES, (iv) constituídos sobre nossa cana-de-açúcar, estoques e recebíveis no curso normal dos negócios até um determinado percentual (estipulado nos termos de cada contrato) do total de nossa cana-de-açúcar, estoques e recebíveis.

Adicionalmente, no curso ordinário de nossos negócios, celebramos contratos financeiros com nossos credores da Dívida Reestruturada por meio dos quais foram oneradas em garantia ações de emissão de nossas subsidiárias de nossa titularidade, bem como parte de nossos imóveis e equipamentos, de forma assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes de referidos instrumentos.

10.1.g. limites dos financiamentos e percentuais já utilizados

Um dos contratos de nossas dívidas estipula limite de captação de financiamento referente aos Adiantamentos de Contrato de Câmbio, e que está sendo respeitado. Em 31 de março de 2020, tínhamos captado 86% do limite de principal estipulado em tal contrato.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10.1.h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios encerrados em 31 de março de 2020, 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRSs), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros, ativos mantidos para venda e pelo ativo biológico, mensurados pelos seus valores justos conforme descrito nas práticas contábeis. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

A Administração da Companhia deve, no final de cada exercício social, fazer o uso de determinadas práticas contábeis que contemplam julgamentos e estimativas a respeito dos valores de receitas, despesas, ativos, passivos e divulgações de passivos contingentes, as quais não são facilmente obtidas de outras fontes. As estimativas e as suas respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica da Administração e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

A partir de 1° de abril de 2019, foi adotada a norma IFRS 16/CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil, que alterou a contabilização de contratos de arrendamento mercantil e de parcerias agrícolas, que passaram a ter tratamento equivalente ao de financiamentos relacionados à aquisição de direitos de uso de ativos, e cujos pagamentos, anteriormente registrados em custos e despesas operacionais, são agora reconhecidos como depreciação ou amortização e despesas financeiras.

Demonstração de Resultado do Exercício:

Abaixo nossa demonstração do resultado consolidado dos três últimos exercícios encerrados em 31 de março de 2020, 2019 e 2018:

Demonstrativo de Resultado (R$ Mil) [3]	31/03/2020	AV[1]	31/03/2019	AV[1]	AH[2]	31/03/2018	AV[1]	AH[2]
RECEITA LÍQUIDA	**6.538.086**	100,0%	6.232.172	100,0%	4,9%	7.103.644	100,0%	-12,3%
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(5.838.031)	-89,3%	(5.642.200)	-90,5%	3,5%	(6.797.295)	-95,7%	-17,0%
LUCRO BRUTO	**700.055**	10,7%	589.972	9,5%	18,7%	306.349	4,3%	92,6%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	**(393.176)**	-6,0%	(602.220)	-9,7%	-34,7%	(878.887)	-12,4%	-31,5%
Gerais, administrativas e de vendas	(454.977)	-7,0%	(465.107)	-7,5%	-2,2%	(617.641)	-8,7%	-24,7%
Resultado de equivalência patrimonial	(8.952)	-0,1%	(11.373)	-0,2%	-21,3%	(5.079)	-0,1%	123,9%
Outras receitas operacionais	351.164	5,4%	148.412	2,4%	136,6%	122.082	1,7%	21,6%
Outras despesas operacionais	(280.411)	-4,3%	(274.152)	-4,4%	2,3%	(378.249)	-5,3%	-27,5%
RESULTADO FINANCEIRO	**(2.216.057)**	-33,9%	(1.373.080)	-22,0%	61,4%	(1.118.329)	-15,7%	22,8%
Receitas financeiras	33.385	0,5%	57.011	0,9%	-41,4%	52.031	0,7%	9,6%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Despesas financeiras	(506.175)	-7,7%	(483.036)	-7,8%	4,8%	(886.761)	-12,5%	-45,5%
Derivativos	42.542	0,7%	81.504	1,3%	-47,8%	(24.530)	-0,3%	-432,3%
Variação Cambial	(1.785.809)	-27,3%	(1.028.559)	-16,5%	73,6%	(259.069)	-3,6%	297,0%
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	**(1.909.178)**	-29,2%	(1.385.328)	-22,2%	37,8%	(1.690.867)	-23,8%	-18,1%
Imposto de Renda e Contribuição Social	426.497	6,5%	186.198	3,0%	129,1%	420.992	5,9%	-55,8%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(1.482.681)**	-22,7%	(1.199.130)	-19,2%	23,6%	(1.269.875)	-17,9%	-5,6%

[1] A coluna "AV" (análise vertical) indica a representatividade em relação à Receita Líquida. [2] A coluna "AH" (análise horizontal) indica a variação percentual de cada linha em relação ao ano anterior. [3] Sem efeito do IFRS16 no ano safra de 2019/20 para efeito de comparabilidade com os anos safras de 2018/19 e 2017/18.

A seguir, são apresentados os comentários das linhas de maior representatividade e que tenham apresentado variações relevantes na comparação entre os exercícios.

Receita Líquida ex- HACC (excluindo-se os efeitos contábeis, não caixa, do hedge accounting da dívida em moeda estrangeira)

Receita Líquida ex-HACC (R$ Mil)	2019/20	2018/19	%	2017/18	%
Açúcar	**1.530.531**	1.727.580	-11,4%	3.139.748	-45,0%
Mercado Interno	199.097	324.436	-38,6%	364.760	-11,1%
Mercado Externo	1.331.434	1.403.144	-5,1%	2.774.988	-49,4%
Etanol	**2.952.987**	2.695.807	9,5%	2.242.915	20,2%
Mercado Interno	2.426.564	2.537.662	-4,4%	2.133.220	19,0%
Mercado Externo	526.423	158.145	232,9%	109.695	44,2%
Energia	**464.508**	450.216	3,2%	349.665	28,8%
Total	**4.948.026**	4.873.603	1,5%	5.732.328	-15,0%
Outros Produtos	**1.856.261**	1.447.931	28,2%	1.549.084	-6,5%
Bagaço, serviços e outros	36.721	45.043	-18,5%	53.631	-16,0%
Performance exportação de commodities	1.819.540	1.402.888	29,7%	1.495.453	-6,2%
Total Receita Líquida ex-HACC (R$ Mil)	**6.804.287**	6.321.534	7,6%	7.281.412	-13,2%

A receita líquida ex-HACC atingiu R$6,3 bilhões no exercício encerrado em 31 de março de 2020, 7,6% superior à da safra passada, devido principalmente da comercialização de maiores volumes de etanol no mercado externo, da receita de performance de contratos de exportação associados a vencimentos de contratos de dívida em moeda estrangeira e por maiores preços médios de etanol, parcialmente compensados pelo fato de na safra passada contar com receitas do Polo Nordeste.

A receita líquida ex-HACC atingiu R$6,3 bilhões no exercício encerrado em 31 de março de 2019, 13,2% inferior à receita de R$7,3 bilhões registrada no exercício encerrado em 31 de março de 2018, devido principalmente a menores volumes (efeito pontual da estratégia de carry executado pela Companhia ao longo da safra) e preços de açúcar. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelos maiores volumes e preços médios de etanol e de energia.

Açúcar – No exercício encerrado em 31 de março de 2020, a receita líquida ex-HACC foi de R$1,5 bilhão, 11,4% inferior ao exercício anterior, devidos às reduções de volumes vendidos e de preços médios, que refletem os menores preços do produto no mercado internacional.

No exercício encerrado em 31 de março de 2019, a receita líquida ex-HACC foi de R$1,7 bilhão, 45% inferior à receita de R$3,1 bilhões registrada no exercício encerrado em 31 de março de 2018, devidos às reduções de

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

volumes vendidos e de preços médios, que refletem os menores preços do produto no mercado internacional.

Etanol – No exercício encerrado em 31 de março de 2020, a receita líquida ex-HACC foi de R$3,0 bilhões, 9,5% superior ao exercício anterior, que reflete principalmente a capacidade da Companhia em maximizar o *mix* de produção de etanol, e a estratégia da Companhia de otimização de vendas, com prioridade aos produtos e períodos de maior captura de valor agregado.

No exercício encerrado em 31 de março de 2019, a receita líquida ex-HACC foi de R$2,7 bilhões, 20% superior à receita de R$2,2 bilhões registrada no exercício encerrado em 31 de março de 2018, devidos ao aumento nos volumes vendidos e dos preços médios, que reflete principalmente a capacidade da Companhia em maximizar o *mix* de produção de etanol, e a estratégia realizada de carregamento dos estoques do produto ao longo da safra.

Energia – A receita líquida de energia foi de R$ 464,5 milhões no exercício encerrado em 31 de março de 2020, um aumento de 3,2% em relação à safra anterior, devido principalmente aos aumentos nos volumes vendidos, parcialmente compensado nos preços médios dos períodos.

A receita líquida de energia foi de R$ 450,2 milhões no exercício encerrado em 31 de março de 2019, um aumento de 28,8% em relação à receita de R$219 milhões registrada no exercício encerrado em 31 de março de 2018, devido principalmente aos aumentos nos volumes vendidos e nos preços médios dos períodos.

Outros Produtos – Na linha de outros produtos são contabilizadas as receitas de bagaço cru, serviços e outros, além das receitas advindas da comercialização *spot* de *commodities* para o cumprimento de contratos de performance de exportação associados a obrigações em moeda estrangeira.

A receita de Outros Produtos foi de R$ 1,9 bilhão no exercício encerrado em 31 de março de 2020, um aumento de 28,2% em relação à receita de R$ 1,5 bilhão registrada no exercício encerrado em 31 de março de 2019, que foi em linha com a receita líquida de R$1,5 bilhão no exercício encerrado em 31 de março de 2018. Esses resultados estão relacionados principalmente com as execuções de operações de performance de exportação associados a vencimentos de contratos de dívida em moeda estrangeira.

Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados

Os números demonstrados a seguir referente a safra 19/20 não consideram os efeitos do IFRS16 para efeito de comparabilidade com os números das safras anteriores.

CPV e CPV Caixa (R$ Mil) [1]	2019/20	2018/19	%	2017/18	%
CPV Total	**(5.838.031)**	(5.642.200)	3,5%	(6.797.295)	-17,0%
Itens não-caixa	**(1.167.256)**	(1.454.862)	-19,8%	(1.824.725)	-20,3%
Depreciações e Amortizações	(1.389.704)	(1.432.428)	-3,0%	(1.472.221)	-2,7%
Ganhos (perdas) na venda de ativo biológico	222.448	(22.434)	-1091,6%	(352.504)	-93,6%
CPV Caixa	**(4.670.775)**	(4.187.338)	11,5%	(4.972.570)	-15,8%
Pessoal	(472.046)	(553.038)	-14,6%	(560.188)	-1,3%
Matéria prima	(1.483.378)	(1.597.560)	-7,1%	(1.729.784)	-7,6%
Insumos industriais e serviços	(91.827)	(178.418)	-48,5%	(168.679)	5,8%
Mercadoria de revenda	(2.623.524)	(1.858.322)	41,2%	(2.513.919)	-26,1%
Açúcar, etanol e energia	(823.159)	(472.491)	74,2%	(997.587)	-52,6%
Performance exportação de commodities	(1.800.365)	(1.385.831)	29,9%	(1.516.332)	-8,6%
CPV Caixa ex-revenda	**(2.047.251)**	(2.329.016)	-12,1%	(2.458.651)	-5,3%

[1] Sem efeito do IFRS16 no ano safra de 2019/20 para efeito de comparabilidade com os anos safras de 2018/19 e 2017/18.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

No exercício encerrado em 31 de março de 2020, o CPV total foi de R$5,8 bilhões, um aumento de 3,5% em relação ao exercício anterior, principalmente da maior execução de operações de performance de exportação associados a vencimentos de contratos de dívida em moeda estrangeira.

Excluindo-se os efeitos não caixa (R$1,2 bilhão) e os custos com revenda (R$2,6 bilhão), o CPV caixa ex-revenda atingiu o montante de R$ 2,0 bilhões, 12,1% inferior ao da safra anterior. Essa variação é resultado da redução de custos operacionais como resultado do processo de otimização de custos e estruturas, do fato de os montantes da safra passada contarem com custos do Polo Nordeste e da estratégia da Companhia de otimização de vendas, com prioridade aos produtos e períodos de maior captura de valor agregado.

No exercício encerrado em 31 de março de 2019, o CPV total foi de R$5,6 bilhões, uma redução de 17% ao CPV Total de R$6,8 bilhões registrado no exercício encerrado em 31 de março de 2018. Essa redução deve-se principalmente aos seguintes fatores: (i) ao impacto da variação do valor justo do ativo biológico menos os seus custos estimados de venda e (ii) à redução no volume de operações de revenda.

Esses efeitos foram parcialmente compensados pela performance de contratos de exportação associados a vencimentos de contratos de dívida em moeda estrangeira.

Excluindo-se os efeitos não caixa (R$1,4 bilhão) e os custos com revenda (R$1,9 bilhão), o CPV caixa ex-revenda atingiu o montante de R$ 2,3 bilhões, 5,3% inferior ao da safra anterior, que foi de R$2,5 bilhões, devido principalmente à redução de custos operacionais como resultado do processo de otimização de custos e estruturas.

Lucro Bruto Caixa ex-revenda HACC

Os números demonstrados a seguir referente a safra 19/20 não consideram os efeitos do IFRS16 para efeito de comparabilidade com os números das safras anteriores.

Lucro Bruto Caixa ex-revenda/HACC [1]	2019/20	2018/19	%	2017/18	%
Receita Líquida	**6.538.086**	**6.232.172**	4,9%	**7.103.644**	-12,3%
(-) CPV Total	(5.838.031)	(5.642.200)	3,5%	(6.797.295)	-17,0%
(=) Lucro Bruto	**700.055**	**589.972**	**18,7%**	**306.349**	**92,6%**
(-) Efeitos Não-Caixa no CPV	**(1.167.256)**	**(1.454.862)**	**-19,8%**	**(1.824.725)**	**-20,3%**
Depreciações e Amortizações	(1.389.704)	(1.432.428)	-3,0%	(1.472.221)	-2,7%
Ganhos (perdas) na venda de ativo biológico	222.448	(22.434)	-1091,6%	(352.504)	-93,6%
(=) Lucro Bruto Caixa	**1.867.311**	**2.044.834**	**-8,7%**	**2.131.074**	**-4,0%**
Margem Bruta Caixa	**28,6%**	**32,8%**	***-4,2 p.p.***	**30,0%**	***2,8 p.p.***
(-) Operações de revenda na Receita Líquida	2.680.807	1.912.140	40,2%	2.557.495	-25,2%
(-) Operações de revenda no CPV	(2.623.524)	(1.858.322)	41,2%	(2.513.918)	-26,1%
(-) *Hedge Accounting* da dívida em moeda estrangeira (HACC)	(266.201)	(89.362)	197,9%	(177.768)	-49,7%
(=) Lucro Bruto Caixa ex-revenda/HACC	**2.076.229**	**2.080.378**	**-0,2%**	**2.265.265**	**-8,2%**
Margem Bruta Caixa ex-revenda/HACC	**50,4%**	**47,2%**	***3,2 p.p.***	**48,0%**	***-0,8 p.p.***

[1] Sem efeito do IFRS16 no ano safra de 2019/20 para efeito de comparabilidade com os anos safras de 2018/19 e 2017/18.

Visando uma análise mais adequada da rentabilidade operacional da Biosev e possibilitar uma melhor comparação dos nossos indicadores com nossos pares, excluímos também do cálculo do Lucro Bruto Caixa (i) os impactos das operações de revenda de açúcar, etanol e energia além das operações de performance de exportação e (ii) o impacto do *hedge accounting* (HACC) da dívida em moeda estrangeira na receita líquida, que é um impacto não-

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

caixa.

O Lucro Bruto Caixa ex-revenda/HACC no exercício findo em 31 de março de 2020 foi de R$2,1 bilhões, 2,6% superior em relação ao lucro da safra anterior. O aumento reflete a estratégia da Companhia de otimização de vendas com prioridade aos produtos e períodos de maior captura de valor agregado e a redução de custos operacionais, como resultado do processo de otimização de custos e estruturas em curso na Companhia.

A margem bruta caixa ex-revenda/HACC foi de 51,7%, um aumento de 4,5 p.p. em relação ao observado no exercício da anterior.

O Lucro Bruto Caixa ex-revenda/HACC no exercício findo em 31 de março de 2019 foi de R$2,1 bilhões, 8,2% inferior em relação ao lucro de R$2,3 bilhões registrado no exercício encerrado em 31 de março de 2018. A redução reflete redução de custos operacionais, como resultado do processo de otimização de custos e estruturas em curso na Companhia.

A margem bruta caixa ex-revenda/HACC foi de 47,2%, uma redução de 0,8 p.p. em relação ao observado no exercício encerrado em 31 de março de 2018, que foi de 48,0%.

Resultados Operacionais (Receitas e Despesas Operacionais)

No exercício encerrado em 31 de março de 2020, o nosso resultado operacional foi uma despesa de R$393 milhões, 34,8% inferior em relação ao exercício anterior.

No exercício encerrado em 31 de março de 2019, o nosso resultado operacional foi uma despesa de R$602 milhões, uma melhora de 31,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de março de 2018, que foi uma despesa de R$879 milhões.

Essas variações serão discutidas a seguir. Os números demonstrados a seguir referente a safra 19/20 não consideram os efeitos do IFRS16 para efeito de comparabilidade com os números das safras anteriores.

Despesas de Vendas, Gerais e Administrativas (DVGA's)

DVGA's Caixa (R$ Mil) [1]	2019/20	2018/19	%	2017/18	%
DVGA - Despesas de Vendas, Gerais e Administrativas	**(454.977)**	**(465.107)**	**-2,2%**	**(617.641)**	**-24,7%**
Depreciação e Amortização	(21.502)	(22.704)	-5,3%	(26.609)	-14,7%
Vendas	**(175.117)**	**(209.393)**	**-16,4%**	**(271.560)**	**-22,9%**
Fretes	(124.389)	(145.950)	-14,8%	(186.638)	-21,8%
Embarque	(38.947)	(50.814)	-23,4%	(71.341)	-28,8%
Comissões, capatazias e outras despesas	(11.781)	(12.629)	-6,7%	(13.581)	-7,0%
Gerais e Administrativas	**(258.358)**	**(233.010)**	**10,9%**	**(319.472)**	**-27,1%**
Pessoal	(127.225)	(122.122)	4,2%	(152.969)	-20,2%
Serviços	(104.326)	(80.353)	29,8%	(134.915)	-40,4%
Outras	(26.807)	(30.535)	-12,2%	(31.588)	-3,3%
DVGA's Caixa	**(433.475)**	**(442.403)**	**-2,0%**	**(591.032)**	**-25,1%**

[1] Sem efeito do IFRS16 no ano safra de 2019/20 para efeito de comparabilidade com os anos safras de 2018/19 e 2017/18.

No exercício encerrado em 31 de março de 2020, as DVGA's totalizaram R$455 milhões, uma redução de 2,2% em relação às DVGA's no exercício anterior. Excluindo-se as despesas com depreciação no valor de R$21,5 milhões, as DVGA's Caixa totalizaram R$433,5 milhões, uma redução de 2% em relação ao valor registrado no exercício anterior.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Os principais fatores que contribuíram para essas variações foram a diferença na composição do *mix* de vendas entre os períodos e o processo de otimização das estruturas operacionais e organizacionais.

No exercício encerrado em 31 de março de 2019, as DVGA's totalizaram R$465 milhões, uma redução de 25% em relação às DVGA's registradas no exercício encerrado em 31 de março de 2018, que foram de R$618 milhões. Excluindo-se as despesas com depreciação no valor de R$23 milhões, as DVGA's Caixa totalizaram R$442 milhões, uma redução de 25% em relação ao valor registrado no exercício anterior, que foi de R$591 milhões.

Os principais fatores que contribuíram para essas variações foram a diferença na composição do *mix* de vendas entre os períodos e o processo de otimização das estruturas operacionais e organizacionais.

Resultado de Equivalência Patrimonial

No exercício encerrado em 31 de março de 2020, o resultado de equivalência patrimonial foi uma despesa de R$9 milhões, o que se compara às despesas de R$11 milhões registradas no exercício encerrado em 31 de março de 2019 e de R$5 milhões registradas no exercício encerrado em 31 de março de 2018. Essas variações devem-se principalmente às variações do resultado do TEAG nos períodos, em função do desempenho do terminal.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

No exercício encerrado em 31 de março de 2020, o resultado operacional foi uma receita foi de R$71 milhões o que se compara a uma despesa de R$126 milhões registrada na safra anterior. Essa diferença deve-se principalmente devido à reversão de provisão para perda por redução ao valor recuperável das usinas do Polo Nordeste, devido baixas de seus ativos cujas vendas foram concluídas na safra e devido aos recursos recebidos e repassados do Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA) aos acionistas históricos da Santelisa Vale na safra passada.

No exercício encerrado em 31 de março de 2019, nosso resultado com outras despesas operacionais foi de R$126 milhões, 51% inferior ao registrado no exercício encerrado em 31 de março de 2018, que foi de R$257 milhões. Essa diferença deve-se principalmente aos recursos recebidos no último trimestre da safra versus ao pagamento de recursos recebidos do Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA) aos acionistas históricos da Santelisa Vale no montante de R$138 milhões na safra passada.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro no exercício encerrado em 31 de março de 2020 foi uma despesa de R$2,2 bilhões, representando um aumento de 61,4% em relação ao exercício anterior. A variação cambial impactou de forma negativa principalmente em função da desvalorização de 33,4% do Real frente ao Dólar norte-americano quando comparando as safras, principalmente devido a volatilidade no último trimestre da safra (jan/20 a mar/20).

O resultado financeiro no exercício encerrado em 31 de março de 2019 foi uma despesa de R$1,4 bilhão, representando um aumento de 22,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de março de 2018, que foi de R$1,1 bilhão. Essa variação é explicada pela desvalorização do real frente ao dólar sobre a parcela do endividamento denominada em dólares, compensados pela redução das despesas com juros, pelos ganhos com a liquidação e marcação a mercado dos derivativos e pelos rendimentos de aplicações financeiras no período.

Receitas Financeiras

No exercício encerrado em 31 de março de 2020, nossas receitas financeiras foram de R$33,4 milhões, 41,4% inferiores ao ano safra anterior. Essa redução deve-se principalmente a redução do saldo médio de aplicações financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

No exercício encerrado em 31 de março de 2019, nossas receitas financeiras foram de R$57 milhões, 9,6% superior em relação às receitas financeiras de R$52 milhões no ano findo em 31 de março de 2018. Esse acréscimo deve-se principalmente ao aumento de R$9 milhões de rendimento de aplicações financeiras.

Despesas Financeiras

No exercício encerrado em 31 de março de 2020, nossas despesas financeiras foram de R$506 milhões, um aumento de 46% em relação às despesas financeiras do ano safra anterior, devido principalmente às reduções de despesas com juros.

No exercício encerrado em 31 de março de 2019, nossas despesas financeiras foram de R$483 milhões, uma redução de 46% em relação às despesas financeiras de R$887 milhões no ano findo em 31 de março de 2018, devido principalmente às reduções de despesas com juros.

Derivativos

No exercício findo em 31 de março de 2020, nossos resultados com derivativos foram uma receita de R$42,5 milhões o que se compara a uma receita de R$81 milhões no exercício findo em 31 de março de 2019 e a uma despesa de R$25 milhões no exercício findo em 31 de março 2018. Essas variações devem-se principalmente a menores e/ou maiores ganhos com a marcação a mercado de posições de derivativos.

Variação Cambial

A despesa financeira associada à variação cambial foi de R$1.786 milhões no exercício findo em 31 de março de 2020, ante a uma despesa financeira de R$1.029 milhões no exercício findo em 31 de março de 2019 e a uma despesa financeira de R$259 milhões no exercício findo em 31 de março de 2018. Essas variações são resultado da desvalorização do Real em relação ao Dólar norte-americano (33,4% e 17,2% respectivamente) e seus impactos não caixa sobre a parcela do endividamento denominado em Dólares norte-americanos (R$1,9 bilhão e R$940 milhões respectivamente).

Resultado antes da Tributação

No exercício encerrado em 31 de março de 2020, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social foi negativo em R$1,9 bilhão, o que compara com um resultado negativo de R$1,4 bilhão no exercício encerrado em 31 de março de 2019 e a um resultado negativo de R$1,7 bilhão registrado no exercício encerrado em 31 de março de 2018. Além dos aspectos já discutidos anteriormente, a variação do EBT é resultado da variação do valor justo do ativo biológico menos seus custos estimados de venda nos montantes de R$245 milhões e R$330 milhões respectivamente.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício encerrado em 31 de março de 2020, o resultado do período foi impactado positivamente pelo Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSLL), no montante de R$426,5 milhões. Esse efeito é decorrente principalmente da variação nas diferenças temporárias tributáveis no período relativas à variação cambial não realizada e à marcação a mercado de derivativos.

No exercício encerrado em 31 de março de 2019, o resultado do período foi impactado positivamente pelo Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSLL), no montante de R$186 milhões. Esse efeito é decorrente principalmente da variação nas diferenças temporárias tributáveis no período relativas à variação cambial não realizada e à marcação a mercado de derivativos.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A seguir a composição do imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado dos períodos:

Imposto de renda e contribuição social	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
Correntes	(15.294)	(8.943)	(19.534)
Diferidos relacionados à origem e reversão de diferenças temporárias e prejuízo fiscal e base negativa	477.113	195.141	440.526
Reconhecidos no resultado do exercício	**461.819**	**186.198**	**420.992**

Resultado do Exercício

No exercício encerrado em 31 de março de 2020, o resultado foi negativo em R$1,5 bilhão, impactado pelos efeitos não caixa da variação cambial (de R$1,9 bilhão) sobre o endividamento em dólar, por menores ganhos na liquidação e marcação a mercado de posições em derivativos e por menores rendimentos de aplicações financeiras no período, parcialmente compensados por aumento da receita líquida e da estratégia da Companhia de otimização de vendas com prioridade aos produtos e períodos de maior captura de valor agregado.

No exercício encerrado em 31 de março de 2019, o resultado foi negativo em R$1,2 bilhão, o que se compara ao resultado foi negativo de R$1,3 bilhão no exercício encerrado em 31 de março de 2018, impactado pelos efeitos da variação cambial (de R$940 milhões) sobre o endividamento em dólar e por eventos climáticos adversos tais como a seca ocorrida no período de formação do canavial.

EBITDA Ajustado (incluindo operações de revenda e os efeitos contábeis, não caixa, do *hedge accounting* da dívida em moeda estrangeira)

O EBITDA Ajustado foi de R$1,6 bilhão no exercício findo em 31 de março de 2020, 1,8% superior ao da safra anterior. A margem EBITDA Ajustado foi de 23,8%, 0,7 p.p. inferior ao da safra passada. O EBITDA Ajustado unitário cresceu 10% em relação à safra passada (de R$52,3/ton para R$57,4/ton), como consequência da redução dos custos e despesas já mencionados, parcialmente compensados pela redução de preços e volumes de venda de açúcar.

O EBITDA Ajustado foi de R$1,5 bilhão no exercício findo em 31 de março de 2019, 3,8% inferior ao registrado no período findo em 31 de março de 2018 cujas respectivas margens foram de 24,5% e 22,3%. O EBITDA Ajustado unitário cresceu 8% em relação ao exercício findo em 31 de março de 2018(de R$48,6/ton para R$52,3/ton), como consequência da redução dos custos e despesas já mencionados, parcialmente compensados pela redução de preços e volumes de venda de açúcar.

Análise do Balanço Patrimonial

Conforme explicado no item 10.1.f.iv desse Formulário de Referência, no exercício encerrado em 31 de março de 2020, apesar de não atendemos nosso compromisso contratual de empréstimos e financiamentos, foi concedido waiver pelos nossos credores, que consequentemente mantem os vencimentos e todas as demais condições contratuais originais. Mas conforme a norma de Pronunciamento Técnico CPC 26 os empréstimos e financiamentos de longo prazo desses respectivos contratos são obrigados a serem reclassificados no curto prazo, conforme demostrado abaixo na tabela do Passivo e explicado nas linhas de empréstimos e financiamentos.

Abaixo foram listadas todas as linhas de nosso balanço patrimonial consolidado, com a correspondente comparação entre as posições em 31 de março de 2020 (considerando os impactos do IFRS16), 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

ATIVO (RS Mil)	31/03/2020	AV¹	31/03/2019	AV¹	AH²	31/03/2018	AV¹	AH²
CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	1.174.943	8,7%	1.189.112	13,4%	-1,2%	1.530.092	15,7%	-22,3%
Aplicações financeiras	52.245	0,4%	139.900	1,6%	-62,7%	443.283	4,6%	-68,4%
Instrumentos financeiros derivativos	225.787	1,7%	39.416	0,4%	472,8%	42.604	0,4%	-7,5%
Contas a receber	202.050	1,5%	117.591	1,3%	71,8%	356.377	3,7%	-67,0%
Estoques	2.948.633	21,9%	671.302	7,6%	339,2%	555.121	5,7%	20,9%
Ativo biológico	663.908	4,9%	501.124	5,7%	32,5%	521.948	5,4%	-4,0%
Impostos a recuperar	158.777	1,2%	180.947	2,0%	-12,3%	250.164	2,6%	-27,7%
Outros créditos	88.170	0,7%	97.043	1,1%	-9,1%	59.117	0,6%	64,2%
Ativos mantidos para venda	45.165	0,3%	220.456	2,5%	-79,5%	3.506	0,0%	6188,0%
Total do ativo circulante	**5.559.678**	41,4%	3.156.891	35,7%	76,1%	3.762.212	38,7%	-16,1%
NÃO CIRCULANTE								
Aplicações financeiras	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	10.595	0,1%	-100,0%
Adiantamentos a fornecedores	56.602	0,4%	42.427	0,5%	33,4%	6.491	0,1%	553,6%
Depósitos judiciais	385.413	2,9%	367.388	4,2%	4,9%	342.736	3,5%	7,2%
Impostos a recuperar	57.529	0,4%	63.573	0,7%	-9,5%	133.351	1,4%	-52,3%
Instrumentos financeiros derivativos	55.885	0,4%	-	0,0%	100,0%	-	0,0%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	872.971	6,5%	403.692	4,6%	116,2%	275.592	2,8%	46,5%
Outros créditos	320.012	2,4%	77.100	0,9%	315,1%	11.950	0,1%	545,2%
Direito de uso de ativos de operações de arrendamento	1.577.379	11,7%	-	0,0%	100,0%	-	0,0%	0,0%
Investimentos	160.393	1,2%	169.913	1,9%	-5,6%	183.530	1,9%	-7,4%
Ativo imobilizado	3.477.391	25,9%	3.641.525	41,2%	-4,5%	4.079.573	41,9%	-10,7%
Intangível	921.964	6,9%	919.660	10,4%	0,3%	925.198	9,5%	-0,6%
Total do ativo não circulante	**7.885.539**	58,6%	5.685.278	64,3%	38,7%	5.969.016	61,3%	-4,8%
TOTAL DO ATIVO	**13.445.217**	100,0%	8.842.169	100,0%	52,1%	9.731.228	100,0%	-9,1%

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R$ Mil)	31/03/2020	AV¹	31/03/2019	AV¹	AH²	31/03/2018	AV¹	AH²
CIRCULANTE								
Empréstimos e financiamentos	7.225.234	53,7%	542.971	6,1%	1230,7%	536.552	5,5%	1,2%
Passivos de operações de arrendamento	498.932	3,7%	-	0,0%	100,0%	-	0,0%	0,0%
Adiantamentos de clientes no país	28.128	0,2%	13.987	0,2%	101,1%	43.918	0,5%	-68,2%
Adiantamentos de clientes no exterior	2.585.641	19,2%	357.345	4,0%	623,6%	74.933	0,8%	376,9%
Fornecedores	798.903	5,9%	653.684	7,4%	22,2%	728.802	7,5%	-10,3%
Provisões e encargos sobre a folha de pagamento	90.483	0,7%	92.000	1,0%	-1,6%	117.276	1,2%	-21,6%
Impostos e contribuições a recolher	75.152	0,6%	74.344	0,8%	1,1%	134.075	1,4%	-44,6%
Instrumentos financeiros derivativos	586.843	4,4%	159.518	1,8%	267,9%	52.658	0,5%	202,9%
Outras obrigações	118.051	0,9%	107.518	1,2%	9,8%	215.587	2,2%	-50,1%
Total do passivo circulante	**12.007.367**	89,3%	**2.001.367**	22,6%	500,0%	1.903.801	19,6%	5,1%
NÃO CIRCULANTE								
Empréstimos e financiamentos	96.191	0,7%	5.436.357	61,5%	-98,2%	4.765.785	49,0%	14,1%
Passivos de operações de arrendamento	1.182.337	8,8%	-	0,0%	100,0%	-	0,0%	0,0%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R$ Mil)	31/03/2020	AV¹	31/03/2019	AV¹	AH²	31/03/2018	AV¹	AH²
Adiantamentos de clientes no exterior	626.116	4,7%	452.176	5,1%	38,5%	1.052.893	10,8%	-57,1%
Fornecedores	5.965	0,0%	612	0,0%	874,7%	1.345	0,0%	-54,5%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	36.883	0,3%	38.882	0,4%	-5,1%	40.881	0,4%	-4,9%
Instrumentos financeiros derivativos	16.596	0,1%	7.706	0,1%	115,4%	3.833	0,0%	101,0%
Provisões tributárias, trabalhistas, cíveis e ambientais	294.668	2,2%	287.237	3,2%	2,6%	306.263	3,1%	-6,2%
Impostos e contribuições a recolher	18.501	0%	4.324	0%	328%	29	0%	14810%
Outras obrigações	167.247	1,2%	80.662	0,9%	107,3%	49.810	0,5%	61,9%
Total do passivo não circulante	**2.444.504**	18,2%	**6.307.956**	71,3%	-61,2%	6.220.839	63,9%	1,4%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	6.077.674	45%	6.077.674	69%	0%	2.618.214	27%	132%
Capital a Integralizar	-	0%	-	0%	0%	3.459.250	36%	-100%
Reserva de capital	1.353.937	10,1%	1.353.937	15,3%	0,0%	1.349.809	13,9%	0,3%
Prejuízos acumulados	(8.167.310)	-60,7%	(6.617.139)	-74,8%	23,4%	(5.418.431)	-55,7%	22,1%
Outros resultados abrangentes	(277.132)	-2,1%	(287.906)	-3,3%	-3,7%	(414.052)	-4,3%	-30,5%
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	**(1.012.831)**	-7,5%	**526.566**	6,0%	-292,3%	1.594.790	16,4%	-67,0%
Participação dos acionistas não controladores	6.177	0,0%	6.280	0,1%	-1,6%	11.798	0,1%	-46,8%
Total do patrimônio líquido	**(1.006.654)**	-7,5%	**532.846**	6,0%	-288,9%	1.606.588	16,5%	-66,8%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.445.217**	100,0%	**8.842.169**	100,0%	52,1%	9.731.228	100,0%	-9,1%

(1) A coluna "AV" (análise vertical) indica a representatividade em relação à Receita Líquida.

(2) A coluna "AH" (análise horizontal) indica a variação percentual de cada linha em relação ao ano anterior.

A seguir, são apresentados os comentários das linhas de maior representatividade e que tenham apresentado variações relevantes na comparação entre os exercícios.

Ativos

Caixa e Equivalentes de Caixa (Circulante)

Em 31 de março de 2020, o saldo de caixa e equivalentes de caixa totalizava R$1.175 milhões, 1,2% inferior ao saldo da safra anterior. Esta redução reflete principalmente os pagamentos de principal e de juros nos montantes de R$ 273,8 milhões e R$ 464,8 milhões, respectivamente na safra.

Em 31 de março de 2019, o saldo de caixa e equivalentes de caixa totalizava R$1.189 milhões, 22% inferior em relação ao saldo de 31 de março de 2018, o qual foi de R$1.530 milhões. Esta redução reflete principalmente as amortizações do passivo restante relacionado a adiantamentos com o acionista controlador, que totalizaram R$ 718 milhões no primeiro trimestre da safra e o pagamento de juros no montante de R$377,8 milhões na safra.

Instrumentos Financeiros Derivativos (Circulante e Não Circulante)

Em 31 de março de 2020, o saldo de instrumentos financeiros derivativos totalizava R$282 milhões, representando um aumento de 615% em relação ao saldo da safra anterior, que reflete principalmente da marcação a mercado de posições de derivativos de moeda e de commodities.

Em 31 de março de 2019, o saldo de instrumentos financeiros derivativos totalizava R$39 milhões, representando

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

uma redução de 7,5% em relação ao saldo de 31 de março de 2018, que era de R$43 milhões, o que reflete principalmente da marcação a mercado de posições de derivativos de moeda e de commodities.

Contas a Receber (Circulante)

Em 31 de março de 2020, o saldo de contas a receber totalizava R$202 milhões, representando um aumento de 71,8% em relação ao saldo da safra anterior, que reflete principalmente a estratégia da Companhia de otimização de vendas, com prioridade aos produtos e períodos de maior captura de valor agregado.

Em 31 de março de 2019, o saldo de contas a receber totalizava R$118 milhões, representando uma redução de 67% em relação ao saldo de 31 de março de 2018, o qual foi de R$356 milhões, que reflete principalmente o menor volume da operação de venda a prazo, influenciada pela redução nos volumes vendidos de açúcar e pelo maior volume de vendas de etanol.

Estoques (Circulante)

Em 31 de março de 2020, o saldo de estoques totalizava R$2,9 bilhões, representando um aumento de 339% em relação ao saldo da safra passada, que reflete principalmente a adiantamentos de performance no montante de R$2,6 bilhões, necessárias para o cumprimento de contratos de performance de exportação associados a obrigações em moeda estrangeira.

Em 31 de março de 2019, o saldo de estoques totalizava R$671 milhões, representando um aumento de 21% em relação ao saldo de 31 de março de 2018, o qual foi de R$555 milhões, que reflete principalmente a adiantamentos de performance no montante de R$241 milhões, necessárias para o cumprimento de contratos de performance de exportação associados a obrigações em moeda estrangeira.

Ativo Biológico

Em 31 de março de 2020, o saldo de Ativo Biológico totalizava R$664 milhões, representando um aumento de 32,5% em relação ao da safra passada. Esta variação decorreu da atualização de premissas de valor justo do ativo biológico, sendo as principais: preços, volume e câmbio.

Em 31 de março de 2019, o saldo de Ativo Biológico totalizava R$501 milhões, representando uma redução de 4% em relação ao saldo de 31 de março de 2018, o qual foi de R$522 milhões. Esta variação decorreu da atualização de premissas de valor justo do ativo biológico, sendo as principais: preços, volume e câmbio.

Impostos a Recuperar (Circulante e Não-Circulante)

Em 31 de março de 2020, o saldo de impostos a recuperar totalizava R$216 milhões, uma redução de 11,5% em relação ao saldo da safra anterior. Em 31 de março de 2019, o saldo de impostos a recuperar totalizava R$244 milhões, uma redução de 36% em relação ao saldo de 31 de março de 2018, que totalizava R$384 milhões. Estas reduções decorreram principalmente da utilização/compensação de créditos fiscais federais, sendo eles PIS e COFINS.

Ativos mantidos para venda (Circulante)

Em 31 de março de 2020, o saldo de ativos mantidos para venda totalizava R$45 milhões, uma redução de R$175 milhões em relação ao saldo em 31 de março de 2019, que foi de R$220 milhões, R$217 milhões a maior em relação ao saldo em 31 de março de 2018, que foi de R$3 milhões.

A redução verificada entre 2020 e 2019, deve-se ao fato da conclusão da venda das usinas do Polo Nordeste Estivas e Giasa.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O aumento verificado entre 2018 e 2019, deve-se ao fato de que em 20 de setembro de 2018, a Companhia firmou um acordo com Pipa Agroindustrial Ltda. para alienação da totalidade do capital social da Usina Estivas Ltda., sua controlada, pelo montante de R$203,6 milhões. Esses ativos foram mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas.

Imposto de Renda e Contribuição Social (Não Circulante)

Em 31 de março de 2020, o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos totalizaram R$873 milhões, representando um aumento de 116% em relação ao exercício anterior, que decorreu principalmente do aumento do reconhecimento de impostos sobre diferenças temporárias no exercício, em particular do valor justo sobre o ativo biológico, valorização a mercado dos instrumentos financeiros e variação cambial não realizada.

Em 31 de março de 2019, o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos totalizaram R$404 milhões, representando um aumento de 47% em relação ao exercício encerrado em 31 de março de 2018, o qual foi de R$276 milhões. Esta variação decorreu principalmente do aumento do reconhecimento de impostos sobre diferenças temporárias no exercício, em particular do valor justo sobre o ativo biológico, valorização a mercado dos instrumentos financeiros e variação cambial não realizada.

Direito de Uso de Ativos de Operações de Arrendamento (Não Circulante)

Em 1º de abril de 2019, a Companhia fez a adoção do novo pronunciamento técnico contábil CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil, que alterou a contabilização de contratos de arrendamento mercantil e de parcerias agrícolas, que passaram a ter tratamento equivalente ao de financiamentos relacionados à aquisição de direitos de uso de ativos.

Com a adoção do IFRS 16, a Companhia registrou em 31 de março de 2020 o valor de R$1,6 bilhão que correspondem ao direito de uso dos contratos vigentes. O montante equivale ao valor presente das obrigações assumidas junto às contrapartes, que terão seus saldos amortizados conforme os prazos definidos (período entre 1 a 10 anos).

Ativo Imobilizado (Não Circulante)

Em 31 de março de 2020, o ativo imobilizado totalizava R$3,5 bilhões, uma redução de 4,5% em relação ao saldo da safra passada. Esta redução decorreu principalmente da conclusão das vendas das usinas do Polo Nordeste Estivas e Giasa.

Em 31 de março de 2019, o ativo imobilizado totalizava R$3,6 bilhões, uma redução de 11% em relação ao saldo de 31 de março de 2018, o qual foi de R$4,1 bilhões. Esta redução decorreu principalmente da transferência dos ativos imobilizados das Usinas Estivas e Giasa para ativos e passivos mantidos para venda e para conta de Investimentos.

Passivos

Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não-Circulante)

Em 31 de março de 2020, o endividamento bruto foi de R$7,3 bilhões, um aumento de 22% do endividamento no final do exercício anterior. Esse resultado deve-se principalmente ao impacto da desvalorização de 33,4% do Real frente ao Dólar norte-americano sobre a parcela do endividamento denominada em dólares, no montante de R$1,7 bilhão.

Conforme explicado nos itens 10.1 e 10.1.f.iv desse Formulário de Referência, não atendemos nosso compromisso contratual de empréstimos e financiamentos no exercício encerrado em 31 de março de 2020, mas obtivemos

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

waiver com os credores, que consequentemente mantem os vencimentos e todas as demais condições contratuais originais. Mas devido norma contábil CPC 26, todos os empréstimos e financiamentos desses respectivos contratos são obrigados a serem reclassificados no curto prazo, independente de seus vencimentos.

Em 31 de março de 2019, o endividamento bruto foi de R$6,0 bilhões, um aumento de 13% do endividamento no final do exercício anterior. Esse resultado deriva resultado principalmente do impacto da desvalorização de 17,2% do Real frente ao Dólar norte-americano sobre a parcela do endividamento denominada em dólares, no montante de R$739,5 milhões.

Em 31 de março de 2018, o endividamento bruto foi de R$5,3 bilhões, uma redução de 16% do endividamento no final do exercício anterior, o qual foi de R$6,3 bilhões. Esse resultado deriva das amortizações líquidas no montante de R$1,2 bilhão, que foi compensado pelos efeitos da desvalorização de 4,9% do Real frente ao Dólar norte-americano sobre a parcela do endividamento denominada em dólares, no montante de R$212 milhões.

Passivos de Operações de Arrendamento (Circulante e Não Circulante)

Em 1º de abril de 2019, a Companhia fez a adoção do novo pronunciamento técnico contábil CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil, que alterou a contabilização de contratos de arrendamento mercantil e de parcerias agrícolas, que passaram a ter tratamento equivalente ao de financiamentos relacionados à aquisição de direitos de uso de ativos.

Com a adoção do IFRS 16, a Companhia registrou em 31 de março de 2020 o valor de R$1,7 bilhão que correspondem a valores remanescentes dos contratos de arrendamento vigentes, trazidos a valor presente pelas taxas de desconto na data da sua adoção, não considerando possíveis efeitos de PIS e COFINS.

Adiantamento de Clientes no Exterior (Circulante e Não-Circulante)

Em 31 de março de 2020, o saldo de adiantamento de clientes no exterior totalizou R$3,2 bilhões, representando um aumento de 297% em relação ao saldo da safra passada, devido principalmente a adiantamentos de performance no montante de R$2,6 bilhões, necessárias para o cumprimento de contratos de performance de exportação associados a obrigações em moeda estrangeira.

Em 31 de março de 2019, o saldo de adiantamento de clientes no exterior totalizou R$809 milhões, representando uma redução de 28% em relação ao saldo em 31 de março de 2018, que totalizou R$1,1 bilhão. Esta redução corresponde majoritariamente à liquidação do saldo de adiantamentos com partes relacionadas mediante o recurso obtido com o AFAC na safra 2017/18.

Fornecedores (Circulante e Não-Circulante)

Em 31 de março de 2020, o saldo de fornecedores totalizou R$805 milhões, 23% superior ao da safra passada, devido ao aumento dos prazos de pagamento com fornecedores, alinhado com as iniciativas visando reduzir as necessidades de capital de giro.

Em 31 de março de 2019, o saldo de fornecedores totalizou R$654 milhões, 10% inferior ao da safra passada. Em 31 de março de 2018, o saldo de fornecedores totalizou R$730 milhões, representando uma redução de 8% em relação ao saldo de 31 de março de 2017, o qual foi de R$795 milhões. Estas reduções devem-se principalmente a liquidação de contratos de performance com partes relacionadas que estavam em aberto, bem como o impacto do menor preço de cana adquirida de terceiros por conta da redução do consecana.

Instrumentos Financeiros Derivativos (Circulante e Não Circulante)

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 31 de março de 2020, o saldo de instrumentos financeiros derivativos totalizava R$603 milhões, representando um aumento de 261% em relação ao saldo da safra anterior, que reflete principalmente da marcação a mercado de posições de derivativos de moeda.

Em 31 de março de 2019, o saldo de instrumentos financeiros derivativos totalizava R$167 milhões, representando um aumento de 196% em relação ao saldo de 31 de março de 2018, que era de R$56 milhões, o que reflete principalmente da marcação a mercado de posições de derivativos de moeda.

Patrimônio Líquido

Em 31 de março de 2020, apresentamos patrimônio líquido negativo no valor de R$1,0 bilhão, 292% inferior ao da safra passada, devido principalmente aos prejuízos do exercício de R$1,5 bilhão.

Em 31 de março de 2019, o patrimônio líquido totalizou R$533 milhões, 67% inferior em relação ao exercício encerrado em 31 de março de 2018, o qual foi de R$1,6 bilhão, devido principalmente aos prejuízos do exercício de R$1,2 bilhão.

Análise dos Fluxos de Caixa

Abaixo foram listadas todas as linhas de nosso fluxo de caixa consolidado, com a correspondente comparação entre as posições em 31 de março de 2020, 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018:

Fluxo de Caixa (R$ Mil)	31/03/2020	31/03/2019	%	31/03/2018	%
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS					
Resultado do período	(1.551.248)	(1.199.130)	29,4%	(1.269.875)	-5,6%
Itens que não afetam o caixa	3.258.339	2.567.157	26,9%	2.309.224	11,2%
Depreciação e amortização	1.898.027	1.455.132	30,4%	1.498.830	-2,9%
Perdas (ganhos) de venda do ativo biológico	(222.448)	22.434	-1091,6%	352.504	-93,6%
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidos	2.215.369	1.139.728	94,4%	696.144	63,7%
Resultado de operações de hedge	17.160	191.300	-91,0%	134.934	41,8%
Resultado de IR e CS diferidos	(477.113)	(195.141)	144,5%	(440.526)	-55,7%
Outros itens que não afetam o caixa	(172.656)	(46.296)	272,9%	67.338	-168,8%
Redução/(aumento) de ativos	(2.707.926)	38.168	-7194,8%	359.151	-89,4%
Aumento/(redução) de passivos	3.375.886	(388.153)	-969,7%	(1.670.767)	-76,8%
Dividendos recebidos	-	-	0,0%	-	0,0%
Juros de empréstimos e financiamentos pagos	(483.198)	(379.669)	27,3%	(459.295)	-17,3%
Caixa gerado (aplicado) pelas ativ. operacionais	**1.891.853**	**638.373**	196,4%	**(731.562)**	-187,3%
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTO					
Adições ao ativo imobilizado	(678.306)	(696.929)	-2,7%	(613.704)	13,6%
Adições ao ativo biológico	(470.081)	(493.481)	-4,7%	(479.856)	2,8%
Adições ao intangível	(10.747)	(1.562)	588,0%	(3.497)	-55,3%
Redução (aumento) de aplicações financeiras	89.206	320.288	-72,1%	(315.377)	-201,6%
Redução (aumento) de invest. (prov. para perda em invest.)	569	116	390,5%	(222)	-152,3%
Adição de contratos de arrendamento	(2.089.251)	-	-100,0%	-	0,0%
Baixa de contratos de arrendamento	-	-	0,0%	-	0,0%
Caixa gerado (aplicado) nas ativ. de investimento	**(3.158.610)**	**(871.568)**	262,4%	**(1.412.656)**	-38,3%
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTO					
Adiantamento para futuro aumento de Capital	-	-	0,0%	3.459.250	-100,0%
Gastos com oferta pública / emissão de novas ações	-	-	0,0%	(10.263)	-100,0%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Aporte de acionistas	-	210	-100,0%	-	100,0%
Captação de empréstimos e financiamentos	4.408.209	3.442.818	28,0%	3.381.435	1,8%
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(4.723.709)	(3.550.813)	33,0%	(4.619.550)	-23,1%
Adições de operações de arrendamento	2.089.397	-	100,0%	-	0,0%
Baixa de operações de arrendamento	-	-	0,0%	-	0,0%
Pagamento de operações de arrendamento	(521.309)	-	-100,0%	-	0,0%
Caixa gerado (aplicado) nas ativ. de financiamento	**1.252.588**	**(107.785)**	-1262,1%	**2.210.872**	-104,9%
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	**(14.169)**	**(340.980)**	-95,8%	**66.654**	-611,6%
Caixa e equiv. de caixa no início do exercício	1.189.112	1.530.092	-22,3%	1.463.438	4,6%
Caixa e equiv. de caixa no fim do exercício	**1.174.943**	**1.189.112**	-1,2%	**1.530.092**	-22,3%

A seguir, são apresentados os comentários das linhas de maior representatividade e que tenham apresentado variações relevantes na comparação entre os exercícios.

Atividades operacionais

O caixa gerado pelas atividades operacionais foi de R$1,9 bilhão no exercício encerrado em 31 de março de 2020, o que se compara ao caixa gerado de R$638 milhões no exercício encerrado em 31 de março de 2019 e ao caixa aplicado de R$731 milhões no exercício encerrado em 31 de março de 2018. Esses desempenhos estão associados principalmente à adoção da norma contábil de IFRS16 no ano safra de 19/20.

Atividades de investimentos

O caixa aplicado nas atividades de investimento foi de R$3,2 bilhões no exercício encerrado em 31 de março de 2020 comparado aos caixas aplicados de R$872 milhões e de R$1,4 bilhão nos exercícios encerrados em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018 respectivamente, explicados principalmente pelas variações nas aplicações financeiras e à adoção de da norma contábil de IFRS16 no ano safra de 19/20.

Atividades de financiamento

O caixa gerado pelas atividades de financiamento foi de R$1,3 bilhão no exercício encerrado em 31 de março de 2020 comparado ao caixa aplicado de R$108 milhões no exercício encerrado em 31 de março de 2019 e ao caixa gerado de R$2,2 bilhões no exercício encerrado em 31 de março de 2017. Essas variações decorrem principalmente da adoção de da norma contábil de IFRS16 no ano safra de 19/20 e do montante de R$3.459 milhões do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pelo acionista controlador no ano safra de 2017/18 no âmbito do processo de aumento de capital.

[1] Os saldos de empréstimos e financiamentos contemplam juros e atualizações e são líquidos de gastos com comissões e despesas diferidas.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2.a. resultados das nossas operações:

10.2.a.i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita de venda de bens no curso normal das nossas atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

A receita de venda é reconhecida quando existe evidência convincente de que (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, (ii) os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias podem ser estimados de maneira confiável, (iv) de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e (v) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita de serviço prestado é reconhecida em função de sua execução.

Para os contratos de venda faturada e não entregue (bill and hold sales), em que a entrega da mercadoria é postergada a pedido do comprador, a receita é reconhecida quando (i) o comprador passa a deter a propriedade, (ii) o comprador forneça instruções específicas relacionadas à entrega, (iii) as condições de pagamento sejam as usualmente praticadas pela Companhia e (iv) o produto esteja no estoque da Companhia identificado e pronto para entrega ao comprador.

O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda. Para vendas internacionais, depende do tipo de termo de vendas internacionais (International Commercial Term ou "incoterms") do contrato.

Nossas receitas líquidas decorrem, principalmente, da (i) venda de etanol e açúcar, para o mercado interno e externo; (ii) venda de energia elétrica, para o mercado interno; e (iii) venda de commodities para o cumprimento de contratos de performance de exportação. Nesse sentido, nossas receitas líquidas são impactadas pelos volumes vendidos dos produtos relacionados anteriormente e pelos seus respectivos preços.

Em relação à receita de açúcar e especificamente aos preços desse produto, nossa política Financeira e de Gestão de Riscos determina que até 31 de março de cada exercício tenhamos contratado proteção (hedge) para um percentual que corresponda entre 60% e 100% da nossa exposição líquida do exercício seguinte a preços de açúcar. Podemos ainda proteger nossa exposição a taxas de câmbio seguindo a mesma proporção dos hedges de preços do açúcar, observando um limite de desvio determinado pela nossa Comissão de Riscos.

Neste contexto, em 31 de março de 2020, nossa posição de operações de hedge para o exercício a ser encerrado em 31 de março de 2021 era um volume de 811 mil toneladas de açúcar protegidos por contratos de hedge (ou "hedgeado") ao preço de 13,67 cUS$/lb, que representava cerca de 85,4% da nossa exposição e um volume de US$266 milhões ao preço de R$4,253/US$.

10.2.a.ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Fatores climáticos afetam a produtividade de nosso canavial e consequentemente podem impactar materialmente nossos resultados operacionais.

Exercício social encerrado em 31 de março de 2020

No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a produtividade média do canavial medida pelo TCH (tonelada de cana por hectare) atingiu 82,9 ton/ha, um aumento de 3,5% na comparação com o exercício social

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

anterior. Esses resultados são explicados principalmente condições climáticas mais favoráveis no período de formação do canavial (janeiro a março), principalmente no Polo RP Norte, parcialmente compensadas pela geada que atingiu a região do Polo Mato Grosso do Sul.

Em contrapartida, o ATR Cana foi de 1280,0 kg/ton na safra 19/20, 2,1% inferior em relação à safra 18/19. Esses resultados refletem principalmente os impactos da seca na safra passada, que favorecem a concentração no conteúdo de açúcar.

Exercício social encerrado em 31 de março de 2019

No exercício social encerrado em 31 de março de 2019, a produtividade média do canavial medida pelo TCH (tonelada de cana por hectare) atingiu 73,8 ton/ha, uma redução de 4,7% na comparação com o exercício social anterior. Esses resultados são explicados principalmente pelo menor volume de chuvas no período de formação do canavial nos Polos RP Norte e RP Sul.

Em contrapartida, o ATR Cana foi de 130,9 kg/ton na safra 18/19, 1,7% superior em relação à safra 17/18. Esses resultados refletem principalmente a continuidade das boas práticas agrícolas como o manejo do canavial e a adequação do perfil varietal.

Exercício social encerrado em 31 de março de 2018

No exercício social encerrado em 31 de março de 2018, a produtividade média do canavial medida pelo TCH (tonelada de cana por hectare) atingiu 77,4 ton/ha, representando uma redução de 0,7% na comparação com o exercício social anterior. Essa redução é explicada principalmente pelo menor volume de chuvas no período de formação do canavial na região do Estado de São Paulo, o que provocou a redução de produtividade dos canaviais no Polo Agroindustrial de Ribeirão Preto (RP). Essa redução foi parcialmente compensada pelo aumento de produtividade no Polo Mato Grosso do Sul (MS), que apresentou crescimento de 3,0% e atingiu 83,4 ton/ha na safra. O teor de ATR Cana consolidado foi de 128,8 kg/ton, uma redução de 0,2% e praticamente em linha com a safra anterior. A manutenção do ATR Cana reflete principalmente a continuidade das boas práticas agrícolas como o manejo do canavial e a adequação do perfil varietal.

10.2.b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os nossos principais produtos estão expostos às variações dos preços de commodities, taxa de câmbio, além de outros índices.

As receitas de açúcar e das exportações, além dos custos de aquisição de alguns insumos e dos custos de aquisição da cana-de-açúcar de terceiros, estão diretamente ou indiretamente atreladas à cotação do Dólar norte-americano e, consequentemente, sofrem impactos da variação cambial. Visamos minimizar esses impactos por meio de contratação de instrumentos derivativos, em conformidade com a nossa Política Financeira e de Gestão de Riscos.

Já as receitas de etanol, sob a atual política de preço de gasolina praticada pela Petrobrás, sofrem influência: (i) da cotação dos derivativos de Petróleo e da cotação do Dólar norte-americano, e (ii) da oferta e demanda de etanol no mercado doméstico, sendo esta uma função da demanda de combustíveis, competitividade dos preços finais de etanol frente a gasolina, tamanho de safra, *mix* de produção entre açúcar e etanol, fluxos de importação e exportação.

Historicamente, a receita da Companhia não sofre impacto relevante da inflação.

Adicionalmente, como indicado no item 10.2.a.ii acima, fatores climáticos têm influência direta na produtividade

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

agrícola e na qualidade da cana-de-açúcar, com o consequente impacto no nosso volume de produção e receita.

10.2.c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro

Além dos fatores que impactam a nossa receita mencionados acima, que também influenciam nosso resultado operacional, alguns dos insumos necessários para a produção agrícola como defensivos químicos, fertilizantes, entre outros, têm seus preços atrelados ao Dólar norte-americano, razão pela qual a variação cambial pode ter impacto em nosso resultado operacional. Buscamos minimizar este impacto por meio de nossa Política Financeira e de Gestão de Riscos. Os demais custos podem sofrer influências dos índices de inflação, afetando diretamente os nossos resultados. Além disso, o custo de aquisição da cana-de-açúcar de terceiros é corrigido pelo CONSECANA do Estado de São Paulo, que sofre influência da cotação do açúcar, etanol e da variação cambial.

Adicionalmente, nosso resultado financeiro está sujeito a (i) variação cambial relacionada à parcela da dívida denominada em Dólares norte-americanos; (ii) variação cambial, que tem impacto em nosso resultado financeiro em decorrência dos instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção cambial e não designados como Hedge Accounting; e (iii) taxas de juros (como por exemplo LIBOR, CDI e TJLP), tendo em vista os instrumentos de dívidas que possuímos vinculados a tais índices.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3.a. introdução ou alienação de segmento operacional.

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional. Portanto, não houve efeitos relevantes em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

10.3.b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Em 3 de janeiro de 2017, aprovamos a dissolução da controlada Biosev Bioenergia Limited, localizada nas Ilhas Cayman, sem que a referida dissolução tenha causado ou venha a causar efeito relevante nas nossas demonstrações financeiras.

Em 20 de dezembro de 2017, a Biosev Bioenergia S.A. firmou um contrato com a STA Holding Ltda., R.F.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. e a Pioneiros Participações Ltda. para a venda das quotas sociais por ela detidas na Crystalsev Comércio e Representações Ltda. A efetivação de referida alienação, mediante a transferência da titularidade das quotas sociais para as compradoras, está condicionada ao cumprimento de algumas condições precedentes, dentre as quais: (i) a exclusão da exigência contida no Contrato Social da Crystalsev, nos parágrafos 7° e 8° do artigo 5°, a qual prevê que os sócios devem ser pessoas jurídicas que exerçam a atividade de produção de açúcar e álcool; (ii) a renúncia expressa ou o não exercício do direito de preferência pelos demais sócios no prazo contratual após o envio de notificação pela Crystalsev; e (iii) a liberação de todo e qualquer gravame que possa recair sobre as ações representativas do capital social da Sociedade Operadora Portuária de São Paulo S.A. - SOP e o cancelamento do processo de arrolamento n° 15.954.720.006/2015-90. Em 13 de agosto de 2018, foi homologada a redução do capital social da Crystalsev, o qual foi reduzido no montante de R$49.270, passando de R$230.852 para R$181.582, mediante o cancelamento de 49.270.274 quotas sociais ao valor nominal de R$1,00 (um real) cada, proporcionalmente à participação societária detida por cada um dos sócios. Esta redução de capital e o cancelamento proporcional de quotas foram implementados mediante a entrega pela Crystalsev aos seus sócios (i) da totalidade da participação societária que a Crystalsev detém na SOP, no montante de R$49.270, conforme atualizado, representados por 22.265.937 ações representativas de 85% do capital social da SOP; e (ii) R$0,79 centavos de reais em moeda corrente nacional. A distribuição de ações da SOP pela Crystalsev e a restituição do valor em dinheiro aos sócios observou a proporção de participação societária detida por cada um dos sócios na Crystalsev. Em março de 2020, o processo de alienação acima referenciado encontra-se em andamento. A administração não acredita que referida alienação tenha causado ou venha a causar efeito relevante nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.3.c. Eventos ou operações não usuais.

Venda da Unidade industrial Estivas (RN)

Em 20 de setembro de 2018, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças estabelecendo o compromisso de venda da totalidade do capital social da Usina Estivas Ltda., controlada da Biosev S.A., à Pipa Agroindustrial Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.730.100/0001-43, controlada por um fundo de investimento administrado pela Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A., após o aporte na Usina Estivas Ltda. dos ativos, direitos, obrigações e responsabilidades que compõem o estabelecimento comercial localizado no Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.527.906/0008-02 (unidade filial Estivas). Nas demonstrações financeiras do exercício social findo 30 de setembro de 2018, os ativos da usina foram reclassificados contabilmente de ativos e passivos para as linhas de mantidos para venda, sendo esse um efeito não caixa. No exercício social findo 31 de março de 2019, os ativos da usina estavam sendo classificados em mantidos para venda. A conclusão da venda foi feita em 30 de agosto de 2019. Portanto no exercício social findo em 31 de março de 2020, os ativos da usina foram baixados das contas contábeis e reconhecidas no resultado.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4.a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRSs), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos e as orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.4.a.i Novas normas, alterações e interpretações de normas

a) Normas, interpretações e alterações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia em 2020.

a.1) As alterações publicadas referente aos Pronunciamentos Técnicos CPC 38/IAS 39, CPC 40 (R1)/IFRS 7 e CPC 48/IFRS 9 – correlacionado as normas internacionais IASB – International Accounting Standards Board - tratam essencialmente da "Reforma da taxa de juros de referência" ou "IBOR Reform".

Essa reforma se deve a descontinuidade do uso da London Interbank Offered Rate – LIBOR (USD Libor, JPY Libor, CHF Libor e GBP Libor) como taxa de juros referenciais após 2021, sobretudo devido à vulnerabilidade à manipulação ou erros dos bancos, uma vez que a taxa é apurada com base na média interbancária a qual os principais bancos podem se refinanciar mutualmente.

a) Normas, interpretações e alterações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia em 2019.

a.1) As alterações publicadas referente às normas existentes para o CPC 06 / IFRS16 e IFRIC 23 são obrigatórias para o exercício iniciado a partir de 01 de abril de 2019, e não foram aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras. Não houve adoção antecipada e os impactos da adoção serão apresentados no primeiro trimestre da safra 2019/2020.

Norma	Principais exigências	Data de entrada em vigor
IFRS 16 / CPC 06 (R2)	"Leases" o IFRS 16 que substituirá o IAS 17 e interpretações relacionadas, estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos (leases).	Aplicável a exercícios com início em ou após 1º de janeiro de 2019.

Esta norma determina essencialmente que os arrendatários passam a ter que reconhecer em seu passivo os pagamentos futuros e em seu ativo o direito de uso do bem arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, assim contratos de arrendamento financeiro e operacional passam a ter o mesmo tratamento contábil, ficando fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor.

A IFRS 16 também exige o reconhecimento de uma taxa de depreciação relacionada aos ativos de direito de uso e uma despesa de juros sobre os passivos de arrendamento, em comparação ao reconhecimento da despesa de arrendamento operacional ou custo de aluguel em uma base linear durante o prazo da locação com base em requisitos prévios.

A Companhia adotará a norma em 01 de abril de 2019 usando uma abordagem retrospectiva modificada que resulta na aplicação prospectiva da norma. A abordagem retrospectiva modificada não requer a atualização das informações contábeis do período anterior.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Na adoção do IFRS 16, a Companhia reconhecerá os passivos de arrendamento em relação aos contratos que atendem a definição de arrendamento, de acordo com os princípios da nova norma. Esses passivos serão mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados com base na taxa de empréstimo incremental em 01 de abril de 2019. Os ativos associados ao direito de uso serão mensurados pelo valor igual ao passivo de arrendamento em 01 de abril de 2019, sem impacto nos lucros acumulados.

Na avaliação de impactos para adoção da norma ainda encontra-se em discussão se contratos de parceria agrícola deverão fazer parte do escopo.

Norma	Principais exigências	Data de entrada em vigor
IFRIC 23	Imposto de Renda - Contabilização de incertezas sobre tratamentos fiscais: requer a análise se a autoridade fiscal aceitará o tratamento fiscal escolhido pela Companhia. Se provável, a Companhia deverá reconhecer o valor conforme a declaração de imposto de renda, em caso contrário a Companhia reconhecerá um valor diferente das declarações de imposto de renda, de forma a refletir a incerteza do tratamento fiscal escolhido.	Aplicável a exercícios com início em ou após 1º de janeiro de 2019.

Esta interpretação tem como objetivo esclarecer como avaliar as incertezas na contabilização dos tributos sobre o lucro quando a legislação aplicável não estiver clara. A Companhia avaliou as mudanças introduzidas por esta nova norma e com base nas análises realizadas, não identificou mudanças materiais que produzam impacto em suas demonstrações financeiras.

a) Normas, interpretações e alterações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia em 2018.

As alterações publicadas referente às normas existentes para o CPC 47 / IFRS15 e CPC 48 / IFRS 9 são obrigatórias para o exercício iniciado a partir de 01 de janeiro de 2018. A Companhia avaliou as mudanças introduzidas por essas normas, conforme detalhado a seguir:

Norma	Principais exigências	Data de entrada em vigor
IFRS 15 / CPC 47	"Reconhecimento de Receitas" o IFRS 15 requer que o reconhecimento de receita seja realizado de modo a retratar a transferência de bens ou serviços para o cliente por um montante que reflita a expectativa da empresa de ter em troca os direitos desses bens ou serviços.	Aplicável a exercícios com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

A Companhia avaliou todas as etapas da nova norma. Com base nestas análises, não identificou impactos materiais de mensuração na aplicação desta norma, considerando que todos os critérios de reconhecimento da receita já são atendidos e não há obrigações de desempenho posteriores a entrega dos bens, sendo assim, a Companhia satisfaz à obrigação de desempenho quando da transferência do produto ao cliente tanto no mercado interno quanto no mercado externo.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Norma	Principais exigências	Data de entrada em vigor
IFRS 9 / CPC 48	"Instrumentos Financeiros" o IFRS 9 mantém, mas simplifica o modelo de mensuração combinada e estabelece duas principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado e valor justo. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características do fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A norma define apenas um modelo de redução do valor recuperável e reformulou o modelo para hedge accounting.	Aplicável a exercícios com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

A Companhia avaliou as mudanças introduzidas por esta nova norma e com base nas análises realizadas até o fechamento destas demonstrações financeiras, o impacto mapeado esperado tanto para a perda estimada com crédito de liquidação duvidosa ("PCLD"), na rubrica de clientes, quanto para o valor dos nossos recebíveis, na rubrica das Contas a Receber, será imaterial.

Para os demais instrumentos financeiros não identificamos impacto em relação a atual estrutura de instrumentos financeiros da Companhia.

10.4.b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A partir de 1º de abril de 2019, a Companhia adotou o CPC 06 (R2)/IFRS 16, optando pela abordagem retrospectiva modificada que resulta na aplicação prospectiva da norma. A abordagem retrospectiva modificada não requer a atualização das informações contábeis de períodos anteriores.

Para os contratos existentes na data da adoção inicial foram reconhecidos o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento que representa a obrigação de efetuar os pagamentos relacionados ao ativo subjacente de arrendamento pelo mesmo montante mensurado a valor presente das obrigações futuras previstas em contrato, reconhecidos de forma bruta em relação ao PIS e COFINS.

O ativo de direito de uso é depreciado subsequentemente usando o método linear desde a data de início até o término do prazo do arrendamento.

O valor presente dos passivos de arrendamento foi calculado utilizando a taxa de juros incremental, considerando o prazo contratual.

Após a data de início, o passivo de arrendamento de contratos de parceria agrícola e arrendamento que contém variação, será remensurado para refletir a alteração nos pagamentos de arrendamento. Essa remensuração será reconhecida como ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia aplicou a isenção prevista na norma para o não reconhecimento do direito de uso e do passivo de arrendamento para ativos de baixo valor e contratos com prazo inferior a 12 meses. Para esses contratos, a Companhia continuará a reconhecer a despesa de arrendamento em uma base linear.

A partir de 1º de abril de 2018, a Companhia adotou o "CPC 47/IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes" e o "CPC 48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros".

CPC 47 / IFRS 15 – Receita de contrato de clientes que estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, no entanto essa adoção não gerou qualquer alteração nos montantes anteriormente reconhecidos como receita, considerando que todos os critérios de

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

reconhecimento da receita já eram atendidos pelo IAS 18 (CPC 30) e não há obrigações de desempenho posteriores a entrega dos bens, sendo assim, a Companhia satisfaz à obrigação de desempenho quando da transferência do produto ao cliente tanto no mercado interno quanto no mercado externo.

CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – O novo pronunciamento inclui novas regras sobre a classificação e mensuração de ativos financeiros, bem como a redução ao valor recuperável (impairment) e novas práticas para a contabilidade de hedge (hedge accounting), que estão simplificados abaixo:

Classificação e mensuração – a IFRS 9 estabelece que os ativos financeiros deverão ser classificados e mensurados em uma das três categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio de resultados (VJR). As categorias de: mantido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponível para venda, que faziam parte do escopo do IAS 39, foram retiradas.

Redução ao valor recuperável (Impairment) – o modelo de “perdas incorridas” é substituído por um modelo de “perdas de créditos estimadas”, onde não se faz mais necessário que um evento de perda ocorra antes do reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável. O modelo utiliza abordagem dupla, em que a provisão será mensurada para perdas de crédito esperadas para 12 meses ou para vida inteira do ativo.

Contabilização de Hedge – foi incluído um novo modelo de contabilidade de hedge geral, que não altera, porém fundamentalmente os tipos de relacionamento de hedge ou requisitos para mensuração e reconhecimento de ineficácia.

Em 31 de março de 2018 não houve efeitos significativos nas práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios anteriores apresentados.

10.4.c. Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios do auditor independente referentes às demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de março de 2020, 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018 foram emitidos sem ressalvas.

O relatório do auditor independente sobre as nossas demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de março de 2020 foi emitido com a seguinte ênfase:

Transações com partes relacionadas

A Companhia e suas controladas têm realizado transações em montantes significativos com partes relacionadas do Grupo Louis Dreyfus Company. Os efeitos no resultado dessas transações e os correspondentes ativos e passivos estão divulgados na nota explicativa nº 20 às demonstrações contábeis. Nossa opinião não está modificada em virtude desse assunto.

O relatório do auditor independente sobre as nossas demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de março de 2019 foi emitido com a seguinte ênfase:

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Transações com partes relacionadas

A Companhia e suas controladas têm realizado transações em montantes significativos com partes relacionadas do Grupo Louis Dreyfus Company. Os efeitos no resultado dessas transações e os correspondentes ativos e passivos estão divulgados na nota explicativa nº 19 às demonstrações contábeis. Nossa opinião não está modificada em virtude desse assunto.

O relatório do auditor independente sobre as nossas demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de março de 2018 foi emitido com a seguinte ênfase:

Transações com partes relacionadas

A Companhia e suas controladas têm realizado transações em montantes significativos com partes relacionadas do Grupo Louis Dreyfus Company. Os efeitos no resultado dessas transações e os correspondentes ativos e passivos estão divulgados na nota explicativa nº 18 às demonstrações contábeis. A conclusão do auditor não contém modificação relacionada a este assunto.

Contrato de concessão em investimento controlado em conjunto

Conforme nota explicativa n°11 às demonstrações contábeis, a investida Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá - TEAG, investimento controlado em conjunto, opera com base em contrato de concessão com a Companhia Docas do Estado de São Paulo (“CODESP” ou “Poder Concedente”), com término previsto em 08 de julho de 2018. Em 14 de julho de 2017, a investida obteve a aprovação em caráter preliminar do plano de investimentos junto à CODESP, para fins de prorrogação antecipada do contrato de concessão, todavia, até a data de aprovação das demonstrações contábeis, a investida aguarda a conclusão do processo de renovação. As demonstrações contábeis devem ser lidas nesse contexto. A conclusão do auditor não contém modificação relacionada a este assunto.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Com a finalidade de preparar as demonstrações financeiras, nossa Administração deve, no final de cada exercício, fazer uso de determinadas práticas contábeis que contemplam julgamentos e estimativas a respeito dos valores de receitas, despesas, ativos, passivos e divulgações de passivos contingentes, as quais não são facilmente obtidas de outras fontes. As estimativas e as suas respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica da Administração e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. A seguir, apresentamos os principais julgamentos, estimativas e premissas efetuadas e utilizadas pela Administração durante a elaboração das demonstrações financeiras:

Perda estima com créditos de liquidação duvidosa

A partir de 1º de abril de 2018, com a adoção do IFRS 9 (CPC 48) Instrumentos Financeiros, a Companhia adotou o modelo de perda estimada com créditos de liquidação duvidosa (PECLD), onde não se faz mais necessário que um evento de perda ocorra antes do reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável. O modelo utiliza abordagem dupla, em que a provisão será mensurada para perdas de crédito esperadas para 12 meses ou para vida inteira do ativo. A adoção desta nova metodologia não provocou impacto material no resultado e no patrimônio líquido.

O resultado da PECLD é registrado nas rubricas "Outras receitas operacionais" e "Outras despesas operacionais", na demonstração do resultado. Quando não existe expectativa de recuperação de numerário adicional, os valores creditados na rubrica "Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa" são revertidos contra a baixa definitiva do título e registrados no resultado conforme previsto pelo CPC 48.

A avaliação dos recebimentos em atraso e das perdas incorridas é realizada de acordo com o seu vencimento "aging" e vencimento de pelo menos duas safras passadas. Com isso, determinam-se os percentuais de inadimplência desde os saldos a vencer até os vencidos há mais de 365 dias.

A análise dos recebimentos em atraso e perdas incorridas é realizada anualmente a fim de atualizar os percentuais de inadimplência a serem considerados.

Para cada faixa de risco do aging, calcula-se:

$$\% \, PECLD = \frac{Perdas}{(Recebidos + Perdas)}$$

Onde: Perdas: é o volume de títulos com baixa definitiva referente ao período histórico analisado.
Recebidos: é o volume de títulos recebidos que estiveram na condição de vencido da respectiva faixa.

Provisão para perdas na realização de estoques

Para a constituição de provisão para perdas na realização de estoques, tomamos como base o histórico de perdas ocorridas nas movimentações físicas de mercadorias, para estimar possíveis perdas sobre os estoques existentes nas unidades Agroindustriais. Adicionalmente, registram-se provisões para a realização dos itens de estoque cujo preço de venda estimado é abaixo do custo de aquisição e/ou do custo de produção, e também para aqueles itens de giro lento e que poderão se tornar obsoletos.

Ajuste a valor presente de ativos e passivos

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Transações de compras e vendas a prazo, prefixadas, ou outros ativos e passivos, quando aplicável, são ajustados ao seu valor presente considerando seus respectivos prazos de realização. Para a apuração do cálculo a valor presente, estimamos os fluxos de caixa futuros proveniente da unidade geradora de caixa, considerando uma taxa de desconto adequada, no julgamento da Administração.

Vida útil dos bens do ativo imobilizado

Revisamos a estimativa de vida útil dos bens do ativo imobilizado anualmente, no fim de cada exercício. Nesta revisão a vida útil estimada dos principais bens do ativo imobilizado pode ou não sofrer alterações. Os efeitos provenientes da revisão na estimativa da vida útil de tais bens são reconhecidos prospectivamente nas demonstrações financeiras.

Redução do valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis, excluindo ágio

Ao final de cada exercício, revisamos o valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, calculamos o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso.

Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida, ocorre o aumento do valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil que teria sido determinado caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou unidade geradora de caixa) em exercícios anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é imediatamente reconhecida no resultado, quando aplicável.

Avaliação de instrumentos financeiros e derivativos

Utilizamos técnicas de avaliação que incluem informações não baseadas em dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros.

Na aplicação da nossa prática contábil para as operações com derivativos classificadas como proteção dos fluxos de caixa futuros, utilizamos estimativas de receitas e custos em seus períodos de realização projetados. Os resultados da marcação a mercado ou realização dos instrumentos financeiros ou derivativos designados para proteção de fluxos de caixa futuros são registrados na conta de "Outros resultados abrangentes" e reconhecidos no resultado do exercício social em que ocorrer a realização do item protegido.

Entendemos que utilizamos técnicas de avaliação e premissas adequadas para a determinação do valor justo dos

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

instrumentos financeiros e derivativos, bem como dispomos de ferramentas adequadas de projeção e monitoramento.

Ativo biológico

Aplicamos o tratamento contábil de ativos biológicos para a cana em pé, que é o ativo biológico consumível em conformidade ao CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola/ IAS 41 – Agriculture.

O ativo biológico e os respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecido ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda e é apresentado no ativo circulante considerando que a maturidade da cana-de-açúcar é de doze meses, podendo ser colhida em até dezoito meses

A metodologia adotada pela Companhia para satisfazer essa exigência de cálculo é a avaliação econômica e financeira do ativo biológico de cana-de-açúcar através do fluxo de caixa descontado, as principais premissas utilizadas para determinar o valor justo do ativo biológico são as seguintes: estimativas de produção e de produtividade por área, quantidade de açúcar (sacarose) por tonelada de cana-de-açúcar, preço do açúcar, preço do etanol, custos de plantio e custos de manutenção dos canaviais, taxa de câmbio, gastos com frete, colheita e transporte, além de taxas de juros.

Provisões tributárias, trabalhistas, cíveis e ambientais

A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou presumida) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deva ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma dessas características não é atendida, a Companhia não reconhece uma provisão.

A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso de naturezas cível, ambiental, tributária e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de uma análise, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de desfecho com resultado desfavorável implicando um desembolso futuro. Eventuais contingências ativas não são reconhecidas até que as ações sejam transitadas em julgado com posição favorável à Companhia em caráter definitivo e quando é certo que esta irá realizar o ativo. Os tributos cujas exigibilidades estão sendo questionadas na esfera judicial são registrados contabilmente levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal". Os depósitos judiciais realizados em garantia das ações judiciais em curso estão contabilizados na rubrica "Depósitos judiciais" no ativo não circulante.

As provisões mantidas no balanço patrimonial referem-se às perdas decorrentes de litígios com base nas probabilidades estimadas a partir da avaliação de seus assessores jurídicos, classificados como perda provável ou quando exigido pelas normas contábeis em vigor, e no histórico de perda em casos semelhantes. A atualização das provisões ocorre mensalmente, acrescidas dos juros correspondentes.

As provisões são reavaliadas nas datas das demonstrações financeiras e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente. Se já não for mais provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos futuros para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Imposto de renda, contribuição social diferidos

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: (i) o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e (ii) diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível. Além disso, imposto diferido passivo não é reconhecido para diferenças temporárias tributáveis resultantes no reconhecimento inicial de ágio. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Os impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social de exercícios anteriores é limitado a 30% e são reconhecidos contabilmente, com base na extensão em que é provável que o lucro tributável futuro esteja disponível para uso quando do efetivo pagamento e/ou realização das referidas adições/exclusões das diferenças temporárias, momento em que estas se tornarão dedutíveis/tributáveis na apuração do lucro tributável, com base nas premissas e condições estabelecidas no modelo de negócios da Companhia.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados nas datas das demonstrações financeiras e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6.a.i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

TEAG - Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá Ltda.

O TEAG é titular de um contrato de arrendamento de terminal portuário junto à Companhia Docas do Estado de São Paulo ("CODESP"), o qual estabelece a obrigação do TEAG de pagar, a título de arrendamento de uma parcela fixa mensal de R$3,1137/m2 sobre uma área de 74.206,410 m2 equivalente a R$231,06 mensais ou R$2.773 anuais acrescidos de uma parcela variável mínima garantida equivalente a R$5.328 por ano em favor da CODESP, correspondente ao valor de R$2,8400 /ton sobre uma movimentação mínima de um milhão e quinhentas mil toneladas de mercadorias. O TEAG opera com base em contrato de concessão com a Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP), com término previsto em 6 de julho de 2038.

10.6.a.i.i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não aplicável

10.6.a.iii.contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços e instrumentos financeiros derivativos

Compras

O Grupo possui compromissos de compra de cana-de-açúcar de terceiros, com a finalidade de garantir parte de sua produção nas safras futuras. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é estimada com base na expectativa de produtividade das áreas onde os canaviais estão localizados. O montante a ser pago pelo Grupo é determinado no fim de cada safra, de acordo com o preço publicado pelo CONSECANA, acrescido ou deduzido de outras condições contratuais aplicáveis.

Os compromissos de compra por safra, em 31 de março de 2020, são como segue:

	Consolidado		
Safra	Quantidade de área em Hectares	Quantidade de Cana estimada (Ton)	Valor estimado
2020/2021	109.267	7.990.150	641.162
2021/2022	73.527	5.163.927	414.374
2022/2023	49.105	3.392.113	272.197
2023/2024	34.561	2.223.936	178.458
Após 2024	39.702	2.582.482	207.229
	306.162	**21.352.607**	**1.713.420**

O Grupo possui compromissos de compra de açúcar e etanol de terceiros. Em 31 de março de 2020, o volume desse compromisso é de 6.000 toneladas de açúcar (10.161 toneladas de açúcar em 31 de março de 2019), além do compromisso de compra de energia no montante de 1.048 GWh (343 GWh em 31 de março de 2019). O preço desses contratos é negociado bilateralmente por agentes que comercializam energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre - ACL.

Vendas

O Grupo possui diversos acordos no mercado de açúcar e etanol, por meio dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras. Em 31 de março de 2020, os volumes desses compromissos totalizam 1.693.385 toneladas de açúcar (1.099.374 toneladas de açúcar em 31 de março de 2019), 211.440 metros cúbicos de etanol (225.755 metros cúbicos de etanol em 31 de

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

março de 2019), além de compromissos de fornecimento de energia, adquiridos em participação de leilões e em negociações no mercado livre de energia, os quais totalizam 7.595 GWh (7.614 GWh em 31 de março de 2019) a serem cumpridos até o ano 2035.

Instrumentos Financeiros Derivativos

A Companhia está exposta principalmente aos riscos relacionados à variação do câmbio, das taxas de juros e dos preços das commodities agrícolas. Para proteger-se contra esses riscos de mercado, a Companhia utiliza uma variedade de instrumentos financeiros derivativos, que inclui:

- Contratos a termo, opções e futuros de câmbio para proteger itens de valor justo e fluxo de caixa contra a variação cambial;
- Contratos futuros de juros para complementar a proteção dos itens mencionados;
- Contratos de swap de juros para mitigar o risco de variação da taxa Libor;
- Contratos de swap, contratos a termo, opções e futuros de commodities para proteção de operações de estoque e entrega futura de commodities agrícolas.

Os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos estão fundamentados em ferramentas de monitoramento da estratégia de hedge, tais como a análise de sensibilidade, testes de estresse e escala de hedge, que visam proteger o valor futuro das vendas de açúcar e etanol, incluindo o impacto da taxa de câmbio, bem como a exposição da taxa de juros.

O quadro a seguir demonstra os saldos de ativos e passivos relacionados às transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos em 31 de março de 2020:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.20	31.03.19	31.03.20	31.03.19
Gestão de risco cambial (Nota 27.1.1)	(343.960)	(132.471)	(343.959)	(132.471)
Gestão de risco de taxas de juros (Nota 27.1.2)	-	-	(27.963)	(10.261)
Gestão de risco de commodities agrícolas (Nota 27.1.3)	(5.441)	(1.016)	50.155	14.924
	(349.401)	**(133.487)**	**(321.767)**	**(127.808)**
Ativo circulante	**225.787**	**23.476**	**225.787**	**39.416**
Ativo não circulante	**-**	**-**	**55.885**	**-**
Passivo circulante	**(575.188)**	**(156.963)**	**(586.843)**	**(159.518)**
Passivo não circulante	**-**	**-**	**(16.596)**	**(7.706)**

10.6.a.iv.contratos de construção não terminada

Não aplicável.

10.6.a.v.contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável.

10.6.b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Fianças bancárias e seguros garantias

Em 31 de março de 2020, os montantes de (i) fianças bancárias são de R$142.240 no consolidado (R$135.160 no consolidado em 31 de março de 2019) e (ii) seguros-garantia relacionados com demandas judiciais são de R$277.600 na controladora e R$588.750 no consolidado (R$251.089 e R$347.466 em 31 de março de 2019, respectivamente).

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7.a como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das nossas demonstrações financeiras

Vendas e Compras

Acreditamos que, uma vez que os compromissos mencionados no item 10.6 acima se materializem, poderemos realizar ganhos ou perdas, a depender do patamar de preço de mercado da commodity ou da cana-de-açúcar na data da liquidação do compromisso assumido.

O preço da cana-de-açúcar é indexado pelo valor do ATR publicado pelo CONSECANA, o qual, por sua vez, baseia-se nos preços do açúcar e do etanol verificado em um determinado período, de forma que eventuais variações nos preços do açúcar e do etanol poderão ser parcialmente compensadas por uma variação semelhante do preço da cana-de-açúcar, minimizando assim os riscos descritos acima.

TEAG e SOP

Tendo em vista que os montantes devidos em virtude de tais compromissos estão fixados de acordo com critérios claros e objetivos, alinhados com os nossos negócios no futuro, não acreditamos que tais compromissos possam impactar nossas receitas, despesas, resultado operacional, despesas financeiras ou outros itens de nossas demonstrações financeiras de forma diferente da prevista.

Fianças bancárias e seguros garantias

As fianças bancárias e seguros garantias se executadas poderão representar saída de caixa.

10.7.b. natureza e o propósito da operação

A natureza e o propósito das operações estão descritos acima no item 10.6 acima.

10.7.c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

A natureza e o montante das obrigações assumidas e os respectivos direitos gerados estão descritos acima no item 10.6 acima.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8.a.i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Construímos uma plataforma competitiva de ativos ao longo dos últimos anos, resultado de um ciclo de expansão de investimentos realizado com disciplina de capital. A partir dessa plataforma, projetamos o nosso crescimento baseado em aumento de produtividade, eficiência e redução de custos. Nesse contexto, seguiremos mantendo como prioritários os investimentos em plantio, tratos e manutenção buscando a gestão do canavial mais longevo e produtivo. No exercício social encerrado em 31 de março de 2020, esses investimentos representaram 97% do total investido.

Os investimentos voltados a projetos específicos/expansão totalizaram R$17 milhões no exercício social de 31 de março de 2020 e permanecem alinhados com a estratégia da Companhia de priorizar investimentos em plantio, tratos e manutenção industrial/agrícola.

10.8.a.ii. Fontes de financiamentos dos investimentos

Utilizamos diversas fontes de recursos para o financiamento de nossos investimentos tais como linhas de crédito com bancos comerciais de primeira linha e linhas de financiamento com bancos de desenvolvimento, tanto no Brasil quanto no exterior. Para mais informações sobre nossas fontes de financiamento, vide item 10.1 deste Formulário de Referência.

10.8.a.iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Conforme divulgado nos Fatos Relevantes de 20 de setembro de 2018 e 30 de agosto de 2019, a Companhia concluiu a celebração de compromisso de venda da usina Estivas, localizada no município de Arez, Estado do Rio Grande no Norte.

10.8. b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há operações de aquisições plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que já tenham sido divulgadas e devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

10.8. c. novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos e serviços; iii. Projetos em desenvolvimentos já divulgados; iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas ou projetos em desenvolvimento, nem efetuou gastos com o desenvolvimento de novos produtos e serviços.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Não há outras informações, além das já prestadas, que julgamos ser relevantes nesse tópico.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Não aplicável. A Companhia optou por não divulgar projeções ou estimativas de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades para os anos safras futuros.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

a) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções.

Abaixo tabela contendo as faixas de projeções relativas a períodos já transcorridos e os respectivos resultados já realizados para o exercício encerrado em 31 de março de 2018. A Companhia optou por não divulgar projeções ou estimativas de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades, para os anos safras futuros.

		Mín. mar/18	Máx. mar/18	Real. mar/18
Moagem de Cana	Tons MM	31,5	33,5	32,7
ATR Cana	Kg/Ton	129,0	131,0	128,8
ATR Total	Tons MM	4,06	4,39	4,21

A principal variação entre realizado e projetado para o exercício social findo em 31 de março de 2018 é explicada abaixo:

- O teor de ATR da cana foi de 128,8 kg/ton na safra 17/18. O guidance para a safra com final em março de 2018 era um intervalo de 129,0 kg/ton e 131,0 kg/ton. O ATR cana ficou praticamente em linha com o ano safra anterior, porém o não atingimento do guidance reflete principalmente o aumento no volume de chuvas no Polo Mato Grosso do Sul.

b) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

A Companhia optou por não divulgar projeções ou estimativas de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades, para os anos safras futuros.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Nos termos do Estatuto Social, nossa administração compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, podendo o Conselho de Administração instituir comitês ou grupos de trabalho para assessorá-lo no desempenho de suas atividades, definindo, ainda, o escopo, a composição e o funcionamento de cada comitê.

Adicionalmente, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e nos termos do Estatuto Social, possuímos um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que poderá ser instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, conforme descrito abaixo.

Atribuições de cada órgão e comitê:

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada da nossa administração, responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes gerais do nosso negócio, incluindo nossa estratégia de longo prazo, o controle e a fiscalização do nosso desempenho, e a supervisão da gestão dos nossos diretores.

Nos termos do Estatuto Social, nosso Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros eleitos por Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. No mínimo 2 (dois) ou 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Balcão, Bolsa ("Regulamento do Novo Mercado"). O Conselho de Administração da Companhia não possui regimento interno, até a presente data.

Para composição de nosso Conselho de Administração, ver seção 12.5 deste Formulário de Referência.

O Conselho de Administração tem as seguintes competências fixadas por nosso Estatuto Social, sem prejuízo das demais que lhe são atribuídas por lei:

(i) Exercer as funções normativas a respeito das nossas atividades;

(ii) Fixar a orientação geral dos nossos negócios;

(iii) Eleger e destituir os nossos diretores;

(iv) Atribuir aos nossos diretores, observadas as disposições do Estatuto Social, suas respectivas responsabilidades e limites de alçada, inclusive, (a) estabelecer valor de alçada da diretoria para a aquisição, venda ou oneração de bens do nosso ativo fixo, e para outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais pretendemos investir, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do nosso Conselho de Administração como condição de validade do ato; e (b) estabelecer o valor de alçada da diretoria para contratar quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

instrumentos de dívida para a captação de recursos, sejam debêntures, notas promissórias e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do nosso Conselho de Administração como condição de validade do ato;

(v) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) Fiscalizar a administração dos nossos diretores, examinando, a qualquer tempo, os nossos livros e papéis e solicitando informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos a nós relacionados;

(vii) Analisar os resultados das nossas operações e submeter proposta à Assembleia Geral Ordinária para destinação dos lucros;

(viii) Eleger e destituir os nossos auditores independentes;

(ix) Convocar os nossos auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;

(x) Avaliar o Relatório da Administração, as contas da diretoria e as nossas demonstrações financeiras, e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(xi) Aprovar os nossos orçamentos, planos estratégicos, projetos de expansão e programas de investimento, assim como acompanhar sua execução;

(xii) Aprovar a criação e extinção de sociedades controladas e a nossa participação no capital de outras sociedades;

(xiii) Determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas das nossas sociedades controladas ou nossas coligadas, assim como de qualquer fundação que patrocinemos;

(xiv) Deliberar sobre a negociação ou aquisição, por nós, das ações de nossa própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xv) Deliberar sobre emissão de nossas ações, bônus de subscrição e/ou debêntures conversíveis em ações, respeitando os limites estabelecidos no Artigo 6º do nosso Estatuto Social, fixando o preço, prazo de pagamento e condições da emissão de tais títulos;

(xvi) Deliberar sobre a exclusão do direito de preferência ou redução do prazo para seu exercício na subscrição de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses admitidas em lei e no nosso Estatuto Social;

(xvii) Aprovar (a) a nossa política das transações com partes relacionadas e de nossas sociedades controladas; e (b) qualquer transação com parte relacionada que não esteja de acordo com a nossa Política de Transações com Partes Relacionadas;

(xviii) Outorgar opção de compra de ações, direitos de subscrição ou bônus de subscrição aos nossos administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos do plano previamente aprovado pela Assembleia Geral;

(xix) Deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(xx) Aprovar a contratação de instituição depositária que prestará serviços de escrituração das ações;

(xxi) Aprovar alterações à política de remuneração dos administradores que sejam aplicáveis à Diretoria

(xxii) Submeter à Assembleia Geral propostas de alteração à política de remuneração dos administradores;

(xxiii) Instalar comitês e estabelecer suas regras de funcionamento e atribuições;

(xxiv) Autorizar-nos e autorizar as nossas sociedades controladas a prestar garantias a obrigações de terceiros que não sejam sociedades controladas;

(xxv) Autorizar a emissão de valores mobiliários a serem distribuídos em oferta pública primária ou secundária no mercado de capitais;

(xxvi) Definir o nosso voto nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração de qualquer sociedade controlada ou de qualquer outra pessoa jurídica ou consórcio em que nós ou quaisquer de nossas sociedades controladas detenham participação, com relação a quaisquer das matérias listadas nestes itens;

(xxvii) Aprovar a nossa participação em operações societárias de joint-venture ou associações de tal natureza;

(xxviii) Aprovar qualquer investimento ou despesa fora do curso ordinário dos negócios sociais e não prevista no orçamento anual aprovado, de valor individual ou agregado superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento anual;

(xxix) Aprovar qualquer modificação nas práticas e políticas contábeis, exceto se tal modificação decorrer da lei ou das práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil ("BR GAAP");

(xxx) Dispor, observadas as normas do nosso Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

(xxxi) Pronunciar-se sobre os assuntos que a diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para submissão à Assembleia Geral;

(xxxii) Manifestar-se favorável ou contrariamente a qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de nossa emissão, através de um parecer prévio fundamentado divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo, (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os nossos interesses; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à nós; (iv) outros pontos que o nosso Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários); e

(xxxiii) Aprovar o nosso Código de Conduta e qualquer alteração a ele.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Conforme os itens (viii) e (ix) do artigo 14 de nosso Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração eleger e destituir os auditores independentes da Companhia, bem como convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários, forma pela qual o Conselho de Administração pode avaliar o trabalho da auditoria independente, podendo contar, sempre que necessário, com o apoio do Comitê de Auditoria não estatutário. A Companhia não possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o seu auditor independente.

Diretoria:

A Diretoria é o nosso órgão executivo, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos nossos negócios sociais.

Nos termos do Estatuto Social, nossa Diretoria pode ser composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Operacional e Diretores sem Designação Específica. [Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório. Nossa Diretoria não possui regimento interno próprio. Atualmente, nossa Diretoria é composta de 3 membros.

Para composição de nossa Diretoria, ver seção 12.5 deste Formulário de Referência.

De acordo com o nosso Estatuto Social, a Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao nosso regular funcionamento e à consecução de nosso objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo poderes para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. É competência da Diretoria gerir e administrar os negócios sociais, especialmente:

(i) submeter ao Conselho de Administração nossa estrutura básica de organização administrativa e de nossas sociedades controladas, bem como definir as atribuições de nossas diversas unidades;

(ii) elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração nossos orçamentos anuais e plurianuais, nossos projetos de expansão e modernização e nossos planos de negócios, operacionais e de investimento, incluindo estratégias para implementação de tais negócios e aquelas relativas ao ingresso em novos negócios;

(iii) definir o nosso plano de cargos e salários e o nosso quadro de pessoal e de nossas sociedades controladas;

(iv) preparar o Relatório da Administração, as nossas demonstrações financeiras e os demais documentos a serem apresentados à Assembleia Geral;

(v) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

(vi) alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direitos reais em garantia de empréstimos, dentro do valor de alçada estabelecido pelo Conselho de Administração;

(vii) aprovar instruções a serem dadas aos nossos representantes em Assembleias Gerais ou reuniões de sócios de sociedades em que detenhamos participação, observadas as diretrizes do Conselho de Administração; e

(viii) cumprir o nosso Estatuto Social e assegurar o seu cumprimento e das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

De acordo com nosso Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente: (i) cumprir e fazer com que os outros Diretores cumpram as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (ii) coordenar as atividades dos outros Diretores, de acordo com atribuições específicas estabelecidas no nosso Estatuto Social; (iii) coordenar as nossas operações, acompanhando o seu progresso; (iv) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; (v) propor ao Conselho de Administração, sem exclusividade de iniciativa, a atribuição de competências a cada Diretor à época de sua correspondente eleição; (vi) escolher substitutos temporários para si e para os demais Diretores em caso de respectiva ausência ou impedimento temporário, na forma do nosso Estatuto Social; (vii) manter o Conselho de Administração informado sobre as nossas atividades; e (viii) outras atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração.

De acordo com nosso Estatuto Social, compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) representar-nos perante órgãos de fiscalização e outras instituições que operam no mercado de capitais; (ii) monitorar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Artigo 30 do nosso Estatuto Social pelos nossos acionistas e apresentar suas conclusões, relatórios e ações à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, sempre que requerido; (iii) exercer suas atribuições estabelecidas na legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo aquela emanada pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e pela B3 S.A. – Brasil, Balcão, Bolsa; e (iv) outras atribuições estabelecidas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

De acordo com nosso Estatuto Social, compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, orientar e supervisionar as nossas áreas financeira e contábil; (ii) dirigir e instruir a elaboração do orçamento anual e orçamento de despesas de capital; (iii) dirigir e instruir as nossas atividades de tesouraria, incluindo a captação e administração de recursos financeiros; e (iv) outras atribuições estabelecidas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

De acordo com nosso Estatuto Social, compete ao Diretor Operacional: (i) gerir as atividades

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

relacionadas a operações agrícolas e industriais; e (ii) outras atribuições estabelecidas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

De acordo com nosso Estatuto Social, compete aos Diretores sem designação específica, assistir e ajudar o Diretor Presidente na gestão dos nossos negócios e desempenhar as funções atinentes ao cargo que o Diretor Presidente ou o Conselho de Administração lhes tenham atribuído.

Conselho Fiscal:

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal é um órgão independente da administração e da auditoria externa. A principal responsabilidade do Conselho Fiscal é fiscalizar os atos dos administradores e analisar nossas demonstrações financeiras, relatando suas observações aos nossos acionistas. Nosso Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente, podendo ser instalado em qualquer exercício social caso haja requisição por parte de acionistas. Atualmente, não possuímos um Conselho Fiscal instalado.

Comitês Não Estatutários:

Em decorrência da incorporação da LDC-SEV S.A., ocorrida em 31 de março de 2010, os comitês não estatutários então existentes nesta sociedade incorporada passaram a integrar nossa estrutura, sendo eles: (i) Comitê de Investimentos; (ii) Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos; (iii) Comitê de Auditoria; e (iv) Comitê de RH. Em reunião realizada em 30 de abril de 2012, nosso Conselho de Administração ratificou a criação de tais comitês.

Em reunião realizada em 25 de julho de 2013, nosso Conselho de Administração aprovou a reestruturação dos comitês não estatutários acima mencionados, mediante (i) a dissolução do Comitê de Investimentos e do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos; (ii) a criação do Comitê Estratégico e a aprovação de seu respectivo regimento interno; e (iii) a reformulação dos regimentos internos do Comitê de Recursos Humanos e do Comitê de Auditoria. A entrada em vigor de referida reestruturação ficou condicionada à primeira eleição dos respectivos membros dos comitês reestruturados, o que de fato ocorreu em 12 de agosto de 2013, para o Comitê Estratégico e o Comitê de Auditoria, e 13 de fevereiro de 2014, para o Comitê de Recursos Humanos.

Em reunião realizada em 23 de março de 2021, o Conselho de Administração aprovou a reformulação do regimento interno do Comitê de Auditoria e elegeu seus novos membros, atendendo assim, ao disposto no art. 22 do Regulamento Novo Mercado da B3 e antecipando-se, portanto, ao prazo limite previsto no Ofício Circular da B3 005/2020-VOP, para adequação do respectivo órgão.

Comitê Estratégico:

De acordo com seu regimento interno aprovado pelo nosso Conselho de Administração em reuniões

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

realizadas em 25 de julho de 2013, 12 de agosto de 2013 e 12 de fevereiro de 2019, o Comitê Estratégico tem as seguintes responsabilidades e poderes:

(i) revisar as propostas de orçamento a serem adotadas em cada exercício social por nós, nossas subsidiárias e sociedades controladas, bem como as propostas de revisão e ajustes (reforcast) dos orçamentos aprovados;
(ii) revisar o nosso plano de negócios, de nossas subsidiárias e sociedades controladas;
(iii) revisar a nossa política de gestão de risco, de nossas subsidiárias e sociedades controladas, bem como recomendar ao Conselho de Administração eventuais adequações nas nossas práticas, planos e políticas relacionadas à gestão de risco;
(iv) revisar os projetos de investimento relevantes que nos envolvam ou envolvam nossas subsidiárias e sociedades controladas;
(v) revisar os projetos de M&A, joint-ventures e associações relevantes que nos envolvam ou envolvam as nossas subsidiárias e sociedades controladas; e
(vi) cumprir outras atribuições que venham a ser eventualmente determinadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Para fins das atribuições do Comitê Estratégico, são considerados relevantes os projetos de investimento e os projetos de M&A, joint-ventures e associações que envolvam montantes equivalentes ou superiores a 10% (dez por cento) do nosso patrimônio líquido, conforme apurado nas nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes ao último exercício.

Comitê de Auditoria

De acordo com seu regimento interno aprovado pelo nosso Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de março de 2021, o Comitê de Auditoria tem as seguintes responsabilidades e poderes:

(i) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente, incluindo seus respectivos honorários;;
(ii) Supervisionar as atividades da auditoria independente;
(iii) Avaliar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras, incluindo o relatório da administração, as notas explicativas e o parecer dos auditores independentes;
(iv) Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
(v) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, de acordo com a Política de

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Gestão de Riscos da Companhia;

(vi) Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas e práticas de *compliance* da Companhia, inclusive, a Política de Transação entre Partes Relacionadas e suas respectivas alterações e aditamentos, bem como sugerir ao Conselho de Administração eventuais adequações nas práticas realizadas pela Companhia relacionadas a transações com partes relacionadas;

(vii) Avaliar e fazer recomendação ao Conselho de Administração sobre transações entre partes relacionadas que não estejam de acordo com a Política de Transações entre Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração.

(viii) Receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Comitê de RH

De acordo com seu regimento interno aprovado pelo nosso Conselho de Administração em reuniões realizadas em 25 de julho de 2013 e 12 de agosto de 2013, o Comitê de Recursos Humanos tem as seguintes responsabilidades e poderes:

(i) revisar as políticas e planos de remuneração e benefícios dos nossos empregados, gerentes e diretores e de nossas subsidiárias e sociedades controladas, incluindo as políticas de remuneração variável envolvendo a distribuição de ações, opção de compra de ações e outros instrumentos de incentivo de curto e de longo prazo;

(ii) recomendar ao Conselho de Administração a adoção, modificação ou aditamento às políticas e planos de remuneração e benefícios dos nossos empregados, gerentes e diretores e de nossas subsidiárias e sociedades controladas, incluindo as políticas de remuneração variável envolvendo a distribuição de ações, opção de compra de ações e outros instrumentos de incentivo de curto e de longo prazo;

(iii) revisar a remuneração dos nossos administradores e de nossas subsidiárias e sociedades controladas;

(iv) buscar informações sobre as condições de mercado de remuneração, benefícios e incentivos de curto e longo prazos de nossos empregados, gerentes e diretores, quando aplicável ou exigido; e

(v) cumprir outras atribuições que venham a ser eventualmente determinadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê:

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Para informações sobre os mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê, vide seção 13 deste Formulário de Referência.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

a) Prazos de convocação:

Nossas Assembleias Gerais são convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência em primeira convocação e com, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência em segunda convocação.

A CVM (Comissão de Valores Mobiliários) poderá, a seu exclusivo critério, mediante decisão fundamentada de seu Colegiado, a pedido de qualquer acionista, e uma vez que sejamos consultados: (i) aumentar, para até 30 (trinta) dias, a contar da data em que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas forem colocados à disposição dos acionistas, o prazo de antecedência de publicação do primeiro anúncio de convocação da assembleia geral de companhia aberta, quando esta tiver por objeto operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas; e (ii) interromper, por até 15 (quinze) dias, o curso do prazo de antecedência da convocação de assembleia geral extraordinária de companhia aberta, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à assembleia e, se for o caso, nos informar, até o término da interrupção, as razões pelas quais entende que a deliberação proposta à assembleia viola dispositivos legais ou regulamentares.

A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta ou nossa saída do Novo Mercado deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência.

b) Competências:

Nos termos do artigo 8º do nosso Estatuto Social, compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

(i) Alterar o nosso Estatuto Social, inclusive para modificação do nosso objeto social;
(ii) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
(iii) Definir a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
(iv) Atribuir bonificações de ações e deliberar sobre o grupamento ou desdobramento de nossas ações;
(v) Aprovar planos de outorga de opção de compra de ações, outorga de direitos de subscrição, bônus de subscrição ou remuneração em ações aos nossos administradores, a pessoas físicas prestadoras de serviços e a nossos empregados ou empregados de outras sociedades direta ou indiretamente controladas por nós;
(vi) Deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações por nós, em valor superior ao capital autorizado;
(vii) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição ou retenção de lucros do exercício e a distribuição de dividendos;
(viii) Deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
(ix) Deliberar sobre a nossa dissolução, liquidação, incorporação, incorporação de ações, cisão, fusão ou qualquer outra reorganização societária;
(x) Eleger e destituir o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação;
(xi) Autorizar o Conselho de Administração a requerer a nossa falência, assim como a nossa recuperação judicial ou extrajudicial;
(xii) Aprovar a política de remuneração dos nossos administradores e dos administradores das nossas sociedades controladas;
(xiii) Deliberar sobre o cancelamento do nosso registro de companhia aberta na CVM;

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

(xiv) Deliberar sobre qualquer assunto que seja submetido pelo Conselho de Administração.

c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise:

Endereços eletrônicos: http://ri.biosev.com; http://www.cvm.gov.br; http://www.b3.com.br

Endereço físico: sede social localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 11º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-919.

d) Identificação e administração de conflitos de interesses:

Não adotamos um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, exceto pela nossa Política de Transações com Partes Relacionadas e pelas demais regras e políticas relativas a transações entre partes relacionadas mencionadas nos itens 16.1 e 16.3 deste Formulário de Referência, aplicando-se as regras constantes na legislação brasileira, caso ocorra qualquer conflito de interesses.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como nosso administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que tiver interesse conflitante com a Companhia.

A Lei das Sociedades por Ações dispõe, ainda, que é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o nosso, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse. Não obstante, admite-se que o administrador contrate conosco em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que contrataríamos com terceiros.

No mesmo sentido, nossa Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece que, no caso de qualquer transação nos envolvendo ou envolvendo uma de nossas subsidiárias, de um lado, e um diretor ou conselheiro de outro, assim que for identificada esta situação o diretor ou conselheiro tem a obrigação de prontamente nos dar ciência do conflito de interesse. Adicionalmente, no caso da referida transação, deve se abster de participar de discussões referentes ao assunto assim como de votar sobre a matéria. Mediante solicitação, conforme o caso, tal diretor ou conselheiro poderá participar de parte das discussões a fim de prover informações sobre o conflito, a transação ou as partes envolvidas e, em qualquer situação, deverá se retirar quando a decisão for ser tomada. Caso um conselheiro ou diretor que potencialmente iria auferir ganho pessoal com determinada decisão silenciar sobre o conflito de interesses, qualquer membro que tenha conhecimento do conflito pode revelá-lo. Neste caso, o silêncio do(s) conselheiro(s) ou do(s) diretor(es) será considerado violação da nossa política e será submetido ao nosso Conselho de Administração para avaliação. Tanto a declaração dando ciência do conflito de interesses e a subsequente abstenção de votação devem ser registradas nas atas das reuniões do nosso Conselho de Administração.

Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações dispõe que o acionista não poderá votar nas

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

deliberações da Assembleia Geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o nosso. A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o nosso é anulável. O acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a nos transferir as vantagens que tiver auferido em decorrência de tal deliberação.

e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto:

As regras e práticas para a solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais estão previstas em nosso Estatuto Social e preveem a apresentação, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de (a) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária, com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (b) procuração, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se a Companhia exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico:

De acordo com nosso Estatuto Social, para tomar parte e votar nas Assembleias Gerais, o acionista deverá (i) apresentar documento de identidade, se pessoa física; (ii) apresentar os atos societários pertinentes comprovando a representação legal e o documento de identidade de seu representante, se pessoa jurídica; e (iii) entregar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia Geral (a) comprovante de sua participação em nosso capital social emitido pela instituição depositária das ações com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; (b) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, advogado ou nosso administrador. Na companhia aberta, como é nosso caso, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

O procurador ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade, bem como do instrumento de mandato, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia exige o reconhecimento de firma, a notarização, a consularização e a tradução juramentada para aceitação de procurações outorgadas por acionistas.

g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

O acionista que optar por enviar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à Diretoria de Relações com Investidores:

(i) Via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;

(ii) Comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e

(iii) Cópia autenticada de documentos de identificação: documento de identidade, caso o acionista seja uma pessoa física e atos societários pertinentes comprovando a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja uma pessoa jurídica, sendo esclarecido que para os fundos de investimento é necessária a apresentação do último regulamento consolidado, estatuto social/contrato social do administrador ou gestor do fundo e documentação societária que comprove os poderes de representação.

A Companhia não exige a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados nos idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 7 (sete) dias antes da Assembleia (Art. 21-B, ICVM 481). Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados. Se preferir, as vias digitalizadas dos documentos poderão ser enviadas de forma eletrônica para e-mail indicado pela Companhia no Manual da Administração, no entanto, será também necessário o envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos indicados no item (iii) até 7 (sete) dias antes da Assembleia. A Companhia comunicará ao Acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário (Art. 21-U, ICVM 481).

h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico para recebimento de boletins de voto a distância.

i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Nos termos da seção IV do Capítulo III-A da Instrução CVM nº 481, os acionistas da companhia podem incluir:

(i) candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal da companhia no boletim de voto a distância, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo 21-L-I de tal Instrução CVM nº 481, no período entre: (a) o primeiro dia útil do exercício social em que se

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

realizará a assembleia geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de sua realização, no caso de assembleia geral ordinária; ou (b) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, no caso de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim; e

(ii) propostas de deliberação no boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da assembleia geral ordinária, observados os percentuais do capital social previstos no Anexo 21-L-II de tal Instrução CVM nº 481, no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral ordinária e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização.

Qualquer solicitação de inclusão de candidatos a membro do conselho de administração ou fiscal ou propostas de deliberação no boletim de voto a distância deve ser feita de modo que a atender o disposto na Instrução CVM nº 481.

j) Manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias:

Não mantemos fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderá transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto à distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá entrar em contato com seus agentes de custódia e/ou com o Itaú Corretora de Valores S.A. e verificar as regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão de instruções de voto à distância, bem como documentos e informações por eles exigidos. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para tais prestadores de serviço em até 7 (sete) dias antes da Assembleia.

Caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.

Caso o acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias:

Conforme o artigo 13 do nosso Estatuto Social, o Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por deliberação da maioria dos seus membros. No último exercício social, o Conselho de Administração da Companhia se reuniu 4 (quatro) vezes de forma ordinária e 10 (dez) vezes de forma extraordinária.

Disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho, se houver:

Atualmente, não temos acordo de acionistas que estabeleça restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do nosso Conselho de Administração. Para maiores informações a respeito de eventuais acordos de acionistas, vide item 15.5 deste Formulário de Referência.

Regras de identificação e administração de conflitos de interesses:

Conforme mencionado no item 12.2.(d) deste Formulário de Referência, adotamos as regras, políticas e práticas para identificação e administração de conflitos de interesse previstas na Lei das Sociedades por Ações, bem como as previstas nos itens 16.1 e 16.3, deste Formulário de Referência.

Se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada:

Até a presente data, a Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

Conforme estabelecido no artigo 32 do nosso Estatuto Social, a resolução de conflitos por meio de arbitragem se dará da seguinte forma:

Nós, nossos acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal devemos resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre quaisquer de nós, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.385, nosso Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Leonardo Oliveira D'Elia	23/02/1977	Pertence apenas à Diretoria	17/09/2020	RCA a ser realizada após a AGO do exercício findo em 31/03/2021.	2
277.681.878-57	Administrador de empresas	12 - Diretor de Relações com Investidores	17/09/2020	Sim	0%
Diretor Financeiro					
Ricardo Lopes da Silva	25/12/1964	Pertence apenas à Diretoria	17/09/2020	RCA a ser realizada após a AGO do exercício findo em 31/03/2021.	4
073.239.318-35	Engenheiro Agronômico	19 - Outros Diretores	17/09/2020	Sim	0%
		Diretor Operacional			
Juan Jose Blanchard	16/04/1973	Pertence apenas à Diretoria	17/09/2020	RCA a ser realizada após a AGO do exercício findo em 31/03/2021.	3
241.247.078-27	Engenheiro agrônomo	10 - Diretor Presidente / Superintendente	17/09/2020	Sim	0%
Presidente do Comitê de Recursos Humanos					
Ricardo Barbosa Leonardos	20/09/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/09/2020	Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/03/2022.	6
859.347.638-49	Economista	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	02/09/2020	Sim	100%
Membro do Comitê Estratégico e do Comitê de Auditoria					
Patrick Julien Treuer	22/11/1973	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/09/2020	Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/03/2022.	1
000.000.000-00	Dirigente de Empresas	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	02/09/2020	Sim	92.85%
Membro do Comitê Estratégico					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Adrian Gustavo Isman	30/09/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/09/2020	Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/03/2022.	2
227.595.618-28	Dirigente de empresas	20 - Presidente do Conselho de Administração	02/09/2020	Sim	100%
Presidente do Comitê Estratégico.					
Enrico Biancheri	27/07/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/09/2020	Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/03/2022.	2
084.567.907-45	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/09/2020	Sim	86.61%
Federico Adrian Cerisoli	06/06/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/09/2020	Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/03/2022.	1
000.000.000-00	Contador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/09/2020	Sim	100%
André Roth	18/09/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/09/2020	Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/03/2022.	5
153.647.978-05	Dirigente de empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/09/2020	Sim	100%
Philippe Jean Henri Delleur	11/04/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/09/2020	Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/03/2022.	6
233.741.328-47	Executivo	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	02/09/2020	Sim	100%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Neil Roxburgh Balfour	12/08/1944	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/09/2020	Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/03/2022.	5
000.000.000-00	Dirigente de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	02/09/2020	Sim	78.57%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Leonardo Oliveira D'Elia - 277.681.878-57

O Sr. D'Elia é nosso Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores. Graduado em administração de empresas pela Universidade de São Paulo e possui MBA em Finanças pela Universidade de São Paulo. Ingressou na Louis Dreyfus Company em 2010 e ocupou os cargos de Diretor de Tesouraria da região North Latam, Diretor de Controladoria da região North Latam e Diretor Financeiro Global das operações de Sucos. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Ricardo Lopes da Silva - 073.239.318-35

O Sr. Lopes é nosso Diretor Operacional. Graduou-se em engenharia agronômica pela Escola de Engenharia Agronomica no Paraná e possui MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas/SP e Gestão Pessoas. Possui mais de 28 anos de experiência em engenharia agronômica e operações, período no qual trabalhou em usinas de açúcar e álcool e em empresas como a Syngenta (especializada em sementes e produtos químicos) e Bunge (multinacional de agronegócio e alimentos), sendo responsável pela área de Operação Agroindustrial. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Juan Jose Blanchard - 241.247.078-27

O Sr. Blanchard é o nosso Diretor Presidente e Presidente do nosso Comitê de Recursos Humanos. É formado em Engenharia Agrícola pela Universidade Nacional de Rosário e pós-graduado em Administração de Empresas pela Universidad Austral. Ingressou na Louis Dreyfus Company Group em 1997 e trabalhou na Plataforma de Oleaginosas na Argentina, Genebra e Cingapura, ocupou cargos de Diretor Global de Operações da Plataforma de Sementes Oleíferas e Chefe Regional de Oleaginosas na Região do Oriente Médio e África, antes de ser indicado Chefe da Plataforma de Fertilizantes e Insumos da Louis Dreyfus Company em 2016. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Ricardo Barbosa Leonardos - 859.347.638-49

O Sr. Leonardos é membro independente do nosso Conselho de Administração e membro do nosso Comitê Estratégico. Participa do Conselho de Administração da Sociedade Hospital Samaritano (empresa do setor da saúde) e é membro do Conselho de Administração da Tecnisa S.A. Graduou-se em economia pela Faculdade São Luiz e possui Master in Business Administration pela New York University - Leonard Stern School of Business - em administração de empresas e negócios internacionais. Foi sócio da Brasilpar Serviços Financeiros Ltda. (empresa do ramo de consultoria financeira) de 1984 a 1996; Diretor Presidente da Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (instituição financeira) de setembro de 1996 a junho de 1997 e da ING Investment Management Ltda. (instituição financeira) entre 1997 e 2002. Foi Diretor Financeiro da Optiglobe do Brasil Ltda. (empresa de terceirização de tecnologia do Grupo Votorantim) em 2004; membro do Conselho de Administração da Ecom Energia Ltda. (empresa do setor de comercialização de energia) entre maio de 2004 e abril de 2008; membro do Conselho de Administração do Banco Financeiro e Industrial S.A. - SUDAMERIS (companhia de capital aberto), da Medidata Informática S.A. (companhia de capital aberto), da Digitel S.A. Indústria Eletrônica (companhia de capital aberto), da ADEVAL - Associação Nacional das Distribuidoras de Valores Mobiliários e da ABVCAP - Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital. Desde março de 2003, é sócio da Symphony Consultoria e Participações Ltda. (empresa de consultoria a empresas familiares), tendo estruturado e administrado o Family Office Península Participações até 2011. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta. Adicionalmente, com base na proposta da administração relativa à assembleia geral ordinária que o elegeu, conforme o inciso II do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, o Sr. Leonardos é considerado conselheiro independente em observância aos critérios previstos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Patrick Julien Treuer - 000.000.000-00

O Sr. Treuer é Vice-Presidente do nosso Conselho de Administração, membro do nosso Comitê Estratégico e presidente do nosso Comitê de Auditoria. É o Chefe Global de Estratégia da Louis Dreyfus Company. Ingressou na Biosev como Chefe de Estratégia em 2014, posição que ocupou até a sua nomeação como Chefe de Estratégia da Louis Dreyfus Company em 2015. Antes de ingressar no Grupo, trabalhou por 15 anos na área de investimento bancário no Credit Suisse (empresa do setor bancário), sediado na Suíça e no Reino Unido, mais recentemente, atuou como Diretor de Gestão, Chefe de Mercado de Capitais da Suíça, Alemanha e Áustria. Possui graduação em administração de empresas na Universidade de St. Gallen (Suíça). Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Adrian Gustavo Isman - 227.595.618-28

O Sr. Isman é Presidente do nosso Conselho de Administração e Presidente do nosso Comitê Estratégico. É chefe da plataforma de sucos da Louis Dreyfus Company e presidente do Conselho de Administração da Calyx Agro Ltd. (empresa do setor agrícola) e Diretor Presidente (Chief Executive Officer) da Louis Dreyfus Company na América do Norte. Ingressou no Grupo como trader em 1985 na Argentina, onde ele trabalhou para as plataformas de Grãos, Oleaginosas e de Finanças até 1997. Após 03 anos como Presidente da Marc Rich Investments (empresa do setor de agronegócio), retornou ao Grupo no Brasil em 2001, onde teve funções subsequentes na gestão das atividades de energia, café, grãos, oleaginosas e algodão. Posteriormente, se mudou para Cingapura como Diretor Operacional Regional da Ásia, retornando ao Brasil em 2010 para gerir a fase de integração referente à fusão entre a LDC Bioenergia e a Santelisa Vale. Depois, tornou-se Diretor Operacional Regional e chefe da região da América do Norte e América Latina antes de assumir sua posição atual na plataforma de sucos em 2014, que foi acumulada à posição de Diretor Presidente da Louis Dreyfus Company na região denominada “North Latam”, composta pelo Brasil. Possui graduação em Economia na Universidad de Buenos Aires e diploma em Advanced Management Program da INSEAD e Fundação Dom Cabral. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Enrico Biancheri - 084.567.907-45

O Sr. Biancheri é membro do nosso Conselho de Administração. Ingressou na Louis Dreyfus Company Group em 2003 como trader de açúcar e etanol e, desde então, atuou em diversos cargos dentro do Grupo. Entre eles, atuou como Gerente Comercial e Diretor da Biosev antes de assumir como Head Trader for Sugar da Louis Dreyfus Company. Tem mais de 15 anos de experiência na indústria brasileira de açúcar e etanol. É bacharel em Economia pelo INSPER - Instituto de Ensino e Pequisa e mestre em Finanças pela Cass Business School. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Federico Adrian Cerisoli - 000.000.000-00

O Sr. Cerisoli é membro do nosso Conselho de Administração, membro do nosso Comitê de Auditoria e é Vice-Diretor Financeiro da Louis Dreyfus Company, em Genebra, Suíça. Ingressou ao grupo em 2008 como Diretor Financeiro da Calyx Agro. Logo depois, foi nomeado Diretor Financeiro da então Região Sul da América Latina, e em 2013 assumiu o papel de Diretor Financeiro Regional para Europa e Mar Negro. Mais tarde serviu como Diretor Financeiro da Plataforma de Metais, antes de sua nomeação como Diretor Financeiro Regional da Europa, Oriente Médio e África. Antes de ingressar no Grupo Dreyfus, trabalhou por mais de 17 anos em finanças, desenvolvimento comercial e desenvolvimento de negócios em várias empresas de energia na Argentina, Brasil e nos EUA. É contador, formado pela Universidad Católica Argentina, e completou sua educação como Executivo de Negócios na Columbia Business School, em Nova York. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

André Roth - 153.647.978-05

O Sr. Roth é membro do nosso Conselho de Administração e também faz parte do Conselho Diretor da Abiove (Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais). Ingressou no Grupo Louis Dreyfus Company (grupo atuante no setor agrícola) em 1993, como trainee. Desde então, atuou como trader e diretor comercial das Plataformas de Grãos e de Oleaginosas.
Em 2012, assumiu a posição de Presidente da Louis Dreyfus Company Brasil S.A., a qual ocupou até 2013, quando assumiu a posição de Diretor Global de Oleaginosas do Grupo Louis Dreyfus Company. Em 2014, acumulou também a função de Diretor Global das Plataformas da Cadeia de Valor (que engloba Grãos, Oleaginosas, Sucos, Frete, Fertilizantes & Insumos, Trade Finance e Ração Animal) do mesmo grupo. Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Philippe Jean Henri Delleur - 233.741.328-47

O Sr. Delleur é membro independente do nosso Conselho de Administração, tendo sido eleito com base nos critérios de independência definidos pelo Regulamento do Novo Mercado. É Presidente do Conselho Estratégico da Alstom (empresa atuante no setor de infraestrutura de energia e transporte) no Brasil e SVP (empresa atuante no setor de produção de máquinas de costura) para América Latina dentro do International Network. Graduou-se em Administração Pública pela Sciences-po Paris e pela ENA (Ecole Nationale d'Administration), com mestrado em Direito obtido pela Paris-X Nanterre. Ingressou na Alstom em abril de 2006 para assumir a posição de Vice-Presidente Sênior para o Sul da Europa, África e Oriente Médio. Antes de se juntar ao grupo, trabalhou no Ministério da Economia, Finanças e Indústria, em Paris, onde ocupou diversas posições ao longo sua carreira profissional como Diretor Geral da Agência Central dos Contratos Públicos (Maio/2004 - Março/2006) e Vice- Secretário do Comércio Exterior (1999 – 2004). No Brasil, trabalhou nos anos 90 como Chefe da Missão Econômica e Financeira da Embaixada da França no Brasil, em Brasília, por 3 anos. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Neil Roxburgh Balfour - 000.000.000-00

O Sr. Balfour é membro independente do nosso Conselho de Administração, tendo sido eleito com base nos critérios de independência definidos pelo Regulamento do Novo Mercado. É cidadão britânico, criado no Peru, formado pela Universidade de Oxford e bacharel em Direito pela Universidade de Middle Temple. Foi membro do Parlamento Europeu e banqueiro (Merchant Banker) na Baring Brothers (empresa do setor bancário) e na European Banking Company (empresa também do setor bancário), diretor e presidente do conselho de administração de empresas na área de asset management e investimentos financeiros em desenvolvimento e construção imobiliária na Polônia, mineração no Cazaquistão e, até recentemente, agricultura na Ucrânia. É fluente em Inglês, Espanhol e Francês, e vive no Reino Unido. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Leonardo Oliveira D'Elia - 277.681.878-57	
N/A	-
Ricardo Lopes da Silva - 073.239.318-35	
N/A	-
Juan Jose Blanchard - 241.247.078-27	
N/A	
Ricardo Barbosa Leonardos - 859.347.638-49	
N/A	
Patrick Julien Treuer - 000.000.000-00	
N/A	
Adrian Gustavo Isman - 227.595.618-28	
N/A	
Enrico Biancheri - 084.567.907-45	
N/A	-

Federico Adrian Cerisoli - 000.000.000-00

N/A

André Roth - 153.647.978-05

N/A

Philippe Jean Henri Delleur - 233.741.328-47

N/A

Neil Roxburgh Balfour - 000.000.000-00

N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Adrian Lima da Hora	Comitê de Auditoria		Outros	02/02/1964	23/03/2021	2023-03-23
372.365.394-49		Administrador de Empresas	Coordenador do Comitê de Auditoria	23/03/2021	1	100%
Ricardo Barbosa Leonardos	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	20/09/1957	23/03/2021	2023-03-23
859.347.638-49		Economista		23/03/2021	0	100%
Membro Independente do Conselho de Administração						
Orlando Octavio de F. Junior	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	22/11/1973	23/03/2021	2023-03-23
084.911.368-78		Auditor Contábil		23/03/2021	0	100%
Ricardo Barbosa Leonardos	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/09/1957	21/10/2020	2022-08-09
859.347.638-49	Comitê Estratégico	Economista		21/10/2020	1	100%
Membro Independente do Conselho de Administração						
Adrian Gustavo Isman	Outros Comitês		Presidente do Comitê	30/09/1962	21/10/2020	2022-08-09
227.595.618-28	Comitê Estratégico	Dirigente de empresas		21/10/2020	1	100%
Presidente do Conselho de Administração.						
Juan Jose Blanchard	Outros Comitês		Presidente do Comitê	16/04/1973	21/10/2020	2022-08-09
241.247.078-27	Comitê de Recursos Humanos	Engenheiro agrônomo		21/10/2020	1	100%
Diretor Presidente						
Neil Roxburgh Balfour	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/08/1944	21/10/2020	2022-08-09
000.000.000-00	Comitê de Recursos Humanos	Dirigente de Empresas		21/10/2020	1	100%
Maria Paula Ferreira Curto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	31/01/1967	21/10/2020	2022-08-09
000.964.707-47	Comitê de Recursos Humanos	Engenheira		21/10/2020	1	100%
Patrick Julien Treuer	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/11/1973	21/10/2020	2022-08-09

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
000.000.000-00	Comitê Estratégico	Dirigente de Empresas		21/10/2020	1	100%
Vice-Presidente do Conselho de Administração						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Adrian Lima da Hora - 372.365.394-49

O Sr. Lima da Hora é Coordenador do nosso Comitê de Auditoria. É membro do Conselho Consultivo da Nutrimental S.A. Indústria e Comércio de Alimentos, do Conselho Fiscal da Alpargatas S.A. e do Conselho Fiscal da Unipar Carbocloro. Possui forte vivência na indústria de proteína animal (JBS, Rodopa e Seara), com background relevante no varejo (Bompreço) e em auditoria externa (Ernst & Young). Atuou como CFO, CAO e controller em grandes organizações multi-localizadas, sendo os últimos trabalhos de 2011 a 2015 como CAO da Rodopa Indústria e Comércio de Alimentos Ltda e de 2015 a 2016, como CFO da Seara Alimentos
Ltda. Atuou como membro do Conselho de Administração da Inalca JBS e outras empresas na Itália e em Mônaco. Possui conhecimento do mercado de emissão de dívidas e de processos junto ao CADE. É fluente em inglês, italiano e espanhol. É formado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco, com MBA intensivo na Ahold Retail Academy, Cornell (Estados Unidos) e na Provar - USP (Brasil). Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Ricardo Barbosa Leonardos - 859.347.638-49

Ricardo Barbosa Leonardos - 859.347.638-49

O Sr. Leonardos é membro independente do nosso Conselho de Administração e membro do nosso Comitê Estratégico. Participa do Conselho de Administração da Sociedade Hospital Samaritano (empresa do setor da saúde) e é membro do Conselho de Administração da Tecnisa S.A. Graduou-se em economia pela Faculdade São Luiz e possui Master in Business Administration pela New York University - Leonard Stern School of Business - em administração de empresas e negócios internacionais. Foi sócio da Brasilpar Serviços Financeiros Ltda. (empresa do ramo de consultoria financeira) de 1984 a 1996; Diretor Presidente da Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (instituição financeira) de setembro de 1996 a junho de 1997 e da ING Investment Management Ltda. (instituição financeira) entre 1997 e 2002. Foi Diretor Financeiro da Optiglobe do Brasil Ltda. (empresa de terceirização de tecnologia do Grupo Votorantim) em 2004; membro do Conselho de Administração da Ecom Energia Ltda. (empresa do setor de comercialização de energia) entre maio de 2004 e abril de 2008; membro do Conselho de Administração do Banco Financeiro e Industrial S.A. - SUDAMERIS (companhia de capital aberto), da Medidata Informática S.A. (companhia de capital aberto), da Digitel S.A. Indústria Eletrônica (companhia de capital aberto), da ADEVAL - Associação Nacional das Distribuidoras de Valores Mobiliários e da ABVCAP - Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital. Desde março de 2003, é sócio da Symphony Consultoria e Participações Ltda. (empresa de consultoria a empresas familiares), tendo estruturado e administrado o Family Office Península Participações até 2011. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta. Adicionalmente, com base na proposta da administração relativa à assembleia geral ordinária que o elegeu, conforme o inciso II do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, o Sr. Leonardos é considerado conselheiro independente em observância aos critérios previstos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Orlando Octavio de F. Junior - 084.911.368-78

O Sr. Orlando Octavio é membro do nosso Comitê de Auditoria. É membro do comitê de auditoria estatutária e membro do comitê de partes relacionadas da JBS S.A., do Conselho Fiscal da Eldorado Brasil Celulose S.A e do Conselho Fiscal do Fundo pela Amazônia. Possui 35 anos de experiência como profissional de auditoria em empresas de auditoria externa, Peat Marwick Mitchel, Trevisan Auditores e KPMG, sendo 23 anos como sócio e responsável técnico pelos trabalhos de auditoria. É Bacharel em ciências contábeis pela universidade Mackenzie, registrado no CRC-SP e IBRACON-Instituto dos auditores independentes do Brasil e possui Curso de conselheiro de administração do IBGC- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Adrian Gustavo Isman - 227.595.618-28

O Sr. Isman é Presidente do nosso Conselho de Administração e Presidente do nosso Comitê Estratégico. É chefe da plataforma de sucos da Louis Dreyfus Company e presidente do Conselho de Administração da Calyx Agro Ltd. (empresa do setor agrícola) e Diretor Presidente (Chief Executive Officer) da Louis Dreyfus Company na América do Norte. Ingressou no Grupo como trader em 1985 na Argentina, onde ele trabalhou para as plataformas de Grãos, Oleaginosas e de Finanças até 1997. Após 03 anos como Presidente da Marc Rich Investments (empresa do setor de agronegócio), retornou ao Grupo no Brasil em 2001, onde teve funções subsequentes na gestão das atividades de energia, café, grãos, oleaginosas e algodão. Posteriormente, se mudou para Cingapura como Diretor Operacional Regional da Ásia, retornando ao Brasil em 2010 para gerir a fase de integração referente à fusão entre a LDC Bioenergia e a Santelisa Vale. Depois, tornou-se Diretor Operacional Regional e chefe da região da América do Norte e América Latina antes de assumir sua posição atual na plataforma de sucos em 2014, que foi acumulada à posição de Diretor Presidente da Louis Dreyfus Company na região denominada “North Latam”, composta pelo Brasil. Possui graduação em Economia na Universidad de Buenos Aires e diploma em Advanced Management Program da INSEAD e Fundação Dom Cabral. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Juan Jose Blanchard - 241.247.078-27

O Sr. Blanchard é o nosso Diretor Presidente e Presidente do nosso Comitê de Recursos Humanos. É formado em Engenharia Agrícola pela Universidade Nacional de Rosário e pós-graduado em Administração de Empresas pela Universidad Austral. Ingressou na Louis Dreyfus Company Group em 1997 e trabalhou na Plataforma de Oleaginosas na Argentina, Genebra e Cingapura, ocupou cargos de Diretor Global de Operações da Plataforma de Sementes Oleíferas e Chefe Regional de Oleaginosas na Região do Oriente Médio e África, antes de ser indicado Chefe da Plataforma de Fertilizantes e Insumos da Louis Dreyfus Company em 2016. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Neil Roxburgh Balfour - 000.000.000-00

O Sr. Balfour é membro independente do nosso Conselho de Administração, tendo sido eleito com base nos critérios de independência definidos pelo Regulamento do Novo Mercado. É cidadão britânico, criado no Peru, formado pela Universidade de Oxford e bacharel em Direito pela Universidade de Middle Temple. Foi membro do Parlamento Europeu e banqueiro (Merchant Banker) na Baring Brothers (empresa do setor bancário) e na European Banking Company (empresa também do setor bancário), diretor e presidente do conselho de administração de empresas na área de asset management e investimentos financeiros em desenvolvimento e construção imobiliária na Polônia, mineração no Cazaquistão e, até recentemente, agricultura na Ucrânia. É fluente em Inglês, Espanhol e Francês, e vive no Reino Unido. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Maria Paula Ferreira Curto - 000.964.707-47

A Sra. Ferreira Curto é membro do nosso Comitê de Recursos Humanos. Mestre e Bacharel em Filosofia. Com mais de 25 anos de experiência em Recursos Humanos, trabalhou na Biosev por 7 anos, sendo os últimos 6 como Diretora de RH. Trabalhou em empresas de grande porte como Telefônica, Votorantim Celulose e Papel/Fibria, Coopers&Lybrand (PwC), Andersen, Accenture. Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, bem como declarou não ser uma pessoa politicamente exposta.

Patrick Julien Treuer - 000.000.000-00

Vide informações contidas no item 12.5/6 desse Formulário de Referência.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Adrian Lima da Hora - 372.365.394-49

N/A

Ricardo Barbosa Leonardos - 859.347.638-49
Ricardo Barbosa Leonardos - 859.347.638-49
Orlando Octavio de F. Junior - 084.911.368-78
Adrian Gustavo Isman - 227.595.618-28
Juan Jose Blanchard - 241.247.078-27
Neil Roxburgh Balfour - 000.000.000-00
Maria Paula Ferreira Curto - 000.964.707-47
Patrick Julien Treuer - 000.000.000-00

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. A Companhia não possui relações com estas características.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/03/2020

Administrador do Emissor

Adrian Gustavo Isman	227.595.618-28	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

SUGAR HOLDINGS B.V.	12.525.855/0001-15
Diretor	

Observação

Administrador do Emissor

Adrian Gustavo Isman	227.595.618-28	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

LOUIS DREYFUS COMMODITIES AND ENERGY HOLDING N.V.	10.975.338/0001-12
Diretor	

Observação

Administrador do Emissor

Adrian Gustavo Isman	227.595.618-28	Subordinação	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

NL Participations Holding 3 BV

Diretor

Observação

Administrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Adrian Gustavo Isman	227.595.618-28	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NL PARTICIPATIONS HOLDINGS 4 B.V.	11.052.890/0001-00		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
Adrian Gustavo Isman	227.595.618-28	Subordinação	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NL Participations Holding 1 BV			
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Roth	153.647.978-05	Subordinação	
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	47.067.525/0001-08		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Patrick Julien Treuer		Subordinação	Controlador Indireto
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Grupo Louis Dreyfus Company			
CFO Global			
Observação			
Administrador do Emissor			
Federico Adrian Cerisoli		Subordinação	
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus and Co. Limited			
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Enrico Biancheri	084.567.907-45	Subordinação	
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company B.V.			
Head da Plataforma de Açúcar			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			

Exercício Social 31/03/2019

Administrador do Emissor			
Patrick Julien Treuer		Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico			
Pessoa Relacionada			
SUGAR HOLDINGS B.V.	12.525.855/0001-15		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
Patrick Julien Treuer		Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico			
Pessoa Relacionada			
LOUIS DREYFUS COMMODITIES AND ENERGY HOLDING N.V.	10.975.338/0001-12		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
Patrick Julien Treuer		Subordinação	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico			
Pessoa Relacionada			
NL Participations Holding 3 BV			
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
Patrick Julien Treuer		Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico			
Pessoa Relacionada			
NL PARTICIPATIONS HOLDINGS 4 B.V.	11.052.890/0001-00		
Diretor			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Patrick Julien Treuer		Subordinação	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico			
Pessoa Relacionada			
NL Participations Holding 1 BV			
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Roth	153.647.978-05	Subordinação	
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	47.067.525/0001-08		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Adrian Gustavo Isman	227.595.618-28	Subordinação	
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	47.067.525/0001-08		
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Federico Adrian Cerisoli		Subordinação	
Membro efetivo do Conselho de Administração			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.			
Vice Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Enrico Biancheri	084.567.907-45	Subordinação	
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company B.V.			
Head da Plataforma de Açúcar			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Leonardo Oliveira D'Elia	277.681.878-57	Subordinação	
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Sucos S.A.	00.831.373/0001-04		
Diretor Financeiro			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Leonardo Oliveira D'Elia	277.681.878-57	Subordinação	
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Agrícola S.A.	12.657.869/0001-92		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Financeiro			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Leonardo Oliveira D'Elia	277.681.878-57	Subordinação	
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Juices BV			
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			

Exercício Social 31/03/2018

Administrador do Emissor			
Patrick Julien Treuer		Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico			
Pessoa Relacionada			
SUGAR HOLDINGS B.V.	12.525.855/0001-15		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
Patrick Julien Treuer		Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico			
Pessoa Relacionada			
LOUIS DREYFUS COMMODITIES AND ENERGY HOLDING N.V.	10.975.338/0001-12		
Diretor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Patrick Julien Treuer		Subordinação	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico			
Pessoa Relacionada			
NL Participations Holding 3 BV			
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
Patrick Julien Treuer		Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico			
Pessoa Relacionada			
NL PARTICIPATIONS HOLDINGS 4 B.V.	11.052.890/0001-00		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
Patrick Julien Treuer		Subordinação	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico			
Pessoa Relacionada			
NL Participations Holding 1 BV			
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
André Roth	153.647.978-05	Subordinação	
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	47.067.525/0001-08		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Adrian Gustavo Isman	227.595.618-28	Subordinação	
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	47.067.525/0001-08		
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Federico Adrian Cerisoli		Subordinação	
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.			
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Enrico Biancheri	084.567.907-45	Subordinação	
Membro efetivo do Conselho de Administração			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company B.V.			
Head da Plataforma de Açúcar			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Leonardo Oliveira D'Elia	277.681.878-57	Subordinação	
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Sucos S.A.	00.831.373/0001-04		
Diretor Financeiro			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			
Administrador do Emissor			
Leonardo Oliveira D'Elia	277.681.878-57	Subordinação	
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Louis Dreyfus Company Agrícola S.A.	12.657.869/0001-92		
Diretor Financeiro			
Observação			
Empresa controlada pelo Controlador Indireto			

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

Contratamos as apólices de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O) junto à AIG SEGUROS BRASIL S.A. (1º risco) e ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A (2º Risco). O objetivo de tais apólices de seguro é garantir o pagamento dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações feitas contra os nossos administradores em virtude dos seguintes atos pelos quais sejam responsabilizados, até o limite máximo de indenização de R$ 80.000.000,00: quebra de obrigação, quebra de dever estatutário, quebra de confiança, quebra de garantia de autoridade, negligência, erro ou qualquer outro ato ou omissão danoso cometido ou tentado ou alegadamente cometido ou tentado pelos nossos administradores. O valor anual do prêmio das referidas apólices de seguro, incluindo tributos, é de R$ 1.250.282,19.

Considerando que, em caso de atos praticados com dolo ou má-fé, a cobertura do seguro não se aplica, o pagamento de perdas em virtude de processos judiciais ou administrativos consiste em indenização justa e devida, uma vez que a penalidade aplicada decorreu de ato praticado no exercício da sua função do administrador, sem a intenção de lesar a Companhia ou a terceiros. Ao garantir indenizações justas e devidas aos administradores da Companhia, o seguro se alinha ao interesse da Companhia de atrair e manter profissionais qualificados nas posições mais altas de sua administração.

Exceto pelas apólices de seguro acima, não há outros contratos ou outras obrigações relevantes entre nós e nossa administração relativos a pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou a nós.

Não há existência de prestação de compromisso de indenidade.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Seguem no quadro abaixo informações das assembleias gerais realizadas nos últimos três exercícios:

Tipo de reunião	Data de realização	Casos de instalação em segunda convocação	Quórum de instalação
AGEO	02/09/2020	Não	95,26%
AGEO	31/07/2019	Não	96,05%
AGEO	31/07/2018	Não	95,26%
AGE	16/04/2018	Não	78,01%
AGOE	31/07/2017	Não	72,18%

No que se refere à preparação dos conselheiros para as reuniões do Conselho de Administração, referidos administradores recebem os documentos e as informações a serem deliberadas na mesma data da convocação para as reuniões, ou seja, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da reunião ordinária e com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da reunião extraordinária. A Companhia entende que esta prática permite aos conselheiros que se preparem antecipadamente para analisarem e debaterem o tema objeto das deliberações a serem aprovadas.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

a. Objetivos da política ou prática de remuneração:
Nossas políticas de remuneração para os Diretores, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal (se instalado) e membros dos comitês de apoio ao Conselho de Administração não estatutários visam essencialmente atrair, motivar e reter profissionais de alta competência, com experiência e capacidade para criar e implementar as estratégias do nosso negócio, e ainda alinhar os nossos interesses com os interesses de nossos acionistas, de modo a estimular resultados, baseados na perenidade do nosso negócio no curto, médio e longo prazos.
Tais políticas de remuneração estão estruturadas de forma a recompensar os administradores em função direta de seu desempenho para o negócio, por meio da aferição de metas pré-estabelecidas para a Companhia, para as diversas áreas e para os administradores individualmente, metas estas baseadas em indicadores a serem definidos a cada exercício social. Para gerar o alinhamento de interesses referido acima e atrair e reter profissionais de alta qualidade, estabelecemos um posicionamento competitivo de remuneração total baseado em um painel de empresas com níveis de práticas e profissionalismo comparáveis, e estabelecemos, a partir desse posicionamento, um conjunto de mecanismos de remuneração de curto, médio e longo prazos, que acreditamos ser competitivo com os níveis do mercado.

b. Composição da remuneração
b.i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles
Conselho de Administração

A partir de 11 de junho de 2012, quando a Política de Remuneração do Conselho de Administração da Companhia foi aprovada (posteriormente alterada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2013) ("Política de Remuneração do Conselho de Administração"), a remuneração total do nosso Conselho de Administração, em conformidade com tal política, passou a poder ser composta dos seguintes elementos:

- Remuneração Fixa: tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos membros do nosso Conselho, baseado em parâmetros de mercado, visando a remunerar a contribuição individual para o desempenho e a perenidade do nosso negócio. Pela Política de Remuneração do Conselho de Administração da Companhia, os Conselheiros podem ser elegíveis a uma remuneração fixa, a qual é baseada no mercado e utiliza como referência pesquisa salarial conduzida por empresa externa, independente, com organizações que tenham práticas comparáveis às nossas e que atuam no Brasil, e conforme estratégia da Companhia.
- Benefícios: visam complementar benefícios da assistência social pública para dar segurança aos Conselheiros e permitir foco no desempenho de suas funções. Por esta razão, os Conselheiros podem ter direito a seguro de vida em grupo e cobertura de seguro para diretores e conselheiros (*Directors & Officers* - D&O). Em 19 de fevereiro de 2013, uma revisão da Política de Remuneração do Conselho de Administração aprovou a concessão de previdência privada e assistência médica para o Presidente do Conselho.
- Remuneração Variável de Curto Prazo: os conselheiros podem ser elegíveis a remuneração variável de curto prazo que objetiva premiar o alcance e a superação das metas dos nossos negócios, baseadas nos planos de negócios de curto prazo, nos termos da Política de Remuneração do Conselho de Administração e da Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo da Biosev S.A., aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de março de 2019 e submetida à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral convocada para 31 de julho de 2019 ("Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo"), no que for aplicável.
- Remuneração Variável de Longo Prazo: os conselheiros podem ser elegíveis a remuneração variável de longo prazo, nos termos da Política de Remuneração do Conselho de Administração e da Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo, no que for aplicável.
- Eventos extraordinários ou concessões adicionais: conforme previsto na Política de Remuneração do Conselho de Administração e na Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo, no que for aplicável, a

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

critério da assembleia geral de acionistas da Companhia, mediante a recomendação prévia do Comitê de Recursos Humanos e do Conselho de Administração, o presidente e os demais membros do Conselho de Administração poderão vir a ser elegíveis a remunerações extra ou por evento excepcionais e não frequentes , baseados tipicamente em eventos, tais como o êxito de uma fusão/aquisição, uma oferta pública IPO, entre outros. As quantias e critérios serão definidos para cada ocorrência, mediante a recomendação do Comitê de Recursos Humanos e do Conselho de Administração e com aprovação em assembleia geral.

A nossa Política de Remuneração do Conselho de Administração não prevê a concessão de benefícios pós-emprego ou motivados pela cessação do exercício do cargo aos membros do Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

Até o final do exercício social findo em 31 de março de 2020, não tínhamos Conselho Fiscal instalado.

Em 11 de junho de 2012, foi aprovada a Política de Remuneração do Conselho de Administração (posteriormente alterada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2013), aplicável também aos membros do nosso Conselho Fiscal, e em conformidade com tal política, a remuneração total dos membros do nosso Conselho Fiscal, se instalado, pode ser composta dos seguintes elementos:

- Remuneração Fixa: pela Política de Remuneração do Conselho de Administração, aplicável aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), os membros do Conselho Fiscal serão elegíveis apenas à remuneração fixa. Esta remuneração fixa mensal segue o valor estabelecido conforme prescrito no Artigo 163, §3º da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, valor equivalente a, no mínimo, 10% da média da remuneração fixa dos nossos diretores estatutários, excluindo da base de cálculo desta média os benefícios e a remuneração variável dos nossos diretores estatutários, aos quais os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis.
- Benefícios: pela Política de Remuneração do Conselho de Administração, aplicável aos membros do Conselho Fiscal, se instalado, seus membros poderão ter direito a seguro de vida em grupo e cobertura de seguro para diretores e conselheiros (*Directors & Officers* - D&O).

Pela Política de Remuneração do Conselho de Administração, aplicável aos membros do Conselho Fiscal, se instalado, os membros do Conselho Fiscal não serão elegíveis a nenhum tipo de remuneração variável. A política também não prevê a concessão de benefícios pós-emprego ou motivados pela cessação do exercício do cargo, tampouco de remunerações extras ou por evento, aos membros do Conselho Fiscal.

Comitês de Apoio ao Conselho de Administração Não Estatutários

Em 11 de junho de 2012, a nova Política de Remuneração do Conselho de Administração, também aplicável aos membros dos nossos Comitês de Apoio, foi aprovada (posteriormente alterada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2013), e em conformidade com tal política, a remuneração dos membros de Comitês de Apoio ao Conselho de Administração passou a poder ser composta dos seguintes elementos:

- Remuneração Fixa: pela Política de Remuneração do Conselho de Administração, aplicável aos membros dos nossos Comitês de Apoio, os membros de comitês de apoio ao Conselho de Administração não estatutários podem ter direito a uma remuneração fixa mensal, estabelecida conforme pesquisa de mercado, realizada por empresa independente, e conforme estratégia da Companhia. Os membros dos Comitês de apoio ao Conselho de Administração não estatutários, e que também sejam membros do Conselho de Administração ou administradores da Companhia ou de suas controladas, controladoras, coligadas ou afiliadas, não são elegíveis a qualquer valor adicional fixo mensal por essa função, exceto pelo presidente do Comitê de Recursos Humanos.
- Benefícios: pela Política de Remuneração do Conselho de Administração, aplicável aos membros dos Comitês de apoio ao nosso Conselho de Administração não estatutários, os seus membros podem ter direito

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

a seguro de vida em grupo e cobertura de seguro para diretores e conselheiros (*Directors & Officers* - D&O).

De acordo com a Política de Remuneração do Conselho de Administração, aplicável aos nossos membros dos Comitês de apoio não estatutários, os membros de Comitês de apoio ao nosso Conselho de Administração não são elegíveis a nenhum tipo de remuneração variável. A Política de Remuneração do Conselho de Administração também não prevê a concessão de benefícios pós-emprego ou motivados pela cessação do exercício do cargo, tampouco de remunerações extra ou por evento, aos membros dos Comitês de apoio ao nosso Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária ("Diretoria" ou "Diretores", conforme o caso)
A remuneração total dos membros da nossa Diretoria é composta dos seguintes elementos:

- Remuneração Fixa: tem por objetivo reconhecer e refletir o valor da posição e das atividades dos nossos Diretores, de acordo com parâmetros de mercado, e levando em conta também o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento dos nossos Diretores.
- Benefícios: visam a complementar benefícios da assistência social pública para dar segurança aos nossos Diretores e permitir foco no desempenho de suas funções, e incluem, dentre outros, assistência médica, vale refeição, seguro de vida em grupo e cobertura de seguro para diretores e conselheiros (*Directors & Officers* - D&O). Para mais informações sobre os Benefícios da Diretoria referente ao exercício social que se encerrará em 31 de março de 2021, vide Tabela 13.1.b.iii deste item 13 do Formulário de Referência.
- Remuneração Variável de Curto Prazo: objetiva premiar o atingimento de metas de desempenho (individuais, da área e da Companhia), as quais são pré-estabelecidas a cada membro da nossa Diretoria e, com relação às metas da Companhia, são previamente recomendadas pelo Comitê de Recursos Humanos e validadas pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo todas alinhadas ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de perenidade do nosso negócio em cada exercício social, nos termos da Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo. Será atribuído a cada Diretor um valor alvo de incentivo de curto prazo, o que corresponderá ao valor referência sobre o qual será calculado o montante a ser pago, de acordo com os resultados atingidos em suas metas individuais, de área e da Companhia. A remuneração variável de curto prazo corresponde a cerca de 50% da remuneração variável total (curto e longo prazo) dos nossos Diretores, e é paga em dinheiro em data posterior ao encerramento do exercício social a que se refere, entre 1º de junho e 31 de agosto de cada ano, nos termos da Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo, após a apuração das metas respectivas.
- Remuneração Variável de Longo Prazo: tem o objetivo de gerar incentivos para os nossos Diretores, em decorrência do atingimento de metas de desempenho (individuais, da área e da Companhia), as quais, em relação às metas da Companhia, são previamente recomendadas pelo Comitê de Recursos Humanos e validadas pelo Conselho de Administração da Companhia nos termos da Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo. Será atribuído a cada Diretor um valor alvo de incentivo de longo prazo, o que corresponderá ao valor referência sobre o qual será calculado o montante a ser pago, de acordo com os resultados atingidos em suas metas individuais, de área, e da Companhia. A remuneração de longo prazo corresponde a cerca de 50% da remuneração variável total (curto e longo prazos) dos nossos Diretores. Para os membros da Diretoria da Companhia classificados como "Beneficiários Grupo B", de acordo com a Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo, terão o seu incentivo de longo prazo calculado ao final do exercício social em questão, porém farão jus ao montante de forma parcelada, em 4 anos, recebendo a cada ano safra 25% do montante total do incentivo de longo prazo do respectivo exercício social em questão. A primeira parcela do incentivo de longo prazo será devida após o término do exercício social seguinte ao do exercício social a que se refere, entre 1º de junho e 31 de agosto de cada ano, conforme a Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo. Para maiores informações a respeito Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo, ver item 13.4 deste Formulário de Referência.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

O pagamento dos incentivos de curto e de longo prazo será realizado conforme o atingimento de metas pré-estabelecidas para a Companhia, para a sua área de atuação e pelo próprio Diretor Estatutário. A apuração do atingimento das metas ocorre anualmente após o término do exercício social (31 de março) e o pagamento da remuneração variável ocorre até 31 de agosto de cada ano.

- Benefício pós-emprego: trata-se de plano de previdência privada oferecida aos nossos Diretores. Por intermédio do plano de previdência privada oferecido, a Companhia contribui com o mesmo valor contribuído pelo beneficiário ao plano, até o limite de 6,5% (seis e meio por cento) de seu salário nominal mensal. Adicionalmente, os benefícios pós-emprego também incluem o valor de plano de saúde pós-emprego, conforme CPC 33.
- Cessação de Cargo: verbas eventualmente estabelecidas em contratos ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia, em caso de destituição, demissão ou renúncia de seus respectivos cargos.
- Evento Extraordinário ou Concessão Adicional: conforme previsto na Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo, de acordo com a determinação da Diretoria, recomendação do Comitê de Recursos Humanos e aprovação do Conselho de Administração, os membros da Diretoria poderão vir a ser elegíveis a uma concessão adicional de incentivos de curto e/ou longo prazo, baseados em eventos extraordinários. As quantias e critérios serão definidos para cada ocorrência, mediante a recomendação do Comitê de Recursos Humanos e aprovação do Conselho de Administração. O total de remunerações variáveis deste tipo serão reportadas para a Diretoria Estatutária neste formulário na categoria "Participação de resultados".

b.ii.Em relação aos 3 últimos exercícios, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

2019/2020	Remuneração fixa	Benefícios	Bônus cash/PPR	Pós-Emprego	Remuneração Variável
Conselho de Administração	100%	0%	0%	0%	0%
Diretoria estatutária	15%	0%	84%	1%	0%
Diretoria não estatutária	29%	1%	67%	2%	0%

2018/2019	Remuneração fixa	Benefícios	Bônus cash/PPR	Pós-Emprego	Remuneração Variável
Conselho de Administração	100%	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	23%	1%	75%	1%	0%
Diretoria não Estatutária	49%	5%	43%	3%	0%

2017/2018	Remuneração fixa	Benefícios	Bônus cash/PPR	Pós-Emprego	Remuneração Variável
Conselho de Administração	100%	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	51%	2%	26%	3%	19%
Diretoria não Estatutária	62%	6%	14%	4%	14%

b.iii.Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Remuneração Fixa

A remuneração fixa de membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria é calculada e ajustada considerando os seguintes parâmetros:

a)Valor intrínseco da função ocupada pelos nossos administradores, baseado (i) no nível de responsabilidade interna, relevância e impacto potencial das atividades vinculadas à posição ocupada, de modo a gerar uma

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

grade interna equânime de remuneração; e (ii) papel e responsabilidade da função perante nossos acionistas;

b) Parâmetros de mercado para cargos de responsabilidades similares obtidos de pesquisas salariais, e considerando a estratégia do nosso posicionamento para remuneração fixa;

c) Desempenho individual, conforme sistema de avaliação por nós adotado, que considera metas corporativas, de área e individuais objetivas e pré-estabelecidas a cada exercício social;

d) Experiência e maturidade dos nossos administradores na função ocupada; e

e) Outros fatores eventuais, como administradores de alto potencial para sucessão, eventuais riscos para a retenção, habilidades e competências específicas.

Benefícios

Os benefícios para membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria são determinados e ajustados com base em práticas de mercado, e em conformidade com as políticas de remuneração da Companhia, bem como são vinculados à remuneração fixa dos nossos administradores. A tabela a seguir mostra os benefícios a que cada órgão de administração é elegível:

Exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e previsão para o exercício social a encerrar em 31 de março de 2021.

Benefícios	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal (se instalado)
Assistência Médica	SIM	N/A	N/A
Assistência odontológica	N/A	N/A	N/A
Seguro de vida em grupo	SIM	SIM	SIM
Vale refeição	SIM	N/A	N/A
Veículo	N/A	N/A	N/A
Previdência Privada	SIM	N/A	N/A
Férias / 13º salário / FGTS	SIM	N/A	N/A
Verbas rescisórias	SIM	N/A	N/A
Seguro D&O	SIM	SIM	SIM

Exercício social encerrado em 31 de março de 2019

Benefícios	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal (se instalado)
Assistência Médica	SIM	N/A	N/A
Assistência odontológica	N/A	N/A	N/A
Seguro de vida em grupo	SIM	SIM	SIM
Vale refeição	SIM	N/A	N/A
Veículo	N/A	N/A	N/A
Previdência Privada	SIM	N/A	N/A
Férias / 13º salário / FGTS	SIM	N/A	N/A
Verbas rescisórias	SIM	N/A	N/A
Seguro D&O	SIM	SIM	SIM

Exercício social encerrado em 31 de março de 2018

Benefícios	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal (se instalado)
Assistência Médica	SIM	N/A	N/A
Assistência odontológica	N/A	N/A	N/A
Seguro de vida em grupo	SIM	SIM	SIM

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Vale refeição	SIM	N/A	N/A
Veículo	N/A	N/A	N/A
Previdência Privada	SIM	N/A	N/A
Férias / 13º salário / FGTS	SIM	N/A	N/A
Verbas rescisórias	SIM	N/A	N/A
Seguro D&O	SIM	SIM	SIM

Remuneração Variável de Curto e Longo Prazo

A Política de Remuneração do Conselho de Administração e a Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo da Companhia estabelecem remuneração variável baseada em geração de resultados para os nossos negócios, conforme tal geração é refletida em metas pré-estabelecidas a cada exercício social para a Companhia, as respectivas áreas e o administrador individualmente. A cada exercício social, a remuneração variável dos administradores elegíveis é individualmente estimada mediante a definição de uma meta de remuneração variável alvo ("target"), a qual será concedida na proporção em que a nossa Companhia, a respectiva área e os nossos administradores individualmente tenham atingido as metas ao longo do exercício social objeto da avaliação. Não temos remuneração variável garantida, podendo a remuneração variável de um administrador, em caso de desempenho inadequado, ser igual a zero. A meta máxima de remuneração variável corresponde a um alcance de até 93% superior ao "target", a qual será concedida na proporção em que todos os indicadores referentes àquela meta, na sua previsão mais desafiadora, forem atingidos. As metas são geralmente definidas com base em indicadores financeiros e estratégicos. Os indicadores objetivos são revistos anualmente, conforme as estratégias dos nossos negócios. Para o exercício social que se encerrará em 31 de março de 2021, foram estabelecidas metas específicas atreladas a indicadores relativos a Caixa, Custo, EBITDA, CAPEX, entre outros, conforme aplicável desdobrados em metas objetivas de área e individuais. Ao final do exercício social é avaliado o atingimento das metas e calculada a remuneração variável resultante, por meio de uma fórmula que leva em consideração o atingimento das metas da Companhia, das áreas e das metas individuais dos nossos administradores. A remuneração variável final pode variar de zero a 1.93 do "target".

Após a apuração das metas, parcela da remuneração variável correspondente a cerca de 50% da remuneração variável total, é caracterizada como incentivo de curto prazo. O incentivo de curto prazo será atribuído aos beneficiários em decorrência do atingimento de metas de desempenho (individuais, da área e da Companhia), as quais, em relação às metas da Companhia, são recomendadas pelo Comitê de Recursos Humanos e validadas pelo Conselho de Administração da Companhia), e previamente negociadas nos termos da legislação aplicável, para um determinado ano safra. O valor correspondente ao incentivo de curto prazo é pago em dinheiro durante o exercício social posterior ao exercício social a que se refere, nos termos da Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo.

A parcela remanescente da remuneração variável é caracterizada como incentivo de longo prazo. O incentivo de longo prazo será atribuído aos beneficiários elegíveis, em decorrência do atingimento de metas de desempenho (individuais, da área e da Companhia), as quais, em relação às metas da Companhia, são recomendadas pelo Comitê de Recursos Humanos e validadas pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como negociadas nos termos da legislação aplicável para um determinado ano safra. Esta parcela da remuneração variável caracterizada como de longo prazo não estará sujeita a nenhum reajuste ou indexador, excetuadas as regras transitórias previstas na Política de Incentivo de Curto e Longo Prazo. Para maiores informações a respeito da Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo e a definição de cada termo aplicável, ver item 13.4 deste Formulário de Referência.

b.iv.Razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração da nossa Diretoria e do nosso Conselho de Administração, tanto em relação aos elementos que a compõem quanto ao percentual que cada elemento representa no valor total, justifica-se especialmente pelos seguintes motivos:

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

a)Como parcela relevante da remuneração de nossos administradores é de longo prazo , esse é um importante mecanismo de retenção de talentos, na medida em que a saída voluntária da posição representará perda das parcelas concedidas diferidas e não pagas até o momento do desligamento (observadas as exceções previstas na Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo ou recomendadas pelo Comitê de Recursos Humanos e aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia). Para maiores informações a respeito da Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo e a definição de cada termo aplicável, ver item 13.4 deste Formulário de Referência;

b)Balanceamento entre os incentivos de curto e longo prazo, com o objetivo de gerar resultados sustentáveis e consistentes para os nossos negócios, permitindo sua perpetuidade e a geração de valor para nossos acionistas;

c)Equilíbrio entre as diferentes parcelas da remuneração, que incentive a busca de resultados de curto, médio e longo prazo, dentro de níveis de risco moderados;

d)Competitividade de remuneração de empresas com práticas semelhantes às nossas, permitindo atrair e reter os profissionais com as qualificações requeridas para as diversas funções chave; e

e)Associação de uma parcela significativa da remuneração total dos nossos administradores aos principais indicadores financeiros e resultados de nossos negócios.

No caso dos membros do Conselho Fiscal (se instalado) e dos Comitês de Apoio não estatutários, os objetivos principais são atrair os profissionais com competência, reputação e perfis requeridos, e dar-lhes as condições para o desempenho de suas funções.

b.v.A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Alguns de nossos Membros do Conselho de Administração não são remunerados, por possuírem vínculo com o Acionista Controlador, sendo eles os Srs. Adrian Gustavo Isman – Presidente do Conselho de Administração; Patrick Julien Treuer – Vice-Presidente do Conselho de Administração; André Roth – Membro Efetivo do Conselho de Administração; Federico Cerisoli - Membro Efetivo do Conselho de Administração; e Enrico Biancheri – Membro Efetivo do Conselho de Administração.

c.Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Diretoria Estatutária e Conselho de Administração:

A remuneração fixa e os benefícios dos nossos Diretores e dos membros do nosso Conselho de Administração são ambos primeiramente balizados por posição de mercado (em relação ao mercado comparável), peso do cargo avaliado por consultoria independente comparado à estrutura da Companhia e desempenho individual, conforme sistema de avaliação de desempenho adotado por nós.

Já a remuneração variável de curto e longo prazo dos nossos Diretores e dos membros do nosso Conselho de Administração, conforme aplicável, depende de indicadores financeiros e estratégicos, definidos a cada ano, em linha com o nosso plano de negócios, gerando alinhamento entre os interesses dos nossos administradores e dos nossos acionistas. Para o exercício social que se encerrará em 31 de março de 2021, foram estabelecidas metas específicas atreladas a indicadores relativos a Caixa, Custo, EBITDA, CAPEX, entre outro, conforme aplicável, desdobrados em metas objetivas de área e individuais. Ao final do exercício social é avaliado o atingimento das metas e calculada a remuneração variável resultante, por meio de uma fórmula que leva em consideração o atingimento das metas da Companhia, das áreas e das metas individuais dos nossos administradores.

Conselho Fiscal e Comitês de Apoio:

A remuneração e os benefícios dos membros do Conselho Fiscal (se instalado) e dos Comitês de apoio ao Conselho de Administração não estatutários são fixos. O racional para este modelo pauta-se nas seguintes premissas:

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(i)Os membros desses órgãos exercem atividades de cunho eminentemente técnico e sua importância e impacto não estão necessariamente associados aos nossos resultados de curto, médio e longo prazos; e
(ii)Os membros dos Comitês de apoio ao Conselho de Administração não estatutários, se forem empregados ou Diretores, já são adequadamente remunerados por suas outras funções, de modo que remunerá-los também por sua participação em tais comitês representaria um bis in idem.

d.Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Conforme explicado no item anterior, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, e dos membros dos Comitês de apoio ao Conselho de Administração não estatutários não está relacionada a metas de desempenho.

No que se refere a nossa Diretoria e dos membros do nosso Conselho de Administração, vide itens 13.1.b e 13.1.c deste Formulário de Referência.

e.Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Entendemos que a nossa Política de Remuneração do Conselho de Administração e o nossa Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo geram alinhamento de interesses entre nossos administradores e os nossos acionistas em todas as suas dimensões, na medida em que:

a)A remuneração fixa e os benefícios dos membros dos nossos Comitês, Diretores e dos nossos Conselheiros são compatíveis com as referências de mercado, permitindo atrair profissionais gabaritados e preparados para exercer responsabilidades com alto desempenho; e
b)A remuneração variável de curto e longo prazos dos nossos Diretores e dos membros do nosso Conselho de Administração, conforme aplicável, é lastreada em indicadores financeiros e estratégicos, definidos a cada ano, em linha com o nosso plano de negócios, que gera alinhamento entre os interesses dos nossos administradores e dos nossos acionistas. Além disso, a nossa remuneração de longo prazo incentiva a retenção dos nossos administradores e, portanto, a sustentabilidade do nosso negócio.

f.Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
A remuneração da nossa administração não é suportada por subsidiárias, controladas ou controladores.

g.Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor
Os administradores não fazem jus a qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de um evento societário pré-determinado. No entanto, conforme item 13.1.b.i, a Política de Remuneração do Conselho de Administração e a Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo permitem agilidade ao nosso Comitê de Recursos Humanos e ao nosso Conselho de Administração para recomendar e aprovar eventual concessão adicional de incentivos de curto e/ou longo prazo decorrentes de evento extraordinário, em decorrência de uma negociação, evento corporativo ou situações excepcionais ocorridas durante um determinado ano safra, conforme previsto na Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo. Para maiores informações a respeito desse tipo de remuneração, vide item 13.1.b.i deste Formulário de Referência, sob o título "Evento Extraordinário e/ou Concessão Adicional".

h.Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria
h.i.Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório identificando de que forma participam
Na estrutura organizacional da Companhia, há um Comitê de Recursos Humanos não estatutário para tratar das questões de remuneração variável. Este Comitê possui caráter permanente e é formado por um representante da

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

administração, um membro vinculado ao Acionista Controlador e um Conselheiro Independente. O Comitê de Recursos Humanos tem por objetivo revisar e propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos diretores estatutários da Companhia, dos membros do Conselho de Administração, bem como dos demais empregados elegíveis com base na Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo.

Anualmente, no período compreendido entre o dia 1º de abril e o dia 30 de junho de cada ano, são realizadas reuniões do Comitê de Recursos Humanos e do Conselho de Administração da Companhia nas quais são fixados os valores totais de incentivos de curto e/ou longo prazo concedidos e de eventuais concessões adicionais, se aplicável. Para maiores informações a respeito da Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo ver item 13.4 deste Formulário de Referência.

h.ii.Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração variável é concedida em decorrência de qualquer dos seguintes casos: (i) metas de desempenho alcançadas segundo o sistema de gestão de talentos da Companhia, (ii) a ocorrência de algum evento extraordinário envolvendo a Companhia cuja ocorrência resulte na concessão adicional de um incentivo de curto e/ou longo prazo determinado pela diretoria, e recomendado pelo Comitê de Recursos Humanos e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia; ou (iii) aplicação da Política de Remuneração do Conselho de Administração.

As metas são geralmente definidas com base em indicadores financeiros e estratégicos. Os indicadores objetivos são revistos anualmente, conforme as estratégias dos negócios da Companhia. Ao final do exercício social é avaliado o atingimento das metas e calculada a remuneração variável resultante, a qual será concedida na proporção em que a Companhia, a respectiva área e os administradores individualmente tenham atingido as metas ao longo do exercício social objeto da avaliação.

h.iii.Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente o Conselho de Administração avalia as recomendações do Comitê de Recursos Humanos e aprova o valor do pacote de remuneração variável e de eventuais concessões adicionais, se aplicável, respeitando os limites determinados de forma global na assembleia geral de acionistas para as os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, este último caso venha a ser instalado.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/03/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	3,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	3,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.065.600,00	3.144.219,77	604.800,00	4.814.619,77
Benefícios direto e indireto	0,00	177.344,40	0,00	177.344,40
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	22.515.084,80	0,00	22.515.084,80
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	174.147,48	0,00	174.147,48
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	Os números reportados a título de remuneração variável referem-se ao montante em dinheiro efetivamente reconhecido (pago) no exercício social, e à totalidade da remuneração variável de curto e longo prazo concedida relativamente ao exercício social, nos termos do Plano de Remuneração Variável, incluindo portanto remunerações variáveis diferidas de curto e longo prazos pagas ou a serem pagas posteriormente ao encerramento do exercício social correspondente. O número de membros corresponde à média do número de membros de cada órgão apurado mensalmente quando do encerramento do exercício social, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/N° 02/2020. Contribuímos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a nossa receita bruta, nos termos da Lei n.º 10.256, de 9 de julho de 2001, razão pela qual deixou de contabilizar os valores de tal contribuição relativos à remuneração de seus administradores de forma segregada.	Os números reportados a título de remuneração variável referem-se ao montante em dinheiro efetivamente reconhecido (pago) no exercício social, e à totalidade da remuneração variável de curto e longo prazo concedida relativamente ao exercício social, nos termos do Plano de Remuneração Variável, incluindo portanto remunerações variáveis diferidas de curto e longo prazos pagas ou a serem pagas posteriormente ao encerramento do exercício social correspondente. O número de membros corresponde à média do número de membros de cada órgão apurado mensalmente quando do encerramento do exercício social, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/N° 02/2020. Contribuímos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a nossa receita bruta, nos termos da Lei n.º 10.256, de 9 de julho de 2001, razão pela qual deixou de contabilizar os valores de tal contribuição relativos à remuneração de seus administradores de forma segregada.	Os números reportados a título de remuneração variável referem-se ao montante em dinheiro efetivamente reconhecido (pago) no exercício social, e à totalidade da remuneração variável de curto e longo prazo concedida relativamente ao exercício social, nos termos do Plano de Remuneração Variável, incluindo portanto remunerações variáveis diferidas de curto e longo prazos pagas ou a serem pagas posteriormente ao encerramento do exercício social correspondente. O número de membros corresponde à média do número de membros de cada órgão apurado mensalmente quando do encerramento do exercício social, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/N° 02/2020. Contribuímos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a nossa receita bruta, nos termos da Lei n.º 10.256, de 9 de julho de 2001, razão pela qual deixou de contabilizar os valores de tal contribuição relativos à remuneração de seus administradores de forma segregada.	
Total da remuneração	1.065.600,00	26.010.796,45	604.800,00	27.681.196,45

Remuneração total do Exercício Social em 31/03/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	3,38		11,38
Nº de membros remunerados	3,00	3,38		6,38
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	796.800,00	3.712.997,00		4.509.797,00
Benefícios direto e indireto	0,00	101.213,79		101.213,79
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	18.731.616,67		18.731.616,67
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	125.440,35		125.440,35

Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Os números reportados a título de remuneração variável referem-se ao montante em dinheiro efetivamente reconhecido (pago) no exercício social, e à totalidade da remuneração variável de curto e longo prazo concedida relativamente ao exercício social, nos termos do Plano de Remuneração Variável, incluindo portanto remunerações variáveis diferidas de curto e longo prazos pagas ou a serem pagas posteriormente ao encerramento do exercício social correspondente. O número de membros corresponde à média do número de membros de cada órgão apurado mensalmente quando do encerramento do exercício social, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/N° 02/2020. Contribuímos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a nossa receita bruta, nos termos da Lei n.º 10.256, de 9 de julho de 2001, razão pela qual deixou de contabilizar os valores de tal contribuição relativos à remuneração de seus administradores de forma segregada.	Os números reportados a título de remuneração variável referem-se ao montante em dinheiro efetivamente reconhecido (pago) no exercício social, e à totalidade da remuneração variável de curto e longo prazo concedida relativamente ao exercício social, nos termos do Plano de Remuneração Variável, incluindo portanto remunerações variáveis diferidas de curto e longo prazos pagas ou a serem pagas posteriormente ao encerramento do exercício social correspondente. O número de membros corresponde à média do número de membros de cada órgão apurado mensalmente quando do encerramento do exercício social, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/N° 02/2020. Contribuímos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a nossa receita bruta, nos termos da Lei n.º 10.256, de 9 de julho de 2001, razão pela qual deixou de contabilizar os valores de tal contribuição relativos à remuneração de seus administradores de forma segregada.		
Total da remuneração	796.800,00	22.671.267,81		23.468.067,81

Remuneração total do Exercício Social em 31/03/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,33	4,00		12,33
Nº de membros remunerados	3,67	4,00		7,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	895.080,00	4.014.424,80		4.909.504,80
Benefícios direto e indireto	0,00	176.873,51		176.873,51
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	837.060,76		837.060,76
Descrição de outras remunerações fixas		Valor adicional estabelecido em contrato.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	10.267.300,00		10.267.300,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	181.008,19		181.008,19
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros corresponde à média do número de membros de cada órgão apurado mensalmente quando do encerramento do exercício social, conforme estabelecido Ofício- Circular CVM/SEP/N° 03/2019. Contribuímos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a nossa receita bruta, nos termos da Lei n.º 10.256, de 9 de julho de 2001, razão pela qual deixamos de contabilizar os valores de tal contribuição relativos à remuneração de nossos administradores de forma segregada.	O número de membros corresponde à média do número de membros de cada órgão apurado mensalmente quando do encerramento do exercício social, conforme estabelecido Ofício- Circular CVM/SEP/N° 03/2019. Contribuímos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a nossa receita bruta, nos termos da Lei n.º 10.256, de 9 de julho de 2001, razão pela qual deixamos de contabilizar os valores de tal contribuição relativos à remuneração de nossos administradores de forma segregada.		
Total da remuneração	895.080,00	15.476.667,26		16.371.747,26

Remuneração total do Exercício Social em 31/03/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00		13,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00		9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	998.400,00	5.092.943,52		6.091.343,52
Benefícios direto e indireto	0,00	107.115,37		107.115,37
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	3.283.338,50		3.283.338,50
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	210.139,49		210.139,49
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	916.638,50		916.638,50
Observação	O número de membros corresponde à média estimada do número de membros de cada órgão a ser apurado mensalmente quando do encerramento do exercício social, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/N° 02/2018. Contribuímos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a nossa receita bruta, nos termos da Lei n.º 10.256, de 9 de julho de 2001, razão pela qual deixou de contabilizar os valores de tal contribuição relativos à remuneração de seus administradores de forma segregada.	O número de membros corresponde à média estimada do número de membros de cada órgão a ser apurado mensalmente quando do encerramento do exercício social, conforme estabelecido Ofício- Circular CVM/SEP/N° 02/2018. Contribuímos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a nossa receita bruta, nos termos da Lei n.º 10.256, de 9 de julho de 2001, razão pela qual deixou de contabilizar os valores de tal contribuição relativos à remuneração de seus administradores de forma segregada.		
Total da remuneração	998.400,00	9.610.175,38		10.608.575,38

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

A Política de Remuneração do Conselho de Administração foi aprovada em 11 de junho de 2012, e a partir de então foi permitido conceder remuneração variável aos membros do nosso Conselho de Administração, enquanto os membros do nosso Conselho Fiscal, se instalado, e dos Comitês de Apoio ao nosso Conselho de Administração não estatutários continuaram não sendo elegíveis a remuneração variável. Posteriormente, a Política de Remuneração do Conselho de Administração foi alterada em 19 de fevereiro de 2013, sem que tais condições fossem alteradas.

Foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de março de 2019, e, pelos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 31 de julho de 2019, a revisão e consolidação do Plano de Remuneração Variável, anteriormente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de junho de 2012 e alterado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2013, o qual passou a se chamar Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo, de forma a implementar, dentre outras alterações, (i) a exclusão do conceito de Unidade (conforme definido no Plano de Remuneração Variável da Companhia) e sua respectiva forma de cálculo para a remuneração variável concedida pela Companhia em relação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018 (safra 2017/2018) e seguintes; e (ii) em relação aos pagamentos vincendos referentes aos exercícios sociais anteriores, a permanência do conceito de Unidade e, para fins de sua forma de cálculo, a fixação do Valor Médio das Ações no Mercado (conforme definido no Plano de Remuneração Variável) em R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), valor este que corresponde ao preço da ação fixado no último aumento de capital da Companhia, devidamente aprovado por seu Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de março de 2018, e por seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2018; (iii) as regras de transição a serem aplicadas para implementação das alterações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima; (iv) a adequação das regras de remuneração variável de curto e longo prazo às práticas da Companhia; e (v) determinadas alterações à redação do plano anterior visando sua simplificação.

Nas tabelas abaixo, portanto, refletem-se apenas as remunerações variáveis pagas e previstas aos membros do nosso Conselho de Administração e da nossa diretoria estatutária:

Tabela 13.3.a Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2020/2021, a ser encerrado em 31/03/2021)

Item / Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	**8,00**	**3,00**	**3,00**	**14,00**
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	3,00	9,00
Bônus	**-**	**-**	**-**	**-**
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos Resultados	-	-	-	-
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 22.515.084,80	R$ 0,00	R$ 22.515.084,80
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	R$ 0,00	R$ 14.808.320,00	R$ 0,00	14.808.320,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Tabela 13.3.b Remuneração variável paga no Exercício Social 2019/2020, encerrado em 31/03/2020

Item / Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	**8,00**	**3,38**	**0,00**	**11,38**
Nº de membros remunerados	3,00	3,38	0,00	6,38
Bônus	-	-	-	-
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Participação nos Resultados	-	-	-	-
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 23.374.504,35	R$ 0,00	R$ 23.374.504,35
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	R$ 0,00	R$ 16.426.740,00	R$ 0,00	R$ 16.426.740,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R$ 0,00	R$ 18.731.616,67	R$ 0,00	R$ 18.731.616,67

**Em virtude da aprovação da revisão e consolidação do Plano de Remuneração Variável, o qual passou a se chamar Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2019, a Política passou a não mais ser considerada como remuneração baseada em ações. Assim sendo, a remuneração variável aplicável que antes constava na linha "Baseada em ações" do item 13.2 passou a constar da linha "Remuneração Variável" do mesmo item 13.2, razão pela qual os mesmos subitens foram ajustados na tabela acima.*

Tabela 13.3.b Remuneração variável paga no Exercício Social 2018/2019, encerrado em 31/03/2019

Item / Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	8,33	4,00	0,00	12,33
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus	-	-	-	-
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Máximo Previsto no plano de Remuneração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Participação nos Resultados	-	-	-	-
Valor Mínimo Previsto no plano de	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

remuneração				
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração*	R$ 0,00	R$ 16.350.088,15	R$ 0,00	R$ 16.350.088,15
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")*	R$ 0,00	R$ 11.666.700,00	R$ 0,00	R$ 11.666.700,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social*	R$ 0,00	R$ 10.267.300,00	R$ 0,00	R$ 10.267.300,00

*Em virtude da aprovação da revisão e consolidação do Plano de Remuneração Variável, o qual passou a se chamar Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2019, a Política passou a não mais ser considerada como remuneração baseada em ações. Assim sendo, a remuneração variável aplicável que antes constava na linha "Baseada em ações" do item 13.2 passou a constar da linha "Remuneração Variável" do mesmo item 13.2, razão pela qual os mesmos subitens foram ajustados na tabela acima.

Tabela 13.3.c Remuneração variável paga no Exercício Social 2017/2018, encerrado em 31/03/2018

Item / Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	9	4	0	13
Nº de membros remunerados	0	4	0	4
Bônus	-	-	-	-
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$ 537.811,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 537.811,20
Valor Máximo Previsto no plano de Remuneração	R$ 537.811,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 537.811,20
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	R$ 537.811,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 537.811,20
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0,00
Participação nos Resultados	-	-	-	-
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 6.370.650,00	R$ 0,00	R$ 6.370.650,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("*Target*")	R$ 0,00	R$ 3.300.000,00	R$ 0,00	R$ 3.300.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R$ 0,00	R$ 3.283.338,50	R$ 0,00	R$ 3.283.338,50

*Além dos valores de remuneração variável efetivamente reconhecidos no resultado do exercício social encerrado em 31 de março de 2018, os quais se referem à remuneração variável concedida em anos anteriores e paga em referido exercício social, (i) o montante de R$2.203.338,50 foi concedido a título de remuneração variável de curto prazo relativa a referido exercício social, cujo pagamento se deu em dinheiro posteriormente ao encerramento de referido exercício social; e (ii) o montante de R$1.816.638,50 foi concedido a título de remuneração variável de longo prazo relativa a referido exercício social, cujo pagamento se dará de forma diferida.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

a. Termos e condições gerais

Foi aprovada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 31 de julho de 2019 e, pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em28 de março de 2019, a revisão e consolidação do Plano de Remuneração Variável, o qual passou ase chamar Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo, de forma a implementar, dentre outras alterações, (i) a exclusão do conceito de Unidade (conforme definido no Plano de Remuneração Variável da Companhia) e sua respectiva forma de cálculo para a remuneração variável concedida pela Companhia em relação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018 (safra 2017/2018) e seguintes; e (ii) em relação aos pagamentos vincendos referentes aos exercícios sociais anteriores, a permanência do conceito de Unidade e, para fins de sua forma de cálculo, a fixação do Valor Médio
das Ações no Mercado (conforme definido no Plano de Remuneração Variável) em R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), valor este que corresponde ao preço da ação fixado no último aumento de capital da Companhia, devidamente aprovado por seu Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de março de 2018, e por seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2018; (iii) as regras de transição a serem aplicadas para implementação das alterações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima; (iv) a adequação das regras de remuneração variável de curto e longo prazo às práticas da Companhia; e (v) determinadas alterações à redação
do plano anterior visando sua simplificação.

Assim sendo, de acordo com a política revisada, não há mais concessão de remuneração variável baseada em ações, não sendo aplicável o preenchimento de informações relacionadas à política para este item 13.4.

Até 28 de março de 2019, vigorava o antigo Plano de Remuneração Variável da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 11 de junho de 2012 e ratificado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2013 ("Plano").

O Plano continha os termos e condições aplicáveis à remuneração variável, por meio do qual diretores estatutários, membros do Conselho de Administração e empregados elegíveis da Companhia e suas subsidiarias ("Beneficiários") participaram ou aceitaram quaisquer direitos dele decorrentes.

Os termos e condições específicos do Plano são estabelecidos em um acordo individual celebrado entre a Companhia ou suas subsidiarias, conforme o caso, e o Beneficiário, no qual será fixado o valor da remuneração variável, e definido quais serão as datas e prazos para que o Beneficiário usufrua de tal direito ("Acordo de Concessão").

Conforme definido no Plano:

- "Data da Aquisição" significa cada uma das datas em que o Beneficiário adquirirá o direito a Remuneração Variável Concedida.

- "Data de Concessão" significa a data em que a parcela diferida da remuneração variável relativa ao exercício social anterior será concedida aos Beneficiários.

- "Remuneração Variável Adquirida" significa a parcela diferida da Remuneração Variável Concedida que será calculada na Data da Aquisição pela multiplicação do número de Unidades detidas pelo Beneficiário pelo Valor Médio das Ações no Mercado, sendo o resultado dessa operação o valor da remuneração variável efetivamente pago pela Companhia.

- "Remuneração Variável Concedida" significa um valor em moeda nacional concedido aos Beneficiários em razão de (i) metas alcançadas segundo o sistema de gestão de talentos da Companhia, (ii) algum evento extraordinário envolvendo a Companhia cuja ocorrência resulte na concessão de uma remuneração variável determinada pela diretoria; ou (iii) aplicação da Política de Remuneração do Conselho de Administração, que poderá ser paga em dinheiro ou convertida em um número de Unidades na Data de Concessão.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

• "Unidades" significa o resultado obtido através da divisão da Remuneração Variável Concedida pelo Valor Médio das Ações no Mercado, sendo este calculado na Data de Concessão.

• "Valor Médio das Ações no Mercado" significa a média aritmética das últimas 30 cotações das ações ordinárias da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Nos termos do Plano não são emitidas ou outorgadas ações existentes da Companhia, sendo que a liquidação da remuneração variável concedida se dará em caixa.

b. Principais objetivos do plano

O Plano tinha como principais objetivos:

(i) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia com aqueles das pessoas beneficiadas pelo Plano em médio e longo prazo, vinculando parte da remuneração dos Beneficiários ao desempenho da Companhia e à geração de valor para seus acionistas; e

(ii) criar incentivos e mecanismos para reter profissionais relevantes para a Companhia e/ou suas subsidiárias.

c. Forma como o plano contribui para estes objetivos

O modelo de remuneração variável refletido no Plano é uma forma de motivar seus Beneficiários a (i) contribuírem para o bom desempenho e a valorização da Companhia, considerando que eles participam ativamente dos resultados de tal valorização; e (ii) atingirem os objetivos relevantes da Companhia. Nesse sentido, a Companhia alcança o objetivo do modelo de remuneração variável envolvendo os Beneficiários nas estratégias, projetos e resultados de médio e longo prazo.

d. Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O modelo de remuneração variável refletido no Plano está em conformidade com os princípios da Companhia, considerando que (i) vinculam os Beneficiários aos projetos, estratégias e resultados de longo prazo da Companhia; (ii) funciona como instrumento de motivação e premiação do desenvolvimento individual e do comprometimento; e (iii) permite a retenção de profissionais relevantes, uma vez que o recebimento de parcela da remuneração variável é diferida no tempo e o pagamento vinculado à permanência do Beneficiário nos quadros da Companhia.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

A Companhia entende que o Plano é um instrumento que permite estimular seus Beneficiários a buscar resultados consistentes que gerem valor para a Companhia ao longo do tempo. Mediante a implementação dessas estratégias de remuneração diferida refletidas no Plano, busca-se estimular a melhoria na gestão e a permanência de profissionais relevantes para a Companhia, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados em longo prazo. No médio prazo, a melhoria dos resultados da Companhia e valorização de suas ações maximizam os ganhos dos Beneficiários, incentivando-os a permanecerem trabalhando na Companhia. No curto prazo, o cumprimento das metas da Companhia e o alcance dos resultados anuais esperados resultam em um alinhamento entre os interesses da Companhia e os interesses dos Beneficiários.

f. Número máximo de ações abrangidas

Limite não aplicável uma vez que, nos termos do Plano, não são emitidas e/ou outorgadas ações da Companhia – a liquidação se dá em caixa.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

Limite não aplicável uma vez que, nos termos do Plano, não são outorgadas opções de ações da Companhia.

h. Condições de aquisição de ações

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável uma vez que, nos termos do Plano, não haverá aquisição de ações de emissão da Companhia pelos Beneficiários.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O valor da Remuneração Variável Adquirida prevista no Plano corresponde a multiplicação do número de Unidades detidas pelo Beneficiário pelo Valor Médio das Ações no Mercado, sendo este calculado na Data de Aquisição, e, o valor então resultante pago pela Companhia ao Beneficiário.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável uma vez que, nos termos do Plano, não haverá aquisição de ações de emissão da Companhia pelos Beneficiários.

k. Forma de liquidação

A liquidação se dá em caixa na folha de pagamento a favor do Beneficiário quando satisfeitas todas as condições previstas no Plano.

l. Restrições à transferência das ações

Não aplicável uma vez que, nos termos do Plano, não há a entrega de ações da Companhia.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano previa vigência por prazo indeterminado, podendo ser extinto ou cancelado, a qualquer tempo, por resolução do Conselho de Administração, desde que não seja prejudicial a qualquer remuneração variável outorgada nos termos do Plano, sem o consentimento do Beneficiário. Conforme mencionado no item (a) acima, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 31 de julho de 2019 e, pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 28 de março de 2019, a revisão e consolidação do Plano. Importante ressaltar que a substituição do Plano pela Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo não afeta as concessões anteriores, aplicando-se as seguintes regras transitórias:

a. para todos os Beneficiários que permanecem no quadro de empregados e/ou administradores da Companhia ou que tiveram seu desligamento da Companhia realizado a partir de 29 de junho de 2018 (data em que os critérios para revisão do Plano foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia), os pagamentos da remuneração variável de longo prazo decorrentes do Plano que sejam referentes (i) ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018, serão realizados com base nos termos da Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo, e (ii) ao exercício social encerrado em 31 de março de 2017 e exercícios sociais anteriores, nos quais permaneceu o conceito de Unidade (conforme definido no Plano), será realizado com base no Valor Médio das Ações no Mercado (conforme definido no Plano) fixado em R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), ficando mantidas, em ambos os casos, as datas de pagamento já estabelecidas quando do momento da concessão;

b. para todos os Beneficiários que tiveram seu desligamento da Companhia realizado antes de 29 de junho de 2018, os pagamentos da remuneração variável de longo prazo decorrentes do Plano que sejam referentes (i) ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018, serão realizados com base nos termos da Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo ou nos termos acordados na data de seu desligamento, conforme aplicável, e (ii) ao exercício social encerrado em 31 de março de 2017 e exercícios sociais anteriores, nos quais permaneceu o conceito de Unidade (conforme definido no Plano), será realizado com base no Valor Médio das Ações no Mercado fixado na data do seu desligamento, salvo determinadas exceções, ficando mantidas as datas de pagamento já estabelecidas quando do momento da concessão.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

previstos no plano de remuneração baseado em ações

De acordo com o Plano, caso o Beneficiário se desligue da Companhia antes do término do prazo de maturação:

(a) em razão de um pedido de demissão ou em caso de uma demissão por justa causa, o seu respectivo direito à remuneração variável será (i) automaticamente extinto, de pleno direito, quando se tratar de Remuneração Variável Concedida; e (ii) pago na data da rescisão, em relação a Remuneração Variável Adquirida, cujo pagamento esteja pendente, com base na média aritmética das últimas 30 cotações das ações da Companhia imediatamente anteriores ao último dia do mês antecedente a data do aviso prévio;

(b) em razão de demissão sem justa causa, o Beneficiário fará jus (i) ao recebimento de remuneração proporcional aos meses completos durante os quais permaneceu vinculado à Companhia, sendo, para tal, necessário que o Beneficiário tenha trabalhado no mínimo 90 dias contados da Data de Concessão até a data de rescisão, nos casos de Remuneração Variável Concedida que estiver sujeita a Aquisição Total; e (ii) em relação a Remuneração Variável Concedida sujeita a Aquisição Progressiva, será adquirida de acordo com o calendário de aquisição definido no Acordo de Concessão (Aquisição Total e Aquisição Progressiva conforme definidas no Plano de Remuneração Variável da Companhia);

(c) em caso de desligamento sem justa causa, mas que (i) por decisão do Comitê de Recursos Humanos apresente razão justa e razoável para perda total ou parcial da remuneração variável; ou (ii) caso o Beneficiário tenha agido de má fé com relação ao seu emprego; então a Remuneração Variável Adquirida será paga na data de rescisão e a Remuneração Variável Concedida será automaticamente perdida; em razão de aposentadoria, falecimento ou invalidez permanente, o Beneficiário (ou, em caso de falecimento ou invalidez permanente, seus herdeiros e sucessores legais) fará jus ao recebimento integral da remuneração apurada nos termos do Plano na data de rescisão.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

O Plano de Remuneração Variável da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de junho de 2012 e alterado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2013, e que vigorava até 28 de março de 2019, não implicava na outorga de opções ou na entrega de ações de emissão da Companhia.

Em 28 de março de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião, a revisão e consolidação do Plano de Remuneração Variável, o qual passou a se chamar Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo. Conforme a Política de Incentivos de Curto e Longo Prazo, não há mais concessão de incentivos de longo prazo baseados em ação, portanto, não há dados a serem reportados para o exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de março de 2021.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (a ser encerrado em 31/03/2021)

N/A

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/03/2020

N/A

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/03/2019

N/A

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/03/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	4
Nº de membros remunerados	0	4
Preço médio ponderado de exercício:	N/A	N/A
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

Não aplicável, pois o plano de remuneração variável da Companhia não resulta em emissão de nossas ações ou outorga de opções de compra de ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, pois o plano de remuneração variável da Companhia não resulta em emissão de nossas ações ou outorga de opções de compra de ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

Não aplicável, pois o plano de remuneração variável da Companhia não resulta em emissão de nossas ações ou outorga de opções de compra de ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

Os membros do Conselho da Administração e os membros da Diretoria Estatutária não possuem valores mobiliários de emissão da Companhia, seus controladores diretos e indiretos ou sociedades controladas ou sob controle comum.

No último exercício social, a Companhia não possuía conselho fiscal instalado.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

Informações de 31 de março de 2020

Item	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	8,00	3,38
Nº de membros remunerados	**3,00**	**3,38**
Nome do plano	Itaú Flex prev PGBL	Itaú Flex prev PGBL
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	0
Condições para se aposentar antecipadamente	Não	Não
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 0,00	R$ 614.565,11
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 0,00	R$ 116.721,86
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	SIM

** As condições de resgate estão contidas no regulamento do plano controlado pela Companhia.*

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
Nº de membros	3,38	4,00	4,00	8,00	8,33	9.00
Nº de membros remunerados	3,38	4,00	4,00	3,00	3,67	5,00
Valor da maior remuneração	15.806.841,49	8.572.290,83	3.919.088,27	374.400,00	343.680,00	288.000,00
Valor da menor remuneração	3.345.036,85	1.553.601,18	957.938,92	230.400,00	192.000,00	108.000,00
Valor médio da remuneração	4.534.253,56	3.869.166,82	2.402.543,84	278.400,00	244.112,73	199.680,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/03/2020	Para a apuração do menor remuneração, na Diretoria Estatuária foram excluídos três membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses durante o exercício, assim como no Conselho de Administração, que também foram excluídos três membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses. Para a apuração da menor remuneração, na Diretoria Estatuária foram excluídos três membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses durante o exercício. Quanto a maior remuneração da Diretoria Estatutária refere-se a um membro que trabalhou 12 meses dentro desse exercício.
31/03/2019	Para a apuração do menor remuneração, na Diretoria Estatuária foram excluídos três membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses durante o exercício, assim como no Conselho de Administração, que também foram excluídos três membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses. Quanto a maior remuneração da Diretoria Estatutária refere-se a um membro que trabalhou 9 meses dentro desse exercício.
31/03/2018	Para a apuração do menor remuneração da Diretoria Estatutária foram excluídos dois membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses durante esse exercício. Quanto a maior remuneração da Diretoria Estatutária refere-se a um membro que trabalhou 12 meses dentro desse exercício.

Conselho de Administração	
31/03/2020	Para a apuração do menor remuneração, na Diretoria Estatuária foram excluídos três membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses durante o exercício, assim como no Conselho de Administração, que também foram excluídos três membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses. Quanto a maior remuneração do Conselho de Administração, refere-se a um membro que trabalhou 12 meses dentro desse exercício.
31/03/2019	Para a apuração do menor remuneração, na Diretoria Estatuária foram excluídos três membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses durante o exercício, assim como no Conselho de Administração, que também foram excluídos três membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses. Quanto a maior remuneração da Diretoria Estatutária refere-se a um membro que trabalhou 9 meses dentro desse exercício.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

Não há, na data deste Formulário de Referência, administradores elegíveis a indenização em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.
No entanto, a Companhia mantém apólice de Seguro de Responsabilidade Civil (D&O –Directors & Officers), vide item 12.11 deste Formulário de Referência.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possuía, nos três últimos exercícios sociais, Conselho Fiscal instalado e os seus administradores remunerados não eram partes relacionadas aos controladores.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

Não aplicável, uma vez que nos exercícios findos em 31 de março de 2018, 2019 e 2020 nenhum membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária recebeu qualquer remuneração da Companhia por outra razão que não a função que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (se instalado) não recebem e não receberam nos três últimos exercícios sociais remuneração do acionista controlador ou de sociedades sobre controle comum e de controladas em razão do desempenho de suas funções na nossa Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

Não há outras informações, além das já prestadas, que julgamos ser relevantes nesse tópico.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A tabela abaixo indica o nosso quadro com a média de empregados, por unidade nos exercícios encerrados em 31 de março de 2020, 2019 e 2018:

Exercícios encerrados em 31 de março de:

Unidade	2020	2019	2018
USINA CONTINENTAL	775	801	870
USINA ESTIVAS	447	1.161	1.237
DESTILARIA GIASA	-	850	1.227
USINA LAGOA DA PRATA	1.102	1.172	1.269
USINA LEME	758	820	896
USINA MARACAJU	-	163	541
USINA IND. MB	880	922	988
USINA PASSATEMPO	943	1.069	1.228
USINA RIO BRILHANTE	1.161	1.364	1.414
USINA SANTA ELISA	1.766	2.176	2.593
USINA VALE	1.778	1.984	2.185
MATRIZ	88	108	134
Total médio de empregados	9.698	12.588	14.581

b. Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em função da estratégia da organização em realizar a terceirização das operações de plantio e tratos em todas as unidades e investimentos em manutenção realizados na entressafra 18/19 observa-se um aumento na quantidade de terceiros no período.

Adicionalmente, apresentamos abaixo a média de prestadores de serviços que trabalharam para nossa Companhia por mais de 30 dias, ao longo do exercício social encerrado em 31 de março de 2018 e 2017:

	Exercício Social encerrado em 31 de março		
Unidade	**2020**	**2019**	**2018**
USINA CONTINENTAL	641	478	336
USINA ESTIVAS	0	438	219
DESTILARIA GIASA	0	0	147
USINA LAGOA DA PRATA	897	302	285
USINA LEME	564	459	65
USINA MARACAJU	0	18	94
USINA IND. MB	547	958	188
USINA PASSATEMPO	1.257	607	270
USINA RIO BRILHANTE	1.248	946	299
USINA SANTA ELISA	1.656	1.263	438

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

USINA VALE	967	1.349	412
MATRIZ	40	44	8
Total médio de empregados	7.817	6.892	2.761

c. índice de rotatividade

A tabela abaixo indica o nosso índice de rotatividade, nos exercícios encerrados em 31 de março de 2018, 2019 e 2020:

	Exercício Social encerrado em 31 de março de		
Geral unidades	**2020**	**2019**	**2018**
	2,93%	1,59%	1,79%

Os índices de rotatividade indicados na tabela acima foram calculados mediante aplicação da seguinte fórmula:

TO = [(A+B) ÷ 2] ÷ N Onde:

TO = índice de turnover no período;

A = número total de empregados contratados por prazo indeterminado que iniciaram e concluíram o período;

B = número total de empregados contratados por prazo indeterminado que se desligaram da Companhia por qualquer motivo no período;

N = número médio de empregados contratados por prazo indeterminado que concluíram o período.

d. exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas

Para maiores informações a respeito da nossa exposição a passivos e contingências trabalhistas, vide as seções 4.3 e 4.7 deste Formulário de Referência.

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

As principais variações apresentadas na tabela acima da Seção 14.1 (a) acima, estão relacionadas à relacionados com o direcionamento estratégico da empresa em ganhar mais eficiência e melhorar a geração de caixa, onde foi realizada a venda da destilaria Giasa em fevereiro de 2019 e a terceirização das operações de plantio e tratos em todas as unidades durante toda a safra 18/19.

No ano anterior foi reportado na competência 2019 o total de empregados incluindo afastados, foi efetuada a correção do mesmo.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

Consideramos nossa política de recursos humanos como parte integrante de nossa estratégia empresarial. Por isso, praticamos uma administração de recursos humanos transparente, na qual o foco principal é a constante valorização e desenvolvimento dos nossos empregados e colaboradores.

A nossa área de recursos humanos mantém foco na contratação de profissionais éticos, qualificados e com disposição para enfrentar e superar desafios. Busca incentivar condições de desenvolvimento contínuo a todos os seus empregados e colaboradores por meio de programas de capacitação, desenvolvimento e qualificação profissional. Além disto, oferecemos uma remuneração variável atrelada ao alcance de metas e resultados, privilegiando o conceito de meritocracia em nossa Companhia.

Os nossos empregados possuem uma remuneração fixa e uma remuneração variável, além de serem elegíveis a uma série de benefícios em linha com as práticas de mercado.

A remuneração variável é dividida em dois grupos:

- Estratégico e gestão;

- Operacional e administrativo.

Plano de Participação nos Resultados

Possuímos um programa de participação dos resultados estruturado com base em metas objetivas e mensuráveis para quase totalidade de nossos empregados. Os indicadores pré-estabelecidos do nosso programa e seus resultados são divulgados trimestralmente para o conhecimento de todas as categorias de empregados, conforme acordo firmado com as bases sindicais, o que confere transparência ao programa.

b. política de benefícios

A Companhia oferece um conjunto de benefícios aos seus empregados em linha com as práticas de mercado. Dentre os benefícios oferecidos destacamos:

Assistência Médica

Oferecemos, aos nossos empregados, plano de saúde por meio de operadoras de primeira linha nacionalmente reconhecidas. Todos os nossos empregados fixos são elegíveis a assistência. Nossos gestores (de todos os níveis) e uma parcela de analistas e especialistas possuem plano com cobertura nacional e os nossos demais empregados possuem cobertura regional.

Alimentação

Oferecemos aos nossos empregados vale alimentação e/ou refeição, conforme ajustado em acordo coletivo de cada uma de nossas Unidades Agroindustriais e Centros Administrativos. Oferecemos também em todas as Unidades Agroindustriais alimentação em refeitórios de padrão comercial e de livre escolha, compatíveis com as práticas de mercado, sete dias por semana.

Plano de Previdência Privada

Oferecemos um plano de Previdência Privada contratado junto ao banco de primeira linha e reconhecimento nacional, de modo a permitir que os nossos empregados acumulem recursos que sejam suficientes para manter um

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

padrão de vida digno após as suas aposentadorias, cujo plano é acessível a todos os colaboradores e administradores, de forma facultativa.

O empregado que optar por aderir ao plano poderá optar por duas modalidades: (1) Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) ou (2) Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL). O empregado pode participar através de contribuições básicas ou suplementares, sendo que, para salários acima de 10 unidades de referência/UPLDs, a nossa Companhia contribui em paridade com as contribuições básicas que o empregado fizer, até o limite de 6,5% do salário de contribuição. Adicionalmente, o empregado poderá fazer contribuições extraordinárias, sem a contrapartida da Companhia.

O montante consolidado investido no plano de previdência privada, por parte da Companhia foi de R$ 1,501 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2020, bem como de R$ 1,976 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2019 e de R$ 1,933 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2018. Tais montantes foram registrados e reconhecidos contabilmente sob a rubrica "Despesas gerais, administrativas e de vendas". Pela característica e desenho do plano, não sofremos nenhuma obrigação futura decorrente de benefício pós-emprego ou atuarial.

Seguro de Vida

Oferecemos seguro de vida de operadora nacionalmente reconhecida, que assegura aos nossos empregados coberturas em caso de morte natural, morte acidental e invalidez por acidente de trabalho, conforme práticas reconhecidas no setor e no mercado.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável, pois o conceito de Bônus Diferido utilizado na empresa como instrumento da remuneração de longo prazo para gestores e especialistas em cargos considerados críticos não resulta em concessão efetiva de ações.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

Possuímos um relacionamento cordial, aberto e construtivo com os sindicatos de nossos empregados, reconhecendo-os como importantes atores na dinâmica das relações trabalhistas.

Os empregados da Companhia são representados pelos seguintes Sindicatos:

(i) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Açúcar e Álcool de Rio Brilhante/MS; (ii) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FETAGRI; (iii) Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Transporte Rodoviário das Usinas e Agropecuária Ligadas de Araras, Leme, Conchal e Região; (iv) Sindicato dos Empregados Rurais de Leme; (v) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata; (vi) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa da Prata; (vii) Sindicado dos trabalhadores na indústria do Açúcar , da alimentação e afins de sertãozinho e região; (viii) Sindicato dos Motoristas, Tratoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas das Usinas de Açúcar e Álcool, Fazendas e Sítios de Sertãozinho; (ix) Sindicato dos Empregados Rurais de Pontal; (x) Sindicato dos Empregados Rurais de Barrinha; (xi) Sindicato dos Empregados Rurais de Sertãozinho; (xii) Sindicato dos empregados das Indústrias da Alimentação do município de São Paulo; (xvii) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro; (xiii) Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo; (xiv) Sindicato dos Trabalhadores de Japaraíba (xv) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Açúcar e Etanol e Aguardente do Rio Grande do Norte e (xvi) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte;

Nossa conduta perante os sindicatos de nossos empregados é pautada pelo tratamento transparente e ético. Acreditamos ser possível estabelecer um relacionamento saudável, harmonioso e construtivo, fundado no mútuo respeito e no interesse comum.

Garantimos a todos os nossos empregados o efetivo exercício do direito à livre associação sindical, observado o disposto na legislação vigente, mormente o que preceitua o artigo 8º da nossa Constituição Federal.

Não houve greves ou paralisações das atividades da Companhia envolvendo seus empregados nos últimos três exercícios.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

Não há outras informações, além das já prestadas, que julgamos ser relevantes nesse tópico.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
HÉDERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A					
12.686.989/0001-18	Brasileira-SP	Não	Sim	31/07/2019	
1.020.429.426	100,000	0	0,000	1.020.429.426	100,000

Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.020.429.426	100,000	0	0,000	1.020.429.426	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
10.975.338/0001-12	Holandesa	Não	Sim	15/07/2015

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
1	0,001	0	0,000	1	0,001

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
HÉDERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	**12.686.989/0001-18**	

LOUIS DREYFUS COMMODITIES AND ENERGY HOLDING N.V.

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
10.975.338/0001-12	Holandesa	Não	Sim	15/07/2015

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
1	0,001	0	0,000	1	0,001

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

Outros

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
		Não	Sim	

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
61.163.399	5,993	0	0,000	61.163.399	5,993

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

SUGAR HOLDINGS B.V.

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
12.525.855/0001-15	Holandesa	Não	Sim	23/11/2018

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
959.266.026	94,006	0	0,000	959.266.026	94,006

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

TOTAL

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
1.020.429.426	100,000	0	0,000	1.020.429.426	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
LOUIS DREYFUS COMMODITIES AND ENERGY HOLDING N.V.				10.975.338/0001-12	
Louis Dreyfus Holding B.V.					
		Não	Sim	30/06/2011	
275.800	100,000	0	0,000	275.800	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

TOTAL

275.800	100,000	0	0,000	275.800	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
SUGAR HOLDINGS B.V.	**12.525.855/0001-15**	

Louis Dreyfus Company Netherlands Holding B.V.

	Holandesa	Não	Sim	04/12/2012	
18.000	100,000	0	0,000	18.000	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

TOTAL

18.000	100,000	0	0,000	18.000	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Louis Dreyfus Company Netherlands Holding B.V.					
Louis Dreyfus Company Holdings B.V.					
	Holandesa	Não	Sim	04/12/2012	
100.000.000	100,000	0	0,000	100.000.000	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

TOTAL					
100.000.000	100,000	0	0,000	100.000.000	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Louis Dreyfus Holding B.V.					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Akira B.V.					
		Não	Sim	19/06/2015	
840.493	86,472	0	0,000	840.493	86,472

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
36.283	3,733	0	0,000	36.283	3,733
Ruethiers S.A.					
		Não	Sim	19/06/2015	
95.205	9,795	0	0,000	95.205	9,795

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

TOTAL

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Louis Dreyfus Holding B.V.					
971.981	100,000	0	0,000	971.981	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Akira B.V.					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Akira Holding Foundation					
		Não	Não	19/06/2015	
5.032.485	100,000	0	0,000	5.032.485	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
5.032.485	100,000	0	0,000	5.032.485	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
	Holandesa	Não	Sim	29/05/2013

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
20.154.852	97,920	0	0,000	20.154.852	97,920

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Louis Dreyfus Company Holdings B.V.		
Louis Dreyfus Commodities and Energy Holdings N.V.		

Outros

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
		Não	Sim	

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
427.497	2,080	0	0,000	427.497	2,080

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

TOTAL

20.582.349	100,000	0	0,000	20.582.349	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Ruethiers S.A.					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Akira B.V.					
		Não	Sim	19/06/2015	
231.609.742	100,000	0	0,000	231.609.742	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
231.609.742	100,000	0	0,000	231.609.742	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Akira B.V.					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Akira Holding Foundation					
		Não	Sim	19/06/2015	
5.032.485	100,000	0	0,000	5.032.485	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
5.032.485	100,000	0	0,000	5.032.485	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Louis Dreyfus Commodities and Energy Holdings N.V.					
Louis Dreyfus Holding B.V.					
	Holandesa	Não	Sim	30/06/2011	
275.800	100,000	0	0,000	275.800	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

TOTAL					
275.800	100,000	0	0,000	275.800	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Louis Dreyfus Holding B.V.					
Akira B.V.					
	Holandesa	Não	Sim	19/06/2015	
840.493	86,472	0	0,000	840.493	86,472

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
36.283	3,733	0	0,000	36.283	3,733
Ruethiers S.A.					
	Holandesa	Não	Sim	19/06/2015	
95.205	9,795	0	0,000	95.205	9,795

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

TOTAL					
971.981	100,000	0	0,000	971.981	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Akira B.V.					
Akira Holding Foundation					
		Não	Não	19/06/2015	
5.032.485	100,000	0	0,000	5.032.485	100,000

Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

TOTAL					
5.032.485	100,000	0	0,000	5.032.485	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ruethiers S.A.		

Akira B.V.

	Lichtenstein	Não	Sim	19/06/2015	
231.609.742	100,000	0	0,000	231.609.742	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

TOTAL

231.609.742	100,000	0	0,000	231.609.742	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Akira B.V.					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Akira Holding Foundation					
		Não	Não	19/06/2015	
5.032.485	100,000	0	0,000	5.032.485	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
5.032.485	100,000	0	0,000	5.032.485	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	25/05/2021
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

Acordo de Acionistas – Grupo Santelisa Vale

Em 26 de outubro de 2009, foi celebrado acordo de acionistas entre Ágatis Investimentos e Participações S.A., NL Participations Holding 2 B.V., NL Participations Holding 4 B.V., Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A. (atualmente Louis Dreyfus Company Brasil S.A.), Santa Elisa Participações S.A., Família Biagi, Família Cícero Junqueira Franco e GS Power Holdings LLC, tendo como partes intervenientes anuentes Santelisa Vale S.A. (posteriormente incorporada pela Companhia), LDC Bioenergia S.A. (atualmente a Companhia) e Santelisa Vale Bioenergia S.A., regulando certos aspectos de nossa governança, bem como restrições à transferência de nossos valores mobiliários. Referido acordo entrou em vigor na data de sua assinatura e foi resolvido de pleno direito com a efetivação da liquidação financeira da oferta pública inicial de ações da Companhia ("Oferta"), em 16 abril de 2013, salvo pelas cláusulas 7.3.1, 10.2, 10.2.1 e 10.7, que permanecerão em vigor para todos os fins de direito pelo prazo de cinco anos contados de 19 de abril de 2013, data da liquidação financeira da Oferta e da rescisão do acordo em pleno direito, as quais estabelecem basicamente:

(i) direito de determinados acionistas (acionistas originais do Grupo Santelisa Vale, bancos credores da Santelisa Vale Bioenergia S.A., que se tornaram acionistas da Companhia após a reestruturação da dívida da Santelisa em 2009, NL Participations Holding 2 B.V. e NL Participations Holding 4 B.V.) de participar em eventual oferta pública secundária de ações;

(ii) direito de prioridade de determinados acionistas (acionistas originais do Grupo Santelisa Vale, bancos credores da Santelisa Vale Bioenergia S.A., que se tornaram acionistas da Companhia após a reestruturação da dívida da Santelisa em 2009, NL Participations Holding 2 B.V. e NL Participations Holding 4 B.V.) incluírem as ações de nossa emissão por eles detidas em ofertas públicas secundárias de ações, bem como a possibilidade de parte destes acionistas transferirem entre si o direito de prioridade para participar de ofertas públicas secundárias; e

(iii) direito de determinados acionistas (acionistas originais do Grupo Santelisa Vale, bancos credores da Santelisa Vale Bioenergia S.A., que se tornaram acionistas da Companhia após a reestruturação da dívida da Santelisa em 2009, NL Participations Holding 2 B.V. e NL Participations Holding 4 B.V.) de exigir que, após a realização da Oferta, a Companhia realize oferta pública estruturada, para a venda da totalidade das ações de nossa emissão por eles detidas, incluindo a contratação de bancos coordenadores.

Dentre as cláusulas do acordo de acionistas que permanecerão em vigor não há disposições que tratem: (i) do exercício de direito de votos e do poder de controle; (ii) da indicação de administradores; (iii) das transferências de ações de nossa emissão e preferência para adquiri-las; ou (iv) de restrições e vinculações do direito de voto de membros do Conselho de Administração. Para maiores informações sobre o histórico da incorporação do Grupo Santelisa Vale, vide item 6.3 deste Formulário de Referência.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

Em reunião realizada em 28 de março de 2018, o Conselho de Administração da Biosev deliberou por recomendar aos seus acionistas a realização de um aumento de capital por intermédio de subscrição eintegralização privada de ações a serem emitidas, no valor de até R$4.792.957, mediante a emissão privada de até 1.109.480.792 novas ações ordinárias, nominativas, na forma escritural e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por ação, fixado em consonância com estudo sobre valor econômico preparado por empresa especializada de primeira linha, com fundamento no artigo 170, § 1º, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conformealterada (Lei da S.A.), com possibilidade de homologação parcial caso haja a subscrição de, no mínimo, R$3.459.250 com a emissão de 800.752.314 ações. Dentro deste contexto, os Conselheiros recomendaram, ainda, que os Diretores da Companhia busquem a antecipação dos valores correspondentes a participação do acionista controlador, representado pela Hédera Investimentos e Participações Ltda ("Hédera"), no aumento de capital social da Companhia, a título de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), ficando os Diretores autorizados a celebrar eventual(is) contrato(s) de AFAC entre a Companhia e a Hédera, assim como a tomar quaisquer outras providênciasnecessárias para o fiel cumprimento desta deliberação, inclusive instruir que o pagamento, total ou parcial, de tais AFACs seja realizado a credores da Companhia e/ou de suas sociedades controladas. Em 28 de março de 2018, a Companhia e a Hédera celebraram um instrumento particular de AFAC, por intermédio do qual a Hédera, nesta mesma data, injetou na Companhia o montante de R$3.459.250a título de AFAC.

Em reunião realizada em 12 de junho de 2018, o Conselho de Administração aprovou a homologação do aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 3.459.461, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, realizada em 16 de abril de 2018, por meio da qual osacionistas autorizaram que o Conselho de Administração aprovasse a homologação do aumento de capital realizado pela acionista Hédera Investimentos e Participações S.A. ("Hédera"), bem como pelosdemais acionistas que acompanharam referido aumento, dentro do prazo estipulado, conforme o artigo171, §4° da Lei de Sociedade por Ações. Em decorrência do referido aumento, o capital social da Companhia passou de R$ 2.618.213 para R$ 6.077.674, divididos em 1.020.429.426 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de abril de 2021 ("Assembleia Geral"), os acionistas da Biosev aprovaram, por unanimidade, dentre outras matérias, a incorporação de ações deemissão da Companhia pela Hédera, bem como anuíram, por unanimidade, ao fato de que a Hédera não pleiteará sua listagem no Novo Mercado, nos termos do parágrafo único do art. 46 do Regulamentodo Novo Mercado da B3, nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Biosev
S.A. pela Hédera Investimentos e Participações S.A." celebrado em 23 de março de 2021 entre os órgãos de administração da Companhia e da Hédera ("Incorporação de Ações"). As matérias submetidas à aprovação da Assembleia Geral foram aprovadas pela maioria dos acionistas titulares deações em circulação da Companhia. Como consequência da Incorporação de Ações, os acionistas titulares de ações da Companhia passarão a ser acionistas da Hédera, de modo que a Companhia passará à condição de subsidiária integral da Hédera, ou seja, a Companhia passará a ser detida integralmente pela Hédera. A Companhia preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios, inexistindo sucessão legal.

Além das operações acima descritas, não houve outras alterações relevantes nas participações dos membros do nosso grupo de controle e administradores.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

a. Evento:

Aumento de capital por subscrição privada

b. Principais condições do negócio:

Como condição precedente para a renovação e extensão de parte do endividamento bancário da Companhia, a Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/03/2018 recomendou aos acionistas da Companhia a aprovação de um aumento de capital social por subscrição privada de até R$4.792.957.021,44, mediante a emissão privada de até 1.109.480.792 novas ações ordinárias, nominativas, na forma escritural e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$4,32 por ação. O preço de emissão foi fixado com base no critério da perspectiva de rentabilidade da Companhia, conforme previsto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A. O Conselho também aprovou que o aumento de capital poderia ser homologado parcialmente em no mínimo R$3.459.249.996,48, com a emissão de 800.752.314 ações. Todas essas recomendações foram submetidas à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), realizada em 16/04/2018, que aprovou referida operação societária ("Aumento de Capital").

Os demais acionistas da companhia tiveram, assim, a oportunidade de acompanhar o Aumento de Capital por intermédio do exercício do direito de preferência, tendo sido o Aumento de Capital homologado parcialmente pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 12/06/2018.

c. Sociedades envolvidas:

Nossa Companhia, nossos acionistas e investidores do mercado de capitais.

d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor:

Em consequência da operação descrita acima, o quadro acionário da nossa Companhia foi alterado conforme abaixo.

e. Quadro societário antes e depois da operação

Nosso Quadro acionário antes da Operação	
Acionistas	Participação
Sugar Holdings B.V.	59,58%
Hédera Investimentos e Participações Ltda.	4,47%
NL Participations Holding 2 B.V	4,06%
NL Participations Holding 4 B.V	4,06%
Free Float	27,83%

Nosso Quadro acionário depois da Operação	
Acionistas	Participação
Hédera Investimentos e Participações	79,43%
Sugar Holdings B.V.	12,82%
NL Participations Holding 2 B.V	0,88%
NL Participations Holding 4 B.V	0,88%
Free Float	5,99%

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Os demais acionistas da Companhia tiveram, assim, a oportunidade de acompanhar o Aumento de Capital por intermédio do exercício do direito de preferência, na forma do art. 171 da Lei 6.404/76.

---

a. Evento:

Incorporação de Ações da Companhia

b. Principais condições do negócio:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de abril de 2021 ("Assembleia Geral"), os acionistas da Biosev aprovaram, por unanimidade, dentre outras matérias, a incorporação de ações de emissão da Companhia pela Hédera Investimentos e Participações ("Hédera"), bem como anuíram, por unanimidade, ao fato de que a Hédera não pleiteará sua listagem no Novo Mercado, nos termos do parágrafo único do art. 46 do Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Biosev S.A. pela Hédera Investimentos e Participações S.A." celebrado em 23 de março de 2021 entre os órgãos de administração da Companhia e da Hédera ("Protocolo de Incorporação" e "Incorporação de Ações"). As matérias submetidas à aprovação da Assembleia Geral foram aprovadas pela maioria dos acionistas titulares de ações em circulação da Companhia. Como consequência da Incorporação de Ações, os acionistas titulares de ações da Companhia passarão a ser acionistas da Hédera, de modo que a Companhia passará à condição de subsidiária integral da Hédera, ou seja, a Companhia passará a ser detida integralmente pela Hédera. A Companhia preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios, inexistindo sucessão legal.

Nos termos do Protocolo de Incorporação e tendo em vista que a Biosev é o único ativo da Hédera e que a Hédera não tem outros passivos, os administradores da Biosev e da Hédera acordaram em realizar a Incorporação de Ações sem diluição dos acionistas da Biosev, de forma que, após a Incorporação de Ações, cada acionista da Biosev receberia novas ações de emissão da Hédera representando o mesmo percentual no capital social da Hédera que tais acionistas então tinham na Companhia. Da mesma forma, a participação societária detida pelos acionistas controladores da Hédera em seu capital social não foi alterada após a Incorporação de Ações, exceto em razão das ações que lhes fossem atribuídas em decorrência da sua participação societária direta na Companhia. Desta forma, cada acionista da Biosev recebeu 1 (uma) ação ordinária da Hédera para cada 1 (uma) ação ordinária da Companhia de sua propriedade.

c. Sociedades envolvidas:

A Companhia, nossos acionistas e a Hédera.

d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor:

Em consequência da operação descrita acima, o quadro acionário da Companhia foi alterado, conforme descrito no item"e" abaixo.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

e. Quadro societário antes e depois da operação

Nosso Quadro acionário antes da Operação	
Acionistas	Participação
Hédera Investimentos e Participações S.A.	79,43%
Sugar Holdings B.V.	14,57%
Free Float	5,99%

* As sociedades NL Participations Holding 2 B.V. ("NL2") e NL Participations Holding 4 B.V ("NL4") foram incorporadas pela Sugar Holdings B.V. ("Sugar Holdings") e, consequentemente, a participação anteriormente detida pela NL2 e NL4 foram transferidas para a Sugar Holdings.

Nosso Quadro acionário depois da Operação	
Acionistas	Participação
Hédera Investimentos e Participações S.A.	100%

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

A aprovação da Incorporação de Ações esteve condicionada à aprovação da maioria dos acionistas não-controladores (free float), nos termos do Parecer de Orientação da CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008. Além disso, a administração da Companhia observou os demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive a contratação da empresa especializada, a BR Partners Assessoria Financeira Ltda., para preparação de laudo de avaliação da Companhia e da Hédera a valor econômico calculado com base no fluxo de caixa descontado, nos termos do art. 264 da Lei das Sociedades por Ações e inciso II do art. 8º. da Instrução CVM 565/15 ("Laudo de Avaliação da Relação de Troca")

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

Em 14 de abril de 2009, a Companhia e certos membros e sociedades das famílias Biagi e Junqueira Franco (em conjunto, "Famílias SEV") celebraram o Contrato de Associação, Subscrição de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Associação Original") a fim de regular os termos e as condições de uma associação estratégica entre si, visando à consolidação das operações da Santaelisa Vale S.A. ("SEV") e da LDC Bioenergia S.A. (denominação social anterior da Companhia), além da capitalização da SEV. O Contrato de Associação Original foi aditado e substituído em 23 de setembro de 2009 ("Segundo Aditamento").

Nos termos do Segundo Aditamento, a Companhia e as Famílias SEV assumiram determinadas obrigações de indenização recíproca, as quais são registradas em contas gráficas que contabilizam os créditos e débitos de cada parte, e cujo saldo é devido em 30 de novembro de 2034. Contudo, o Segundo Aditamento prevê determinadas hipóteses de pagamento antecipado dos saldos das contas gráficas, como, por exemplo, a ocorrência de decisões judiciais favoráveis à Companhia no âmbito dos processos n.º 90.0002635-0 e 19993400029411-7 contra o Instituto do Açúcar e do Álcool – IAA (sucedido pela União Federal), caso em que eventuais valores recebidos pela Companhia devem ser utilizados para compensar o saldo devedor das contas gráficas em favor da Companhia e o excedente transferido às Famílias SEV.

Apesar de a Companhia ter obtido decisão favorável nos processos acima mencionados, que implicou no recebimento, em 28 de dezembro de 2015, de um crédito no montante líquido de R$ 165,3 milhões ("Crédito IAA"), há controvérsias quanto às contas gráficas e seus respectivos lançamentos e saldos, as quais são objeto de negociação entre a Companhia e alguns membros das Famílias SEV em busca de uma transação.

Em 20 de dezembro de 2017, a Companhia firmou o "Instrumento Particular de Liquidação de Contas Gráficas, Transação e Outras Avenças", que tem como contrapartes os acionistas históricos da Santelisa Vale S.A., atuais acionistas minoritários da Companhia ("Instrumento de Transação"), bem como outros instrumentos relacionados, por meio dos quais, dentre outras avenças, as partes transacionaram direitos e encerraram obrigações de indenização recíprocas decorrentes da associação implementada nos termos do Contrato de Associação Original.

O Instrumento de Transação estipulou: (i) a liquidação das contas gerenciais (contas gráficas) referentes a perdas indenizáveis no âmbito do Contrato de Associação; (ii) a transação de direitos e obrigações previstos no Contrato de Associação; e (iii) a resilição e quitação geral das obrigações das partes previstas no Contrato de Associação e em demais documentos e/ou tratativas relacionados à associação.

Em decorrência dos itens (i), (ii) e (iii) acima, a Companhia deu cumprimento ao quanto pactuado pelas partes no Contrato de Associação mediante o pagamento dos recursos recebidos em decorrência de êxito em determinadas ações judiciais promovidas contra o Instituto do Açúcar e do Álcool – IAA (sucedido pela União Federal) e referentes ao período anterior à associação, conforme previsto no Contrato de Associação Original, no valor de R$ 138.054.116,39, corrigido pela variação do CDI desde 28 de dezembro de 2015 até a data do pagamento.

O pagamento foi feito, líquido de tributos, por meio de (i) depósito em juízo de parte do referido valor, por conta e ordem das contrapartes do Instrumento de Transação, visando à liberação de gravame que recai sobre bens de controlada da Companhia, e (ii) depósito do saldo em conta de depósito em garantia, com o objetivo de garantir

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

eventuais insuficiências para a desoneração dos bens que se encontram gravados, cujo valor foi devidamente liberado quando da desoneração dos bens ocorrida em março de 2018.

A transação e demais iniciativas contempladas no Instrumento de Transação e em todos os demais instrumentos relacionados foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 14 de dezembro de 2017, e põem termo a discussões e obrigações decorrentes do Contrato de Associação, as quais se encontravam em vigor desde a sua celebração em 2009.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

Em 25 de julho de 2013, nosso Conselho de Administração aprovou a nossa Política de Transações com Partes Relacionadas (Política essa referida neste capítulo 16 simplesmente como "Política"), a qual tem por objetivo assegurar que as transações entre nós e Partes Relacionadas sejam realizadas com transparência e com observância de condições comerciais comutativas (arm's length), definidas, sempre que possível, com base em condições de mercado da época de sua contratação, e com observância na legislação aplicável. Referida Política está disponível nos seguintes endereços da rede mundial de computadores http://www.cvm.gov.br e http:/ri.biosev.com.

A Política é aplicável a todos os membros do nosso conselho de administração, diretores e empregados, e tem como fundamento (i) nosso Estatuto Social, (ii) a Lei das Sociedades por Ações,

(iii) o Pronunciamento Técnico CPC 5 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis; (iv) as normas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários do Brasil ("CVM"); e (v) o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

De acordo com a nossa Política, devemos agir de forma a assegurar que transações com Partes Relacionadas: (i) sejam formalizadas por escrito, especificando suas principais condições (indicação de relacionamento comutativo, preços, condições, custos, direitos, responsabilidades, etc.); (ii) sejam executadas a preço, condições e custos usuais de mercado[1] ou, com base nas condições de quaisquer negócios anteriormente realizados em condições comutativas ou, no caso de ausência de termos usuais de mercado e de negócio prévio, contratadas em condições comutativas, no melhor interesse da Companhia, e (iii) estejam claramente refletidas nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, nossa Política, assim como nosso Estatuto Social, estabelece, em casos excepcionais, a necessidade de submissão de transações com Partes Relacionadas ao nosso Conselho de Administração. Sem prejuízo à atuação do nosso Conselho de Administração, nestes casos excepcionais, nosso Comitê de Auditoria, comitê não estatutário de apoio ao Conselho de Administração, também atua revisando as transações entre Partes Relacionadas. É ainda atribuição do Comitê de Auditoria revisar a própria Política, bem como sugerir ao nosso Conselho de Administração eventuais adequações nas práticas por nós realizadas com relação a transações com Partes Relacionadas.

A Política estabelece, ainda, que assim que identificada uma situação de conflito envolvendo um diretor ou conselheiro, o respectivo diretor ou conselheiro tem a obrigação de prontamente dar ciência do conflito de interesses para nós. Adicionalmente, no caso da referida transação, tal diretor ou conselheiro deve se abster de participar de discussões referentes ao assunto assim como de votar sobre a matéria. Mediante solicitação, conforme o caso, tal diretor ou conselheiro poderá participar de parte das discussões a fim de prover informações sobre o conflito, a transação ou as partes envolvidas e, em qualquer situação, deverá se retirar quando a decisão for ser tomada. Caso um conselheiro ou diretor executivo que potencialmente iria auferir ganho pessoal com determinada decisão silenciar sobre o conflito de interesses, qualquer membro que tenha conhecimento do conflito pode revelá-lo. Neste caso, o silêncio do(s) conselheiro(s) ou do(s) diretor(es) será considerado violação da Política e será submetido ao nosso Conselho de Administração para avaliação.

[1] Para os efeitos da Política, condições de mercado são aquelas condições para as quais princípios foram observados durante a negociação, como os princípios de competitividade (preços dos serviços e condições compatíveis com o mercado, se aplicável ou possível); de adequação (aderência dos serviços prestados aos termos contratuais e responsabilidades da Companhia, assim como adequado controle de segurança de informação); e de transparência (adequada divulgação das condições acordadas e sua adequada aplicação, assim como os seus efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia).

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

Conforme previsto na Política, informações sobre transações com Partes Relacionadas devem ser divulgadas nas notas das nossas demonstrações financeiras, de acordo com os princípios contábeis aplicáveis, bem como divulgadas de acordo com a Instrução CVM 480/2009. Dessa forma, os nossos auditores independentes, por oportunidade da auditoria de nossas demonstrações financeiras, revisam as transações entre Partes Relacionadas.

Destacamos ainda que a nossa Política é amplamente divulgada a todos os nossos colaboradores, por meio de nossa intranet, mediante palestras e eventos de conscientização realizados periodicamente. Adicionalmente, ao assumir seu cargo, os conselheiros e diretores devem assinar um documento atestando conhecimento e adesão à Política.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	31/01/2020	445.203.671,00	445.203.671,00	-	31/07/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 007/20 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A venderá à Biosev S.A. produtos no valor de US$85.000.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 31/07/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	31/01/2020	181.954.500,00	181.954.500,00	-	31/07/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 008/20 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev Bioenergia S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$35.000.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 31/07/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Crédito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	31/01/2020	183.319.159,00	183.319.159,00	-	31/07/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 008/20 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A. venderá à Biosev Bioenergia S.A. produtos no valor de US$35.000.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 31/07/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	21/01/2020	273.451.620,00	273.451.620	-	30/07/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 006/20 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev Bioenergia S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$52.600.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/07/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Crédito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	21/01/2020	275.502.507,00	275.502.507,00	-	30/07/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 006/20 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A venderá à Biosev Bioenergia S.A. produtos no valor de US$52.600.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/07/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	21/01/2020	259.935.000,00	259.935.000	-	30/06/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 005/20 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev Bioenergia S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$50.000.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/06/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Crédito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	21/01/2020	261.884.513,00	261.884.513	-	30/06/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 005/20 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A. venderá à Biosev Bioenergia S.A. produtos no valor de US$50.000.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/06/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	17/01/2020	129.967.500,00	129.967.500	-	30/05/2020	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 004/20 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$25.000.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/05/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	17/01/2020	130.942.256,00	130.942.256	-	30/05/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 004/20 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A. venderá à Biosev S.A. produtos no valor de US$25.000.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/05/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	09/01/2020	181.954.500,00	181.954.500	-	30/05/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 003/20 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev Bioenergia S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$35.000.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/05/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Crédito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	09/01/2020	183.319.159,00	183.319.159	-	30/05/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 003/20 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A. venderá à Biosev Bioenergia S.A. produtos no valor de US$35.000.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/05/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	25/11/2019	150.762.300,00	150.762.300	-	30/05/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 129/19 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev Bioenergia S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$29.000.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/05/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar	Crédito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	14/03/2019	0,00	0	O preço do produto será calculado com base na cotação NY/ICE #11 Maio/19	30/06/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Biosev International é subsidiária integral da Biosev, e a Biosev e a Dreyfus Suisse são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Trata-se de contrato de compra e venda de açúcar VHP para a safra 2019/2020, no volume total de 100.000 toneladas de açúcar VHP. De acordo com o contrato, a BBI venderá e a LDCS comprará volume total de 100.000 toneladas de açúcar VHP, sob Incoterm FOB, Santos, para entrega até 30/06/2019. O preço do produto será calculado com base na cotação NY/ICE #11 Maio/19.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Crédito para controlada Bioenergia International S.A.						
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	09/03/2020	426.293.400,00	426.293.400,00	-	30/09/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 022/20 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$82.000.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/10/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	09/03/2020	429.490.601,00	429.490.601,00	-	30/09/2020	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 022/20 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A. venderá à Biosev S.A. produtos no valor de US$82.000.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/10/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	23/03/2020	243.819.030,00	243.819.030,00	-	30/09/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 025/20 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev Bioenergia S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$46.900.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/09/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Crédito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	25/11/2019	151.893.017,00	151.893.017	-	30/05/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 129/19 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A. venderá à Biosev Bioenergia S.A. produtos no valor de US$29.000.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/05/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	04/11/2019	98.775.300,00	98.775.300	-	31/05/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 117/19 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$19.000.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 31/05/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	04/11/2019	99.516.115,00	99.516.115	-	31/05/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 117/19 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A. venderá à Biosev S.A. produtos no valor de US$19.000.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 31/05/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	04/07/2019	103.974.000,00	103.974.000	-	28/02/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 086/19 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev Bioenergia S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$20.000.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 28/02/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Crédito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	04/07/2019	104.805.792,00	104.805.792	-	28/02/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 086/19 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A venderá à Biosev Bioenergia S.A. produtos no valor de US$20.000.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 28/02/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
TEAG – Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá Ltda.	01/11/2009	0,00	7.692.453	Preço calculado com base na quantidade de açúcar elevado e estabelecido conforme a demanda	Prazo indeterminado	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Empresa coligada.						
Objeto contrato	Prestação de serviços de elevação de açúcar, pelo TEAG à Companhia. Saldo líquido existente calculado com base na posição do Balanço Patrimonial do período findo em 31 de março de 2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	30/07/2013	0,00	R$ 0,00	US$0,50 por tonelada processada	Até 31/03/2024, com prorrogação, a critério da LDC Suisse, por prazo adicional de 10 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Biosev International é subsidiária integral da Biosev, e a Biosev e a Dreyfus Suisse são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Prestação de serviços, pela LDC Suisse à subsidiária da Companhia, de consultoria de inteligência de mercado sobre os mercados brasileiro e internacional de comércio de açúcar e etanol.						
Garantia e seguros	A Companhia é garantidora do pagamento preço						
Rescisão ou extinção	Por qualquer das Partes, nas hipóteses de inadimplemento, falência/liquidação/recuperação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de evento fortuito ou de força maior que impeça o cumprimento do contrato por mais de 60 dias. Pela Companhia, no caso de suspensão dos serviços por mais de 60 dias. Pela LDC Suisse em caso de mudança de controle da Companhia ou no caso de alteração material adversa que afete a habilidade da subsidiária da Companhia de pagar o preço contratado. Pela Companhia em caso de transferência consentida de controle da Companhia, mediante prévio aviso de 2 anos.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito da subsidiária Biosev Bioenergia International S.A.						
Macrofértil Indústria e Comércio de Fertilizantes	03/05/2019	802.667,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Indeterminado	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Empresa sob controle comum						
Objeto contrato	Fornecimento pela Macrofértil à Companhia de 300.000 toneladas de fertilizantes e 1.480L de defensivos.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Compra para industrialização ou produção rural.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	09/03/2020	1.455.636.000,00	212.173.282	-	Até 25/10/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 015/19 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev Bioenergia S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$280.000.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 25/10/2019.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Crédito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	09/03/2020	1.467.281.088,00	215.143.708	-	Até 25/10/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 015/19 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A. venderá à Biosev Bioenergia S.A. produtos no valor de US $280.000.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 25/10/2019.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Term Commodities Inc. (“Term”)	26/06/2009	0,00	12.788.000	Preço calculado com base na quantidade de contratos firmados (US$ 0,30 por contrato)	Prazo indeterminado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa sob controle comum.						
Objeto contrato	Prestação, pela Term à Companhia, de serviços corretagem para contratos futuros na CBOT e na ICE Future US. Saldo líquido existente calculado com base na posição do Balanço Patrimonial do período findo em 31 de março de 2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	30/07/2013	0,00	R$ 0,00	Preço calculado com base na cotação ICE #11 Future US	Até o final da Safra 2022/2023, podendo ser prorrogado, a critério da LDC Suisse, a cada 5 Safras, por 7 vezes consecutivas	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa sob controle comum.						
Objeto contrato	Venda pela Biosev S.A. e/ou Biosev Bioenergia S.A.(subsidiária da Companhia) e/ou Bioenergia International S.A. (subsidiária da Companhia), e compra pela LDC Suisse do mínimo de 700.000 toneladas e no máximo 900.000 de toneladas de açúcar VHP por Safra, sendo o volume mínimo e teto aumentados em caso de moagem pela Companhia e suas subsidiárias superior a 35.000.000 de toneladas de cana por Safra, na proporção de 35,75 quilogramas de açúcar VHP para cada tonelada de cana moída acima dos 35.000.000 por Safra. No bojo da proposta, existe a obrigação do açúcar ser elevado por meio do TEAG, enquanto o TEAG for detido indiretamente pela Companhia, maximizando a utilização do terminal.						
Garantia e seguros	Não há.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Ao critério de qualquer das partes, em caso de descumprimento contratual pela outra parte; critério da LDC Suisse, em caso de transferência de controle ou efeito material adverso sobre a companhia; a critério da Companhia em caso de transferência consentida de controle da Companhia, mediante prévio aviso de 2 anos.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Crédito para controlada Bioenergia International S.A.						
LDC Trading and Services Co.	20/03/2011	1.336.023,00	243.000	1.336.023	Até 30/05/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa sob controle comum.						
Objeto contrato	Prestação, pela LDC Trading and Services Co. à Biosev Bionenerga International S.A., subsidiária da Companhia, de serviços auxiliares nas áreas contábil e comercial. Saldo líquido existente calculado com base na posição do Balanço Patrimonial do período findo em 31 de março de 2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, falência/liquidação, transferência/realocação da empresa para outro país, ocorrência de evento fortuito ou de força maior por um período maior que 6 meses consecutivos ou a qualquer momento, mediante notificação enviada com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	15/03/2011	75.731,00	0	75.731	Até 31/12/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa sob controle comum.						
Objeto contrato	Prestação, pela LDC Suisse à Biosev Bioenergia International S.A., subsidiária da Companhia, de serviços auxiliares nas áreas de tecnologia da informação, administrativa e de RH.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, falência/liquidação, transferência/realocação da empresa para outro país, ocorrência de evento fortuito ou de força maior por um período maior que 6 meses consecutivos ou a qualquer momento, mediante notificação enviada com antecedência de 90 dias.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar	Débito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	26/10/2009	0,00	0	Preço calculado com base no custo efetivo das atividades realizadas.	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa sob controle comum.						
Objeto contrato	Compartilhamento de custos e despesas decorrentes de atividades nas áreas de tecnologia da informação, tesouraria e jurídica, por serviços realizados pela LDC Brasil à Companhia.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	(i) Imediatamente, nas hipóteses de inadimplemento, falência/liquidação/recuperação judicial ou extrajudicial, caso fortuito, força maior, ou mudança de controle ou ainda sem justa causa, mediante envio de notificação com antecedência mínima de 90 dias.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	01/10/2009	0,00	0	Preço calculado com base no custo efetivo das atividades realizadas.	Até 31/03/2015 com prorrogação, por tempo indeterminado até que haja notificação entre as partes	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa sob controle comum.						
Objeto contrato	Compartilhamento de custos e despesas decorrentes da utilização por parte da LDC Brasil de Imóvel locado pela Companhia.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, falência/liquidação/recuperação judicial ou extrajudicial, mudança de controle, extinção do contrato de locação da Compania ou ainda sem justa causa, mediante envio de notificação com antecedência.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	28/06/2019	958.050.000,00	0	-	Até 25/10/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	De acordo com o Contrato 016/19, a Dreyfus vende à Biosev produtos no valor de US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) com a finalidade de exportação para a Louis Dreyfus Company Suisse SA. Por meio do Aditivo ao Contrato 016/19, as partes decidem alterar a data da janela de embarque, que passa a ser de produtos no valor de US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) correspondente ao início do Contrato 016/19 até 25/10/2019.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Crédito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	28/06/2019	971.133.993,00	0	-	Até 25/10/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	De acordo com o Contrato 016/19, a Dreyfus vende à Biosev produtos no valor de US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) com a finalidade de exportação para a Louis Dreyfus Company Suisse SA. Por meio do Aditivo ao Contrato 016/19, as partes decidem alterar a data da janela de embarque, que passa a ser de produtos no valor de US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) correspondente ao início do Contrato 016/19 até 25/10/2019.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	05/06/2019	64.001.924,00	0	O preço do produto será calculado com base na cotação NY/ICE #11 Maio/20	30/11/2019	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	A Biosev International é subsidiária integral da Biosev, e a Biosev e a Dreyfus Suisse são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Trata-se de contrato de compra e venda de açúcar VHP para a safra 2019/2020, no volume total de 59.519,79 toneladas de açúcar VHP. De acordo com o contrato, a BBI comprará da Dreyfus Suisse volume total de 59.519,79 toneladas de açúcar VHP, totalizando o valor final de US$ 16.576.085,50 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos), sob Incoterm FCA, Santos, para entrega até 30/11/2019. O preço do produto foi calculado com base na cotação NY/ICE #11 Jul/19.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito para controlada Bioenergia International S.A.						
LDC Brasil, SEPAR, Santelisa, SEVBIO e integrantes da Familia Biagi.	23/09/2009	0,00	0	-	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresas sob controle comum, Acionistas e Empresas sob controle de Acionistas.						
Objeto contrato	Contrato de Associação, Subscrição de Novas Ações e Outras Avenças cujo objeto é regular os termos e as condições da associação estratégica entre a Companhia, Santelisa, visando à consolidação das operações das duas companhias. A associação impôs as seguintes obrigações à Companhia: (i) manter e administrar as contas gráficas relativas a certas indenizações entre acionistas; (ii) manter Usina Santelisa S.A. indene em processos movidos contra ela, mas de nossa responsabilidade, provisionados nos termos das regras contábeis; e (iii) repassar a certos acionistas os créditos provenientes do processo nº 2616-17.1990.4.01.3400 em trâmite perante a 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em que se discute indenização por defasagem de preço de açúcar e etanol.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	Por acordo escrito, no caso de falência ou recuperação judicial, proibição ou negativa por qualquer autoridade governamental, inadimplemento ou inveracidade das garantias e declarações.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Coobrigada						
Louis Dreyfus SAS	27/06/2007	0,00	0	-	Prazo indeterminado	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Empresa sob controle comum.						
Objeto contrato	Contrato pelo qual a Companhia transferiu à LD SAS direitos de propriedade intelectual sobre as marcas sob a alcunha “Louis Dreyfus” e derivados dela, que eram de titularidade da Companhia. Neste instrumento a LD SAS, mediante o pagamento do preço, pela Companhia, concedeu à Companhia a licença de uso das marcas sob a alcunha “Louis Dreyfus” e derivados dela.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	26/09/2019	32.995.225,00	0	O preço do produto será calculado com base na cotação NY/ICE #11 Maio/20	15/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Biosev International é subsidiária integral da Biosev, e a Biosev e a Dreyfus Suisse são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Trata-se de contrato de compra e venda de açúcar VHP para a safra 2019/2020, no volume total de 30.000 toneladas de açúcar VHP. De acordo com o contrato, a BBI comprará da Dreyfus Suisse volume total de 30.000 toneladas de açúcar VHP, totalizando o valor final de US$ 7.956.600,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América), sob Incoterm FOB, Santos, para entrega até 15/12/2019. O preço do produto foi calculado com base na cotação NY/ICE #11 Mar/20.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito para controlada Bioenergia International S.A.						
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	26/09/2019	66.428.362,00	0	O preço do produto será calculado com base na cotação NY/ICE #11 Maio/20	31/12/2019	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	A Biosev International é subsidiária integral da Biosev, e a Biosev e a Dreyfus Suisse são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Trata-se de contrato de compra e venda de açúcar VHP para a safra 2019/2020, no volume total de 60.000 toneladas de açúcar VHP. A BBI comprará da Dreyfus Suisse volume total de 60.000 toneladas de açúcar VHP, totalizando o valor final de US$ 16.018.800,00 (dezesseis milhões, dezoito mil e oitocentos dólares dos Estados Unidos da América), sob Incoterm FOB, Santos, para entrega até 31/12/2019. O preço do produto foi calculado com base na cotação NY/ICE #11 Mar/20.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito para controlada Bioenergia International S.A.						
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	23/03/2020	245.647.673,00	245.647.673,00	-	30/09/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 025/20 que a Louis Dreyfus Company Brasil S.A. venderá à Biosev Bioenergia S.A. produtos no valor de US$46.900.000 com a finalidade de exportação para o importador (no caso, Louis Dreyfus Company Suisse S.A. , que não é parte deste contrato) durante a janela de embarque do início deste contrato até 30/09/2020.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Débito da Controlada Biosev Bioenergia S.A.						
Louis Dreyfus Company Suisse S.A.	31/01/2020	441.889.500,00	441.889.500	-	31/07/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	É estabelecido no contrato 007/20 que a Louis Dreyfus Company Suisse S.A. comprará da Biosev S.A. mercadoria para entrega futura com fim específico de exportação no valor de US$85.000.000, durante a janela de embarque do início deste contrato até 31/07/2020.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Nas hipóteses de inadimplemento, de constrição sobre os produtos por mais de 5 dias (a critério da Biosev) e falência/liquidação/ recuperação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

a. Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse.

Conforme descrevemos no item 16.1 acima, a Política foi construída visando preservar o melhor interesse da Companhia e consolidar as regras para a celebração de qualquer transação desta natureza. Adicionalmente, tanto o Estatuto Social da Companhia quanto a Política preveem que qualquer transação entre Partes Relacionadas que não esteja de acordo com a Política, deve ser aprovada pelo nosso Conselho de Administração.

b. Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições ou do pagamento compensatório adequado.

Antes da aprovação da Política pelo nosso Conselho de Administração, já possuíamos normas e políticas internas que regulavam a realização de transações entre Partes Relacionadas. Tais normas e políticas tinham por objetivo assegurar que as transações entre nós e Partes Relacionadas fossem realizadas com transparência, no nosso melhor interesse e com observância de condições comerciais comutativas (arm's length), definidas, sempre que possível, com base em condições de mercado da época de sua contratação. Com base em tais normas e políticas, as nossas transações com Partes Relacionadas foram celebradas em condições comutativas ou com o pagamento compensatório similar àquele que seria estabelecido em transações com partes não relacionadas.

Abaixo, os termos e condições aplicadas aos principais tipos de transação que evidenciam tais circunstâncias:

- Contratos Agrários para Exploração de Cana-de-açúcar: contraprestação pela cessão das áreas e venda da cana-de-açúcar está em linha com as condições praticadas pelo mercado, bem como com os demais contratos firmados por nós com partes não relacionadas nas respectivas regiões;
- Contratos Financeiros: taxas estão em linha com as condições praticadas pelo mercado;
- Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura e Recursos Humanos: o compartilhamento de infraestrutura visa a redução de custo com a utilização comum de estruturas administrativas, mediante a divisão proporcional dos custos efetivamente incorridos, não havendo, portanto, remuneração;
- Contratos de compra de equipamentos e prestação de serviços de empresas pertencentes a acionistas: estas contratações foram precedidas de concorrência privada, na qual participaram diferentes empresas do setor, sendo que as Partes Relacionadas apresentaram melhor proposta;
- Contratos de venda de açúcar a empresas sobre controle comum: os preços praticados nestes contratos foram calculados com base nas cotações das principais bolsas de commodities internacionais, seguindo, portanto, padrões de mercado internacionalmente consagrados;
- Contratos de compra e venda de etanol: representaram as melhores oportunidades de negócio à época de sua celebração, considerando as alternativas de comercialização então existentes; e
- Todos os contratos descritos no item 16.2 acima que se encontram em vigor, foram contratados e aprovados nos termos expressos das normas e políticas em vigor na Companhia e aplicáveis a transações entre Partes Relacionadas à época de tais transações

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Não há outras informações, além das já prestadas, que julgamos ser relevantes nesse tópico.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
12/06/2018	6.077.674.103,73		1.020.429.426	0	1.020.429.426
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
12/06/2018	6.077.674.103,73		1.020.429.426	0	1.020.429.426
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
12/06/2018	6.077.674.103,73		1.020.429.426	0	1.020.429.426
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
19/02/2013	0,00		167.000.000	0	167.000.000

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferênciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
12/06/2018	Conselho de Administração	12/06/2018	3,459,460,592.16	Subscrição particular	800,801,063	0	800,801,063	132.13057594	4.32	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Perspectiva de rentabilidade futura da Companhia nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de março de 2018 e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas em 16 de abril de 2018.

Forma de integralização

Em moeda corrente nacional.
Observação: Referido aumento de capital foi homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 12 de junho de 2018, após o encerramento do prazo de exercício do direito de preferência e integralização das ações emitidas.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não ocorreram desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações de ações durante os 3 últimos exercícios sociais da Companhia.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução do capital social da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima, não havendo outras informações relevantes a serem divulgadas.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	**Ordinária**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	O artigo 23, item (iv), do nosso Estatuto Social determina que, em cada exercício social, uma parcela não inferior a 25% do saldo do lucro líquido do exercício social, computado após a dedução dos fatores referidos no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, e ajustado conforme disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, calculado após as destinações e reversões, conforme aplicável, da reserva legal, da reserva de contingência e da reserva de ativos biológicos, respeitadas as disposições do nosso Estatuto Social, será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	SIm
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de liquidação, após pagarmos nossas obrigações, nossos acionistas receberão os pagamentos relativos ao reembolso do capital investido na proporção de suas respectivas participações em nosso capital social. Qualquer acionista, caso dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia, conforme legislação aplicável, poderá retirar-se do nosso quadro acionário, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base em nosso valor patrimonial contábil, verificado no último balancete trimestral auditado, ou que tenha passado por revisão limitada dos auditores independentes. O direito de retirada deverá ser exercido em 30 dias, contados da publicação da ata da assembleia geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso.
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	Possuímos restrições à circulação de nossas ações, conforme Instrução CVM 358/02 e a nossa Política de Negociação de Valores Mobiliários, consolidada pelo nosso Conselho de Administração em reunião realizada em 13 de setembro de 2013. As restrições referem-se, principalmente, às (i) negociações de nossas ações em períodos anteriores à divulgação de nossos resultados ou anteriores à divulgação de informações passíveis de afetarem a cotação de nossas ações; e (ii) negociações de nossas ações, por quaisquer pessoas, envolvendo informações privilegiadas. Para maiores informações acerca da nossa Política de Negociação de Valores Mobiliários, vide Seção 20 – “Política de Negociação de Valores Mobiliários”.
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com o artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, nem o nosso Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais podem privar os nossos acionistas dos direitos de (i) participar da distribuição dos lucros; (ii) participar, na proporção da sua participação no nosso capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de nossa liquidação; (iii) preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do nosso quadro acionário, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	O dividendo obrigatório poderá não ser distribuído nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à AGO ser ele incompatível com nossa situação financeira. Neste caso, o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dará parecer sobre o tema e os administradores encaminharão justificativa à CVM, nos termos do §4º do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Do saldo do lucro líquido apurado após o cálculo do dividendo obrigatório e de eventual retenção com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, uma porção poderá ser alocada à reserva de expansão, nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, cujo saldo somado ao de outras reservas de lucro, exceto o da reserva de lucros a realizar e de contingências, não pode ultrapassar o valor do capital social. Alcançados os limites, a assembleia poderá decidir pela utilização do excedente para aumento de capital e/ou distribuição de dividendos.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

Oferta Pública de Aquisição de Ações – Tag Along

O Regulamento do Novo Mercado, bem como nosso Estatuto Social, estipulam que a eventual alienação direta ou indireta do nosso controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar uma oferta pública para aquisição de ações tendo por objeto nossas ações de emissão de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Saída do Novo Mercado

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a saída do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública para aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sobre ofertas públicas para aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

A oferta pública para aquisição de ações na saída do Novo Mercado deve observar os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível nosso pedido de nova avaliação na forma estabelecida pela legislação; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta ou concordar expressamente com a saída do segmento, sem efetuar a venda das ações. Consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordarem expressamente com a saída do segmento ou se habilitem para o leilão, na forma da legislação aplicável para cancelamento de registo de companhia aberta.

A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública para aquisição de ações mencionada acima, mediante aprovação em assembleia geral.

A assembleia geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações em circulação. Caso esse quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação. Nos dois casos, a deliberação deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

Uma única oferta pública poderá ser realizada para cumprimento de mais de um dos propósitos estabelecidos em nosso Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação da CVM, desde que (i) seja possível compatibilizar todos os procedimentos das pertinentes modalidades de oferta pública; (ii) não haja prejuízo para os destinatários da oferta; e (iii) a autorização da CVM seja obtida quando requerido pela legislação aplicável.

Poderá ser assegurado por nós ou pelos acionistas responsáveis pela realização da oferta pública estabelecida em nosso Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação da CVM que esta seja realizada por qualquer acionista e, conforme aplicável, por nós.

Sem prejuízo das disposições acima, as regras do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão em caso de prejuízo aos direitos dos destinatários das Ofertas Públicas.

Os casos omissos em nosso Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados conforme os termos da Lei das Sociedades por Ações e do Regulamento do Novo Mercado.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

De acordo com o nosso estatuto social, a critério do nosso Conselho de Administração, o direito de preferência dos acionistas poderá ser excluído ou reduzido na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita (i) por meio da venda em bolsa de valores ou de subscrição pública, (ii) por meio da permuta por ações, em oferta pública para aquisição de controle, ou ainda (iii) subscrição de ações por ou conferência de bônus de subscrição a empregado ou administradores da nossa Companhia ou a administradores e empregados de sociedades sob controle, nos termos estabelecidos por lei e dentro dos limites do capital autorizado.

Não há qualquer outra hipótese de exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais ou políticos prevista em nosso estatuto social, além das hipóteses já descritas nesta seção 18.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social **31/03/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	125.048.952	9,98	2,58	R$ por Unidade	5,20
31/12/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.242.076	2,95	2,36	R$ por Unidade	2,57
30/09/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.890.137	3,25	2,28	R$ por Unidade	2,70
30/06/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.400.773	2,80	2,40	R$ por Unidade	2,56

Exercício social **31/03/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.108.729	3,40	2,65	R$ por Unidade	2,99
31/12/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.944.856	5,50	2,30	R$ por Unidade	3,75
30/09/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.513.070	3,61	2,24	R$ por Unidade	2,88
30/06/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.875.055	4,52	3,09	R$ por Unidade	3,93

Exercício social **31/03/2018**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	36.180.030	6,49	4,07	R$ por Unidade	5,13
31/12/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.967.780	5,58	4,27	R$ por Unidade	4,84
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	16.072.204	6,03	4,95	R$ por Unidade	5,27
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	19.562.822	6,50	4,75	R$ por Unidade	5,57

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui outros valores mobiliários emitidos no Brasil.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável. Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía outros valores mobiliários emitidos que não suas ações.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

Nossas ações ordinárias são negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, sob o código "BSEV3".

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. A Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Nos últimos três exercícios sociais, não foram realizadas pela Companhia ou por terceiros quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

Nos últimos três exercícios, não foram realizadas pela Companhia ou por terceiros quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

Não houve realização de ofertas públicas efetuadas pela Companhia, relativas a ações de emissão de terceiros no período compreendendo os últimos três exercícios.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Não há outras informações, além das já prestadas, que julgamos ser relevantes nesse tópico.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui planos de recompra.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários mantidos em tesouraria.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Não há outras informações, além das já prestadas, que julgamos ser relevantes nesse tópico.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	**13/09/2013**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	De acordo com a nossa Política de Negociação de Valores Mobiliários ("Política de Negociação"), são pessoas sujeitas às restrições da política: (i) a nossa própria Companhia (ii) nossos acionistas controladores, diretos e indiretos: (iii) membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Diretores; (iv) membros de quaisquer outros órgãos, criados por disposição estatutária, com funções técnicas ou consultivas (pessoas descritas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv), em conjunto, "Pessoas Vinculadas"); (v) quaisquer pessoas que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, nos acionistas controladores, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenham acesso ou conhecimento de informações privilegiadas (Pessoas Vinculadas em conjunto com as pessoas descritas nos itens (v), "Pessoas Restritas"); e (vi) qualquer pessoa que tenha aderido expressamente à Política de Negociação.

Principais características

Objetivo e Abrangência. Nossa Política de Negociação tem por objetivo coibir a utilização de informações privilegiadas em benefício próprio das Pessoas Restritas em negociação com valores mobiliários de nossa emissão, bem como enunciar as diretrizes que regerão, de modo ordenado e dentro dos limites estabelecidos pela legislação, a negociação de tais valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, das nossas políticas internas e do Regulamento do Novo Mercado.

Tais regras buscam também coibir a prática de insider trading (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de informações privilegiadas) e tipping (dicas de informações privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações de valores mobiliários de nossa emissão.

As regras definem períodos nos quais as Pessoas Restritas deverão abster-se de negociar com valores mobiliários de nossa emissão, de modo a evitar o questionamento com relação ao uso indevido de informações privilegiadas.

Além das negociações realizadas diretamente por Pessoas Restritas, as regras aplicam-se também aos casos em que as negociações por parte das Pessoas Restritas se dêem para o benefício próprio delas, direta e/ou indiretamente, mediante a utilização, por exemplo, de:

(a) sociedade por elas controlada, direta ou indiretamente;

(b) terceiros com que sejam mantidos contrato de gestão, fidúcia, administração de carteira de investimentos em ativos financeiros;

(c) procuradores ou agentes; e/ou

(d) cônjuges dos quais não estejam separados judicialmente, companheiros(as) e quaisquer dependentes incluídos em sua declaração anual de imposto sobre a renda.

Obrigação de Indenizar. As Pessoas Restritas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante da Política de Negociação e da legislação específica se obrigam a ressarcir a nossa Companhia e/ou as outras Pessoas Restritas, integralmente e sem limitação, de todos os prejuízos que a nossa Companhia e/ou as outras Pessoas Restritas venham a incorrer e que sejam decorrentes de tal descumprimento.

Vigência. A atual Política de Negociação foi aprovada pelo Conselho de Administração em 13 de setembro de 2013, ocasião em que foram aprovadas determinadas alterações à política anteriormente vigente, e permanecerá vigorando por prazo indeterminado, até que haja deliberação do Conselho de Administração em sentido contrário. A íntegra da nossa Política de Negociação poderá ser obtida no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de RI da Companhia (http://ri.biosev.com).

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Vedações à Negociação. As Pessoas Restritas deverão abster-se de negociar os valores mobiliários de nossa emissão em todos os períodos em que o Diretor de Relações com Investidores haja determinado a proibição de negociação, mediante autorização prévia do presidente do Conselho de Administração (”Período de Bloqueio”). O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o Período de Bloqueio, que será tratado confidencialmente pelos seus destinatários. As Pessoas Restritas deverão abster-se de realizar quaisquer negociações com valores mobiliários, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores nesse sentido: (a) no período iniciado 15 dias antes da divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (por exemplo, DFP) exigidas pela CVM e encerrado um dia depois de tal divulgação; (b) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios; e (c) a partir do momento em que tiverem acesso à informação relativa à intenção da nossa Companhia ou dos nossos acionistas controladores de realizar qualquer das seguintes operações até a data da publicação dos respectivos editais ou anúncios: (i) modificar o nosso capital social mediante subscrição de ações; (ii) distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos; (iii) incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; ou (iv) aprovar um programa de aquisição ou alienação de ações de nossa emissão pela própria Companhia. Vedação à Aquisição para Tesouraria. O Conselho de Administração não poderá deliberar a aquisição de ações para manutenção em tesouraria em qualquer das seguintes hipóteses, em ambos os casos até a divulgação do Fato Relevante correspondente: (a) transferência do controle acionário, ou a outorga de mandato para o mesmo fim, vigorando a restrição a partir da celebração de qualquer acordo ou contrato visando tal finalidade, ou da outorga do mandato correspondente; (b) incorporação, cisão total ou parcial, transformação ou fusão ou reorganização societária, vigorando a restrição a partir da existência da intenção de promover qualquer das operações referidas neste item (b).

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

Conforme artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, todo acionista ou grupo de acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, a aquisição de ações, que somadas às já possuídas, superem 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital da Companhia.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

A Instrução CVM 358 disciplina algumas regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre atos ou Fatos Relevantes, bem como a respeito da divulgação de informações relativas à negociação e à aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Ademais, fazemos parte do segmento especial de listagem "Novo Mercado" de governança corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Nesse sentido, adicionalmente à legislação e às normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") aplicáveis, devemos observar o Regulamento do Novo Mercado que contempla regras de divulgação mais rigorosas e amplia as informações a serem divulgadas pelas companhias de capital aberto em razão da adoção das práticas de governança corporativa diferenciadas. O Regulamento do Novo Mercado, dentre as diversas obrigações que estabelece, impõe a obrigação, à companhia de capital aberto, de incluir nas notas explicativas de suas informações trimestrais uma nota sobre transações com partes relacionadas, contendo as divulgações previstas nas regras contábeis aplicáveis às demonstrações financeiras anuais, bem como a divulgação anual de calendário de eventos corporativos.

Em observância às normas da CVM e da B3, em 11 de abril de 2012, nosso Conselho de Administração aprovou uma Política de Divulgação de Informações Relevantes ("Política de Divulgação"), a qual foi alterada e consolidada em 13 de setembro de 2013.

Nos termos da Instrução CVM 358 e de acordo com a nossa Política de Divulgação, é considerado um "Fato Relevante" toda decisão de acionista controlador, deliberação de assembleia geral ou dos órgãos de nossa administração, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, legal, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos nossos negócios, que possa influenciar de modo ponderável (i) na cotação dos valores mobiliários de nossa emissão; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários de nossa emissão; ou

(iii) na decisão dos investidores sobre o exercício de quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários de nossa emissão.

Exceto pela Política de Divulgação mencionada acima e pela regulamentação da CVM aplicável, não há outras normas, regimentos ou procedimentos internos por nós adotados para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Em 13 de setembro de 2013, nosso Conselho de Administração aprovou determinadas alterações à Política de Divulgação anteriormente vigente, consolidando sua redação, a qual entrou em vigor naquela mesma data.

A Política de Divulgação foi elaborada com o propósito de disciplinar o uso e a divulgação de informações relativas à nossa Companhia que, por sua natureza, possam ser classificadas como Fato Relevante, estabelecendo as regras e diretrizes que deverão ser observadas pelo Diretor de Relações com Investidores e demais Pessoas Vinculadas quanto ao uso, divulgação e manutenção de sigilo de Fatos Relevantes que ainda não tenham sido divulgados ao público investidor. A política supracitada estabelece que cabe ao Diretor de Relações com Investidores a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de ato ou Fato Relevante na forma prevista na legislação específica e em referida política, bem como zelar pela ampla e imediata disseminação de tais atos ou Fatos Relevantes, simultânea em todos os mercados em que os nossos valores mobiliários sejam negociados.

Estabelece, assim, a Política de Divulgação que o nosso Diretor de Relações com Investidores é responsável por (a) divulgar e comunicar à CVM e às bolsas de valores e/ou mercados de balcão, imediatamente após a ciência, qualquer Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da nossa Companhia; (b) zelar pela ampla e imediata disseminação de Fatos Relevantes simultaneamente nas bolsas de valores e/ou mercados de balcão, assim como ao público investidor em geral; (c) prestar aos órgãos competentes, quando devidamente solicitado, esclarecimentos adicionais à divulgação de Fato Relevante; e (d) transmitir as informações relacionadas às negociações de nossos valores mobiliários efetuadas por Pessoas Vinculadas à CVM e às bolsas de valores, conforme e nos limites aplicáveis, nos termos da legislação específica. As Pessoas Vinculadas devem comunicar imediatamente, por escrito, qualquer ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao nosso Diretor de Relações com Investidores, a quem caberá decidir sobre a necessidade de divulgação ao mercado e seu respectivo nível de detalhamento.

A divulgação dos Fatos Relevantes ocorrerá por meio eletrônico à CVM e às bolsas de valores e/ou mercado de balcão nas quais tenhamos nossos valores mobiliários negociados, bem como por meio da publicação de anúncios nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente por nós, podendo o anúncio conter descrição resumida da informação e indicar os endereços na rede mundial de computadores (Internet) onde a descrição completa dos Fatos Relevantes deverá estar disponível a todos os investidores.

Ademais, a divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que, em caso de incompatibilidade de horários com outros mercados, prevalecerá o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

Sempre que for veiculado Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive pela imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou público selecionado, no País ou no exterior, o Fato Relevante deverá ser simultaneamente divulgado à CVM, às bolsas de valores e aos investidores em geral.

Exceção à Imediata Divulgação

O Diretor de Relações com Investidores poderá deixar de divulgar Fato Relevante caso entenda que a revelação colocará nossos interesses legítimos em risco, devendo divulgá-lo imediatamente na hipótese de a informação escapar ao controle ou ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada de nossos valores mobiliários.

O Diretor de Relações com Investidores poderá solicitar à CVM a manutenção das informações em sigilo, sendo que a solicitação a CVM deverá ocorrer por meio de envelope lacrado com a inscrição "CONFIDENCIAL" endereçado à Presidência da CVM. Esta solicitação não nos eximirá da divulgação do Fato Relevante caso a informação escape ao

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada de valores mobiliários de nossa emissão.

As Pessoas Vinculadas deverão comunicar à nossa Companhia a titularidade e as negociações de nossos valores mobiliários, valores mobiliários de sociedades controladas ou de acionistas controladores, nestes dois últimos casos, desde que se tratem de companhias abertas. Os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separadas judicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto sobre a renda e de sociedades por elas controladas direta ou indiretamente, devem igualmente ser reportados pelas Pessoas Vinculadas. Esta comunicação deverá ser efetuada: (i) no primeiro dia útil após a investidura da Pessoa Vinculada no cargo, conforme o caso; (ii) no prazo de cinco dias após a realização de cada negociação; e (iii) quando da apresentação da documentação para o registro da companhia aberta.

Ademais, as Pessoas Vinculadas, assim como qualquer pessoa natural ou jurídica, consideradas isoladamente ou em grupo representando um mesmo interesse, que atingirem participação, direta ou indireta, que corresponda a 5% ou mais de espécie ou classe de ações (ou direitos sobre ações) representativas de nosso capital, devem cumprir com a obrigação de nos enviar declaração contendo as informações exigidas nos termos do art. 12 da Instrução CVM 358. Referida declaração também deverá ser enviada pelas Pessoas Vinculadas ou pelas demais pessoas mencionadas acima (a) cada vez que suas respectivas participações se elevarem em 5% do total da espécie ou classe de ações representativas de nosso capital social; e (b) quando da alienação ou a extinção de ações e demais valores mobiliários de nossa emissão, ou de direitos sobre eles, a cada vez que (i) sua participação na espécie ou classe de nossos valores mobiliários atingir o percentual igual ou inferior a 5% do total desta espécie ou classe e (ii) a cada vez que tal participação se reduzir em 5% do total da espécie ou classe.

Dever de Sigilo e Outros Deveres

As Pessoas Restritas deverão guardar sigilo acerca das informações pertinentes a atos ou Fatos Relevantes às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupem, até sua efetiva divulgação ao público, assim como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, responsabilizando-se solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

As Pessoas Restritas devem, ainda, abster-se de utilizar informações privilegiadas para obter, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive por meio da compra ou venda de nossos valores mobiliários, ou a eles referenciados.

As Pessoas Restritas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante de nossa Política de Divulgação e da legislação específica se obrigam a nos ressarcir e/ou as outras Pessoas Restritas, integralmente e sem limitação, com relação a todos os prejuízos que nós e/ou as outras Pessoas Restritas venham a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento.

A íntegra da nossa Política de Negociação poderá ser obtida no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de RI da Companhia (http://ri.biosev.com).

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

O Diretor da Companhia designado para implementação, manutenção, avaliação e fiscalização do cumprimento da Política de Divulgação é o Diretor de Relações com Investidores.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

Não há outras informações, além das já prestadas, que julgamos ser relevantes nesse tópico.